Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Matemática e da Natureza
Instituto de Geociências
Departamento de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia

CARINE FONSECA LOPES FONTES

ANÁLISE DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAIRUÇU (PARATY – RJ)

Rio de Janeiro
2013

CARINE FONSECA LOPES FONTES

ANÁLISE DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAIRUÇU (PARATY – RJ)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre.
Área de concentração: Planejamento e Gestão Ambiental.

Orientador: Prof. Dr. Antônio José Teixeira Guerra

Rio de Janeiro

2013

CARINE FONSECA LOPES FONTES

ANÁLISE DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAIRUÇU (PARATY – RJ)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre.
Área de concentração: Planejamento e Gestão Ambiental.

Aprovada em de 2013.

BANCA EXAMINADORA:

_____

Prof. Dr. Antônio José Teixeira Guerra

_____

Profª. Dra. Mônica dos Santos Marçal

_____

Profª. Dra. Sonia Vidal Gomes da Gama

Rio de Janeiro
2013

"Dedico este trabalho ao Mestre por excelência, meu Senhor Jesus Cristo, único capaz de sondar corações e mentes e penetrar no mais íntimo do nosso ser."

AGRADECIMENTOS

À Deus, por me permitir alcançar mais esta vitória, sendo um amigo fiel e companheiro, presente em todos os momentos da minha vida.

Ao meu querido esposo e amigo de profissão, pelo amor, carinho, compreensão e até orientação ao longo desta pesquisa, compreendendo minhas ausências e falta de tempo no decorrer deste longo processo.

Aos meus queridos pais, por serem grandes amigos e os principais incentivadores da minha carreira profissional, sempre me proporcionando educação de qualidade que me permitiu subir mais este degrau.

À minha querida irmã, amiga e confidente, pelo carinho, apoio e estímulo em vários momentos da minha vida.

Ao meu orientador, pela parceria, pelas contribuições, pelo grande profissionalismo, experiência científica e intelectual e pela orientação ao longo desta pesquisa.

A todos os moradores e instituições governamentais de Angra e Paraty que de forma direta colaboraram para a realização desta pesquisa, dedicando parte do seu precioso tempo. Em especial, os analistas e gestores do ICMBio, o superintendente da SUPBIG (INEA de Angra dos Reis), os técnicos da Prefeitura de Paraty e os representantes da associação de moradores e moradores residentes da APA de Cairuçu.

Aos amigos do LAGESOLOS, pela alegria, força, troca de experiências e muitos momentos de descontração.

Aos amigos do GERCO/INEA, pela troca de experiências, pela parceria e espírito de equipe.

Aos professores do PPGG/UFRJ, pela dedicação e qualidade do ensino ofertado, contribuindo grandemente para minha formação como geógrafa, cientista e pesquisadora.

Ao PPGG, pela oportunidade de continuar na busca pelo conhecimento científico e intelectual.

A CAPES pela bolsa ofertada, pois foi através dela que esta pesquisa pode ser concretizada.

“Não te mandei eu? Esforça-te, e tem bom ânimo; não temas, nem te espantes; porque o Senhor teu Deus é contigo, por onde quer que andares.”

(Josué 1.9)

RESUMO

Nas últimas décadas do século XX, a problemática da questão ambiental ganhou destaque em todo o mundo, a partir da necessidade de conservação e preservação dos ecossistemas existentes**.** O Brasil possui uma das biotas mais ricas do planeta, porém, a representatividade das Unidades de Conservação, em detrimento ao tamanho do território, ainda é pequeno e pouco expressivo. Portanto, é nesse contexto que surgiu a necessidade de se trabalhar com a Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu, localizada no sul do estado do Rio de Janeiro, em função da grande relevância ambiental, econômica, social e cultural que a área possui. Por isso, esta dissertação busca identificar os conflitos socioambientais existentes na APA, com ênfase nas áreas insulares denominadas Zona de Uso Conflitante e nas insulares e costeiras ocupadas pelas populações tradicionais caiçaras, e discutir os aspectos de gestão de uma Unidade de Conservação cujo território está sobreposto a outras áreas protegidas. Para tanto, se norteia a partir dos seguintes conceitos: "preservacionismo e conservacionismo", "território", "populações tradicionais" e "conflitos socioambientais". Para o alcance dos objetivos propostos, primeiramente, se recorreu a levantamentos bibliográficos sobre assuntos correlatos ao tema em questão e, paralelamente, e para obtenção de dados primários, a trabalhos de campo, que possibilitaram: coletar dados; dialogar, por meio de entrevistas, com diversos atores sociais locais; e participar em diversas reuniões de colegiados gestores. Como resultado, observou-se que, na área insular da unidade, há muitos conflitos atrelados a ocupação e o uso em desacordo as legislações; a carência de regularização fundiária das ilhas; a fiscalização ambiental muito precária e pouco efetiva; e ao turismo desordenado, que tem levado ao comprometimento da qualidade ambiental dos ecossistemas desse ambiente. E, na área ocupada pela população tradicional caiçara, há conflitos atrelados a falta de conhecimento e informação da população tradicional local; a falta de participação na gestão da APA; a falta de uma política de educação ambiental efetiva com as comunidades; a falta de fiscalização quanto à ocupação irregular e especulação imobiliária do território insular e costeiro; e ao descrédito do poder público, que tem resultado em falta de acordo e parcerias necessárias em favor da conservação.

Palavras-chave: Unidades de Conservação; Conflitos Socioambientais; Território; Populações Tradicionais; e Plano de Manejo.

ABSTRACT

In the last decades of the twentieth century, the problem of environmental issue has become notorious around the world, since conservation and preservation of existing ecosystems are required. Brazil has one of the richest biota of the planet, however, the representativeness of Conservation Units, compared to the size of the territory, is still small and weak. In this context and due to the great environmental, economic, social and cultural relevance of the area, this work was conducted on the Cairuçu Environmental Protection Area (APA), located in the southern state of Rio de Janeiro. Therefore, this thesis aims to identify the social and environmental conflicts existing in the APA, with emphasis on the insular areas called Zone and Conflicting Use and coastal areas occupied by traditional population, and discuss the management of a conservation area which is overlapped other protected areas. In this way, this thesis is based on the following concepts: "preservationism and conservationist", "territory", "traditional populations" and "environmental conflicts". The methodology used to achieve the objectives included bibliographical review on matters related to the subject matter and field work to obtain primary data. It enabled: data gathering; dialogue, through interviews with local people; and participation in several councils of conservation units. Getting the results, it was observed that the APA Cairuçu's insular area have many conflicts related to: irregular occupation and use disaccording to legislation; lack of fundiary regularization on the islands; precarious and ineffective environmental enforcement; disorganized tourism, which contributes to environmental quality depreciation. And, in the area occupied by the caiçara traditional population, conflicts linked to lack of knowledge and information from traditional local population; the lack of participation in the management of the APA; the lack of an effective policy for environmental education with communities; the lack of supervision regarding the illegal occupation of the territory and speculation insular and coastal; and discredit the government, which has resulted in lack of agreement and partnerships needed in favor of conservation.

Keywords: Conservation Units; socio-environmental conflicts; territory; traditional people; management plan.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1:	Foto ilustrando a Serra do Mar na Zona Costeira	3
Figura 2:	Mapa da APA de Cairuçu, com destaque para as Zonas de Uso Conflitante (ZUCs) e Zonas de Expansão Residencial e Turística (ZERTs)	12
Figura 3:	Mosaico de Unidades de Conservação da Região da Costa Verde	13
Figura 4:	Mapa da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu e das Unidades de Conservação do entorno	14
Figura 5:	Reunião do Conselho Gestor da APA de Cairuçu, dia 20 de março de 2013, com presença parcial de seus membros	62
Figura 6:	Reunião do Conselho Gestor da APA de Cairuçu, dia 20 de março de 2013, com presença parcial de seus membros	62
Figura 7:	Reunião do Conselho Gestor da APA de Cairuçu, dia 19 de junho de 2013, com grande presença dos seus membros	62
Figura 8:	Reunião do Conselho Gestor da APA de Cairuçu, dia 19 de junho de 2013, com grande presença dos seus membros	62
Figura 9:	Zoneamento Geral da APA de Cairuçu	64
Figura 10:	Delimitação da APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá	69
Figura 11:	Zoneamento detalhado da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga e do Saco de Mamanguá. Em vermelho está destacado o Saco de Mamanguá.	73
Figura 12:	Zoneamento do Parque Nacional da Serra da Bocaina. Em vermelho, está destacada a área do Parque sobreposta a APA de Cairuçu	81
Figura 13:	Mapa dos conflitos socioambientais presentes no território da APA de Cairuçu. Em destaque, estão espacializados os conflitos nas Unidades de Conservação que se sobrepõem à APA (PNSB e REJ) e aqueles que ocorrem propriamente na área continental, costeira e insular da unidade	87
Figura 14:	Vista aérea e lateral da Ilha do Breu. Detalhe para as estruturas artificiais sobre a lâmina d'água	95

Figura 15:	Vista aérea e lateral da Ilha do Breu. Detalhe para as estruturas artificiais sobre a lâmina d'água	95
Figura 16:	Vista da Ilha Rasa. À esquerda, vista aérea, com grande intervenção sobre o costão e presença de espécies exóticas. À direita, vista lateral, com detalhes da intervenção no costão rochoso	97
Figura 17:	Vista da Ilha Rasa. À esquerda, vista aérea, com grande intervenção sobre o costão e presença de espécies exóticas. À direita, vista lateral, com detalhes da intervenção no costão rochoso	97
Figura 18:	Vista da Ilha Duas Irmãs (ilha maior). Acima, vista de longe da Ilha. À esquerda, vista lateral, com grande intervenção em toda sua extensão. À direita, maior detalhe do muro que circunda a totalidade da ilha	98
Figura 19:	Vista da Ilha Duas Irmãs (ilha maior). Acima, vista de longe da Ilha. À esquerda, vista lateral, com grande intervenção em toda sua extensão. À direita, maior detalhe do muro que circunda a totalidade da ilha	98
Figura 20:	Vista da Ilha Duas Irmãs (ilha maior). Acima, vista de longe da Ilha. À esquerda, vista lateral, com grande intervenção em toda sua extensão. À direita, maior detalhe do muro que circunda a totalidade da ilha	98
Figura 21:	À esquerda, escuna no cais da Praia de Tarituba aguardando turistas para fazer o transporte para as ilhas da APA de Cairuçu. À direita, escuna ancorada próxima a uma das ilhas da APA	111
Figura 22:	À esquerda, escuna no cais da Praia de Tarituba aguardando turistas para fazer o transporte para as ilhas da APA de Cairuçu. À direita, escuna ancorada próxima a uma das ilhas da APA.	111
Figura 23:	Embarcação transportando turistas além da sua capacidade	111
Figura 24:	À esquerda, entrada da Biblioteca Ler e Arte da Ilha do Araújo, criada pela própria comunidade. No centro, uma canoa, considerada símbolo caiçara, com livros no seu interior. À direita, interior da biblioteca	121

Figura 25:	À esquerda, entrada da Biblioteca Ler e Arte da Ilha do Araújo, criada pela própria comunidade. No centro, uma canoa, considerada símbolo caiçara, com livros no seu interior. À direita, interior da biblioteca	121
Figura 26:	À esquerda, entrada da Biblioteca Ler e Arte da Ilha do Araújo, criada pela própria comunidade. No centro, uma canoa, considerada símbolo caiçara, com livros no seu interior. À direita, interior da biblioteca	121
Figura 27:	À esquerda, canoas e barcos utilizados pelos caiçaras sobre a areia da praia. Ao fundo, grande quantidade de embarcações no mar. À direita, rede de pesca utilizados por eles	122
Figura 28:	À esquerda, canoas e barcos utilizados pelos caiçaras sobre a areia da praia. Ao fundo, grande quantidade de embarcações no mar. À direita, rede de pesca utilizados por eles	122
Figura 29:	Forte pressão imobiliária ao longo da região costeira da Ilha do Araújo, com presença de vegetação exótica, externa ao local. Muitas dessas casas de veraneio hoje presentes abrigavam casas de população tradicional local. A população vendeu seus lotes para morar em terrenos mais interioranos da ilha, ou no Centro Histórico de Paraty	123
Figura 30:	Forte pressão imobiliária ao longo da região costeira da Ilha do Araújo, com presença de vegetação exótica, externa ao local. Muitas dessas casas de veraneio hoje presentes abrigavam casas de população tradicional local. A população vendeu seus lotes para morar em terrenos mais interioranos da ilha, ou no Centro Histórico de Paraty	123
Figura 31:	Forte pressão imobiliária ao longo da região costeira da Ilha do Araújo, com presença de vegetação exótica, externa ao local. Muitas dessas casas de veraneio hoje presentes abrigavam casas de população tradicional local. A população vendeu seus lotes para morar em terrenos mais interioranos da ilha, ou no Centro Histórico de Paraty	123
Figura 32:	Forte pressão imobiliária ao longo da região costeira da Ilha do	125

	Araújo. Em vermelho, está destacada a garagem náutica, com residência no segundo pavimento	
Figura 33:	Acima, vista frontal da Ilha do Algodão, ainda bastante preservada e com presença de poucas pessoas "de fora". À esquerda, casa de um morador local. À direita, casa de um morador "de fora"	126
Figura 34:	Acima, vista frontal da Ilha do Algodão, ainda bastante preservada e com presença de poucas pessoas "de fora". À esquerda, casa de um morador local. À direita, casa de um morador "de fora"	126
Figura 35:	Acima, vista frontal da Ilha do Algodão, ainda bastante preservada e com presença de poucas pessoas "de fora". À esquerda, casa de um morador local. À direita, casa de um morador "de fora"	126
Figura 36:	Bóias demarcando a prática de maricultura de mexilhão e coquilha na Ilha do Algodão	127
Figura 37:	À esquerda, gerador em uma das casas da praia. É através dele que a energia está presente no local. À direita, casa reservada e aguardando investimento para ser o futuro posto de saúde da população	129
Figura 38:	À esquerda, gerador em uma das casas da praia. É através dele que a energia está presente no local. À direita, casa reservada e aguardando investimento para ser o futuro posto de saúde da população	129
Figura 39:	Ocupação ao longo da costa nas proximidades da Praia do Guerra, com construções sobre o costão rochoso	130
Figura 40:	Forte pressão imobiliária na Praia do Guerra, com construções sobre o costão rochoso	131
Figura 41:	Forte pressão imobiliária na Praia do Guerra, com construções sobre o costão rochoso	131
Figura 42:	À esquerda Praia do Bogasto, com presença de boias em frente à praia, impedindo o acesso da população. À direita, Praia da Conceição, com criação de mariscos em frente à praia, que também impede o acesso da população à costa	131
Figura 43:	À esquerda Praia do Bogasto, com presença de boias em frente à praia, impedindo o acesso da população. À direita, Praia da	131

Conceição, com criação de mariscos em frente à praia, que também impede o acesso da população à costa

Figura 44: À esquerda cais privatizado, com muro e portão (detalhe do portão na janela em vermelho), que impede a passagem da comunidade na praia. À direita cais construído recentemente pela Associação de Moradores da Praia do Guerra, uma vez que o antigo foi privatizado 132

Figura 45: À esquerda cais privatizado, com muro e portão (detalhe do portão na janela em vermelho), que impede a passagem da comunidade na praia. À direita cais construído recentemente pela Associação de Moradores da Praia do Guerra, uma vez que o antigo foi privatizado 132

LISTA DE QUADROS

Quadro 1:	Benefícios biológicos, ambientais, econômicos e culturais que justificam a sua criação e manutenção das Unidades de Conservação	5
Quadro 2:	Potenciais tipos de uso permitidos nas Unidades de Conservação brasileiras por categoria	32
Quadro 3:	Percentual de áreas de Unidade de Conservação por tipo de potencial uso	33
Quadro 4:	Atual estrutura do Conselho Gestor da APA de Cairuçu, dividida por setores, instituições e representantes	60
Quadro 5:	Relação de Unidades de Conservação que se sobrepõem parcialmente ou integralmente à APA de Cairuçu, com respectivas restrições, usos e atividades conflitivas.	85

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas	Descrição
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONAPA	Conselho Consultivo da APA de Cairuçu
ESEC	Estação Ecológica
GEPRO	Gerência de Unidades de Conservação de Proteção Integral
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
LAGESOLOS	Laboratório de Geomorfologia Ambiental e Degradação dos Solos
LEPAC	Laboratório de Estudos e Pesquisas em Artes e Ciências da UNICAMP - Paraty
MMA	Ministério do Meio Ambiente
ONG	Organização Não Governamental
PNMA	Política Nacional de Meio Ambiente
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PNSB	Parque Nacional da Serra da Bocaina
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PPGG	Programa de Pós-Graduação em Geografia
REJ	Reserva Ecológica Estadual da Juatinga
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEDUMA	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
SEMA	Secretaria Especial do Meio Ambiente
SIG	Sistema de Informações Geográficas
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SPU	Secretaria do Patrimônio da União

SUPBIG	Superintendência da Baía da Ilha Grande
UC	Unidade de Conservação
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
UIPN	União Internacional para a Proteção da Natureza
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
ZERT	Zona de Expansão Residencial e Turística
ZEVC	Zona de Expansão das Vilas Caiçaras
ZPVS	Zona de Preservação da Vida Silvestre
ZUC	Zona de Uso Conflitante

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1

2. JUSTIFICATIVA E QUESTÕES FUNDAMENTAIS RELACIONADAS À TEMÁTICA 5

3. OBJETIVOS 9

3.1 ***Objetivo Geral*** 9

3.2 ***Objetivos Específicos*** 9

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO 10

5. EMBASAMENTO TEÓRICO CONCEITUAL 21

5.1 ***Um Breve Histórico sobre Delimitação de Áreas Protegidas*** 23

5.1.1 O Cenário Mundial 23

5.1.2 O Cenário Brasileiro 25

5.2 ***Gestão das Unidades de Conservação e a Importância do SNUC*** 28

5.3 ***O Preservacionismo e o Conservacionismo*** 34

5.4 ***Território e Populações Tradicionais*** 36

5.5 ***Conflitos Socioambientais*** 47

6. METODOLOGIA 52

6.1 ***A Escolha do Objeto*** 52

6.2 ***Trabalho de Campo e Instrumentos Utilizados*** 52

6.3 ***Percalços da Pesquisa*** 56

7. RESULTADOS E DISCUSSÕES 58

7.1 ***Zoneamento do Plano de Manejo e Conselho Consultivo da APA de Cairuçu*** 58

7.2 ***Sobreposições de Unidades de Conservação na APA de Cairuçu*** 67

7.2.1 Sobreposição com a APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá 67

7.2.2 Sobreposição com a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga 75

7.2.3 Sobreposição com o Parque Nacional da Serra da Bocaina 79

7.3 ***Espacialização dos Conflitos na APA de Cairuçu*** 83

7.4 ***Conflitos Socioambientais na Área de Zona de Uso Conflitante (ZUC***) 88

7.4.1 O Decreto de Criação da APA como Vetor de Conflito e o Plano de Manejo como 88

Legitimador de um Impasse Jurídico
7.4.2 A Zona de Uso Conflitante (ZUC) 91
7.4.3 Problemática da Zona de Uso Conflitante (ZUC) 93
7.4.3.1 Ocupações e Uso em Desacordo com as Legislações 93
7.4.3.2 Questão Fundiária 101
7.4.3.3 Fiscalização Ambiental 105
7.4.3.4 Turismo Desordenado 109
7.5 ***Conflitos Socioambientais nas Áreas Ocupadas pelas Populações Tradicionais Caiçaras*** 112
7.5.1 Um Breve Histórico da Ocupação de Paraty 112
7.5.2 A População Tradicional Caiçara 114
7.5.3 A Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT) 118
7.5.3.1 Ilha do Araújo e Ilha do Algodão (do Sul) 120
7.5.3.2 Praia do Guerra 128
7.5.4 Problemática da Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT) 133
7.5.4.1 Falta de Conhecimento e Informação da População 134
7.5.4.2 Falta de Participação na Gestão da APA 134
7.5.4.3 Falta de uma Política de Educação Ambiental com as Comunidades 135
7.5.4.4 Falta de Fiscalização Quanto à Ocupação Irregular e Especulação Imobiliária nas Ilhas e Áreas Costeiras 136
7.5.4.5 Descrédito do Poder Público 137
7.6 ***Revisão do Plano de Manejo da APA: Breves Apontamentos*** 139
8. CONCLUSÕES 141
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 145
APÊNDICE A: Roteiros para as Entrevistas 155
APÊNDICE B: Roteiros para as Entrevistas 159
ANEXO I: Decreto de Criação da APA de Cairuçu 161
ANEXO II: Decreto que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais 166

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas do século XX, a problemática da questão ambiental ganhou destaque em todo o mundo, a partir da necessidade de conservação e preservação dos ecossistemas existentes, sendo tomadas medidas legais para a efetivação da manutenção da biodiversidade e para a mitigação dos problemas decorrentes da devastação sem precedentes ocorrida nos séculos anteriores (Castro Júnior *et al.*, 2009)**.**

No âmbito nacional, a situação das Unidades de Conservação no Brasil é bastante precária, pois além da pouca representatividade dessas áreas em relação ao tamanho do país, muitas não foram efetivamente implantadas, nem estruturadas de maneira adequada. Além disso, observa-se uma falta de integração das unidades com suas áreas periféricas, podendo resultar numa fragmentação e isolamento genético (Dios, 2005). Segundo Hauff e Milano (2003), as Unidades de Conservação estão inseridas em sistemas ecológicos, culturais e econômicos mais amplos, e devem interligar-se ao desenvolvimento de sua região, tanto para obterem reconhecimento público, como para possibilitar a construção de alianças em seu favor.

O Brasil possui uma das biotas mais ricas do planeta, porém, a representatividade das Unidades de Conservação, em detrimento ao tamanho do território, ainda é pequeno e pouco expressivo. Além disso, essas unidades têm sido degradadas de forma ostensiva ao longo dos anos. E, embora tenhamos uma legislação ambiental considerada das mais completas do mundo, que possa garantir a preservação do grande patrimônio ambiental, essas não são cumpridas de maneira adequada.

A respeito de áreas protegidas, denominadas pela legislação ambiental brasileira de Unidades de Conservação, elas fazem parte do sistema brasileiro de proteção ao meio ambiente, compondo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que foi instituído pela Lei Federal nº 9.985, em 18 de julho de 2000. Entende-se por Unidade de Conservação o "espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção" (art. 2º, I).

Anterior à criação do SNUC, destaca-se o Código Florestal de 1934, que estabeleceu a criação legal dos Parques Nacionais, através do Decreto n° 23.793, de 23 de janeiro de 1934. O Parque Nacional do Itatiaia, criado em 1937, no Rio de Janeiro, foi a primeira Unidade de Conservação oficial no Brasil. Outro marco legal na criação de Unidades de Conservação foi o

Código Florestal de 1965, instituída pela Lei Federal n° 4.771, de 15 de setembro de 1965. As Unidades de Conservação Federais estavam sob responsabilidade do Ministério da Agricultura até 1967, quando o Departamento Nacional de Parques Nacionais e Reservas foi criado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). Em 1981, iniciou-se um programa de Estações Ecológicas pela Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). A partir da união do IBDF, SEMA e superintendências de pesca e da borracha nasceu, em 1989, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) (Rylands e Brandon, 2005), que, recentemente, teve as suas atividades compartilhadas com o ICMBio, criado em 2007.

Ao ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) cabe propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação Federais, além de fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental. Ele é uma autarquia de regime especial vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e cabe a ele a gestão da APA de Cairuçu, objeto desta dissertação.

As Unidades de Conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. O objetivo básico do primeiro é preservar a natureza, sendo admitido, em regra, apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Uso indireto é aquele que não envolve consumo, coleta, dano, ou destruição dos recursos naturais. O objetivo das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos recursos naturais.

Nas últimas décadas, multiplicaram-se o número e os tipos de estudos geográficos sobre unidades de proteção ambiental criadas no território brasileiro, pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, visto que o nosso sistema de Unidades de Conservação representa um alicerce ainda frágil para suportar as pressões sobre a biodiversidade e necessita de mais estudos e investimentos significativos. Portanto, é nesse contexto que surgiu a necessidade de se trabalhar com Unidades de Conservação de Uso Sustentável, especificamente, a Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu, localizada no sul do estado do Rio de Janeiro, em detrimento da relevância econômica, social e cultural que a área possui.

No que tange alguns conflitos socioambientais, esses permeiam não apenas a APA de Cairuçu, como atingem também as Unidades de Conservação em seu entorno. Todas as paisagens protegidas vêm sofrendo diversos danos ambientais, a partir do uso inadequado e da falta de fiscalização, bem como, por vezes, da falta de conhecimento dos riscos que existem em cada uma. Nesse contexto, o papel que a legislação ambiental, especificamente as trazidas com a

regulamentação das Unidades de Conservação, têm na área em que atingem e, consequentemente, nos grupos populacionais que ali residiam, é dúbio, pois na determinação das áreas a serem preservadas, muitas vezes, não se leva em consideração a opinião das comunidades atingidas e isso gera um conflito permanente, que toma rumos diversos. A vulnerabilidade social, especificamente, no município de Paraty, é intensa, estando aliada aos conflitos decorrentes da implantação de Unidades de Conservação, e evidencia de forma impactante a questão do uso e ocupação do solo (Plano de Gestão Integrada do Ecossistema da Baía da Ilha Grande - INEA, 2010).

Figura 1. Foto ilustrando a Serra do Mar na Zona Costeira. Fonte: INEA (2012).

A área de estudo faz parte da Mata Atlântica brasileira (Figura 1) e vem sendo degradada de forma gradativa. Segundo Castro Junior *et al* (2009), "as florestas tropicais têm sido alvo de mais preocupações, visto que esses *hábitats*, que ocupam aproximadamente 7% da superfície terrestre, possuem mais da metade das espécies da biota mundial e estão sendo destruídos muito rapidamente". Isso vale também para área de estudo, proposta no presente trabalho.

A Unidade de Conservação em questão une fragmentos importantes desse bioma; está sobreposta por um conjunto de unidades, de diferentes esferas, com usos mais restritivos, tanto na parte continental quanto na insular; concentra um significativo contingente populacional, incluindo comunidades indígenas, quilombolas e caiçaras, essa última em maior número e sem direitos territoriais totalmente assegurados, em detrimento da sobreposição da APA com a

Reserva Ecológica Estadual da Juatinga; permite diversos usos e atividades econômicas; sua proximidade com o mar faz com que a unidade sofra pressões ligadas ao turismo, que representa a principal atividade econômica do município; e, por abarcar todas as ilhas do município de Paraty, com zoneamento restritivo, há problemas muito evidentes em tais áreas, uma vez que nessas há ocupação. Portanto, não é possível considerar a conservação da biodiversidade apenas desafio científico, de dimensões ecológicas e econômicas, com soluções puramente técnicas. A propósito disso, Castro Junior *et al.* (2009), destacam que "o *status* da biodiversidade é uma produção social e sua manutenção, ou degradação, resulta de processos históricos".

Nesse sentido, esta dissertação busca identificar os conflitos socioambientais existentes na APA de Cairuçu, com ênfase nas áreas insulares denominadas Zona de Uso Conflitante e nas insulares e costeiras ocupadas pelas populações tradicionais caiçaras, e discutir os aspectos de gestão de uma UC, cujo território está sobreposto a outras áreas protegidas. Para tanto, busca-se realizar um diagnóstico da efetividade do zoneamento proposto pelo Plano de Manejo da APA, em especial, para a Zona de Uso Conflitante (ZUC) e Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT); analisar o zoneamento proposto pelo Plano à luz das sobreposições com as demais UCs; analisar a sobreposição da APA com as demais UCs sob o ponto de vista de gestão do território, espacializando os principais conflitos; realizar um diagnóstico dos conflitos entre as populações tradicionais caiçaras e os atores que gerem os respectivos territórios; e, por fim, contribuir para o planejamento ambiental da UC, fornecendo subsídios à gestão do território. Para nortear tais discussões, essa pesquisa se utilizará dos seguintes conceitos: "preservacionismo e conservacionismo", "território", "populações tradicionais" e "conflitos socioambientais".

2. JUSTIFICATIVA E QUESTÕES FUNDAMENTAIS RELACIONADAS À TEMÁTICA

O estabelecimento de espaços especialmente protegidos é uma das ferramentas mais utilizadas atualmente para a conservação da natureza (Morsello, 2006). Esses espaços referem-se a porções do território separadas com limitações do uso da terra e dos recursos naturais, sendo extremamente necessário, uma vez que a humanidade vem protagonizando há tempos a ocupação desenfreada do solo e do uso predatório dos recursos naturais.

De acordo com UICN/PNUMA/WWF (1991) *in* Faria (2004), existem alguns benefícios biológicos, ambientais, econômicos e culturais fornecidos pelas Unidades de Conservação, justificando a sua criação e manutenção (Quadro 1):

Quadro 1: Benefícios biológicos, ambientais, econômicos e culturais que justificam a sua criação e manutenção das Unidades de Conservação.

Benefícios Biológicos e Ambientais
• Guardar ecossistemas naturais e modificados que são essenciais na manutenção dos sistemas sustentadores de vida;
• Conservar espécies da flora e fauna silvestres representativos de um ou mais ecossistemas, mantendo a diversidade genética das espécies presentes na área;
• Conservação das características biofísicas importantes para a regulação dos ciclos hidrológicos e climáticos local e/ou regional.
Benefícios Econômicos
• Proteção de solos em zonas sujeitas à erosão;
• Regulação e purificação do caldal de água e controle da sedimentação das barragens hidroelétricas;
• Oferta de empregos diretos e indiretos às comunidades do entorno e elevação dos ingressos em razão de ecoturismo nas áreas silvestres;
• Possibilidade de haver aproveitamento direto sustentável dos recursos naturais por meio da coleta de produtos alternativos da floresta;
• Provimento de barreiras naturais contra enfermidades em cultivos agrícolas e animais de criação.

Benefícios Culturais
• Oportunidades para a educação e pesquisa científica;
• Manutenção de sítios relevantes à inspiração espiritual, o entretenimento e a recreação;
• Proteção e conservação de locais de importância cultural, lugares históricos, monumentos antropológicos, e sítios onde há uma relação harmoniosa entre o homem e a natureza.

Fonte: UICN/PNUMA/WWF (1991) *in* Faria (2004).

As Unidades de Conservação, como quaisquer outras bases territoriais ou outros territórios físicos, social e politicamente construídos, constituem formas complexas de relações entre grupos sociais, territórios e ambientes, cujas estratégias, se social, dinâmica e criativamente reelaboradas ou renovadas, podem acarretar, ou não, possibilidades de resistência à destruição dos ecossistemas naturais ameaçados.

A Mata Atlântica, reconhecida como um dos 25 *hotspots*, definidos como áreas onde a cobertura vegetal original foi reduzida pelo menos 70%, mas que juntas detêm mais de 60% de todas as espécies terrestres do planeta é considerada uma das grandes prioridades para a conservação da biodiversidade e cobre grande parte da área de estudo. Na atualidade, mesmo reduzida e muito fragmentada, sua importância é ímpar, pois seus remanescentes possuem inúmeras funções como a de controlar o clima, regular os recursos hídricos, assegurar a fertilidade do solo, proteger escarpas e encostas das serras, além de preservar patrimônio histórico e cultural (Conservation International, 2011).

A escolha pela Unidade de Conservação da APA de Cairuçu justifica-se pelo fato de ser uma área ambientalmente estratégica, por unir e integrar grandes fragmentos da Mata Atlântica, do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB) à Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, por meio de sobreposições de Unidades de Conservação. Dessa forma, a APA de Cairuçu é considerada fundamental para a conservação da biodiversidade, pois constitui um corredor ecológico entre as matas primárias da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, o Parque Nacional da Serra da Bocaina e o Parque Estadual da Serra do Mar, localizado em São Paulo (Gomes *et al*., 2004). E, como será detalhado posteriormente, na área há ainda outras Unidades de Conservação inseridas em seu território.

A paisagem da APA insere-se na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, uma rede mundial de implantação de áreas protegidas, estabelecida através do Decreto Estadual nº 26.057, em 14 de março de 2000, que tem como principais objetivos a manutenção desse quadro favorável de conservação, através da implementação de um corredor ecológico contínuo de Mata Atlântica ao longo da costa brasileira, unindo os fragmentos florestais existentes.

Por englobar uma extensa área insular, a APA de Cairuçu, que abarca todas as ilhas do município de Paraty, da qual, desde o Decreto de criação foram estabelecidas como as áreas mais restritivas em termos de ocupação e uso dos recursos, é palco de intensos conflitos de interesses. Desde a abertura da Rio-Santos, a facilidade de acesso imposta por essa, fez despertar um grande interesse turístico pela área, modificando o padrão de uso e ocupação do município, do qual as ilhas, expressão de máxima beleza, são vistas como protagonistas nesse processo. Estando fortemente associadas à reprodução de casas de segunda residência e desenvolvimento de diversas atividades do setor terciário, os usos ali existentes se contrapõem aos interesses de proteção impostos pela unidade.

A APA também tem uma relevância cultural muito forte, pois em seu território estão inseridos grupos tradicionais com hábitos e tradições que lhe são próprios. Os caiçaras, grupo tradicional abordado nesse trabalho, dependem dos recursos da natureza para manutenção da sua cultura e, diferentemente de outras populações tradicionais que ocupam esse território, como os índios e quilombolas, por exemplo, não possuem direitos assegurados em legislação própria. Além disso, o manejo que fazem de determinados ecossistemas são essenciais à manutenção da biodiversidade ainda existente.

Em termos locacionais, a unidade em questão está inserida na região na Baía da Ilha Grande (BIG), área de grande beleza paisagística e riqueza da biodiversidade e de amplo interesse econômico, social e cultural. Além disso, o encontro da Mata Atlântica com o mar, as constantes formações estuarinas e os vastos manguezais dão à área uma característica muito peculiar.

A baía destaca-se por ser um importante polo turístico e econômico do Estado do Rio de Janeiro, onde se concentram atividades portuárias, pesca artesanal e industrial, maricultura e atividades esportivas, e vem sendo fortemente pressionada pelo setor imobiliário, gerando impactos diversos à região. Além disso, nela também se destaca a presença de empreendimentos de grande porte que exercem forte pressão sobre a área, como: Porto de Angra dos Reis, Terminal Marítimo da Baía da Ilha Grande (TEBIG), usinas nucleares, Estaleiro Brasfels, entre outros. Nessa área a exportação de petróleo, com a presença de plataformas e embarcações de

portes variados, geram impactos sobre o ecossistema marinho local, sobretudo devido à manutenção das embarcações e fundeio das mesmas. E esse cenário atual tende a se agravar ainda mais em função das novas demandas econômicas da exploração do Pré-Sal, que tenderá a acentuar os conflitos já existentes.

Porém, é nessa região conflituosa que encontramos, contraditoriamente, o maior número de Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro, protegendo, sobretudo, ecossistemas terrestres, em detrimento dos costeiros e marinhos, que ainda carecem de maior regulamentação.

Portanto, partindo da hipótese que a APA de Cairuçu pode não estar sendo utilizada como instrumento efetivo de gestão, democrático e participativo, e que o seu Plano de Manejo pode não estar sendo efetivo na prática, induzindo a proposição de novos conflitos, identificar os conflitos socioambientais existentes na Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu e discutir os aspectos de gestão de uma Unidade cujo território está sobreposto a outras áreas protegidas pode contribuir para ações que visem uma gestão menos individualista entre os órgãos e gestores das diferentes esferas de governo, assim como uma compreensão mais clara dos conflitos, para que seja possível delinear ações e intervenções capazes de assegurar a sustentabilidade do ecossistema presente nesse território.

Para tanto, segue abaixo as questões fundamentais norteadoras da pesquisa, que subsidiam a presente análise:

- O zoneamento proposto no Plano de Manejo atende as necessidades da APA?
- Nas áreas onde há sobreposição com as demais Unidades de Conservação, como os instrumentos de gestão (Planos de Manejo) se comunicam?
- Onde se localizam os principais conflitos na unidade?
- Existem conflitos entre as populações tradicionais caiçaras e os atores que gerem os respectivos territórios nas quais se inserem?
- As populações tradicionais participam do processo de gestão da APA?
- O poder público gestor da unidade tem credibilidade assegurada junto às populações tradicionais locais?

3. OBJETIVOS

3.1 ***Objetivo Geral***

O objetivo geral desta dissertação é identificar os conflitos socioambientais existentes na Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu, com ênfase nas áreas insulares denominadas Zona de Uso Conflitante e nas insulares e costeiras ocupadas pelas populações tradicionais caiçaras, e discutir os aspectos de gestão de uma Unidade de Conservação cujo território está sobreposto a outras áreas protegidas. Para o alcance deste objetivo geral foram definidos alguns objetivos específicos que estão apresentados abaixo:

3.2 ***Objetivos Específicos***

- Realizar um diagnóstico da efetividade da Zona de Uso Conflitante (ZUC) e da Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT) propostas pelo zoneamento do Plano de Manejo da APA;
- Analisar o zoneamento proposto pelo Plano de Manejo da APA de Cairuçu à luz das sobreposições com as demais Unidades de Conservação;
- Analisar a sobreposição da APA de Cairuçu com as demais Unidades de Conservação sob o ponto de vista de gestão do território, espacializando os principais conflitos;
- Realizar um diagnóstico dos conflitos entre as populações tradicionais caiçaras e os atores que gerem os respectivos territórios nas quais se inserem;
- Contribuir para o planejamento ambiental da Unidade de Conservação em questão, fornecendo subsídios à gestão do território.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A área de estudo compreende a APA (Área de Proteção Ambiental) de Cairuçu, Unidade de Conservação de Uso Sustentável, localizada no Estado do Rio de Janeiro, no município de Paraty, região da Costa Verde, litoral Sul Fluminense e localiza-se entre os paralelos 23º 10' e 23º 23' S e os meridianos 44º 30' e 44º 51' W (Jung-Mendaçolli e Bernacci, 2001).

A APA foi criada em 27 de dezembro de 1983, com uma área de 33.800 ha (338 km²), sendo seu diploma legal de criação o Decreto Federal n° 89.242 (ANEXO I). Segundo esse Decreto, a criação da APA tem como objetivo assegurar a proteção do ambiente natural, que abriga espécies raras e ameaçadas de extinção, paisagens de grande beleza cênica, sistemas hidrológicos da região e as comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema (Decreto Federal nº 89.242).

A APA de Cairuçu, que abrange cerca de 40% do município de Paraty, é composta de duas partes: uma continental e outra insular. A primeira, situada na vertente oceânica da Serra do Mar, parte da ponta de Trindade, seguindo em direção Noroeste, pela divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, até encontrar o rio Mateus Nunes, seguindo a jusante do rio até sua foz, na Praia de Boa Vista, partindo para o Sul, pela linha costeira que contorna o continente. Já a parte insular, é composta por sessenta e três ilhas, da Ilha do Algodão, ao norte, até a Ilha de Trindade, ao sul, todas com grandes amenidades naturais (Decreto Federal nº 89.242).

Nesse estudo, ambas as partes serão estudadas. Porém, em detrimento da grande abrangência da unidade em questão, na parte continental, busca-se analisar a sobreposição da APA de Cairuçu com as demais Unidades de Conservação sob o ponto de vista de gestão do território, espacializando os principais conflitos. E, na parte insular e costeira, será dado foco às áreas denominadas Zona de Uso Conflitante (ZUC), que abarcam oito ilhas da APA, da qual 3 serão destacadas (Ilha do Breu, Ilha Rasa e Duas Irmãs), assim como as áreas denominadas Zonas de Expansão Residencial e Turística (ZERT), que abarcam as Ilhas do Araújo, do Algodão (do Sul) e a região costeira da Praia do Guerra, onde as populações caiçaras tradicionalmente ocupam (Figura 2).

Esta APA é considerada estratégica para a conservação da biodiversidade, pois constitui um corredor ecológico entre as matas primárias da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, criada pelo Decreto Estadual nº 17.981, de 30 de outubro de 1992, o Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB), instituído pelo Decreto Federal n° 70.694, de 08 de junho de 1972, e o Parque

Estadual da Serra do Mar, localizado em São Paulo, com cerca de 315 000 hectares, tendo seus limites com o município de Paraty no sul do estado (Gomes *et al*., 2004).

A APA de Cairuçu se sobrepõe parcialmente ao Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB) e em seu território está totalmente inserida a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga; a APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá; algumas ilhas que fazem parte da Estação Ecológica de Tamoios; duas terras indígenas (aldeias Guarani-Araponga e Paraty-Mirim) e um território de quilombo (Quilombo do Campinho de Independência). Além disso, a APA se limita a oeste com o Parque Estadual da Serra do Mar, inserido no Estado de São Paulo (Figuras 3 e 4).

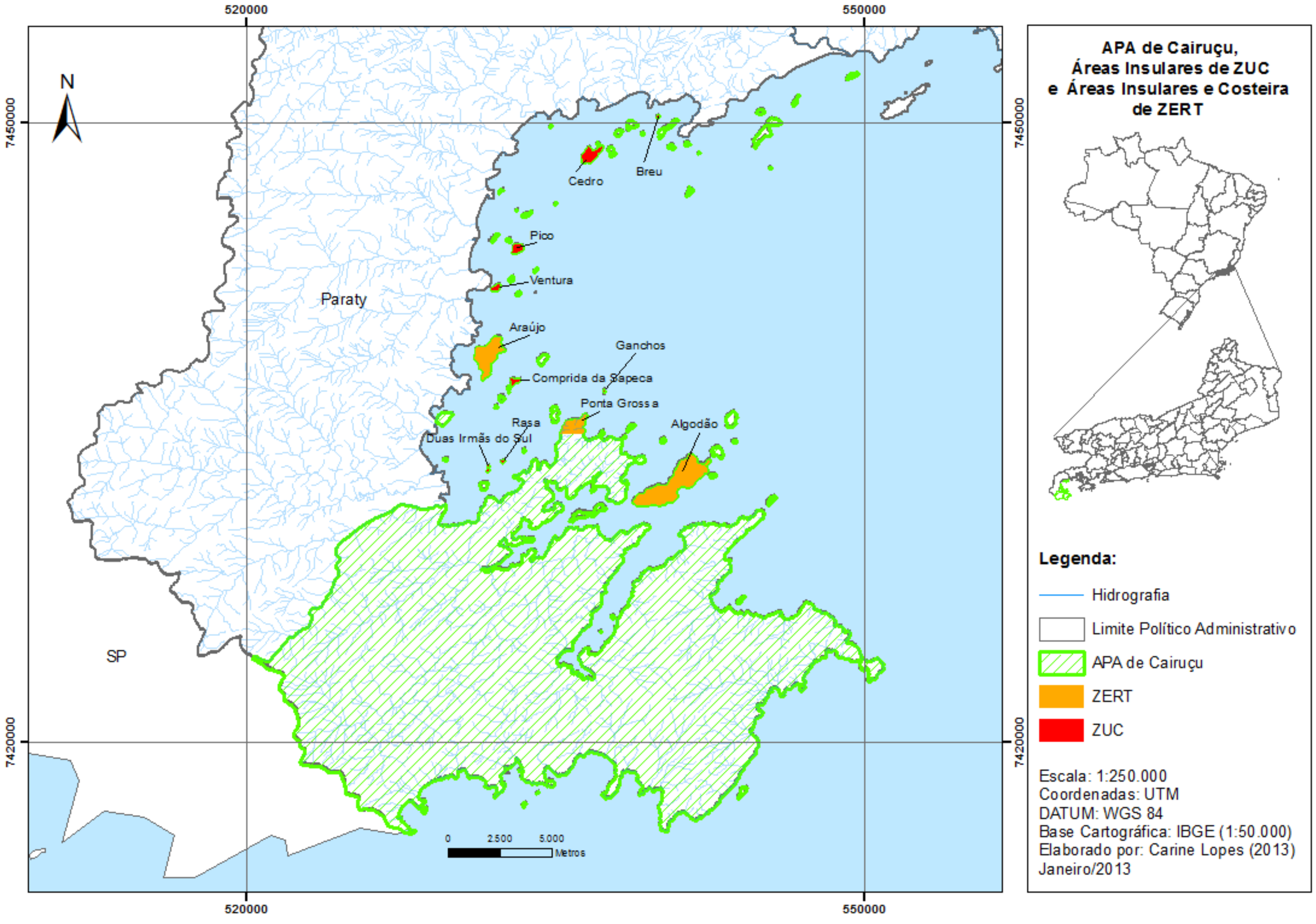

Figura 2. Mapa da APA de Cairuçu, com destaque para as Zonas de Uso Conflitante (ZUCs) e Zonas de Expansão Residencial e Turística (ZERTs). Fonte: elaborado pela própria autora (2013).

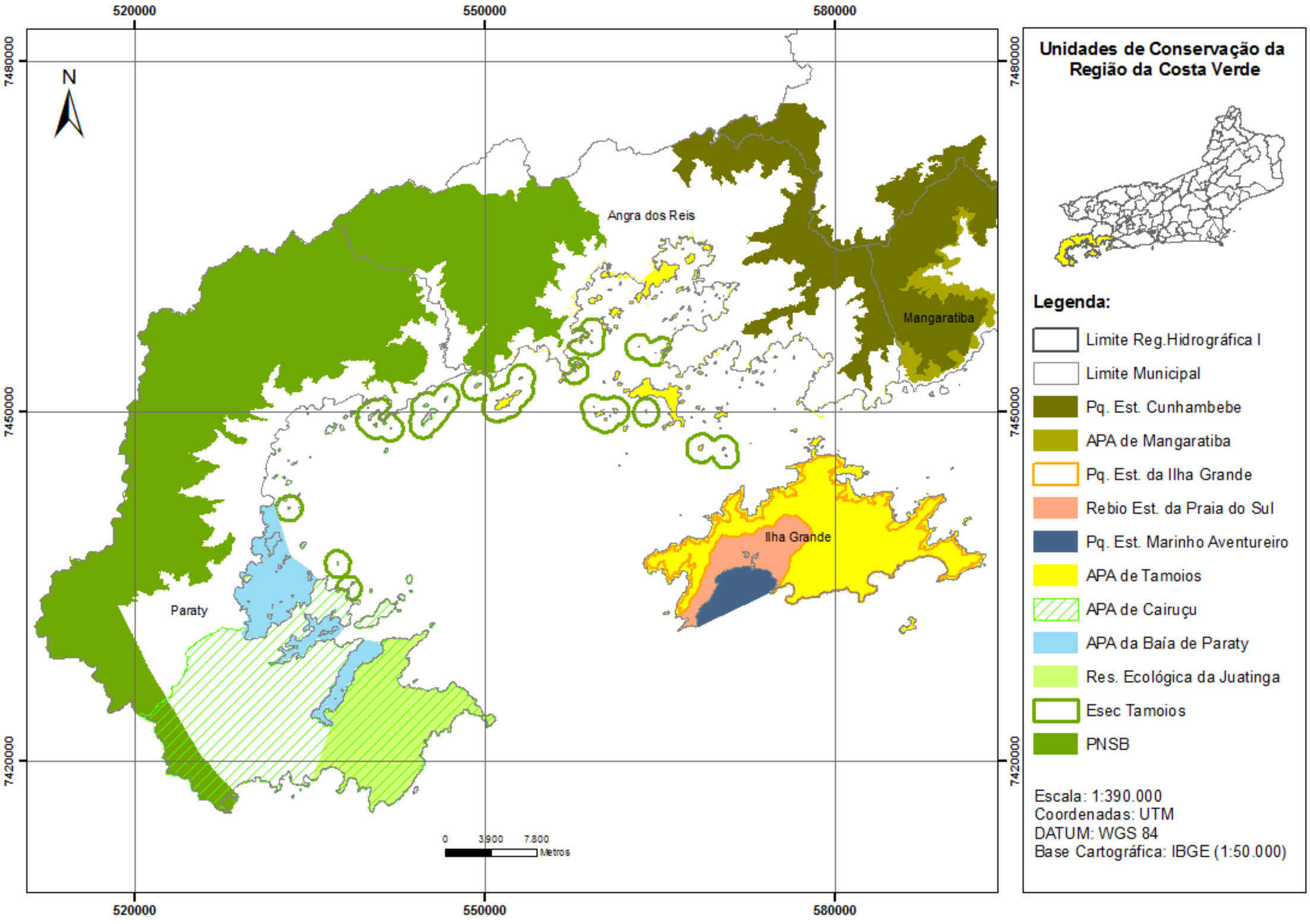

Figura 3. Mosaico de Unidades de Conservação da Região da Costa Verde. Fonte: elaborado pela própria autora (2012).

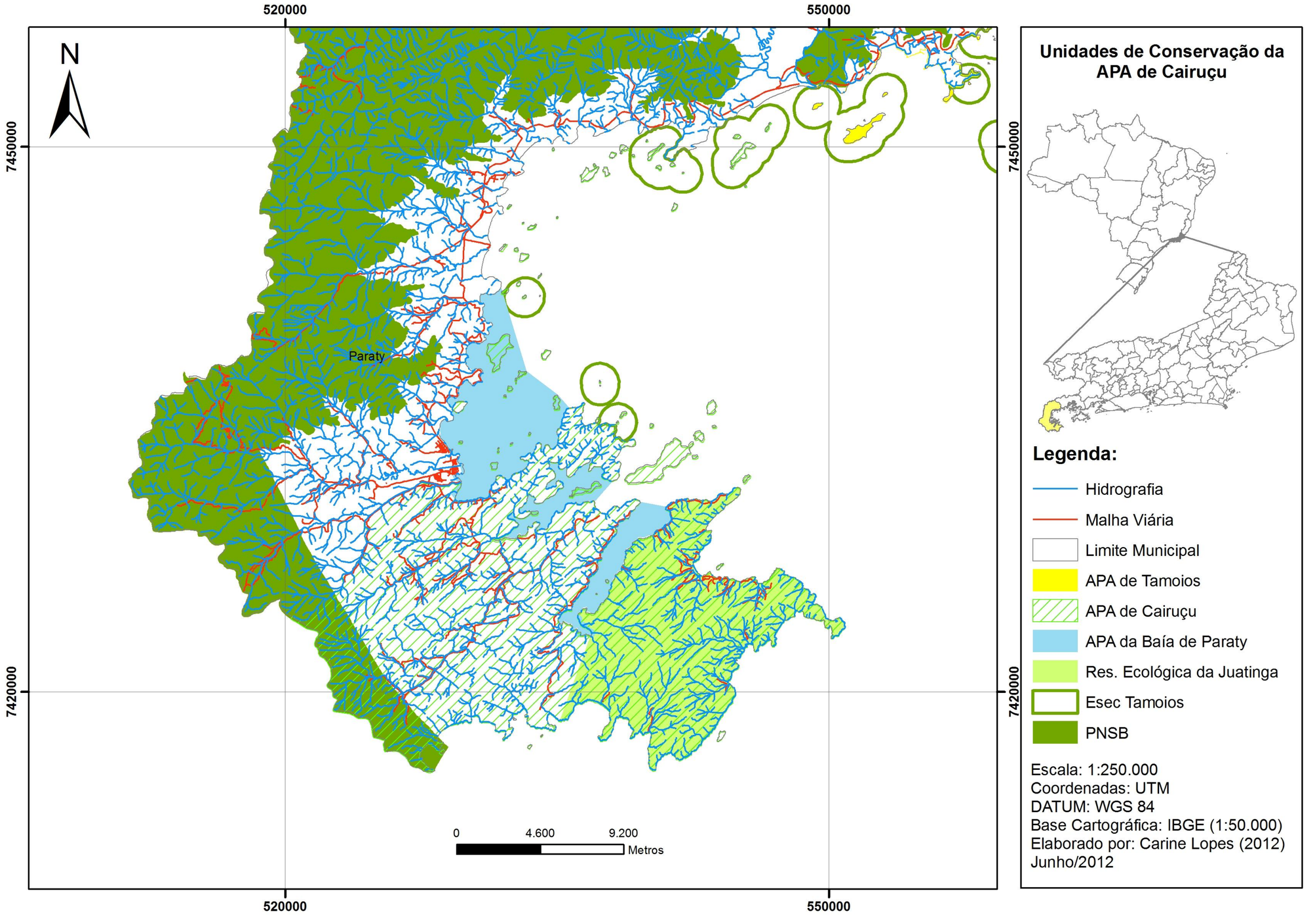

Figura 4. Mapa da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu e das Unidades de Conservação do entorno. Fonte: elaborado pela própria autora (2012).

Algumas das Unidades de Conservação mencionadas acima (Figuras 3 e 4), devido a sua relevância em termos de limites/sobreposição com a APA de Cairuçu, serão abordadas melhor nos parágrafos a seguir, pois existe uma grande conectividade entres elas, mesmo constituídas por distintas administrações. Porém, embora estejam sobrepostas a APA de Cairuçu, não serão abordados o Parque Estadual de Lazer de Paraty-Mirim e a APA Municipal da Praia de São Gonçalo e São Gonçalinho, pois, a primeira, além de ser uma unidade de competência estadual sem categoria no SNUC é pouco conhecida junto à população paratiense, e a segunda, apesar de possuir um texto de criação, na prática, não foi decretada.

O Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB) (Figura 3) foi instituído por Decreto, em 1971, com área de 134.000 ha, sendo posteriormente modificado por outro Decreto, em 1972, reduzindo-o para uma área de 104.000 ha, da qual cerca de 60% localiza-se no Estado do Rio de Janeiro e 40% no Estado de São Paulo. O Parque Nacional da Serra da Bocaina representa um importante fragmento do Domínio da Mata Atlântica, agrupando ampla diversidade de tipos vegetacionais, grandes extensões contínuas de áreas florestadas, sob diversos domínios geomorfológicos, abrangendo desde áreas costeiras até vertentes íngremes no alto do planalto dissecado da Bocaina, do nível do mar a 2.088 metros de altitude. É considerado um dos principais redutos de Floresta Atlântica, coberto pela Floresta Ombrófila Densa (Submontana, Montana e Alto Montana), Floresta Ombrófila Mista (Alto Montana) e Campos de Altitude, ainda em bom estado de conservação, apesar de inúmeros pontos de interferência humana (Brasil, 2002).

A Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REJ) (Figura 3), vem sendo foco de vários conflitos, principalmente entre grileiros e caiçaras. Esta Unidade de Conservação tem o propósito de solucionar conflitos fundiários e garantir a permanência dos caiçaras. A REJ é um típico exemplo de Unidade de Conservação criada de "cima para baixo". Nota-se claramente que, mesmo a REJ tendo sido criada em prol da cultura caiçara, a população não foi consultada antes de sua criação e até hoje desconhece seus direitos e deveres. Outra questão relevante dentro desta unidade é o fato da reserva não pertencer a qualquer uma das categorias estabelecidas no SNUC, sendo um assunto em pauta nas discussões políticas referentes á área (Benchimol, 2007).

A APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá (Figura 3), criada pela Lei Municipal de 1984, possui 5.642 ha e está subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDUMA) da Prefeitura de Paraty. Ao analisar em conjunto as duas leis de criação da APA, conclui-se que seus limites compreendem as seguintes áreas: interior do Saco do Mamanguá, interior da enseada de Paraty-Mirim e interior da Baía de

Paraty. É interessante ainda ressaltar que a APA de Cairuçu, criada um ano antes da APA da Baía de Paraty, inclui toda a região desta Unidade de Conservação, com exceção de seu corpo hídrico, ou seja, há uma interseção na área insular de ambas as unidades (Benchimol, 2007).

A Estação Ecológica de Tamoios (Figura 3), segundo dados do portal do IBAMA, está localizada na Baía de Ilha Grande, nos municípios de Angra dos Reis e Paraty. Fazem parte da Estação de Tamoios ilhas, ilhotas, lajes e rochedos e seus respectivos entornos marinhos no raio de 1 km de extensão. Nas ilhas existem áreas degradadas, devido a desmatamentos, incêndios e outros usos do solo inadequados. A Estação também auxilia na preservação dos recursos pesqueiros da região, pois sua área de proteção funciona como abrigo, local de alimentação e reprodução para fauna marinha, trazendo grande benefício às comunidades locais. Várias espécies de cetáceos, como golfinhos e baleias de diversos tipos, frequentam a área. Apesar disso, a pesca constitui atividade muito impactante, pois não se desenvolveu adequadamente, sendo deficiente em estruturas de produção e comercialização, na maioria das vezes praticada de forma predatória.

A APA de Cairuçu, objeto desta dissertação, segundo o Radambrasil (1983), está implantada no domínio de Escarpas e Reversos da Serra do Mar formada no Planalto da Bocaina. Portanto, a área possui um relevo bastante acidentado, variando desde ondulado, montanhoso a escarpado. Deriva do contraste do domínio de Escarpas e Reversos da Serra do Mar com a Planície Costeira, gerando elevações que se estendem do nível do mar até cotas superiores a 1.300 m de altitude (Brasil, 2005).

As áreas planas são reduzidas e representadas por várzeas e manguezais. As praias e cordões arenosos são igualmente escassos, sendo o litoral em geral rochoso e escarpado, em certos trechos encontrando-se submerso, dando origem às ilhas (Jung-Mendaçolli, e Bernacci, 2001). As reentrâncias maiores formam enseadas e baías com praias e cordões arenosos pouco desenvolvidos, dispostos ao pé da escarpa ou acompanhando as exíguas planícies (ICMBio, 2010).

As maiores amplitudes topográficas situam-se no limite sudoeste da APA de Cairuçu, que coincide com a divisa de estado, atingindo 1.325 m de altitude no Pico do Corisco. Em contraste, ocorrem regiões mais baixas e com topografia mais suave, representada pela faixa de até 100 m de altitude (Brasil, 2005).

O clima da região é fortemente influenciado pela compartimentação regional do relevo e pelo desnivelamento altimétrico, que produzem descontinuidades no padrão de distribuição, espacial e temporal, dos regimes de precipitação e de temperatura. Isto se deve, principalmente,

ao efeito "orográfico", ou seja, relativo à grande variação topográfica da Serra do Mar (desde o nível do mar até mais de 2.000 m), que atua sobre o comportamento dos sistemas frontais, principais responsáveis pela pluviosidade regional (Dantas e Brandão, 1994 *in* Brasil, 2005).

Segundo a CPRM (2001), a presença da Serra do Mar desempenha importante papel na distribuição das chuvas na região, fazendo com que as áreas mais próximas às escarpas sejam as de maior índice pluviométrico, devido à formação de chuvas orográficas. Além disso, é responsável também por um forte controle estrutural sobre a rede de drenagem, tanto no que diz respeito aos rios que descem da escarpa em direção às baixadas do litoral, quanto aos que se dirigem para o rio Paraíba do Sul, orientados que são pelas fraturas e falhas.

Com relação às temperaturas, no litoral as médias mensais nos meses de verão ficam entre 25ºC e 26ºC e as médias das máximas entre 28ºC e 30ºC. Nos meses de inverno ocorrem as temperaturas mais baixas, com valores mensais médios entre 18ºC e 20ºC. No Planalto, as temperaturas tendem a ser mais baixas, com média anual inferior a 17ºC, apresentando verões mais brandos. Durante os meses de inverno, principalmente junho e julho, ocorrem temperaturas inferiores a 0ºC, ocasionando frequentes formações de geadas. Por outro lado, a região litorânea apresenta temperaturas médias anuais mais elevadas, em torno de 21-23ºC (Brasil, 2005).

Dessa forma, observa-se que assim como o regime pluviométrico regional, a distribuição das temperaturas também sofre influência da topografia, ou seja, o fator altitude influencia o processo havendo temperaturas mais baixas em áreas com altimetria mais elevada e temperaturas mais altas em áreas mais baixas do relevo.

O arcabouço geológico da região da APA de Cairuçu é formado predominantemente por granitos e gnaisses do Complexo Gnáissico Granitóide de idade proterozóica, os quais se associam sedimentos continentais, marinhos e mistos de idade cenozóica (Brasil, 2005).

Na região ocorrem dois domínios geológicos principais: o embasamento cristalino e as coberturas sedimentares cenozóicas. O primeiro é constituído principalmente por formações granito-gnáissicas, que se dispõem dentro da APA de Cairuçu em grandes faixas paralelizadas segundo a direção NE-SW, onde é possível individualizar três domínios principais: Granito Serra da Cangalha, Domínio Gnáissico e Domínio Paratymirim. Já as coberturas sedimentares cenozóicas estão associadas a processos de sedimentação marinha, continental ou mista, concentrados preferencialmente nas áreas rebaixadas do relevo e nas planícies fluviais e marinhas. Nesse contexto inserem-se as praias, que formam cordões litorâneos, os depósitos de planície fluvial, os colúvios e corpos de tálus, os depósitos de planície de maré, onde se desenvolvem os mangues, e os de planície flúvio-marinhas (Brasil, 2005).

Segundo a CPRM (2001), no Litoral Sul do Estado do Rio de Janeiro ocorrem dois grandes Domínios Morfoestruturais: Domínio de Faixa de Dobramentos Remobilizados e Domínio de Depósitos Sedimentares.

O Domínio das Faixas de Dobramentos Remobilizados compreende tipos de modelados diversos, mas com uma origem comum: a formação de seus terrenos cristalinos remontam ao Arqueozóico e Proterozóico, períodos caracterizados por ciclos orogênicos responsáveis por dobramentos e falhamentos de grande amplitude e que, após a ação dos agentes erosivos atuando ao longo das eras geológicas que se seguiram foram, no Terciário, novamente submetidos a eventos tectônicos, daí resultando extensas linhas de falha, escarpas de grande altitude e relevos alinhados em função dos antigos dobramentos e falhamentos mais recentes (CPRM, 2001).

O Domínio Morfoestrutural dos Depósitos Sedimentares localiza-se predominantemente na faixa litorânea, estendendo-se desde o oceano até as escarpas do planalto - representadas pela Serra do Mar, entremeando-se às Colinas e aos Maciços Costeiros. Corresponde às zonas de planície costeira, cuja origem, no Terciário Superior, está relaciona à epirogênese positiva e às condições paleoclimáticas do Período (CPRM, 2001).

Quanto ao solo da APA de Cairuçu, o Cambissolo Háplico Distrófico é o que predomina, ocupando quase toda a escarpa da Serra do Mar, associado a afloramentos rochosos, sobre granito e gnaisse. Mas, há outros tipos de solos presentes, como: Latossolos Vermelho-Amarelos, Argissolos Vermelho-Amarelos e Neossolos Flúvicos (Brasil, 2005).

Segundo Carvalho Filho *et al.* (2000), o Litoral Sul do Estado do Rio de Janeiro, quanto aos seus aspectos pedológicos, destacam-se os Latossolos, Neossolos Flúvicos e Litólicos, Cambissolos e Espodossolos Hidromórficos. De modo geral, os solos da APA de Cairuçu são caracterizados como rasos na região de escarpa sobre granitos e profundos na planície litorânea sobre sedimentos diversos (aluviões, colúvios-aluvionares, fluviais-marinhos, cordões marinhos, praias e mangues).

Como características comuns, os solos possuem elevada acidez e altos teores de alumínio trocável em subsuperfície, que conferem toxidez em profundidade no solo. A acidez e a toxidade por alumínio trocável restringem o volume utilizável de solo para o enraizamento das plantas, com conseqüências sobre o desenvolvimento da cobertura vegetal. Já os solos pertencentes às classes forte ondulado, montanhoso e escarpado, somam-se limitações relacionadas com elevada suscetibilidade à erosão e impedimento à motomecanização e ao tráfego de máquinas. As limitações dos solos de planícies estão relacionadas à disponibilidade de oxigênio no solo, devido à altura do lençol freático (Brasil, 2005).

Quanto aos recursos hídricos presentes na APA, as bacias hidrográficas mais importantes, em termos de dimensão e volume de água, são as dos rios Mateus Nunes, dos Meros e Paraty-Mirim. O rio Mateus Nunes representa o limite norte da APA de Cairuçu, de modo que somente os afluentes da margem direita estão dentro da APA. As demais bacias não se encontram estruturadas através de uma drenagem principal, contendo microbacias que drenam diretamente para o mar. Nesse sentido, assumem importância às baías que originam os Sacos do Mamanguá e do Fundão, pois são os principais coletores das águas superficiais, uma vez que recebem as águas drenadas pelas mais importantes bacias hidrográficas da APA, inclusive a do rio Paraty-Mirim (Brasil, 2005).

Segundo Marques (1997), a hidrografia é normalmente observada em regiões montanhosas, com forte declividade que é atenuada nas proximidades do litoral. Portanto, cabe aqui ressaltar a importância estratégica das áreas de cabeceiras, nascentes dos rios, pois um desmatamento intenso nesta área pode comprometer a disponibilidade de água e, ao mesmo tempo, desproteger o solo, aumentando a suscetibilidade da ocorrência de processos erosivos, podendo ocasionar assoreamento dos corpos hídricos, comprometendo esse recurso.

Quanto à vegetação, na APA podem ser encontrados, em ordem de importância, os seguintes tipos de vegetação: Floresta Ombrófila Densa; Mata ou Floresta Secundária; Vegetação com Influência Fluviomarinha (Manguezal); e Vegetação com Influência Marinha (Restingas). Existem também áreas de agricultura, praias e núcleos urbanos, representados pela cidade de Paraty e Condomínio Laranjeiras (Marques, 1997).

A Mata Atlântica, bioma mais fortemente presente na região, é considerada Patrimônio Nacional, segundo o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, sendo um dos biomas mais ricos em termos de espécies e endemismo. Atualmente é um dos biomas mais ameaçados do planeta, restando muito pouco de sua área original coberta pelos ecossistemas primitivos bem preservados (ICMBio, 2010).

Segundo um estudo desenvolvido pela UERJ (2012), na APA, destaca-se a forte presença desse bioma, por meio das florestas em estágio médio ou avançado de sucessão vegetal, compreendendo aproximadamente 19 mil hectares (59,4% da área total da unidade), se concentrando, sobretudo, na porção superior do relevo, especialmente nas encostas íngremes da Serra do Mar. Floresta em estágio inicial de sucessão também está fortemente presente na unidade, compreendendo aproximadamente 7,3 mil hectares (23% da área total da unidade), se concentrando, sobretudo, nas áreas de baixa encosta, separando as formações mais conservadas das áreas de uso humano e estando associadas à dinâmica de uso da terra, que inclui abandono

temporário das áreas agropecuárias e posterior reutilização. As florestas em estágio médio ou avançado são mais significativas na porção continental (cerca de 60%), enquanto que as em estágio inicial são mais significativas na área insular (cerca de 39%), tendo em vista que esse ambiente vem sendo largamente degradado pela intensa ocupação humana nas ilhas.

Os manguezais ocupam apenas 1,1% da APA de Cairuçu, portanto é considerado menos relevante para o conjunto da APA que as áreas de floresta. Mas, como sua distribuição é concentrada na foz dos rios que drenam para o fundo do Saco de Mamanguá e da Enseada de Paraty-Mirim, além de outros trechos de menor tamanho, este ecossistema apresenta grande relevância ambiental. As restingas, semelhantemente, estão restritas a uma pequena área da APA, em Paraty-Mirim, tendo uma formação arbórea, sobre terreno arenoso, sem ocorrência de espécies herbáceas ou arbustivas (UERJ, 2012).

5. EMBASAMENTO TEÓRICO CONCEITUAL

Os geógrafos têm sido cada vez mais chamados a participar de grupos de trabalho, relativos à funcionalidade da situação concernente às relações entre população e meio ambiente, que afetam as mudanças ambientais e que são geradoras de conflitos socioambientais. Aplicando métodos que lhes são próprios, os geógrafos examinam as Unidades de Conservação, que incluem Parques Nacionais, Parques Estaduais, Áreas de Proteção Ambiental e outras categorias, buscando estabelecer elos entre a geografia física e a geografia humana, no esforço de compreender os processos e os problemas relativos à ocupação humana e os obstáculos apresentados pelo meio físico, e apontar e avaliar a necessidade de interferir na realidade, com intuito de ampliar a eficácia dos freios e dos cuidados no uso da terra pelas sociedades humanas (Guerra e Lopes, 2009).

Os problemas ambientais causados pelo uso intensivo dos recursos naturais demandam novas metodologias capazes de orientar um processo de reconstrução do saber que permita uma análise integrada da realidade. De acordo com Leff (2000), é necessário desconstruir os paradigmas estabelecidos do conhecimento para se chegar a um novo saber ambiental, uma racionalidade ambiental que exige uma visão sistêmica e um pensamento holístico, possibilitando assim, o desenvolvimento com bases na sustentabilidade ecológica e eqüidade social. Para esse autor, o ambiente é considerado uma visão das relações complexas e sinergéticas geradas pela articulação dos processos de ordem física, biológica, termodinâmica, econômica, política e cultural.

A articulação mencionada acima gera profundas mudanças na dinâmica da paisagem, que é considerada por Coelho Netto e Castro Jr. (1997) como um mosaico de ecossistemas, expresso fisicamente por um conjunto de elementos naturais e artificiais, cujo arranjo espacial possui uma complexidade intrínseca aos sistemas ambientais modificados ao longo do tempo por processos de natureza geobiofísica e sócio-política. Nos dias atuais, a paisagem é fundamentalmente um produto da história das relações sociais que afetam direta ou indiretamente a sua estrutura interna, onde os elementos bióticos são sensíveis às mudanças estruturais da paisagem, constituindo-se nos principais indicadores do estado das relações funcionais, aplicando-se diretamente nas questões relativas à recuperação, conservação e manejo da biodiversidade.

Segundo Guerra e Marçal (2006), a perspectiva de análise integrada do sistema natural e a inter-relação entre os sistemas naturais, sociais e econômicos vêm dando um novo direcionamento e interpretação ao conceito de paisagem. Suas modificações no tempo e no

espaço implicam em modificações na dinâmica da comunidade biótica o que, por seu turno, pode acarretar em mudanças no meio abiótico, retro-alimentando na comunidade biótica e na própria estrutura funcional da paisagem.

O mosaico de paisagens, como resultante dos processos espaciais ocorridos ao longo do tempo na área em questão, do ponto de vista da conservação, serve de base à análise dinâmica da fragmentação, uma vez que possibilita a identificação dos padrões espaciais, bem como dos processos que ocorrem ao nível da paisagem (Turner *et al.*, 2001). A maioria das paisagens sofre influência da ação humana e de fenômenos naturais, fazendo com que o mosaico de paisagens resultantes seja constituído por um misto de elementos antrópicos e naturais que variam em forma, tamanho e arranjo.

Em ambientes naturais os limites entre ecossistemas tenderiam a ser transicionais. No entanto, as influências antrópicas tendem a eliminar as mudanças graduais e produzir limites abruptos, fragmentando a paisagem em pedaços, corredores e matrizes (Coelho Netto e Castro Jr., 1997). Cada vez mais tem sido estudada a importância da implementação de corredores de biodiversidade, ou corredores ecológicos, que compreendem uma rede de parques, reservas e outras áreas de uso menos intensivo, que gerenciados de maneira integrada, garantiriam a sobrevivência do maior número possível de espécies de uma região (Bueno, 2004). O termo pode ser entendido como uma unidade de planejamento regional, que engloba uma variedade de uso das terras, não sendo unicamente faixas de vegetação ligando blocos maiores de *habitat* nativo, mas que almeja a diminuição da fragmentação de *habitat* (Rambaldi, 2002).

Como consequência da ruptura abrupta entre os ecossistemas, há a configuração de um ecótono induzido gerando, portanto, efeito de borda, um conjunto de alterações bióticas e abióticas, decorrentes da criação dessa ruptura, forçando uma proximidade de um outro ecossistema, ou ambiente estranho a ele, sendo tão mais intenso quanto mais próximo se chega da fronteira do ecossistema (Agarez, 2002). Por induzir a formação de características alteradas do novo ambiente formado, o efeito de borda implica na redução da área disponível no fragmento.

Dessa forma, à medida que grandes extensões de terra são desmatadas para a agricultura, ou pecuária, além da perda da funcionalidade florestal, as taxas de erosão começam a aumentar quase que imediatamente. Isso ocorre uma vez que, segundo Guerra e Mendonça (2004), as florestas protegem os solos contra o impacto direto das gotas de chuva, e a presença do húmus, produzido pelas plantas e animais, proporcionam maior estabilidade aos agregados, sob essas condições evitando o efeito da erosão acelerada.

O embasamento teórico conceitual para a produção e evolução do conhecimento científico apresentado a seguir, procedeu-se a análise do material bibliográfico incluindo livros, artigos, periódicos, monografias, dissertações e teses, e que serão adaptados para a área de estudo, fundamentando a pesquisa.

5.1 *Um Breve Histórico sobre Delimitação de Áreas Protegidas*

5.1.1 O Cenário Mundial

Desde os tempos pré-agriculturais, as florestas do mundo declinaram em um quinto, passando de cinco bilhões para quatro bilhões de hectares. Um dos biomas mais afetados foram as florestas temperadas (ocupação mais antiga), seguidas pelas savanas subtropicais e florestas decíduas e, por fim, mas com uma enorme redução em área, as florestas equatoriais e tropicais (ocupação mais recente) (Castro Junior *et al.*, 2009).

O estabelecimento de espaços especialmente protegidos é uma das ferramentas mais utilizadas atualmente para a conservação da natureza (Morsello, 2006). Esses espaços referem-se a porções do território separadas com limitações do uso da terra e dos recursos naturais, sendo extremamente necessário, uma vez que a humanidade vem protagonizando, há tempos, a ocupação desenfreada do solo e do uso predatório dos recursos naturais.

A delimitação desses espaços protegidos, que se tornou comum ao longo do séc. XX, na realidade é bem mais antiga e assumiu diferentes aspectos ao longo da história. Na Índia, 400 a. C., temos um forte fator religioso determinando "áreas sagradas" (florestas) com usos restritos. No Império Persa, na Ásia Menor, em 550 a.C., podemos notar o estabelecimento de áreas de reservas de caça; dentre muitos outros exemplos (Davenport & Rao, 2002). Dessa forma, observa-se que a delimitação de "áreas com usos restritos", é uma prática milenar que, apresenta diferentes objetivos e motivações, em diferentes períodos, sociedades e situações (Pereira, 2012).

As paisagens protegidas estão presentes em cerca de 80% dos países do mundo, cobrindo aproximadamente 11,5% da superfície terrestre, porém uma parte significativa está localizada em áreas de baixa biodiversidade como as calotas polares (Munlongoy e Chape, 2003, *in* Bensusan, 2006).

A criação das áreas protegidas e a delineação de suas principais diretrizes remontam ao final do século XIX, com o estabelecimento do primeiro Parque Nacional do Mundo, o de *Yellowstone*, em 1872, nos Estados Unidos. Esse parque foi influenciado pelas ideias de

preservação, sendo utilizado para contemplação da natureza, mantendo-a, portanto, intocada, para que as futuras gerações pudessem apreciá-la, sem usá-la de forma direta.

Desde então, esse modelo foi seguido por diversos países do mundo, como marco inicial no final do século XIX e início do século XX (Canadá, 1885; Nova Zelândia, 1894; Austrália, África do Sul e México, 1898; Argentina, 1903; Chile, 1926; Equador, 1934, Brasil e Venezuela, 1937). Já no continente Europeu, embora o primeiro parque tenha sido criado na Suécia, em 1909, a maioria dos países da Europa só regulamentou parques a partir da década de 1960 (Medeiros, 2003).

Porém, cabe aqui destacar que o modelo de proteção adotado pelos diferentes países é reflexo da relação histórica, cultural e econômica entre sua sociedade e natureza. Segundo Castro Junior *et al.* (2009), na Europa as áreas protegidas têm uma característica de proteção sustentável, em detrimento da cultura milenar arraigada à terra. Diferentemente da cultura ocidental, onde nota-se uma grande separação entre a sociedade e a natureza, pois, em princípio, a primeira possuiria ou busca possuir domínio sobre a segunda. A sociedade ocidental teria assim, um "destino manifesto" para dominar o "mundo selvagem" (Disilvestro, 1993).

A despeito dessa discussão entre conservacionismo e preservacionismo, que será retomada adiante, é importante destacar que a questão ambiental tem ganhado cada vez mais atenção no cenário internacional, possibilitando a implementação de inúmeros debates em seu favor. A Organização das Nações Unidas (ONU), nesse contexto, assume fundamental importância, por ter se tornado um fórum fundamental nas discussões internacionais sobre as questões ambientais, organizando conferências que se tornariam importantes mecanismos para o delineamento das convenções e tratados sobre essa questão. O Congresso Internacional de Áreas Protegidas, organizado pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), com tempo de recorrência de 10 anos, desde 1962, é um exemplo de fórum de discussão internacional voltado para conservação (Castro Junior *et al.*, 2009).

Para compreender melhor a criação da UICN, no ano de 1948 foi realizado um congresso organizado pelo governo da França em parceria com a UNESCO, com o objetivo de coordenar e iniciar trabalhos de cooperação internacional no campo da preservação da natureza (Brito, 2003), criando assim a União Internacional para a Proteção da Natureza (UIPN). Nessa época, pretendia-se, sobretudo, preservar algumas espécies e não o ecossistema como um todo. Após discussões e criação de outros instrumentos de gestão para áreas protegidas, em 1954, a UIPN transformou-se na UICN, tendo seu leque de ação mais abrangente do que apenas proteger a natureza, pois concomitantemente, ela também deveria conservá-la. A UICN definiu as áreas

protegidas como "uma área terrestre e/ou marinha especialmente dedicada à proteção e manutenção da diversidade biológica e dos recursos naturais e culturais associados, manejados através de instrumentos legais ou outros instrumentos efetivos" (UICN, 2003). Essa entidade passou a pregar os paradigmas adotados pelos países ocidentais em suas políticas de territórios naturais protegidos, baseados principalmente no mito de natureza intocada.

Cabe ainda destacar, no contexto mundial, o papel que as agências internacionais, como o Banco Mundial (BM), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e outras agências internacionais, possuem por financiarem projetos de conservação ambiental.

5.1.2 O Cenário Brasileiro

Segundo Pádua (2003) *in* Castro Junior *et al.* (2009), no Brasil, o início de discussão mais estruturada sobre a conservação da natureza, data o começo do século XIX, sob influencia da conceituação de gerenciamento dos recursos naturais. Em 1876, sob influência da criação do Parque de *Yellowstone*, nos EUA, houve a proposta de estabelecimento de parques nacionais em Sete Quedas e na Ilha do Bananal. Em 1914, foram criados, por Decretos, os dois primeiros parques nacionais no território do Acre. Eles foram resultados da publicação do "Mapa Florestal do Brasil", de autoria de um cientista brasileiro chamado Luis Felipe Gonzaga de Campos. Ele mapeou, em escala de 1:5.000.000, os diferentes ecossistemas e o estágio de conservação de cada um, subsidiando as autoridades brasileiras para a criação de um conjunto de Parques Nacionais em áreas já alteradas pelo homem, ou, que resguardavam ainda, uma natureza intocada (Medeiros, 2011). Essas iniciativas, porém, nunca foram implementadas, sendo muito avançadas à época, caindo no esquecimento.

Outro marco de grande importância para a implementação da conservação ambiental foi a realização da 1ª Conferência Brasileira de Proteção à Natureza, no Museu Nacional, em 1934, que visava a criação de um Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Segundo Medeiros (2011), essa talvez tenha sido, pelo que os registros históricos apontam, a primeira grande mobilização em solo nacional voltada para discutir e organizar demandas relacionadas à proteção da natureza, já sob forte inspiração do modelo de Parques Nacionais norte-americano. Segundo Medeiros (2003) *in* Medeiros (2011):

> "Ela foi, certamente, consequência da necessidade articular de maneira mais organizada demandas pela criação de espaços protegidos até então demandas de forma pontual. Além disso, era preciso convencer o estado brasileiro a adotar medidas que viabilizassem a criação de Parques Nacionais e outros tipos de reservas no país já que, dos primeiros anos da República até a década de 30, a proteção da natureza não contava ainda com dispositivos muito claros, precisos e ordenados entre si. O que havia até então não passava de um conjunto de normas que legislavam sobre diferentes

> aspectos particulares com ênfase em alguns recursos (florestais e minerais principalmente), herança da concepção gerencial de proteção da natureza dos períodos Colonial e Imperial."

Entre as iniciativas mais importantes dessa Conferência estão à aprovação do Código de Caça e Pesca e as medidas de proteção aos animais, além do Código Florestal e do Código das Águas, de 1934.

Ainda na década de 1930, mais especificamente em 14 de junho de 1937, foi definitivamente criado o primeiro parque nacional no Brasil, o Parque Nacional do Itatiaia. Dois anos após, em 1939, foram criados os Parques Nacionais do Iguaçu e da Serra dos Órgãos, todos em áreas de Mata Atlântica. Já na década de 1940, a Unidade de Conservação se estendeu em direção ao Ceará, por meio da Floresta Nacional de Araripe-Apodi (Castro Júnior *et al.*, 2009).

Outro marco importante dentro desse contexto é o Código Florestal de 1965, criado no período militar. A partir dele se estabeleceu a criação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e das Reservas Legais. Porém, esse Código trouxe alguns problemas como a permissão de corte de florestas para o plantio de "florestas homogêneas". No período militar, há de se destacar também à ampliação das categorias existentes de Unidades de Conservação, por meio de vários Decretos criados no período, e a criação de um aparato de gestão para elaborar e executar a política ambiental do país.

Cabe ressaltar que a gestão das Unidades de Conservação Federal estava sob-responsabilidade do Ministério da Agricultura até 1967, quando o Departamento Nacional de Parques Nacionais e Reservas equivalentes foi criado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), como autarquia do Ministério da Agricultura. Em 1973 foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). A partir da união do IBDF, SEMA e Superintendências de Pesca e da Borracha nasceu, em 1989, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) (Rylands e Brandon, 2005).

A partir dessa instituição (IBAMA), todas as Unidades de Conservação federais estavam sobre a sua tutela e gestão e, esse órgão passou a atuar, em âmbito nacional, como órgão fiscalizador da degradação ambiental. Tal instituição teve as suas atribuições compartilhadas, mais recentemente, com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), criado pela Lei Federal n° 11.516, de 28 de agosto de 2007.

Segundo Pádua (2011):

> "O primeiro planejamento do sistema de Unidades de Conservação do país foi efetuado nos anos de 1970 pelo então IBDF, com apoio da organização não governamental Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, tendo sido aprovado pelo governo e publicado oficialmente em 1979. Chama-se "Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil". [...] Nesse plano já se

> escolhera os objetivos nacionais para Unidades de Conservação, propondo, assim, a necessidade do estabelecimento de outras categorias de manejo, não previstas nas legislações então em vigor (Código Florestal (1965) e Lei de Proteção à Fauna (1967)), bem como já indicava várias áreas para o estabelecimento de novas Unidades de Conservação, em especial na região da Amazônia, na Caatinga e costeiro-marinha. Em 1982 foi sancionada pelo governo e publicada sua segunda etapa, ainda pelo IBDF e já com seu nome atual (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e sua sigla atual (SNUC).”

Ainda segundo Pádua (2011):

> “[...] Em junho de 1988 o IBDF e a SEMA assinaram um protocolo de intenções com a organização não governamental Fundação Pró Natureza (FUNATURA), para que a mesma executasse a “revisão e atualização conceitual do conjunto de categorias da Unidade de Conservação, incluindo a elaboração de um Anteprojeto de Lei, para dar suporte legal ao Sistema.” [...] O resultado do trabalho foi publicado em 1989 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, Aspectos Conceituais e Legais) pelo IBAMA e FUNATURA, contendo inclusive e, o mais importante, duas versões de Anteprojetos de Lei para que o sistema tivesse, entre outras necessidades, a base legal suficiente. Esses Anteprojetos de Lei, prontos e publicados em 1989, resultaram, após uma longa demorada discussão tanto no Executivo [...], como no Legislativo, que realizou diversas consultas públicas, produzindo enormes modificações na nossa já conhecida Lei do SNUC [...]. Como usual, nas etapas finais, os destacados especialistas que prepararam o Anteprojeto perderam a sua influencia, em benefício de membros do poder legislativo e de seus assessores, que representam os mais diversos interesses.”

No final do regime militar foi lançada a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instrumento jurídico-institucional, que já previa a implantação do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). No SISNAMA, o processo de gestão ambiental é visto como um grande sistema formado pelas três esferas do governo e a sociedade civil.

O último instrumento relevante na política ambiental brasileira criado no regime militar foi o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que veio a se tornar, com a democratização política, o órgão máximo do SISNAMA e condutor da PNMA, exercendo papel fundamental nas discussões das políticas afins (Castro Junior *et al.*, 2009).

Apesar da relevância do período militar, por meio do aparato institucional criado, a partir da década de 1980 que se observa definitivamente as Unidades de Conservação ganhando impulso no Brasil. A exemplo disso, em 1999, o Ministério de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente se consolida como Ministério do Meio Ambiente (MMA), a partir da antiga estrutura da SEMA. Além disso, merece destaque na década de 80 a Constituição de 1988, que confere à política ambiental brasileira um caráter determinante, ao dedicar com exclusividade um capítulo sobre meio ambiente.

Merece destaque nesse contexto a legislação concernente aos Crimes Ambientais, representada pela Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e seu

Decreto regulamentador, Decreto n° 6.514/08. Além disso, cabe mencionar a Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que será abordada a seguir.

Segundo Medeiros & Garay (2006), atualmente são cinco as tipologias de áreas protegidas existentes no Brasil: 1) Unidade de Conservação, 2) Área de Preservação Permanente, 3) Reserva Legal, 4) Terra Indígena e 5) Áreas de Reconhecimento Internacional. Cada uma está subdividida em categorias que indicam diferentes objetivos e estratégias de gestão no Brasil.

5.2 *Gestão das Unidades de Conservação e a Importância do SNUC*

Não há como ignorar que a gestão de áreas protegidas é essencialmente uma questão política, pois a proteção da natureza envolve diversos conflitos de interesses. Segundo Castro Júnior *et al.* (2009):

> "A partir do momento em que a criação de áreas protegidas influencia o ordenamento territorial, gera processos conflituosos. Esse ordenamento, porém, é essencial na busca de desenvolvimento com justiça social e conservação ambiental. Só o planejamento e a gestão do território pelo Estado são capazes de promover desenvolvimento com distribuição de riquezas, associado à conservação ambiental, sobretudo, com foco na biodiversidade, que requer política estratégica de longo prazo. [...] O Estado continua com papel-chave mesmo na política ambiental executada pelo terceiro setor [ONG's]. [...] De modo geral, os financiamentos para atuação das ONG's são dados, em parte, pelo Estado. Mesmo quando o financiamento tem outras naturezas, como fundos internacionais ou fontes privadas, a liberação de recursos para ONG's está atrelada a outros recursos do governo ou requer a chancela deste na aprovação dos projetos, ou, ainda, exige a articulação com instâncias governamentais para realização do projeto. Raramente as iniciativas de caráter social ou ambiental são realizadas sem a interferência decisiva do Estado."

O Estado tem um papel crucial na proteção da natureza, pois, no território nacional, o manejo e a criação de Unidades de Conservação estão sob sua responsabilidade. Com a emergência do neoliberalismo na década de 90, que reduz o papel do Estado em favor das grandes multinacionais, as ONGs ganharam força para atuar em diversas questões anteriormente geridas por ele, sobretudo as questões ambientais e sociais. E é notório o espaço alcançado por essas organizações, ocupando e suprindo compromissos, cuja responsabilidade caberia ao Estado. Mesmo assim, cabe soberanamente à chancela do Estado a aprovação e financiamentos de projetos executados pelo terceiro setor.

Dessa forma, é indiscutível o papel do Estado, pois, cabe a ele, o dever de conduzir a política de áreas protegidas no país. Nesse contexto, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), assume vital importância, pois prevê que a relação entre o Estado, os cidadãos e o meio ambiente seja estreitada, com a criação de mecanismos que ampliam a participação da sociedade na gestão do sistema (Sousa *et al.*, 2011). Portanto, entre as diversas

leis promulgadas, criando diferentes categorias de Unidades de Conservação, a que estabelece o SNUC merece destaque nesta dissertação.

No Brasil, em 1992, a partir da base constitucional gerada em 1988, surgiu o Projeto de Lei n° 2.892/92, enviada ao Congresso Nacional, objetivando a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. O SNUC, porém, foi concebido definitivamente em 2000, com a Lei Federal n° 9.985/00, após ter tramitado por quase oito anos no Congresso Nacional, passando por inúmeras reuniões, audiências públicas, versões e modificações. Contudo, sua regulamentação/institucionalização só veio ocorrer dois anos mais tarde através do Decreto nº 4.340/02, o que gerou lacunas nas UCs criadas nesse intervalo. Para Moura e Costa (2009), o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros (Decreto n° 84.017, de 21 de setembro de 1979), constitui-se nas primeiras bases legais para a concretização da institucionalização do SNUC.

A primeira e grande virtude da Lei do SNUC, segundo Pádua (2011), foi juntar e ordenar todos os textos legais e as melhores práticas em um só, coerente e de fácil entendimento. A segunda foi dar peso de lei a questões importantes que ainda não tinham esse nível, como no caso do apoio financeiro que as Unidades de Conservação devem receber de empreendimentos que tem impacto ambiental na região onde se localizam, a famosa "compensação ambiental."

Com forte influência do preservacionismo, típico do modelo norte-americano de conservação, o SNUC organizou a gestão das Unidades de Conservação no Brasil, regulamentando suas diversas categorias e objetivos de conservação. Sua criação possibilitou a integração na forma de gestão das unidades de diferentes categorias e de diferentes esferas de governo (e mesmo particulares), criando um sistema que pode ser coletivamente planejado (Castro Júnior *et al.*, 2009).

Porém, segundo Sousa *et al.* (2011), esse modelo de gestão das unidades é importante desafio futuro, pois atualmente apresenta caráter mais administrativo do que de manejo de conservação. Segundo os mesmos autores, a falta de planos de manejo em cerca de 78% das Unidades de Conservação federais e estaduais é uma clara limitação para a efetiva implementação das Unidades de Conservação. Entretanto, desde que o SNUC foi promulgado, houveram significativos avanços nesse aspecto, com elaboração de inúmeros planos de manejo federais e estaduais.

Outro fator extremamente relevante na criação desse instrumento jurídico-institucional foi a obrigatoriedade da formação de conselhos gestores de Unidades de Conservação, que cria a obrigatoriedade de gestão compartilhada das áreas protegidas, com participação efetiva da sociedade, incluindo a população local, além de membros de diferentes esferas governamentais.

Dessa forma, a lei considera a importância da gestão participativa nas Unidades de Conservação, pois prevê que cada unidade tenha seu próprio conselho gestor. Mesmo assim, ainda é necessário que haja fortalecimento da participação social nessa gestão, pois muitas unidades ainda carecem desse instrumento e as que possuem praticamente não o usam. Segundo Pádua (2011) muitos chefes das Unidades de Conservação não têm autoridade ou autonomia suficiente para que os membros dos conselhos confirmem que eles, e os próprios conselhos, são uteis para a solução de conflitos entre a população local e as Unidades de Conservação.

Segundo Sousa *et al.* (2011):

> "O SNUC prevê três instrumentos relacionados ao ordenamento e gestão territorial: as reservas da biosfera, os mosaicos de Unidade de Conservação e outras áreas protegidas e os corredores ecológicos. Esses instrumentos ajudam a manter a estrutura e funções ecológicas das Unidades de Conservação, integrando-as em paisagens terrestres e marinhas mais amplas, a partir do ordenamento do território, da interação entre a vida econômica e social com práticas que proporcionam a preservação dos ecossistemas e da promoção da conectividade entre as unidades."

Um dos instrumentos que merece destaque no ordenamento e na gestão territorial é a figura do Mosaico de Unidades de Conservação, permitindo que a gestão da unidade seja planejada em uma escala mais ampla, com participação de diferentes atores governamentais e não governamentais, trazendo, portanto, inúmeros benefícios em termos de gestão integrada e participativa às unidades. Isso porque, segundo Sousa *et al.* (2011), os mosaicos fomentam ações de fiscalização, combate a incêndios e outros desastres ambientais, garantindo maior eficiência nas medidas para conservação da biodiversidade. Além disso, essa parceria otimiza a gestão de recursos financeiros e humanos, problemas comuns na gestão das Unidades de Conservação.

O SNUC visa "proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais" (SNUC, Capítulo III, Art. 15º). Esse sistema define Unidades de Conservação como "um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção" (SNUC, Capítulo I, Art. 2° Inciso I).

As Unidades de Conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas. Cada categoria tem justificativa e objetivos próprios que auxiliam na escolha de sua classe, de acordo como planejamento do território. São os grupos:

I - Unidades de Proteção Integral: o objetivo básico é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei (SNUC, Art. 7°, § 1°). O uso indireto é aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais (SNUC, Art. 2°, Inciso IX).

II - Unidades de Uso Sustentável: o objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais (SNUC, Art. 7°, § 2°). Uso sustentável é a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos de forma socialmente justa e economicamente viável (SNUC, Art. 2°, Inciso XI).

Nos termos do Artigo 8° da Lei Federal nº 9.985/00 (SNUC), o grupo de Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de Unidades de Conservação:

a) Estação Ecológica;
b) Reserva Biológica;
c) Parque Nacional (que também pode ser Estadual ou Municipal);
d) Monumento Natural;
e) Refúgio da Vida Silvestre.

Nos termos do Artigo 14° da Lei Federal nº 9.985/00 (SNUC), o grupo de Unidades de Uso Sustentável é composto pelas seguintes categorias de Unidades de Conservação:

a) Área de Proteção Ambiental, ou APA;
b) Área de Relevante Interesse Ecológico, ou ARIE;
c) Floresta Nacional, ou FLONA;
d) Reserva Extrativista;
e) Reserva de Fauna;
f) Reserva de Desenvolvimento Sustentável;
g) Reserva Particular do Patrimônio Natural, ou RPPN.

Segundo Gurgel *et al.* (2011), a classificação criada pelo SNUC para os tipos de áreas protegidas tem um olhar ecológico. As diferenças entre os tipos de Unidades de Conservação (UCs) estão embasadas, principalmente, na necessidade de conservação da biodiversidade para cada área. Segue abaixo (Quadro 2) a classificação proposta da Diretoria de Áreas Protegidas

(DAP) do Ministério do Meio Ambiente (MMA) das unidades do SNUC sob um olhar econômico e socioambiental, de acordo com a atividade econômica permitida em cada tipo de UCs:

Quadro 2: Potenciais tipos de uso permitidos nas Unidades de Conservação brasileiras por categoria.

Classe	**Principais tipos de uso, contemplados na Lei n° 9.985/2000**	**Categoria de manejo**
Classe 1 – Pesquisa científica e educação ambiental	Desenvolvimento de pesquisa científica e de educação ambiental	Reserva biológica; estação ecológica
Classe 2 – Pesquisa científica, educação ambiental e visitação	Turismo em contato com a natureza	Parques nacionais e estaduais; reserva particular do patrimônio natural
Classe 3 – Produção florestal, pesquisa científica e visitação	Produção florestal	Florestas nacionais e estaduais
Classe 4 – Extrativismo, pesquisa científica e visitação	Extrativismo por populações tradicionais	Resex
Classe 5 – Agricultura de baixo impacto, pesquisa científica, visitação, produção florestal e extrativismo	Áreas públicas e privadas onde a produção agrícola e pecuária é compatibilizada com os objetivos da UC	Reserva de desenvolvimento sustentável; refúgio de vida silvestre; monumento natural
Classe 6 – Agropecuária, atividade industrial; núcleo populacional urbano e rural	Terras públicas e particulares com possibilidades de usos variados visando a um ordenamento territorial sustentável	Área de proteção ambiental; área de relevante interesse ecológico

Fonte: DAP/SBF/MMA, 2009 *in* Gurgel *et al.* (2011).

Como podemos observar, a Classe 6 – onde se encontra a categoria de Unidade de Conservação do tipo APA, objeto desta dissertação – é aquela que permite o mais abrangente uso econômico. Nessa, admite-se um amplo número de usos e atividades (como exemplos: agropecuária, atividade industrial, núcleo populacional urbano e rural), porém, com uma orientação para a sustentabilidade. Esse modelo, uma vez respeitados os critérios previstos na legislação específica, propicia um intenso uso do solo de forma sustentável, permitindo um desenvolvimento mais igualitário e sustentável para o país e principalmente para a população local. (Gurgel *et al.,* 2011). Além disso, em termos percentuais, essa classe, é a mais representativa, tanto em área de Unidades de Conservação, quanto no território nacional, correspondendo a 26,7 % e 4,5 %, respectivamente (Quadro 3).

Quadro 3: Percentual de áreas de Unidade de Conservação por tipo de potencial uso*.

Classe	% Áreas de Unidades de Conservação	% Área do Território
Classe 1 – Pesquisa científica e educação ambiental	11,67	1,99
Classe 2 – Pesquisa científica, educação ambiental e visitação	23,93	4,08
Classe 3 – Produção florestal, pesquisa científica e visitação	20,45	3,49
Classe 4 – Extrativismo, pesquisa científica e visitação	9,26	1,58
Classe 5 – Agricultura de baixo impacto, pesquisa científica, visitação, produção florestal e extrativismo	7,99	1,36
Classe 6 – Agropecuária, atividade industrial, núcleo populacional urbano e rural	26,70	4,56

Fonte: DAP/SBF/MMA, 2009 *in* Gurgel *et al.* (2011).
* Obs.: Devemos lembrar que a prática das atividades dos tipos de uso listados está condicionada ao zoneamento da unidade e ás normas contidas no seu Plano de Manejo. Este é um documento técnico elaborado por diferentes segmentos da sociedade que, após a aprovação dos órgãos ambientais, apresentam os objetivos da Unidade de Conservação, estabelece o zoneamento e as normas para o uso da área. Portanto, ressalta-se que os números apresentados não podem ser considerados integralmente como áreas de uso direto.

Especificamente sobre a categoria de Unidade de Conservação do tipo APA, objeto de estudo do presente trabalho, o SNUC a define como:

> "Uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (SNUC, Art. 15°)."

Para Medeiros (2003), a concentração de todas as formas possíveis de criação de áreas protegidas em um único instrumento não se processou em caráter definitivo com o SNUC, pois esse não incorporou as diretrizes de criação das Áreas de Preservação Permanentes e das Reservas Legais, que continuaram submetidas ao Código Florestal. Isto manteve a possibilidade da proteção da natureza no Brasil ainda continuar a ser realizada através de instrumentos distintos, cujos objetivos concorrem entre si. Assim, pelo menos dois problemas são apontados: a

dupla proteção que se impõe a algumas áreas, como consequência da existência desses dois instrumentos, e a sua efetiva funcionalidade.

5.3 ***O Preservacionismo e o Conservacionismo***

Ao estudarmos a implementação de áreas protegidas, uma das grandes discussões em pauta nos debates é a dicotomia entre a visão conservacionista e a preservacionista, debate esse norteador nos processos de gestão de áreas protegidas.

Segundo Colchester (2000), no conservacionismo, busca-se utilizar os recursos naturais de forma planejada e sustentável, enquanto que, no preservacionismo, busca-se preservar áreas naturais (selvagens) contra qualquer forma de uso, preservá-las pelo seu próprio valor. Essas visões, entretanto, são reflexos das construções sociais da cultura ocidental, portanto, não são consensos entre os diferentes povos e sociedades existentes.

Para Castro Junior *et al.* (2009), o significado da natureza para as sociedades tem sido um dos condicionantes históricos para os modelos de proteção desenvolvidos. Na Europa, as áreas protegidas têm uma característica de utilização sustentável, pois há uma cultura milenarmente arraigada à terra, enquanto desbravadores europeus nas Américas, que inicialmente tiveram que lidar com a natureza hostil e desconhecida, desenvolveram a ideia de distância e incompatibilidade entre o homem e a natureza.

Dessa forma, enquanto os europeus desenvolveram uma visão conservacionista em relação à proteção da natureza, os norte-americanos desenvolveram uma visão preservacionista. Isso porque, no último caso, nessa região de ocupação mais recente chamada inclusive de "novo mundo", o território era vasto, e terrenos mais difíceis foram muitas vezes deixados intocados, não existindo uma relação harmônica entre o homem e a natureza (Castro Junior *et al.,* 2009).

Segundo Pereira (2012), na maioria dos casos, em países em desenvolvimento temos a adoção do modelo preservacionista na delimitação das áreas de proteção. Isso, por muitas vezes, implica na remoção das populações "tradicionais" de suas áreas originas e se refletirá em graves consequências nessas situações, tanto para a área em questão, que pode ter sua estrutura funcional quebrada, quanto para a nova área destino, a qual pode ser completamente desestruturada.

O Brasil baseou-se na política hegemônica norte-americana para desenvolver a sua política, seguindo a visão de que o homem é, essencialmente, um destruidor da natureza. Diegues (1994) disserta sobre essa questão explicando que o processo elaborado para países desenvolvidos prevê que as áreas naturais que ainda encontrassem-se "intocadas" mereciam ser

salvas da depredação do homem, não sendo permitido habitar essas áreas e, as populações, que "eventualmente" lá estivessem, seriam removidas e indenizadas. Contudo, a criação de áreas naturais protegidas entrou em conflito com a realidade dos países tropicais, cujas florestas eram habitadas por populações indígenas e outros grupos tradicionais que desenvolveram formas de apropriação comunal dos espaços e recursos naturais.

A remoção de pessoas, que levam uma forma de vida tradicional e utilizam os recursos naturais para subsistência, resulta em uma incalculável perda cultural e dos saberes tradicionais. Para completar, os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento dificilmente têm recursos para indenizar as famílias e realocá-las de forma digna. Assim, as populações, já excluídas socialmente, sentem-se mais desamparadas, passando para uma condição de parcial ilegalidade e tendo, comumente, direitos de uso podados. No Brasil, o fato é agravado pela pressão imobiliária e falta de infraestrutura dos órgãos gestores das Unidades de Conservação, levando a uma expulsão indireta dos povos tradicionais de seus territórios (Benchimol, 2007).

Cabe ressaltar, felizmente, que o modelo brasileiro já apresenta alguma abertura em relação ao modelo norte americano hegemônico. Isto pode ser representado pelas reservas extrativistas na Amazônia, pelo reconhecimento de áreas quilombolas e pela criação de áreas de preservação de usos múltiplos, onde se busca a garantia de permanência e desenvolvimento para as comunidades locais, assim como a preservação do meio ambiente (fundamental para a sobrevivência dessas populações). Esta abertura é fruto da organização das populações locais e do apoio de outros setores da sociedade civil (Pereira, 2012).

Segundo Castro Junior *et al.* (2009), as práticas culturais de manejo dos recursos naturais desenvolvidas por algumas das populações tradicionais interagem com os processos evolutivos das espécies há milhares de anos, de modo que a presença dessas populações e o manejo que fazem de determinados ecossistemas são essenciais à manutenção da biodiversidade. Becker (2001) aborda que biodiversidade não é um conceito abstrato, nem puramente físico-biológico, mas sim também humano, pois tem uma localização geográfica e formas de apropriação com feições específicas, o que lhe confere uma dimensão material, concreta e, portanto, a insere, necessariamente, no contexto das relações sociais.

Para Pereira (2012):

> "Um dos grandes problemas da delimitação de áreas de proteção, baseada na ideologia de separação entre sociedade, e natureza é a falta de respeito em relação às comunidades locais que já viviam nestas áreas antes dos interesses de conservação, e isso fica claro quando falamos da questão da remoção dessas comunidades. No geral, quando temos este tipo de situação, as populações locais protestam, alegando que o que garantiu a preservação daquela área até aquele momento foram justamente os seus modos tradicionais de uso do solo, e que sua remoção não é,

> portanto, necessária. A remoção pode criar uma situação de difícil funcionamento e desestruturação da área protegida e um grande impacto na organização e na estrutura das novas áreas para onde as populações serão removidas."

Apesar dessa problemática apontada, sabemos que a criação de áreas especialmente protegidas tem uma grande relevância em nossos dias, por regulamentar o uso e a apropriação da natureza pela sociedade. De acordo com César *et. al.* (2003), o estabelecimento de sistemas de Unidades de Conservação é considerado o melhor mecanismo conhecido no mundo para a preservação de espécies *in situ*. Sua criação é justificada e corroborada pela Constituição Federal Brasileira, através do Artigo 225, que determina que o meio ambiente é bem de uso comum do povo, sendo dever do poder público zelar pela preservação e manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

5.4 ***Território e Populações Tradicionais***

Os direitos territoriais de povos e populações tradicionais no Brasil foram conquistados a partir de lutas e reivindicações ocorridas na história recente do país. Os indígenas e os quilombolas, por exemplo, têm direitos territoriais assegurados pela Constituição Federal de 1988, através dos Artigos 231 e 232, e do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), respectivamente. Outras populações tradicionais logram esse direito territorial por meio das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, previstas na Lei do SNUC. Porém, esse direito é restrito às categorias de Reservas Extrativistas (Resex) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), ainda que na categoria de Florestas Nacionais também seja assegurada a presença dessas populações.

Outra base legal nacional importante, que discute e amplia esse direito territorial das populações tradicionais, é o Decreto n° 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 (ANEXO II), que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), cuja competência de coordenação e implementação é atribuída à Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Segundo esse Decreto, territórios tradicionais são "os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária".

Esse instrumento legal assume então vital importância no âmbito da discussão, pois garante os direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais, além de minimizar os conflitos gerados pela implantação das Unidades de Conservação de Proteção Integral, estimulando os órgãos ambientais à criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

Para entender melhor o conceito de "território" para os povos e populações tradicionais, é preciso compreender o seu significado. Como um dos conceitos chaves da geografia, esse termo é palco de múltiplos debates.

Para Raffestin (1993), um dos pioneiros na abordagem desse conceito, o território está vinculado a um caráter político e associa-se ao conceito de espaço, sendo posterior a esse. Para o autor é essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente, o ator territorializa-o.

> "[...] um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. (...) o território se apoia no espaço, mas não é o espaço. É uma produção a partir do espaço. Ora, a produção, por causa de todas as relações que envolve, se inscreve num campo de poder [...] (Raffestin, 1993)."

Segundo Souza (2000), cuja definição norteia as discussões presentes nessa dissertação, tal como o preconizado pela PNPCT, tal conceito pode ser compreendido numa abordagem política e também cultural, pois, para o autor, o território é um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder. O Poder não se restringe ao Estado nem se confunde com violência e dominação. Conforme ponta Arendt (1985) *in* Souza (2000), ele jamais é propriedade de um indivíduo, pois pertence a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. Por isso, no momento em que o grupo desfalecer, o poder e o território desfalecem de forma paralela.

> "A palavra território normalmente evoca "território nacional" e faz pensar no Estado – gestor por excelência do território nacional –, em grandes espaços, em sentimentos patrióticos, em governo, em dominação, em "defesa do território pátrio", em guerras... A bem da verdade, o território pode ser entendido também à escala nacional e em associação com o Estado como grande gestor [...]. No entanto, ele não precisa e nem deve ser reduzido a essa escala ou à associação com a figura do Estado. Territórios existem e são construídos (e desconstruídos) nas mais diversas escalas, da mais acanhada à internacional; territórios são construídos (e desconstruídos) dentro de escalas temporais as mais diferentes: séculos, décadas, anos, meses ou dias; territórios podem ter um caráter permanente, mas também podem ter uma existência periódica, cíclica [...] (Souza, 2000)".

Para Souza (2000), território são relações sociais projetadas no espaço, podendo ser entendido como espaços sociais, ou seja, relações de poder espacialmente delimitadas e operando sobre um substrato referencial, podendo formar-se e dissolver-se, constituir-se e dissipar-se, ser instáveis ou estáveis, ou ter existência apenas em alguns momentos. Como tal, quase sempre está associado a uma superposição de territórios, com formas variadas e limites que não coincidem,

além de existir contradições entre diversas territorialidades, por conta dos atritos e contradições existentes entre os diversos poderes dos grupos sociais que nele atuam.

Para Haesbaert (2004) *in* Bordo *et al.* (2005), a análise do território pode ser feito com diferentes enfoques, elaborando uma classificação em que se verificam três vertentes básicas: 1) jurídico-política, segundo a qual "o território é visto como um espaço delimitado e controlado sobre o qual se exerce um determinado poder, especialmente o de caráter estatal"; 2) cultural(ista), que "prioriza dimensões simbólicas e mais subjetivas, o território visto fundamentalmente como produto da apropriação feita através do imaginário e/ou identidade social sobre o espaço": 3) econômica, "que destaca a desterritorialização em sua perspectiva material, como produto espacial do embate entre classes sociais e da relação capital-trabalho".

E, para Diegues e Arruda (2001):

> "[...] além do espaço de reprodução econômica das relações sociais, o território é também o lócus das representações mentais e do imaginário mitológico dessas sociedades", onde [...] as representações simbólicas que essas populações fazem dos diversos habitats em que vivem, também dependem de um maior ou menor controle que dispõem sobre o meio físico (Diegues e Arruda, 2001)".

No Brasil, muitas áreas protegidas de uso indireto, que a partir da política do SNUC, passaram a ser denominadas de Unidades de Conservação de Proteção Integral, foram criadas em locais que historicamente já eram habitados, tanto internamente, quanto nas adjacências, por diversos grupos humanos, dentre eles, os grupos intitulados "populações tradicionais" (Vianna, 2008).

Segundo Arruda (1999), pesquisas realizadas pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas (NUPAUB/USP) mostram que em 39% do conjunto das UCs dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Paraná existem moradores. No Rio de Janeiro 73% delas têm moradores no seu interior. No Paraná, 20% e no Espírito Santo, 25%. Por sua vez as UCs biestaduais apresentam 39% dos moradores no seu interior. Essa situação é geradora de diversos conflitos de interesses, tendo implicações sociais, políticas, econômicas e ambientais. Para agravar à questão, a política ambiental brasileira se fundamenta na regulação e interdição do acesso aos recursos naturais e no ordenamento territorial (Vianna, 2008).

O diálogo entre o poder público das Unidades de Conservação de Proteção Integral e essas populações locais também tem gerado inúmeros conflitos, pois a população alega não ter sido consultada quanto à criação da unidade, ou mesmo quanto a sua implementação. Segundo Arruda (1999) as pessoas que vivem no interior ou no entorno das áreas não participam em nada dessas decisões. Mais que isso, as decisões costumam ser mantidas em sigilo até sua

transformação em lei, justamente para evitar movimentações sociais que possam criar embaraços para os planejadores oficiais.

Benchimol (2007), em sua dissertação de mestrado, cita um exemplo de conflito desse tipo existente na Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REJ), unidade que se sobrepõe a APA de Cairuçu. Segundo ela, a REJ é um típico exemplo de Unidade de Conservação criada de "cima para baixo". Nota-se claramente que, mesmo a REJ tendo sido criada em prol da cultura caiçara, a população não foi consultada antes de sua criação e até hoje desconhece seus direitos e deveres. Nota-se que essa situação é contraditória a própria Lei do SNUC, regido por diretrizes que, dentre outras, busca assegurar a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação.

Portanto, é questionável se a implantação dessas áreas traz benefícios diretos à população, pois, muitas vezes, o que se observa na prática são a restrição do acesso aos recursos naturais, ou mesmo, a consolidação de constantes ameaças e expulsões, devido à regularização fundiária prevista nas UCs de Proteção Integral. Em caso de permanência dessa população, elas muitas vezes se sentem inseguras, ou ainda, não podem utilizar os recursos da natureza, como anterior a criação da UC. Arruda (1999) afirma que quando essas populações resistem e permanecem, suas necessidades de exploração dos recursos naturais inerentes a seu modo de vida e sobrevivência raramente são reconhecidas, passando a ocorrer uma "criminalização" dos atos mais corriqueiros e fundamentais para a reprodução sociocultural dessas comunidades.

Sobre essa questão, é importante ressaltar o que versa o aparato legal do SNUC nas Unidades de Conservação de Proteção Integral. Nessas, a retirada da população e a regulamentação fundiária é obrigação do Estado e apenas as populações tradicionais, em determinados casos, têm permissão legal para ficar. Porém, o Artigo 42° do SNUC prevê o reassentamento das populações tradicionais residentes em Unidades de Conservação nas quais seja incompatível a sua permanência na unidade (Castro Junior *et al.,* 2009). Segue abaixo:

> "As populações tradicionais residentes em Unidades de Conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes (SNUC, Art. 42°)."

Os parágrafos abaixo expandem e detalham a ideia enunciada nesse Artigo (Lei Federal n° 9985/00, Art. 42°), estabelecendo que:

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento.

Além da indenização, reassentamento ou mesmo da possibilidade de recategorização da Unidade de Conservação em prol da manutenção da população e da possibilidade de uso sustentável dos recursos, outras medidas menos extremas, como aquelas amparadas no SNUC, de difícil realização e envolvendo riscos, podem ser consideradas.

Conforme apontam Abirached *et al.* (2010), o instrumento Termo de Compromisso vem sendo utilizado com algum sucesso em algumas Unidades de Conservação de Proteção Integral, sem o viés de recategorização ou de reassentamento. Os autores apontam como exemplos o caso da Reserva Biológica do Lago Piratuba e do Parque Nacional do Cabo Orange, ambas no Amapá e administradas pelo ICMBio. Nesse caso, os termos foram firmados entre o órgão gestor, a associação de moradores e a colônia de pescadores, para estabelecer regras de como a atividade tradicional pesqueira pode ser conciliada com os objetivos de gestão das UCs. Um segundo exemplo apontado pelos autores, localiza-se no Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Picinguaba, localizado em São Paulo. Nesse caso, o órgão gestor da UC firmou com quilombolas e caiçaras um plano de uso tradicional e um acordo de manejo de produtos florestais para artesanato. Os compromissos e acordos firmados nesses casos, que dependeram da disposição para o diálogo e da relação de confiança entre as partes, são acompanhados e fiscalizados pelos órgãos ambientais, Ministério Público e as próprias comunidades envolvidas, compartilhando-se as responsabilidades pelos resultados desses processos.

A preocupação com as populações tradicionais, segundo Vianna (2008), ganhou força no Brasil nos anos de 1980, devido à incorporação da postura dos conservacionistas internacionais - que emergiu fortemente na década de 1970, devido à valorização das ditas *indigenous people* -, tanto de parte de segmentos estatais ou dos movimentos ambientalistas, com vistas a "proteger" ou "preservar" o modo de vida dessas populações, considerado "harmônico" com a natureza, cumprindo critérios de conservação. Assim, surgiu nesses conflitos um novo ingrediente: a "categoria" populações tradicionais, pessoas que poderiam permanecer nas áreas a serem

protegidas, enquanto as demais populações locais continuavam excluídas. Na década de 1990, iniciou-se também um movimento das populações moradoras no interior das áreas naturais de uso indireto, que juntas, se organizaram para defender-se das imposições legais restritivas, usando nas negociações o "trunfo" da definição de populações tradicionais.

Segundo Silva (2008), nessa mesma década (1990) e início deste século, foi possível observar a evolução do pensamento ambientalista numa direção que busca integrar a sustentabilidade dos ecossistemas com a sobrevivência digna das populações neles instaladas historicamente. O conceito de "socioambientalismo" emerge dentro dessa discussão e, segundo o autor, vem sendo construído a partir da ideia de que as políticas públicas ambientais devem incluir e envolver as comunidades locais, detentoras de conhecimentos e de práticas de manejo dos recursos naturais. Sendo assim, a natureza não é intocada e o ser humano não é um estranho ou um intruso nos ambientes naturais. Ao contrário, o homem constitui parte da natureza e sua presença ou interferência no ambiente natural não é, por definição, predatória.

No entanto, é confusa a definição do termo "população tradicional", pois, historicamente, esse termo é impregnado de uma série de equívocos e indefinições. Segundo Vianna (2008), no Brasil, o poder público passa a definir quem são esses grupos, seleto e privilegiado, que poderia permanecer na Unidade de Conservação de Proteção Integral. Muitas vezes, a intenção era definir como "população tradicional" aquela que tivesse relação harmônica com a natureza, ou seja, aqueles que teriam capacidade de cumprir os critérios de conservação, como etnoconhecimento, o manejo sustentável dos recursos e a condição de produtoras de biodiversidade, excluindo os demais moradores. Dessa forma, o poder público normalmente assume uma postura utilitária no uso do argumento da "harmonia com a natureza", pois as condições impostas com essas populações locais, na prática, muitas vezes visam o menor impacto ambiental possível das ocupações e do uso dos recursos naturais, desconsiderando as características culturais dessa população.

Segundo Vianna (2008), a origem da ideia de população tradicional remonta eventos de âmbito internacional, como a Conferência de Estocolmo, em 1972, a publicação da *Estratégia Mundial para a Conservação,* a publicação do documento *Cuidando do Planeta Terra*, publicado pela IUCN/PNUMA e WWF, em 1991; e a *Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB),* da qual o Brasil faz parte, aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 02/94. Essa Convenção prevê que cada país deve, de acordo com a legislação nacional vigente, respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das populações locais e populações indígenas com estilo de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização

sustentável da diversidade biológica (Abirached *et al.*, 2010). Outros eventos de âmbito internacional, que refletiram a concepção de áreas naturais protegidas, impondo uma compreensão menos restritiva de seu manejo, se consolidou em 1994 com a proposta da IUCN, para categorias de áreas naturais protegidas, que reconheceu o papel positivo que as *indigenous people* ou *native people* desempenham na conservação dos ambientes que manejam. Em 1992, o Princípio 22 da Declaração do Rio de Janeiro, ou da Carta da Terra, assim como, em 1984, a Conferência sobre Parques Culturais também discutiram a temática, enfatizando o papel positivo que as populações indígenas e as comunidades locais têm na gestão do meio ambiente em virtude das suas práticas tradicionais (Vianna, 2008).

Ainda merece destaque, internacionalmente, *a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural*, aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 77/77; a *Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT*, aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 143/02; a *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*, aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 485/06; e a *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial*, aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo n° 22/06.

Em âmbito nacional, segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, a própria Constituição Federal de 1988 passa a tratar a cultura e os bens culturais de forma mais aprofundada, destinando uma seção específica ao assunto, reconhecendo e protegendo o pluralismo cultural e a diversidade de valores dos grupos étnicos integrantes do nosso "processo civilizatório" (Artigo 216 da Constituição Federal de 1988). Assim, pode-se concluir que a ordem constitucional vigente se insere no contexto do reconhecimento do multiculturalismo e lança-se na difícil tarefa de buscar proteger todos os processos acumulativos dos diferentes grupos portadores de referência à identidade, à ação e à memória que formam o patrimônio cultural brasileiro. Além disso, conforme já abordado anteriormente, merece destaque o Decreto n° 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. A importância dessas comunidades tradicionais também á é reconhecida no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Governo Federal, onde objetiva-se a execução de uma política diferenciada e específica, já que algumas dessas populações adquiriram certa dimensão política e estratégica, legitimadoras da importância cultural que as diferencia no todo nacional (Silva, 2008).

Sendo assim, no Brasil, influenciado pelo discurso internacional sobre a *indigenous people*, surge a possibilidade de permanência das populações em áreas naturais protegidas, populações essas que se convencionou chamar de "tradicionais", formada por grupos locais e indígenas (Vianna, 2008). A polêmica em torno da definição desse termo "população tradicional", usado pela academia, pelo poder público e pela legislação em geral, tem um ponto em comum: se orienta nas ações voltadas para a conservação da natureza. Porém, como já abordado, não há um conceito único em torno do assunto.

No livro intitulado O Mito Moderno da Natureza Intocada, Diegues (1994), define esse grupo da seguinte forma:

> "[...] Comunidades tradicionais estão relacionadas com um tipo de organização econômica e social com reduzida acumulação de capital, não usando força de trabalho assalariado. Nela, produtores independentes estão envolvidos em atividades econômicas de pequena escala, como agricultura e pesca, coleta e artesanato. Economicamente, portanto, essas comunidades se baseiam no uso de recursos naturais renováveis. Uma característica importante desse modo de produção mercantil (*petty mode of production*) é o conhecimento que os produtores têm dos recursos naturais, seus ciclos biológicos, hábitos alimentares, etc. Esse *know-how* tradicional, passado de geração em geração, é um instrumento importante para a conservação. Como essas populações em geral não têm outra fonte de renda, o uso sustentado de recursos naturais é de fundamental importância. Seus padrões de consumo, baixa densidade populacional e limitado desenvolvimento tecnológico fazem com que sua interferência no meio ambiente seja pequena. Outras características importantes de muitas sociedades tradicionais são: a combinação de várias atividades econômicas (dentro de um complexo calendário), a reutilização dos dejetos e o relativamente baixo nível de poluição. A conservação dos recursos naturais é parte integrante de sua cultura, uma ideia expressa no Brasil pela palavra 'respeito' que se aplica não somente à natureza com também aos outros membros da comunidade (Diegues, 1992, *in* Diegues, 1994)".

Para Viana (2008), o termo "populações tradicionais":

> "[...] designa um conjunto de populações de pescadores artesanais, pequenos agricultores de subsistência, caiçaras, caipiras, camponeses, extrativistas, panteneiros e ribeirinhos que fazem uso direto dos recursos da natureza, através de atividades extrativistas e/ou agricultura com tecnologia de baixo impacto ao meio, que vivem em remanescentes florestais que são ou podem vir a ser Unidades de Conservação. Segundo essa perspectiva essas populações seriam "harmônicas com a natureza" por dependerem diretamente dos recursos naturais e deterem conhecimento ecológico (etnoconhecimento) da região. Segundo a autora, essa argumentação política e utilitária foi a base para que a política conservacionista selecionasse, entre as populações locais, apenas aquelas consideradas "harmônicas" para permanecerem nas Unidades de Conservação, teoricamente solucionando os conflitos existentes".

Segundo Arruda (1999), as "populações tradicionais":

> "[...] apresentam um modelo de ocupação do espaço e uso dos recursos naturais voltado principalmente para a subsistência, com fraca articulação com o mercado, baseado em uso intensivo de mão de obra familiar, tecnologias de baixo impacto derivadas de conhecimentos patrimoniais e, normalmente, de base sustentável. Estas populações - caiçaras, ribeirinhos,

> seringueiros, quilombolas e outras variantes - em geral ocupam a região há muito tempo e não têm registro legal de propriedade privada individual da terra, definindo apenas o local de moradia como parcela individual, sendo o restante do território encarado como área de utilização comunitária, com seu uso regulamentado pelo costume e por normas compartilhadas internamente. Há problemas também de superposição de Unidades de Conservação com áreas indígenas, se bem que, neste caso, a questão se diferencie um pouco da relação com as populações tradicionais não-indígenas, já que há legislação que define especificamente os direitos indígenas".

Diegues e Arruda (2001), definem "populações tradicionais" da seguinte forma:

> "[...] grupos humanos diferenciados sob o ponto de vista cultural, que reproduzem historicamente seu modo de vida, de forma mais ou menos isolada, com base na cooperação social e em relações próprias com a natureza. Tal noção refere-se tanto a povos indígenas quanto a segmentos da população nacional que desenvolvem modos particulares de existência, adaptados a nichos ecológicos específicos".

Cabe mencionar nessa discussão, que o SNUC (Lei Federal n° 9.985/00) foi o diploma legal que consolidou o conceito de "população tradicional", determinando que esse deveria ser considerado nas políticas de conservação da biodiversidade. Porém, tanto no SNUC, quanto no Decreto que o regulamenta (Decreto nº 4.340/02), é comum o uso das expressões "populações tradicionais", "populações tradicionais residentes", populações locais" e "populações residentes", criando, de certa forma, certo "mal entendido" sobre o termo. Mas, independente dessa "confusão", o SNUC deu grande visibilidade às "populações tradicionais" e, a partir de então, vários diplomas legais os distinguem em seus textos (Vianna, 2008). Segue abaixo alguns exemplos:

A Medida Provisória n° 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, estabelece definição de comunidade local, ao invés de tradicional, de forma bastante ampla e genérica:

III - Comunidade Local: grupo humano, incluindo remanescentes de comunidades de quilombos, distinto por suas condições culturais, que se organiza, tradicionalmente, por gerações sucessivas e costumes próprios, e que conserva suas instituições sociais e econômicas (Artigo 7°).

A Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências, define populações tradicionais da seguinte forma:

II - População Tradicional: população vivendo em estreita relação com o ambiente natural, dependendo de seus recursos naturais para a sua reprodução sociocultural, por meio de atividades de baixo impacto ambiental (Art. 3°).

O Plano Nacional de Recursos Hídricos, do Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, dedica um capítulo exclusivo às populações tradicionais, descrevendo que no Brasil, existem duas categorias de populações tradicionais: os povos indígenas e as populações tradicionais não indígenas. Umas das características básicas dessas populações é o fato de viverem em áreas rurais em estreita dependência do mundo natural, de seus ciclos e de seus recursos, fundamentais para a manutenção de seus modos de vida. [...] Não existem uma identificação e uma classificação definitivas dessas populações, mas estudos descrevem 14 tipos: quilombolas, pantaneiros, babaçueiros, campeiros/gaúchos, faxinais, varjeiros não amazônicos, açorianos, caiçaras, pescadores artesanais, caipiras, jangadeiros, sertanejos, praieiros e caboclos ribeirinhos amazônicos (MMA, 2006 *in* Vianna, 2008).

Já o Decreto n° 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 (ANEXO II), já mencionado anteriormente, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), define Populações Tradicionais de forma um pouco distinta, conforme abaixo:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Art. 3°).

Além da questão conceitual, nesse Decreto, merece destaque os objetivos gerais da PNPCT, assim como alguns objetivos específicos, pois busca reconhecer, em nível nacional, a garantia dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais, assim como minimizar os conflitos gerados pela implantação das Unidades de Conservação de Proteção Integral nesses territórios tradicionais. Segue abaixo o objetivo geral da PNPCT:

> "Promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições (Art. 2° do ANEXO do Decreto, ANEXO II)".

Segue abaixo alguns dos objetivos específicos da PNPCT (Decreto n° 6.040/07, Art. 3° do ANEXO do Decreto, ANEXO II) que merece destaque na discussão:

I - garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica.

II - solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), criado Decreto n° 5.758, de 13 de abril de 2006, também têm várias passagens que se referem especificamente às populações indígenas e remanescentes de quilombos, não usando, porém, o termo "população tradicional", mas se valendo do termo "populações locais" para se referir a tal grupo.

A Lei Estadual n° 2.393, de 20 de abril de 1995, criada antes do aparato legal do SNUC, também dentro do contexto de povos e comunidades tradicionais, versa sobre a permanência dessa população, porém, usando a terminologia de *populações nativas* residentes em Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro. Esta legislação, no âmbito estadual, traz à tona a garantia de direito real das áreas ocupadas às populações nativas residentes há mais de 50 (cinquenta) anos em Unidades de Conservação, desde que haja uma dependência direta dos recursos naturais para a sobrevivência desses povos. Segue abaixo:

> "Fica o Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, autorizado a assegurar às populações nativas residentes há mais de 50 (cinquenta) anos em Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro, o direito real de uso das áreas ocupadas, desde que dependam, para sua subsistência, direta e prioritariamente dos ecossistemas locais, preservados, os atributos essenciais de tais ecossistemas e cumpridas as exigências previstas na presente Lei (Lei Estadual n° 2.393, Art. 1°)."

Os parágrafos abaixo expandem e detalham a ideia enunciada nesse Artigo (Lei Estadual n° 2.393/95, Art. 1°), estabelecendo que:

§ 1º - A concessão do direito real de uso às áreas ocupadas, prevista no *caput* desse artigo, será inegociável por prazo indeterminado, podendo ser transferível apenas aos descendentes diretos somente se os mesmos também dependerem direta e prioritariamente destas mesmas áreas, vedadas a locação ou sublocação a outros interessados.

§ 2º - Como contrapartida deste direito, as populações beneficiadas por esta Lei ficam obrigadas a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção das Unidades de Conservação.

§ 3º - Em nenhuma hipótese poderá ser concedido o direito real de uso de terra em áreas que sejam consideradas, por Lei, como Reservas Biológicas.

Mas, em nosso país, apesar do reconhecimento da importância das populações tradicionais e seus territórios, o planejamento governamental ainda é muito desarticulado. Falta maior interlocução entre os órgãos responsáveis pela criação de áreas protegidas. Um exemplo dessa questão é a sobreposição de Unidades de Conservação, muitas vezes de diferentes competências e categorias de manejo, que se observa com frequência em nosso território. Isso acaba por dificultar a gestão dos recursos, pois mescla numa mesma área unidades com objetivos muito distintos.

A APA de Cairuçu é um exemplo dessa realidade, pois sendo Unidade de Conservação de Uso Sustentável, se sobrepõe a categorias muito restritivas em termos de uso dos recursos, como Parque (Parque Nacional da Serra da Bocaina), Estação Ecológica (Estação Ecológica de Tamoios) e Reserva Ecológica (Reserva Ecológica Estadual da Juatinga), gerando conflitos em termos de gestão.

5.5 ***Conflitos Socioambientais***

Segundo Brito (2008), os conflitos em Unidades de Conservação constituem uma realidade que vem sendo construída desde a instituição das primeiras áreas protegidas. Portanto, necessitam de entendimento teórico, pois somente com esse conhecimento será possível delinear ações e intervenções capazes de minimizar a degradação ambiental e social dessas áreas. Compreendê-los é importante para a formulação das políticas e diretrizes que envolvem a construção da gestão e do manejo das Unidades de Conservação, pois, em ultima análise, os conflitos refletem o processo histórico das lutas sociais e da transformação econômica na construção dos espaços geográficos.

Para Brito (2008), não podemos afirmar que os conflitos na gestão ambiental e, principalmente, no gerenciamento das UCs, são totalmente negativos, pois, são com as relações conflituosas que surgem diversas formas de entendimento e de crescimento, dando origem as negociações e a busca por mecanismos para a regulação da gestão destas áreas. Para Theodoro *et al.* (2005), os conflitos são partes integrantes das relações humanas, da trama social. São tão diversos quanto às relações sociais. Por isso, podem ser mais objetivos ou subjetivos, mais pessoais ou sociais, mais circunstanciais ou estruturais. Nem sempre conduzem a conciliação,

podendo, levar a desagregações diversas. Mas não podem, nem devem, ser negados ou esquecidos, nem adquirir conotação negativa.

As UCs podem ser consideradas como um laboratório para o estudo dos conflitos, pois, é um espaço com limites definidos, onde podem ser observados e analisados diversos aspectos conflitantes, necessitando uma visão interdisciplinar dos problemas. Para a gestão das UCs é importante, não apenas o estudo da fauna e flora, mas também a análise dos processos culturais, sociais e econômicos das populações envolvidas com estas áreas (Brito, 2008). Nessa linha da interdisciplinaridade, Barbanti (2001) afirma que uma única disciplina do conhecimento não pode ser suficiente para se analisar os conflitos, principalmente aqueles relacionados à promoção de formas mais sustentáveis de desenvolvimento, pois as diversas dimensões da sustentabilidade implicam justamente num enfoque interdisciplinar.

Segundo Barbanti (2001), aparentemente, o termo "conflito" parece substituir o termo "problema". O texto que se referia a um "problema ambiental" hoje descreve um "conflito ambiental". Um exemplo desta tendência é a publicação de Theodoro (2002) "Conflitos e Uso Sustentável dos Recursos Naturais", uma coletânea de dezoito textos dos quais nenhum apresenta uma discussão sobre qual é a perspectiva teórica utilizada para se definir o que seja um conflito e, portanto, quais são as variáveis em análise. Desta forma, as contribuições feitas por esta tendência residem no aspecto descritivo de projetos que possuam alguma dimensão conflituosa, ainda que se possa argumentar que mesmo uma descrição deveria indicar qual é o marco teórico que ilumina o problema.

Ademais, conforme aponta Barbanti (2001), a caracterização de um conflito como sendo "ambiental" implica em um recorte que o exclui de outras categorizações. O problema é que muitas vezes o que denominamos de "questão ambiental" - por exemplo, a extração ilegal de madeira numa reserva indígena por ex-trabalhadores rurais sem terra - pode envolver questões agrárias, trabalhistas, e de gênero, além de outras várias. Mas este é um conflito agrário ou um conflito ambiental? Talvez o mais correto seja então referir-se a conflitos sociais e meio ambiente, e procurar uma compreensão teórica mais ampla das características essenciais desses conflitos sociais.

Nesse contexto, emerge a necessidade de buscar definições para o que se denominou chamar de conflitos socioambientais, mas de antemão, é importante frisar, conforme aponta Chaves *et al.* (2008), que a definição desse termo comporta grande complexidade. Mesmo contando com uma ampla literatura acerca da questão ambiental, a definição do que seja conflito socioambiental é em si mesma ainda um dilema, com usos diversos que assumem contornos

complexos e mesmo antagônicos na literatura. Enfoques sobre conflitos ganharam forma a partir do início dos anos 90 e, desde então, passou a nortear diversas pesquisas e ações de governos de diferentes países do mundo. Pesquisadores, ativistas e representantes da sociedade civil contribuíram para a ampliação do debate em torno dos conflitos ambientais, mostrando a impossibilidade de reduzi-los a questões eminentemente relacionadas ao meio biofísico (Chaves *et al.,* 2008).

Segundo Vivacqua *et al.* (2005), o termo conflito socioambiental designa as relações sociais de disputa/tensão entre diferentes grupos ou atores sociais pela apropriação e gestão do patrimônio natural e cultural. Carvalho e Scotto (1995) *in* Vianna (2008), define conflitos socioambientais como sendo um tipo de conflito social que expressa uma luta entre interesses opostos, que disputam o controle dos recursos naturais e o uso do meio ambiente comum. Inclui-se na definição de conflitos a noção de antagonismo e a existência de práticas que colocam em oposição intenções, interesses ou sentimentos quanto a um objeto determinado. Se constitui como uma relação de forças entre grupos que se manifestam no espaço público e as diferentes categorias de percepção sociais e políticas dos atores.

Para Vianna (2008), esse antagonismo se expressa nos interesses e usos do espaço e recursos naturais pelas populações locais e os interesses e usos possíveis segundo os objetivos de conservação. Como exemplo, segundo a autora, ao implantar uma Unidade de Conservação o poder público é agente de conflito para as populações locais, que, nesse caso, são vítimas, pois não podem mais viver nessas áreas de modo como viviam até então. Por sua vez, para o poder público, as populações são agentes de conflito, pois suas atividades e ocupação causam problemas e impactos e ameaçam o cumprimento dos objetivos da unidade.

Nessa proposta, Little (2001) *in* Chaves *et al.* (2008), caracteriza o conflito socioambiental como um embate entre grupos sociais que decorre das distintas formas de inter-relacionamentos com seu meio social e natural, no qual cada agente social possui sua forma de adaptação, ideologia e modo de vida específico que se diferencia e se confronta com as formas de outros grupos lidarem com suas realidades, formando a dimensão social e cultural do conflito ambiental.

Ainda segundo Little (2001) *in* Chaves *et al.* (2008), os conflitos socioambientais podem ter várias dimensões e características. Em alguns casos giram em torno do controle sobre determinados recursos naturais (minerais, ictiológicos, florestais, etc). Em outros, pode emergir ou se gerar em função dos impactos (sociais ou ambientais) gerados pela ação humana, tais como contaminação dos rios e do ar, o desmatamento ou construção de grandes barragens. Além disso,

segundo o referido autor, podem ocorrer em torno de valores e modos de vida, envolvendo o uso da natureza cujo núcleo central reside no choque de valores ou ideologias, por isso a necessidade de focalizar as atenções em torno dos atores sociais e suas respectivas reivindicações.

Little (2006), ao discutir ecologia política como etnografia, afirma que a análise dos chamados "conflitos socioambientais" se tornou um elemento central da ecologia política. O pesquisador em ecologia política deve mapear as principais forças biofísicas, juntamente com as principais atividades humanas, além de estar atento aos dois lados dessa causalidade, procurando identificar as realidades socioambientais que surgem das interações entre esses dois mundos. Para ele, a análise dos conflitos socioambientais é uma parte quase intrínseca de uma abordagem da ecologia política e esses conflitos, intitulados socioambientais, referem-se a um conjunto complexo de embates entre grupos sociais em função de seus distintos modos de inter-relacionamento ecológico.

Numa abordagem antropológica, Little (2006) afirma que:

> "Ao colocar o conflito em si como o foco central da etnografia, o antropólogo é obrigado a identificar os distintos atores sociais e recursos ambientais envolvidos no conflito, analisar esses atores em interação entre si, com seu meio biofísico e com seu meio social e levantar as reivindicações de cada grupo e suas respectivas cotas de poder formal e informal [...].um conflito pode vacilar durante anos entre os estágios latente e manifesto: pode haver momentos do conflito ficar muito "quente" e depois perder sua visibilidade, para posteriormente "esquentar" de novo".

Na análise dos conflitos socioambientais, uma das primeiras tarefas consiste na identificação e análise dos principais atores sociais envolvidos no conflito, tarefa que se complica quando o número desses atores é alto. Outro elemento fundamental é a identificação dos interesses e reivindicações em torno dos recursos naturais e do território, seguido por um levantamento das interações entre cada um dos atores sociais dentro da arena política. Também deve haver identificação dos distintos discursos em choque e suas respectivas bases de legitimidade cultural e política, sejam elas explícitas ou implícitas. Um passo seguinte consiste na análise dos atores sociais e na descrição das suas distintas cotas de poder (Little, 2006).

Para Acselrad (2004), encontra-se em pauta, no início do século XXI, todo um processo de disputa pelo controle do acesso e exploração dos recursos ambientais. Discutem-se instituições regulatórias e políticas na esfera pública, mas também enfrentam-se os diversos atores sociais que atuam sobre o terreno, numa disputa de forças entre a imposição de condicionalidades e a busca de formas democratizantes na gestão de recursos de uso comum, decisivos para a reprodução sócio-cultural de populações denominadas "tradicionais".

Segundo Acselrad (2004), estudar os conflitos é, para os envolvidos na busca dos processos mais democráticos de ordenamento do território, dar visibilidade, no debate sobre a gestão das águas, dos solos, da biodiversidade e das infraestruturas urbanas, aos distintos atores sociais que resistem aos processos de monopolização dos recursos ambientais nas mãos dos grandes interesses econômicos.

6. METODOLOGIA

6.1 *A Escolha do Objeto*

A APA de Cairuçu, objeto desta dissertação, é uma Unidade de Conservação pertencente ao grupo de Uso Sustentável. Tem como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, admitindo certo grau de ocupação humana e dotada de atributos abióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações. Nela, a exploração do ambiente deve ser paralela à perenidade dos recursos renováveis e aos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos de forma socialmente justa e economicamente viável (SNUC, Artigos 7°, 15° e 2°).

Por se enquadrar na categoria de uma APA, em detrimento de outras categorias de manejo mais restritivas preconizadas pelo SNUC também presentes na região, o objeto em análise, admite abrangentes tipos de usos, atividades e ocupações, embora com orientação voltada para sustentabilidade, o que lhe confere peculiaridades frente às demais unidades. Por isso, torna-se política, social e ambientalmente estratégica, cuja gestão deve ser conduzida de forma transparente, compartilhada e participativa, com a participação efetiva dos diversos atores sociais que atuam nesse território, incluindo a comunidade local.

Portanto, a escolha por tal categoria, em função de outras possibilidades e recortes existentes, está muito relacionada ao leque variado de opções em termos de ocupação e uso dos recursos que essa categoria de manejo admite, pois é exatamente essa suposta "flexibilidade" presente no território de uma APA que vem conduzindo-a a um palco constante e perene de conflitos socioambientais, com ausências de alianças em favor da mesma, sobretudo na sua área insular e costeira.

6.2 *Trabalho de Campo e Instrumentos Utilizados*

Para o alcance dos objetivos propostos nesta dissertação, primeiramente, se recorreu a levantamentos bibliográficos sobre assuntos correlatos ao tema em questão, a partir de: consultas às publicações diversas acerca da área; ao Plano de Manejo da APA de Cairuçu e documentos de revisão do mesmo; aos Planos de Manejos e instrumentos jurídicos normativos das demais Unidades de Conservação sobrepostas; às atas das reuniões do Conselho Consultivo da APA; a livros, artigos acadêmicos, periódicos, monografias, dissertações e teses; a sites oficiais (IBGE, ICMBio, INEA, Prefeitura de Paraty, entre outros); e às diversas legislações que versam sobre a questão ambiental e populações tradicionais. Desta forma, procurou-se estabelecer uma

fundamentação teórica e discutir conceitos que norteassem a discussão, tais como "preservacionismo e conservacionismo", "território", "populações tradicionais" e "conflitos socioambientais".

Paralelamente, para obtenção de dados primários, trabalhos de campo foram de suma importância para a pesquisa. Eles possibilitaram coletar dados locais, dialogar, por meio de entrevistas, com diversos atores sociais que atuam no território em questão, especificamente, gestores de Unidades de Conservação, instituições governamentais estratégicas e sociedade civil, e participar em diversas reuniões de colegiados gestores locais.

Segundo Haguette (1997), entrevista é definida como um processo de interação social entre duas pessoas na qual uma delas, o entrevistador, tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado. Através dela os pesquisadores buscam obter informações, ou seja, coletar dados objetivos e subjetivos. Os dados objetivos podem ser obtidos também através de fontes secundárias e os subjetivos só poderão ser obtidos através da entrevista, pois se relacionam com os valores, às atitudes e às opiniões dos sujeitos entrevistados (Boni e Quaresma, 2005).

A partir da identificação dos principais atores sociais que influenciam a organização do espaço geográfico da área de estudo, foi elaborado um roteiro para as entrevistas (Vide APÊNDICES A e B). Tal roteiro não possui perguntas "rígidas", pois na dinâmica do processo, algumas respostas induziram a proposição de novas perguntas à medida que as entrevistas foram sendo realizadas. Portanto, tal instrumento foi sendo aprimorado concomitantemente a sua aplicação. Optou-se pela metodologia de entrevistas semi-estruturadas para todos os entrevistados e o resultado das mesmas permitiu uma análise subjetiva dos discursos proferidos, na qual as respostas foram adequadas a expressar de maneira concisa as principais ideias, tal como exposto nos resultados.

Entrevista semi-estruturada, para Triviños (1987) *in* Manzini (2004), é um tipo de entrevista que favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações. Para Manzini (1990/1991) *in* Manzini (2004), entrevista semi-estruturada está focalizada em um assunto sobre o qual confeccionamos um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Para o autor, esse tipo de entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas. Para Boni e Quaresma (2005), nesse tipo de entrevista o pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, mas ele o faz em um contexto muito semelhante ao de uma

conversa informal. O entrevistador deve ficar atento para dirigir, no momento que achar oportuno, a discussão para o assunto que o interessa fazendo perguntas adicionais para elucidar questões que não ficaram claras ou ajudar a recompor o contexto da entrevista, caso o informante tenha "fugido" ao tema ou tenha dificuldades com ele.

É importante salientar que, neste trabalho, com a intenção de proteger os atores sociais entrevistados de possíveis problemas futuros, como preconceitos, represarias, processos judiciais, discriminação, entre outros, se optou pela não divulgação dos seus nomes, pois, na prática, tal revelação poderia gerar mais conflitos que soluções verdadeiramente efetivas.

O intuito das entrevistas com os gestores de Unidades de Conservação e demais instituições governamentais estratégicas (APÊNDICE A) foi identificar os conflitos socioambientais existentes no território em questão; compreender a gestão do território como um todo, já que o mesmo está sobreposto a outras áreas protegidas, cuja gestão está compartilhada entre diversos atores e esferas de competências; diagnosticar a efetividade do zoneamento proposto pelo Plano de Manejo da APA; e diagnosticar os conflitos entre esses e as populações tradicionais caiçaras que habitam o território em questão. Para tanto, e considerando a grande variabilidade de órgãos e instituições que atuam na região, foi necessária uma seleção prévia desse grupo, que abarcou os seguintes representantes:

- Gestor e analistas ambientais da APA de Cairuçu (ICMBio);
- Gestor da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga;
- Gestor e analistas ambientais da Estação Ecológica de Tamoios;
- Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- Superintendência da Baía da Ilha Grande (SUPBIG/INEA local);
- Prefeitura Municipal de Paraty, mais especificamente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDUMA); Secretaria de Pesca e Agricultura; e Secretaria de Turismo.

O intuito das entrevistas com a sociedade civil (APÊNDICE B) foi identificar os principais conflitos percebidos e vivenciados por eles em seus territórios, sobretudo nas áreas insulares denominadas Zona de Uso Conflitante e as insulares e costeiras ocupadas pelas populações tradicionais caiçaras; compreender a efetividade do zoneamento proposto pelo Plano de Manejo da APA para as áreas nas quais se inserem; e a relação desses com o órgão gestor da APA e demais atores que gerem o respectivo território, sobretudo no que se refere à gestão compartilhada e participativa. Para tanto, as entrevistas abarcaram os seguintes representantes:

- Representante da Associação de Moradores da Ilha do Araújo;
- Representante local da Ilha do Algodão (do Sul);
- Representante da Associação de Moradores da Praia do Guerra;
- Moradores da área insular.

De modo geral, vale destacar que essas entrevistas foram agendadas previamente, de acordo com a disponibilidade de cada pessoa, sendo, na maior parte das vezes, realizadas em dias distintos, entre os meses de agosto a maio de 2012 a 2013, com uma média de duração de uma a uma hora e meia cada. E, especificamente quanto às entrevistas com os representantes de associação de moradores/representantes locais da região costeira e insular da unidade, pela dificuldade de acesso a esses locais, cujo transporte é feito por barcos, fretados a custos elevados, jornadas mais intensas de trabalho foram necessárias, realizadas em duas idas específicas a campo, uma no mês de abril, outra em maio, com média de 8 horas de trabalho diário.

Paralelamente, para compreender a dinâmica local e os problemas vivenciados no território, foi fundamental a participação em diversas reuniões de colegiados gestores, especificamente: Conselho Consultivo da APA (CONAPA Cairuçu); Conselho Consultivo da ESEC Tamoios; Grupo Técnico (GT) de Monitoramento e Fiscalização da Baía da Ilha Grande (BIG); e Conselho Consultivo do Mosaico Bocaina, cujo enfoque político é mais estratégico, já que abarca uma escala regional de atuação.

A participação nas reuniões do CONAPA, por fomentar um diálogo com a sociedade civil que atue ou sofra influência do processo de gestão da APA, e os órgãos dos três níveis da Federação com atuação na área ambiental, foram fundamentais para a presente análise, sendo realizada nos dias 12/09/2012, 07/11/2012, 27/02/2013, 20/03/2013 e 19/06/13. Essa participação permitiu uma compreensão mais clara dos principais problemas vivenciados na escala local da unidade, assim como a identificação dos principais conflitos e atores sociais que atuam nesse território.

A participação na reunião do Conselho Consultivo da ESEC Tamoios, dia 18/04/2013, e nas reuniões do Grupo Técnico (GT) de Monitoramento e Fiscalização da Baía da Ilha Grande (BIG), dias 12/03/2013 e 18/04/2013, também foram de suma importância para a pesquisa. O primeiro, possibilitou compreender a problemática vivenciada nas áreas insulares da área de estudo. E, o segundo, as ações empreendidas pelos diversos órgãos, de diferentes esferas de competência, visando monitorar e fiscalizar a área da BIG, portanto, com discussões voltadas

para escalas mais regionais de atuação, abarcando os municípios de Angra dos Reis, Paraty e Mangaratiba.

As participações nas reuniões do Mosaico Bocaina, dias 09/10/2012; 28 e 29/11/2012 e 10 e 11/04/2013, - colegiado criado pela Portaria MMA n° 349/2006, reconhecido pelo Ministério do Meio Ambiente como um importante instrumento de gestão territorial integrado e participativo de áreas legalmente protegidas, situadas próximas uma das outras - por reunir um grupo bem heterogêneo, formado por Unidades de Conservação das três esferas do poder público, do litoral Sul Fluminense ao Norte Paulista, e territórios tradicionais da região, foi fundamental para a presente análise.

Sendo um importante fórum de discussão regional, cuja gestão é pensada e planejada numa escala mais ampla, os diversos atores que participaram das discussões do Mosaico, trouxeram à tona conflitos muito evidentes vivenciados em seus territórios, inclusive sob a perspectiva dos próprios moradores e comunidades tradicionais locais, ambos com cadeira assegurada no Conselho. Portanto, tais conflitos foram percebidos numa escala maior de abrangência, que favoreceu a compreensão do território da APA conectado ao seu entorno regional.

Cabe ressaltar que o resultado das diversas entrevistas e participações em reuniões de colegiados gestores foram analisados de forma integrada e articulada, possibilitando uma triagem dos dados e informações obtidas, tendo em vista o grande volume de dados gerados, visando atingir os objetivos que se propõem o presente trabalho.

Por fim, na perspectiva de mapeamento dos conflitos e demais mapas presentes na dissertação, cabe destacar que esses foram obtidos através de um Sistema de Informação Geográfico (SIG), elaborados a partir do software ArcGis 9.3, por ser de simples manuseio e apresentar resultados satisfatórios. Os SIGs, segundo Xavier da Silva (2004), constitui-se numa ferramenta poderosa capaz de não somente armazenar e manipular dados georreferenciados, mas principalmente permitir a inclusão, exclusão, substituição e cruzamento de várias informações, sendo de suma importância para a espacialização das informações.

6.3 ***Percalços da Pesquisa***

Esta pesquisa, ao longo da sua operacionalização em campo, contou com algumas dificuldades que merecem ser aqui sumarizadas.

A primeira delas se esbarrou na dificuldade para dialogar com alguns atores governamentais e instituições estratégicas, pois com uma agenda extensa e dinâmica de trabalho, muitas entrevistas tiveram que ser marcadas e remarcadas ao longo do percurso, e, mesmo

quando realizadas, tinham um tempo limitado para sua execução, em função do escasso tempo dos entrevistados. Além disso, envolveu uma fase de aproximação do pesquisador num primeiro momento, pois as informações requisitadas não seriam fornecidas a pessoas aparentemente desconhecidas e sem qualquer confiabilidade.

As entrevistas com a sociedade civil, de igual modo, também se esbarrou em dificuldades quanto à identificação das representatividades locais, já que algumas das comunidades não participam das reuniões do Conselho da APA, nem de outros conselhos locais, sendo difícil identificar seus nomes e contatos para possível agendamento das entrevistas. Além disso, houve dificuldade quanto à aproximação com tais pessoas, pois as informações solicitadas não seriam fornecidas a desconhecidos, nesse caso, o entrevistador. E, sobretudo, dificuldades quanto ao acesso a essas comunidades, pois chegar até elas depende de prévio agendamento do barco, e alto custo financeiro do transporte, já que o barco tem que ser fretado exclusivamente pelo pesquisador por longas horas, em razão de necessitar permanecer em cada local visitado por um período extenso.

Outra dificuldade se esbarrou no alto custo financeiro e na logística da pesquisa, incluindo deslocamentos constantes de ida e volta do Rio de Janeiro à Paraty, que totaliza 240 km cada trecho, 480 km no total, viabilizada por meio da rodovia Rio-Santos (BR 101). Dificuldades quanto ao deslocamento de barco às áreas costeiras e insulares da APA, ambas com acesso difícil e limitado. Dificuldades quanto deslocamentos a vastas áreas do município para dialogar com diversos atores, o que consumiu muito tempo e esforço. E ainda, dificuldades quanto a estadia e alimentação durante os dias de campo, sobretudo, por se tratar de uma cidade com calendário cultural intenso, que constantemente recebe grande número de turistas, o que encarece os custos.

Por fim, e não menos importante, dificuldade quanto ao grande clima de tensão relacionado aos conflitos socioambientais presentes no município, inclusive, que ocasionou por três vezes consecutivas, atentados recentes às analistas do ICMBio que trabalhavam com a temática nas ilhas da APA. Esse clima, fortemente arraigado às áreas insulares da unidade, fruto de interesses ambíguos, que envolve diferentes atores sociais públicos e privados de alto poder aquisitivo, fez com que inúmeras vezes ao longo dessa pesquisa fosse alertada quanto ao perigo de trabalhar com o tema em questão, sobretudo na região da APA de Cairuçu, que possui conflitos históricos muito consolidados. Portando, foi fundamental o manejo e o cuidado do pesquisador quanto à forma de conduzir às questões, evitando uma abordagem mais direta com alguns atores sociais entrevistados.

7. RESULTADOS E DISCUSSÕES

7.1 *Zoneamento do Plano de Manejo e Conselho Consultivo da APA de Cairuçu*

A APA de Cairuçu, embora não tenha sido a primeira Unidade de Conservação criada no município, em Paraty, foi uma das primeiras a possuir Plano de Manejo. Se por um lado isso foi positivo, pois revelou certa preocupação da unidade quanto ao regramento do uso dos recursos, além de certa estrutura técnica e administrativa mínima já existente na ocasião, por outro, e pelo fato de estar sobreposta a outras Unidades de Conservação de diferentes esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), a proposição do seu zoneamento traduziu-se num grande desafio, pois necessitava ser amparada em um longo diálogo entre a sociedade civil e os demais órgãos gestores.

Instituído pela Portaria do IBAMA N° 28, de 28 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial de 29 de abril de 2005, o Plano de Manejo da APA foi elaborado, entre os anos 2000 e 2005, pela ONG SOS Mata Atlântica, com recursos do Condomínio Laranjeiras – condomínio de alto poder aquisitivo dentro da unidade –, e contou com a parceria do IBAMA, antigo IEF e Ministério do Meio Ambiente (MMA). Ele é uma das principais ferramentas de gestão da Unidade de Conservação, para tanto, deve possuir regras e normas claras que contribuam para que a área protegida atinja os objetivos pelos quais foi criada. Além disso, esse instrumento deve fornecer as bases do planejamento da unidade, refletindo as prioridades de ação definidas pela instituição, com a participação do seu Conselho.

Porém, e com intuito de relativizar a importância dada atualmente aos Planos de Manejo das Unidades de Conservação, supervalorizados pelos órgãos gestores, conforme afirma Pádua (2011), com ou sem Planos de Manejo, as autoridades têm de manejar as Unidades de Conservação. Endeusá-los virou moda, como se eles próprios por si só pudessem, com uma vara de condão, resolver os problemas do dia a dia de um diretor ou gerente de Unidade de Conservação. Esse instrumento de gestão não salva uma unidade em si, mas, medidas corretas de gestão podem salvar. Os roteiros metodológicos aprovados parecem um monstro burocrático de difícil e cara concepção.

Além disso, é válido ressaltar que as Áreas de Proteção Ambiental, intimamente relacionadas com centros urbanos, como é o caso da APA de Cairuçu, necessitam se articular intimamente com o Plano Diretor, que é o principal instrumento de ordenamento do uso e ocupação do solo do município. É fundamental que tais instrumentos – Plano de Manejo e Plano Diretor – sejam elaborados de forma integrada definindo regras coerentes que evitem conflitos na gestão do uso de um mesmo território. Nesse contexto, cabe ressaltar que, atualmente, a

Prefeitura de Paraty está em fase de revisão do Plano Diretor, portanto, esse é um momento crucial de orientar a revisão do Plano de Manejo, em andamento, em consonância com o Plano Diretor municipal.

A revisão do Plano de Manejo, mais especificamente do seu zoneamento, que no presente momento vem sendo elaborado pelos técnicos do ICMBio, é produto de duas necessidades muito claras e evidentes na gestão atual da APA: primeiramente, necessidade de atualização do mesmo, pois, como já se passaram alguns anos desde que o plano foi elaborado, em 2005, e, pelo fato da própria dinâmica da unidade em si, faz-se necessário alguns ajustes e adequações no zoneamento do plano, para que esse esteja mais alinhado à realidade atual da APA. Além disso, segundo orientação do próprio ICMBio, os planos de manejo das Unidades de Conservação devem ser revisados a cada cinco anos. Em segundo lugar, como na ocasião, o zoneamento não foi largamente discutido com a população local – pois, segundo informado pelos membros do Conselho Consultivo da APA (CONAPA Cairuçu), que participam das reuniões desde a sua fundação, o Plano de Manejo da APA contou com baixa participação popular desde a sua concepção, o que se refletiu num regramento parcialmente imposto em determinadas áreas – não houve uma total aceitação da sua proposta pela comunidade, fragilizando sua legitimidade e dificultando a gestão da unidade.

Logo, para evitar a repetição desse problema elencado acima e legitimar a participação da população local, a revisão do plano, em curso, deve ouvir minimamente a população. O que não significa de maneira alguma que o órgão gestor deverá atender todas as exigências desse grupo, mas espera-se que os ouça, a fim de compreender suas inquietações e necessidades. Além disso, conforme previsto no próprio Plano de Manejo, a população tem legitimidade para propor novas regulamentações e detalhamentos, sob pena de verificação por parte do Ministério Público. Segue abaixo:

> "O Conselho da APA de Cairuçu aprovará, desde que com a presença de 50% mais um dos seus membros, todas as novas regulamentações e detalhamentos do seu Plano de Manejo, e qualquer membro poderá solicitar vistas a processos de licenciamento de quaisquer tipo de obras e empreendimentos, bem como a denúncias e procedimentos de punição a quaisquer irregularidades no território da APA. As referidas solicitações deverão ser atendidas no máximo em 30 dias úteis sob pena de solicitação de abertura de procedimentos verificatórios por parte do Ministério Público (Plano de Manejo, Encarte IV)."

Nesse sentido é válido ressaltar que a APA conta com um Conselho (CONAPA Cairuçu), criado desde 2001, por meio da Portaria IBAMA nº 180/2001, inicialmente atuando em caráter deliberativo, sendo transformado em Conselho Consultivo no ano de 2005, por meio da Portaria IBAMA nº 22, de 28 de abril de 2005. O Conselho é um órgão colegiado, integrante da estrutura

administrativa da unidade e tem como objetivo assegurar a participação da sociedade na gestão da APA.

Ele é produto da política do SNUC, que apregoa a gestão compartilhada no interior das Unidades de Conservação, através da obrigatoriedade da formação de conselhos gestores. Isso fomentou a participação da sociedade, incluindo a população local, no gerenciamento das unidades, conforme Artigo 15° do SNUC destacado abaixo:

§ 5° A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei (SNUC, Art.15°).”

O CONAPA, atualmente, é formado por 23 membros, contemplando os órgãos dos três níveis da Federação, com atuação na área ambiental, mais sociedade civil que atue ou sofra influência do processo de gestão da APA. Desses 23 membros, oito são órgãos gestores, dez são usuários de recursos ambientais, três são ONGs e duas são entidades de ensino e pesquisa. Vale ressaltar que cada assento do Conselho é composto por representantes titulares e suplentes, preferencialmente, ocupados pela mesma instituição, conforme elencado no Quadro 4:

Quadro 4: Atual estrutura do Conselho Gestor da APA de Cairuçu, dividida por setores, instituições e representantes.

Setores	Instituições	Representantes
Órgãos Gestores	APA de Cairuçu	Eduardo Godoy Aires de Souza
	PNSB	Francisco Livino Maristela Resendes
	ESEC Tamoios	Régis Pinto de Lima Adriana Nascimento Gomes
	INEA	Rodrigo Rocha Barros Iliana Maria das Graças Salgado
	Prefeitura de Paraty	Gibrail Rameck Junior Anna Cecília Cortines
	IPHAN	Paula Paoliello Cardoso André Bazzanella
	Capitania dos Portos	CT(T) Edson Roberto de Santana Monteiro 2 SG-OR Alex Tavares dos Santos
	Câmara Municipal de Paraty	José Benedito Oliveira Fernando Pedro Louro
Usuários de Recursos Ambientais	AMOQ	Aguardando envio ofício
	Moradores da Zona Costeira	Leila da Conceição Francisco Xavier Sobrinho

	Moradores da Zona Insular	Almir dos Remédios Edson Costa dos Santos
	-	-
	Associação do Comércio e Indústria – ACIP	-
	Associação de Engenheiros e Arquitetos – AEAP	Vicente Cruz José Tadeu Saraiva
	Colônia de Pescadores	Márcio de Alvarenga Oliveira Silvio Pacheco dos Santos
	Associação de Barqueiros e Pequenos Pescadores de Trindade – ABAT	Isaías da Apresentação Claudionor Lopes de Oliveira
	Associação de Marinas de Paraty – AMPAR	Luciano Feliciano Denari Leonardo de Souza
	OAB – Paraty	Heidy Kirkovits Jucélia Sampaio Maeda
ONG de atuação Socioambiental	Ass. Cairuçu	Daniel Cywinski Bernadete Canela
	Casa Azul	Mauro Miguel Munhoz Maria Bernadete Passos
	Instituto Arruda Botelho	-
Ensino e Pesquisa	UNICAMP - LEPAC	Carlos Fernando Salgueirosa Andrade Silvio Luiz Velloso
	UFRJ – MAR (Escola de Engenharia Naval e Oceânica, COPPE/UFRJ)	Paula Callegario de Souza

Fonte: própria autora (2013), adaptado do ICMBIO (2013).

Como pode ser observado no Quadro 4, os vinte e três assentos do Conselho não estão completos. Ainda falta uma instituição e alguns representantes no setor de usuários de recursos ambientais, assim como no setor das ONGs de atuação socioambiental. Recentemente, conforme, informado na reunião extraordinária do Conselho, dia 20 de março de 2013, três instituições foram excluídas do CONAPA (Moradores da Zona Rural, Fórum das Três Culturas e Verde Cidadania), por terem faltado mais de 3 reuniões consecutivas, levando a presidência e a secretaria executiva a um processo de busca por novas instituições, ainda em curso.

Segundo os participantes atuais do Conselho, o desinteresse por parte de alguns em voltar a participar ativamente das reuniões reside no fato de, historicamente, não sentirem suas reivindicações atendidas no âmbito do CONAPA e, mesmo entre os que participam, há certa sazonalidade na presença do quórum, ora mais, ora menos completo. Além disso, há falta de incentivo e fomento à participação dos moradores da APA, sobretudo daqueles das áreas costeiras e insulares, que, por vivenciarem realidades muito peculiares nesse território, trariam ricas contribuições à gestão da unidade. Segue abaixo algumas fotos das reuniões do CONAPA:

Figuras 5 e 6. Reunião do Conselho Gestor da APA de Cairuçu, dia 20 de março de 2013, com presença parcial de seus membros. No mural, ao fundo, está sendo montado o novo Plano de Ação (2013-2014) da APA. Fonte: própria autora (2013).

Figuras 7 e 8. Reunião do Conselho Gestor da APA de Cairuçu, dia 19 de junho de 2013, com grande presença dos seus membros. Ao fundo, analista do ICMBio, Rogério Rocco, trazendo algumas reflexões aos conselheiros. Fonte: própria autora (2013).

Para entender melhor essa necessidade de revisão do zoneamento colocada em pauta nas discussões atuais, segue abaixo uma apresentação sucinta das zonas propostas no Encarte IV (Planejamento) do Plano de Manejo da APA:

1. Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS)
2. Zona de Conservação da Costeira (ZCC)
3. Zonas de Conservação dos Recursos Pesqueiros do Saco do Mamanguá (ZCSM)
4. Zona de Conservação da Zona Rural (ZCZR)
5. Zona Agropecuária (ZA)
6. Zona de Expansão das Vilas Caiçaras (ZEVC)
7. Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT)

8. Zona de Marinas (ZM)
9. Zona de Uso Conflitante (ZUC)
10. Zona de Uso Comunitário, Cultural, Educacional, Esportivo e de Lazer (ZUCEL)
11. Zona de Sítio Histórico (ZSH).

Essas zonas foram elaboradas sobre a base cartográfica do IBGE, escala de 1:50.000, cujos limites, em sua grande maioria, foram desenhados sobre as curvas de nível ou rios existentes no território da APA. Segue abaixo a delimitação do zoneamento geral da unidade (Figura 9):

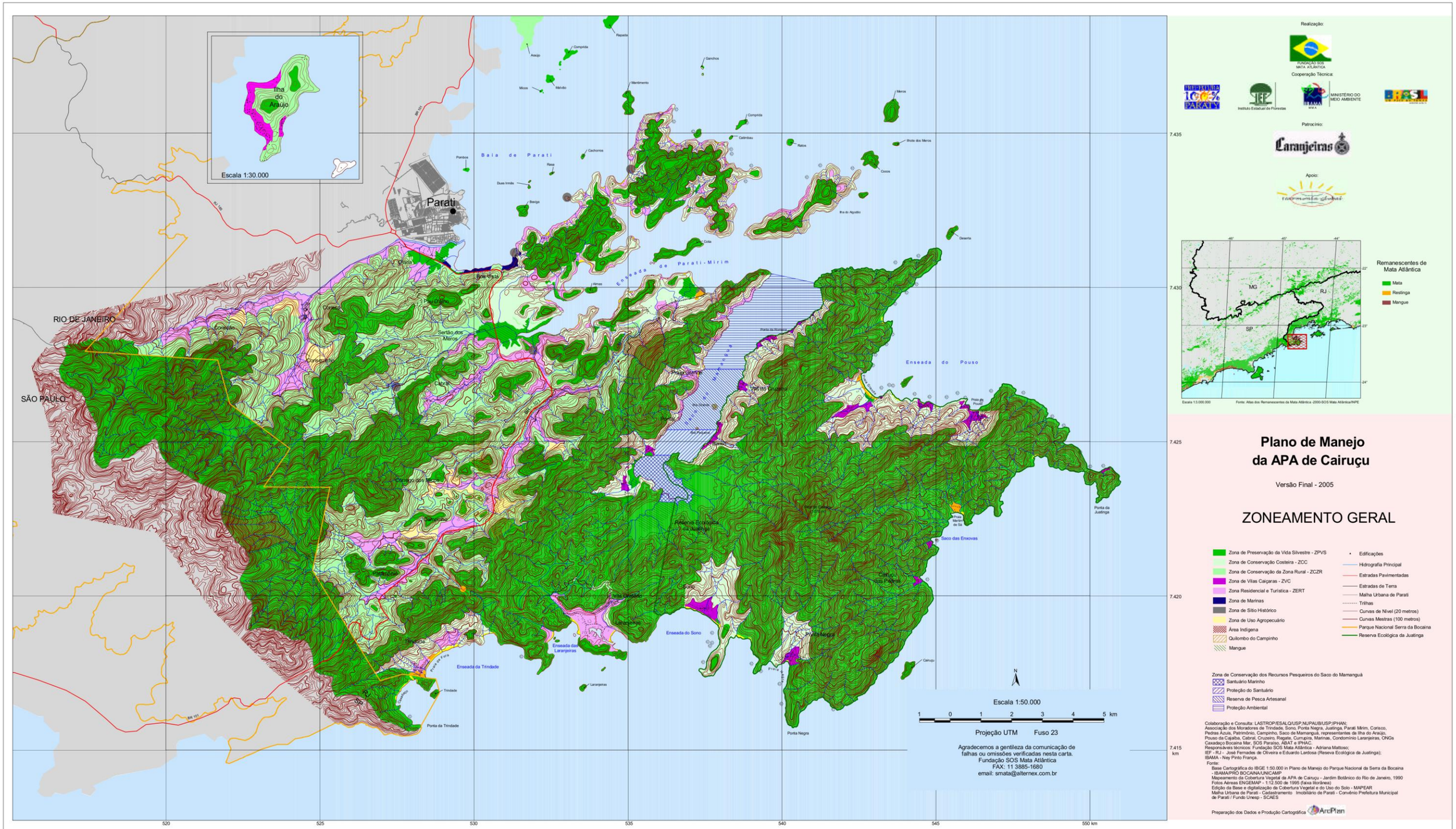

Figura 9. Zoneamento Geral da APA de Cairuçu. Fonte: Plano de Manejo da APA de Cairuçu (2005).

Embora todas as zonas elencadas acima tenham suas especificidades e mereça atenção especial, tendo em vista as que acendem maiores discussões no âmbito do Conselho, apenas três serão discutidas sucintamente abaixo: Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), Zona de Uso Conflitante (ZUC) e a Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT). Os conflitos socioambientais presentes nessas serão retomados de forma mais detalhada nos próximos capítulos, mas, segue abaixo alguns apontamentos prévios.

A Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), de todas as demais zonas elencadas, é a mais restritiva em termos de ocupação e uso dos recursos, portanto tornou-se uma das zonas mais problemáticas e conflituosas do território da APA. Esse zoneamento, que prevê Proteção Integral para todas as ilhas de uma Unidade de Conservação cuja natureza é de Uso Sustentável, merece destaque nesta dissertação em função dos grandes conflitos que tal regramento gerou e ainda gera no território em questão, cuja dominialidade pertence à União.

Porém, os maiores problemas e conflitos da ZPVS estão inseridos, especificamente, numa zona que se sobrepõe a essa, denominada Zona de Uso Conflitante (ZUC). A ZUC se constitui numa delimitação de áreas cuja ocupação é conflitante com as legislações existentes. E o Plano de Manejo, ao invés de já propor soluções para essas áreas na época em que foi elaborado, simplesmente as classificou como "Zona como de Uso Conflitante", tardando a resolução da questão. As áreas delimitadas como ZUC abarcam tanto áreas continentais quanto insulares, mas é exatamente nas insulares onde residem os grandes conflitos da unidade. Trata-se de ilhas com grande interferência construtiva, cuja ocupação está em desacordo com o Decreto de criação da APA e com o próprio Plano de Manejo - que proíbem qualquer tipo de obras e construção nas ilhas. Essa discussão será retomada, posteriormente, em capítulo específico.

A Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT) é constituída pelas áreas onde já existe ocupação residencial e turística, com tendências e possibilidades de expansão. Abarcam áreas localizadas ao longo da rodovia Rio Santos, o conjunto das praias da APA - desde que não estejam sobrepostas a REJ -, os núcleos residenciais da região costeira e alguns trechos das ilhas do Araújo e Algodão (do Sul). É interessante notar que esse zoneamento abarcou duas áreas tradicionalmente ocupadas pela população tradicional (ilhas do Araújo e Algodão), prevendo certa expansão para essas áreas, o que pode resultar, no mínimo, numa descaracterização do modo de vida da população caiçara. Por meio de entrevista com a população residente nessas localidades, conforme detalhado em capítulo específico, foi possível notar que há uma grande preocupação por parte deles quanto à especulação imobiliária de pessoas "de fora" das comunidades.

Como minimamente elencado, para as três zonas detalhadas acima, em especial a Zona de Uso Conflitante (ZUC) e a Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT), o zoneamento

proposto no Plano de Manejo da APA atende parcialmente as necessidades da unidade, havendo necessidades de novas adequações/proposições para esse esteja mais efetivo e alinhado aos interesses dos diferentes atores sociais que atuam nesse território, reduzindo a proposição de conflitos. Portanto, é importante observar o zoneamento do plano à luz das sobreposições entre as Unidades de Conservação da região, pois, como algumas unidades ainda carecem desse instrumento de gestão, é o Plano de Manejo da APA que ordena minimamente seus territórios.

7.2 *Sobreposições de Unidades de Conservação na APA de Cairuçu*

A APA de Cairuçu ocupa cerca de 40% do município de Paraty e, por ser composta por uma área extensa, que engloba tanto o território continental quanto o insular do município, há muitos conflitos inerentes a sua presença na região. Na parte continental, a sobreposição da APA com outras Unidades de Conservação cujos usos são mais restritivos, cria alguns conflitos em termos de gestão no território. Na parte insular e descontínua da APA, por apresentar um zoneamento muito limitativo em termos de ocupação e uso dos recursos, de igual forma, há incidência de sérios conflitos entre seus atores. Será abordada a seguir a sobreposição da APA com Unidades de Conservação da parte continental e marinha. A parte insular será contemplada posteriormente, em capítulo específico.

Na parte continental, a APA de Cairuçu se sobrepõe, parcialmente, ao Parque Nacional da Serra da Bocaina, pois data da década de 70 a sua criação, enquanto a APA foi criada aproximadamente dez anos mais tarde, em 1983 e, integralmente, a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, criada em 1992. Na parte marinha, há sobreposição com a APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá, curiosamente criada um ano após a APA de Cairuçu, em 1984.

Essas sobreposições, se por um lado pode ser considerado como um indicador da diversidade e relevância ambiental que a área possui, por outro, por envolver instituições de diferentes esferas – Federal, Estadual e Municipal –, criam grandes dificuldades em termos de gestão desse território, pois, as competências entre os diferentes órgãos atuantes muitas vezes se justapõem, devendo ser geridas com responsabilidades muito claras.

7.2.1 Sobreposição com a APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá

A APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá, Unidade de Conservação de Uso Sustentável, que abarca as áreas abrigadas da APA de Cairuçu, cuja gestão está sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDUMA) da Prefeitura de Paraty, é uma das unidades estrategicamente importante para a gestão da APA: socialmente, representa uma ótima opção de lazer e de desenvolvimento cultural para a população; ambientalmente, por abarcar manguezais e estuários em sua extensão, tem relevância estratégica para a manutenção da qualidade ambiental da região; e, economicamente, além da presença do turismo aquático, gera possibilidade de subsistência a diversas comunidades caiçaras que realizam a pesca artesanal nesse local.

Conforme apontado por Benchimol (2007), criada um ano antes da APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá, a APA de Cairuçu inclui toda a

região dessa Unidade de Conservação com exceção de seu corpo hídrico, ou seja, há uma interseção na área insular. É intrigante pensar no porquê de se criar uma Unidade de Conservação que proteja o continente e as ilhas, e, um ano após, criar-se outra área protegida abrangendo o corpo hídrico. Imagina-se, ou melhor, especula-se, que, ao ser criada a APA de Cairuçu, por ser uma área abrangente, foi decidido que não englobaria mais uma zona (a parte marinha), pois a gestão seria complicada. Contudo, crê-se que a criação da APA pôs em pauta, para o governo municipal da época, a importância em se preservar o meio ambiente através de Unidades de Conservação, incentivando a posterior criação, por este governo, da APA da Baía de Paraty.

Ao observar as duas leis de criação da APA Marinha - Lei Municipal n° 685, de 11 de outubro de 1984 (lei que cria a unidade) e Lei Municipal n° 744, de 09 de novembro de 1987 (que amplia os limites existentes) -, contraditoriamente, percebe-se que não há clareza quanto à delimitação da área de abrangência dessa unidade. Porém, analisando de forma interpretativa ambas legislações é impossível inferir seus descontínuos limites: interior do Saco de Mamanguá, entre a Ponta da Escalvada (Figura 10, n° 10) e a Ponta do Buraco (Figura 10, n° 12); interior da enseada de Paraty-Mirim, entre a Ponta da Aguada (Figura 10, n° 7) e a Ponta da Barro (Figura 10, n° 9) e; interior da Baía de Paraty, entre a Ponta do Cavalo (Figura 10, n° 4) e a Ponta do Boi (Figura 10, n° 1). Segue abaixo:

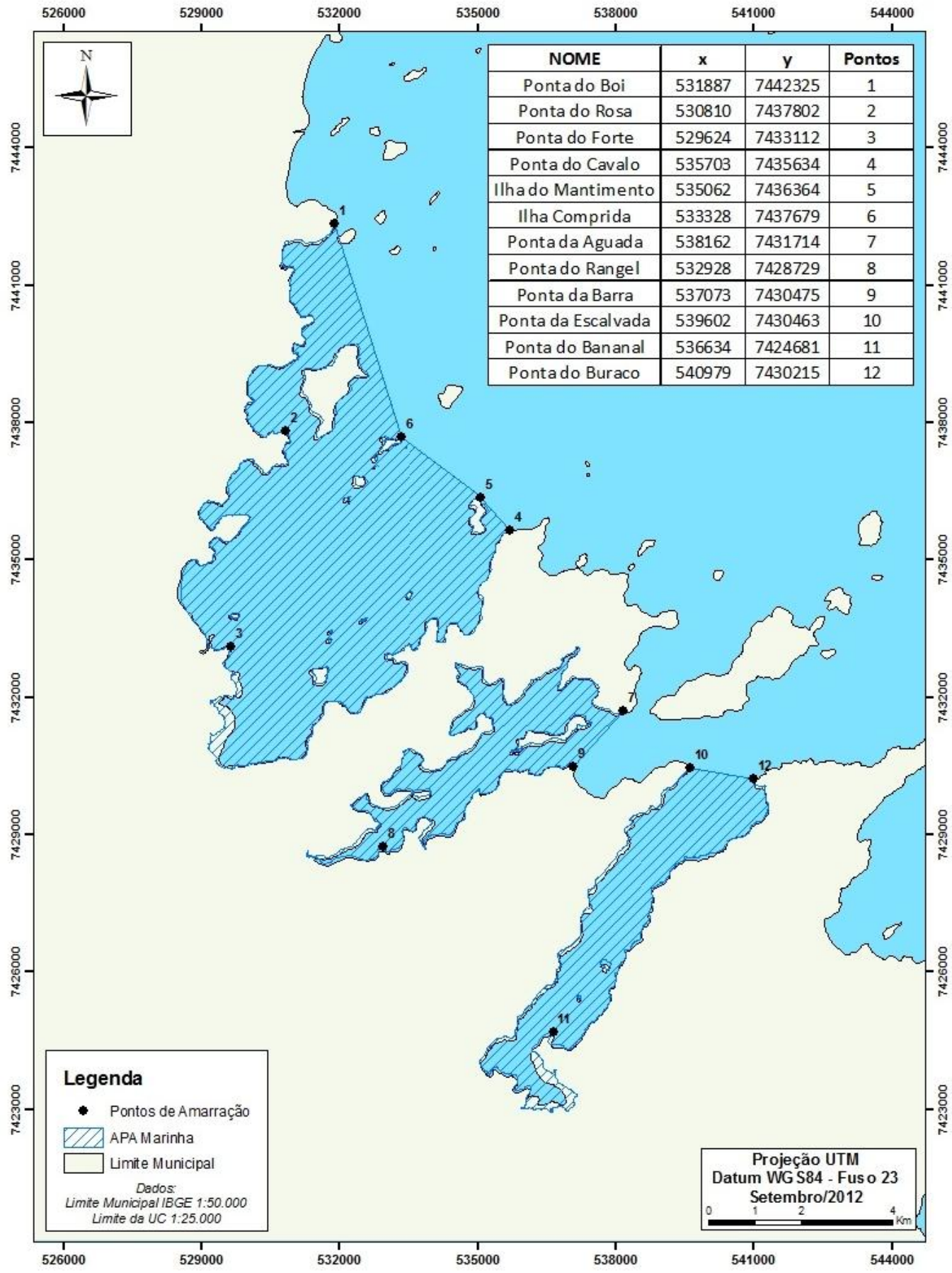

Figura 10. Delimitação da APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá. Fonte: elaborado pela própria autora (2012).

Concomitantemente, além da falta de clareza quanto à delimitação dessa área, observa-se uma falta de esclarecimento legal quanto ao próprio nome da unidade em questão, ora chamada de APA da Baía de Paraty, a luz do seu texto legal de criação (Lei Municipal n° 685/1984), ora chamada de APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá, conforme a lei que amplia seus limites (Lei Municipal n°744, de 09 de novembro de 1987).

Deixando essa problemática à parte, outra questão relevante que merece ser destacada na discussão consiste no próprio texto legal de criação da unidade. Pois, em seus artigos 4° e 5° elencados abaixo, se observa, antecipadamente, o estabelecimento de alguns usos proibidos no território marinho, proibição essa imposta de "cima para baixo" sem o fomento de uma gestão compartilhada/participativa com a sociedade civil.

Tais imposições, quem sabe, foram fruto de um momento político não democrático, onde essa abertura não foi possível, ou ainda, de uma legislação ambiental que, embora já existente, não foi debatida com a sociedade da época, se é que hoje se dá desta forma. Ou, quem sabe ainda, pelo histórico abismo temporal existente entre a criação de uma unidade e a proposição de seu plano (Plano de Manejo) – que efetivamente deveria restringir os usos da APA Marinha – que, no âmbito da APA Marinha, até hoje é inexistente.

Cabe notar, porém, que esse regramento imposto não é encontrado apenas no texto legal de criação dessa APA, pois na mesma década, o próprio Decreto de criação da APA de Cairuçu, de igual forma, cria um zoneamento no seu texto legal sem participação alguma da sociedade civil, gerando sérios conflitos existentes até hoje.

Na atualidade, com a política do SNUC e seu direcionamento legal para uma gestão democrática e participativa, cabe ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação em questão criar tais restrições. E, embora na prática, a gestão das unidades esteja longe de um consenso entre os atores envolvidos, além do fato de muitas unidades ainda carecerem de recursos financeiros para propor seu Plano de Manejo, há uma orientação para que as restrições não sejam impostas de "cima para baixo" nos textos legais de tais unidades, mas, que se dê com a participação efetiva da sociedade, sobretudo no território de uma APA, que por si só, já admite usos diversos.

Segue abaixo os artigos da Lei Municipal n° 685/1984 supracitados:

Artigo 4º - Fica proibida a extração e pesca de mariscos e camarões ou de quaisquer moluscos para fins comerciais dentro desta Área de Proteção Ambiental sendo autorizada somente a coleta para o próprio sustento das populações vizinhas (dentro de padrões criteriosos de extração).

Artigo 5º - Nesta Área de Proteção Ambiental fica proibido:

a) a implantação e o funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras, capazes de afetar a qualidade das águas;

b) a realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas atividades importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais;

c) o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras, ou acentuado assoreamento dos rios, dos mangues ou do mar;

d) o exercício de atividades que ameacem extinguir nesta área protegida as espécies raras da biota regional.

Além da proibição de extração e pesca de mariscos, camarões ou de quaisquer moluscos para fins comerciais, dentro dos limites da APA da Baía de Paraty, essa mesma área de abrangência, através da Portaria Municipal n° 03, de 23 de fevereiro de 1987, tornou-se "Área de Proibição Permanente à Pesca", ficando proibida a pesca de arrasto pelo sistema de portas e parelhas. Mas, conforme aponta Breton (2005), mesmo com a criação de uma zona protegida na Baía de Paraty, para os pescadores artesanais, as autoridades nunca tiveram os meios de frear as incursões frequentes dos barcos de alto-mar.

Portanto, embora exista marcos regulatório para o uso do espelho d'água na APA da Baía de Paraty, na prática, foi constatado por meio das entrevistas com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDUMA), gestora dessa unidade, e com a Secretaria de Pesca da Prefeitura de Paraty, responsável pela fiscalização da atividade, que não há uma gestão efetiva dessa Unidade de Conservação, pois a APA existe apenas no papel, sendo desconhecida, inclusive, pela própria população local. Parte por conta de falta de infraestrutura das secretarias, que ainda estão em fase de organização interna para gestão da mesma. Parte, porque a unidade, historicamente, caiu em total esquecimento pelo órgão gestor. Talvez, como uma válvula de escape, na fase atual, está sendo articulada entre a SEDUMA e o INEA/RJ uma reavaliação das duas leis de criação da APA, com a proposta de criação de um novo regulamento jurídico, mais claro e objetivo.

Para tornar mais complexa à questão, como pode ser observada na Figura 11, parte da área de abrangência desta APA Marinha, especificamente o Saco do Mamanguá, foi contemplada no Plano de Manejo da APA de Cairuçu. Porém, segundo o Decreto de criação da APA de Cairuçu (Decreto nº 89.242/1983), Artigo 2°, essa unidade é composta apenas por duas partes: uma continental e outra insular, não abarcando, portanto, o espelho d'água. Dessa forma o Plano de Manejo, ao propor uma Zona de Conservação dos Recursos Pesqueiros para a região do Saco de Mamanguá, cria um impasse legal com relação ao próprio Decreto de criação da APA.

Ao ser questionado sobre tal fato, em entrevista, o gestor da unidade não soube informar o porquê desse fato, mas informou que "na verdade se aproveitou o Plano de Manejo da APA de Cairuçu para propor um zoneamento para essa área. De fato o espelho d'água não faz parte da Unidade de Conservação em questão, mas tem certa legitimidade junto às comunidades da região. Porém, para consolidar de vez a questão, isso teria que constar no Plano de Manejo da APA Municipal, o que até hoje ainda não aconteceu".

Em reunião com a SEDUMA, dia 24 de maio de 2013, foi constatado que, como a verba para o Plano de Manejo da APA da Baía de Paraty já existe, há necessidade de dialogar com a APA de Cairuçu sobre a legitimidade do zoneamento já proposto para essa área, até mesmo para não haver conflitos de sobreposição com o novo Plano de Manejo que será criado. Além disso, eles ressaltaram a necessidade de estabelecer um diálogo com a população local, para que essa tome conhecimento da existência da unidade e seu zoneamento, como também minimizar a histórica resistência dessa população às áreas protegidas, esclarecendo que uma APA, por ser de categoria menos restritiva, admite usos.

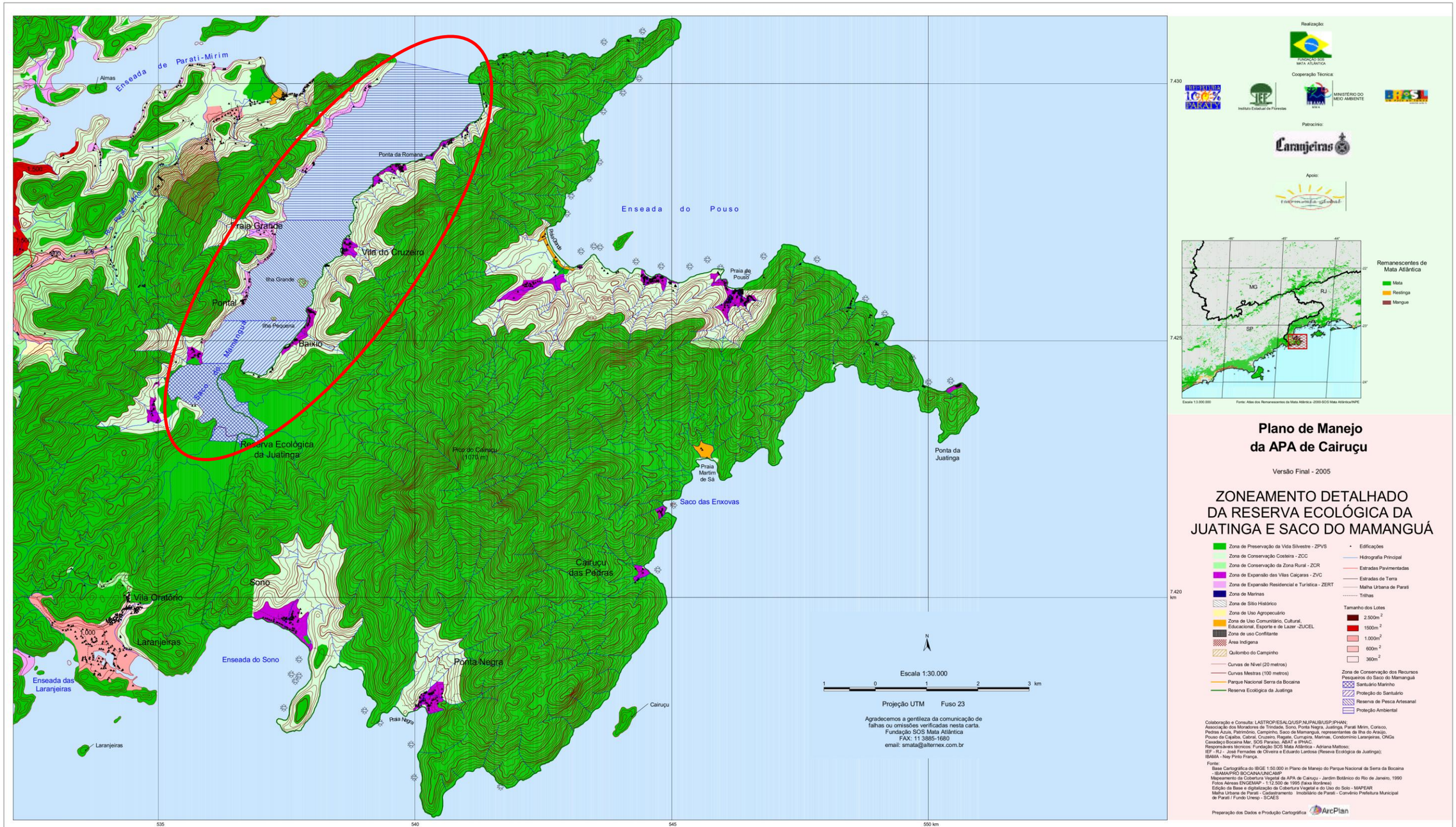

Figura 11. Zoneamento detalhado da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga e do Saco de Mamanguá. Em vermelho está destacado o Saco de Mamanguá. Fonte: Plano de Manejo da APA de Cairuçu (2005).

É importante ressaltar que essa Zona de Conservação dos Recursos Pesqueiros, subdividida pelo Plano de Manejo em quatro subzonas (Sub Zona de Santuário Marinho; Sub Zona de Proteção do Santuário; Sub Zona de Reserva de Pesca Artesanal e; Sub Zona de Proteção Ambiental), visa estabelecer níveis diferenciados de conservação e proteção nos ambientes marinhos do Saco do Mamanguá, com maiores restrições ao fundo, e menores, na área mais externa do Mamanguá. Para tanto, o zoneamento nessas quatro sub zonas, em comum, criou proibições quanto à pesca de arrasto, incluindo a pesca de arrasto de fundo, e permissão para a pesca artesanal, dentro das especificações legais quanto ao tamanho da malha e períodos de defeso ou respeito à época de reprodução da espécie capturada.

Embora esse zoneamento tenha se orientado nas Leis de criação da APA da Baía de Paraty (1984 e 1987, já mencionadas), assim como na Portaria Municipal de 1987, que restringe a pesca do arrasto em tal área, na prática, fiscalizar a pesca de arrasto e a pesca artesanal dentro das especificações legais quanto ao tamanho da malha e períodos de defeso é muito complicada, pois a Prefeitura carece de recursos financeiros e técnicos. E, mesmo que o Plano da APA de Cairuçu também tenha criado restrições legais, não cabe ao seu órgão gestor (ICMBio) fiscalizar esse corpo hídrico. Portanto entre o que está proposto no plano e sua prática efetiva, há um longo distanciamento.

Além disso, no âmbito da prefeitura, observa-se que há pouca comunicação interna entre as próprias secretarias, o que dificulta uma fiscalização coletiva em termos de gestão desse espaço. Por meio de entrevista, a Secretaria de Pesca nos informou que realiza, através de embarcação alugada, uma modesta fiscalização quanto ao descumprimento do defeso do camarão e do caranguejo, a pesca de arrasto e a pesca ilegal nos manguezais ao fundo do Saco de Mamanguá, mas que, para ser mais eficiente, essa fiscalização necessita do apoio de outros órgãos ambientais da região.

Por isso, é importante que haja um estímulo ao fortalecimento desses órgãos ambientais atuantes na área, para que a fiscalização seja pensada e planejada em uma escala de abrangência mais ampla. Uma incipiente mobilização nesse sentido foi a criação do Grupo Técnico (GT) de Monitoramento e Fiscalização entre os órgãos ambientais de Angra e Paraty, que envolvem: o Batalhão da Polícia Florestal, a Capitania dos Portos, o ICMBio, o IBAMA, a SUPBIG (INEA local), a Prefeitura de Angra dos Reis e alguns gestores das Unidades de Conservação locais. As três reuniões realizadas este ano (12 de março, 26 de março e 18 de abril de 2013) foram importantes para o planejamento de uma agenda de ações de fiscalização para a região, envolvendo operações em terra e em mar. Porém, a necessidade de um apoio externo para o pós-operação, a participação cíclica de algumas entidades nessas reuniões, a ausência de outras, como

a própria Prefeitura de Paraty, e a falta de recursos técnicos e financeiros para as ações, são algumas das carências observadas que ainda necessitam ser vencidas.

7.2.2 Sobreposição com a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga

A Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REJ), com 9.797 hectares de área sobreposta à APA de Cairuçu (equivalente a 30,6% desse território), está localizada no extremo sul do Estado do Rio de Janeiro, no município de Paraty, e foi criada pelo Decreto Estadual nº 17.981/92, de 30 de outubro de 1992. Conforme esse instrumento jurídico, de natureza "non edificandi", tem como objetivo a preservação do ecossistema, composto por costões rochosos, remanescentes florestais de Mata Atlântica, restingas e mangues, que, em conjunto com o mar, forma um cenário de notável beleza, apresentando peculiaridades não encontradas em outras regiões do Estado.

Administrada a princípio pelo Instituto Estadual de Florestas do Rio de Janeiro (IEF-RJ), atual Instituto Estadual do Ambiente (INEA), a unidade abriga doze núcleos de populações tradicionais, que se distribuem ao longo do litoral, vivendo da pesca artesanal, agricultura de subsistência e, mais recentemente, do turismo. Os núcleos se relacionam entre si e usam a cidade de Paraty como centro de comércio e serviço, apesar da precariedade de acesso - a pé, por trilhas, ou barcos.

No período pós-construção da rodovia Rio-Santos (BR 101), na década de 1970, que veio acompanhada do turismo e da forte especulação imobiliária no município, vários conflitos fundiários se intensificaram na região, como na Praia do Sono e Trindade, por exemplo, onde os caiçaras, mais conscientes da importância e do real valor de suas terras se mobilizaram para fazer frente ao processo de expulsão que lhes era imposto pelos supostos proprietários. Esses conflitos foram precursores da criação da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga no Estado do Rio de Janeiro, em 1992, e, uma vez criada, teve como objetivo a preservação dos remanescentes da Mata Atlântica e a manutenção das comunidades caiçaras.

Porém, embora criada, teoricamente, com esse intuito de manutenção dessas comunidades, a REJ, historicamente, é uma unidade com sérios conflitos de caráter fundiário, sobretudo entre grileiros e caiçaras. Em entrevista com um morador da Praia do Sono, foi informado que, desde a década de 90, essa praia é palco de um histórico conflito entre o grileiro Gibrail Tannus e os caiçaras da localidade. Segundo ele, embora esse problema tenha diminuído, nos dias atuais a especulação fundiária e a venda de posses de caiçaras para pessoas "de fora" da comunidade ainda representa um forte problema na região.

Além disso, a incerteza quanto à possibilidade de permanência dessa população em seu local de origem é outro grave problema relatado por alguns moradores, que acaba acirrando suas relações com o órgão ambiental gestor. Há muitas reclamações também quanto à baixa

participação da comunidade na gestão da REJ e que o problema não está propriamente na criação da Unidade de Conservação em si, mas nessa participação, que segundo eles, é muito pequena. Além disso, se por um lado essa população vive a incerteza quanto à permanência em seu lugar de origem, em paralelo, eles apontam que existem muitas mansões irregulares construídas na faixa de terreno de marinha da REJ, sobretudo no Saco de Mamanguá, permanecendo, segundo eles, sem qualquer notificação do órgão ambiental.

Segundo Benchimol (2007), a REJ é um típico exemplo de Unidade de Conservação criada de "cima para baixo". Nota-se claramente que, mesmo a REJ tendo sido criada em prol da cultura caiçara, a população não foi consultada antes de sua criação e até hoje desconhece seus direitos e deveres.

Segundo entrevista com o gestor da APA de Cairuçu, a REJ representa o maior obstáculo em termos de gestão. Segundo ele "onde há sobreposição da APA com outras Unidades de Conservação, vale a regra mais restritiva. No caso de sobreposição da APA com a REJ, além de se tratar de Unidades de Conservação de diferentes esferas de governo - pois a REJ é Estadual, enquanto a APA é Federal - a maior complexidade quanto à gestão consiste no fato da sua categoria não ser reconhecida como Unidade de Conservação perante o SNUC."

A denominação "Reserva Ecológica" tem causado muita polêmica e dificuldade na aplicação da lei no interior da Reserva. Desde a sua criação, as condições de implantação e gestão da REJ sofrem restrições de recursos humanos e financeiros, dificultando principalmente as atividades de fiscalização na unidade. Ainda nesse contexto, é importante destacar que, conforme o Artigo 55° da Lei 9.985/2000 - Lei do SNUC, as Unidades de Conservação criadas com base em legislações anteriores e não pertencentes às categorias previstas devem ser reavaliadas, no todo ou em parte, no prazo de dois anos, a partir de julho de 2000, com vistas à adequação ao SNUC.

Nesse contexto cabe ressaltar o que recomenda o Decreto n° 4.340/02 que regulamenta o SNUC:

> "estabelecimento da forma de consulta pública, que deve preceder a criação de Unidades de Conservação; a definição das atribuições dos conselhos consultivo e deliberativo das Unidades de Conservação, com o objetivo de viabilizar e legitimar a efetiva participação da sociedade na gestão das Unidades de Conservação; a definição de critérios para a gestão compartilhada das Unidades de Conservação com Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIPs), podendo agregar importantes parceiros na gestão de tais unidades; a definição de dispositivos claros e objetivos para a relação com as populações residentes em Unidades de Conservação de Proteção Integral, quando de sua criação e gestão, definição e aplicação dos recursos advindos de compensação pelo estabelecimento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, facilitando a implantação e a consolidação de nossas Unidades de Conservação" (MMA/SBF, 2004 *in* Benchimol, 2007).

Através de entrevista com a Gerência de Unidades de Conservação de Proteção Integral (GEPRO), gerência do INEA responsável pela gestão das Unidades de Conservação de Proteção Integral, "embora a REJ não pertença a nenhuma das categorias estabelecidas na Lei 9.985/00, na prática, ela sempre foi gerida como Unidade de Conservação de Proteção Integral." E, "embora, a rigor, as unidades que pertencem ao grupo de Proteção Integral devem estar livres da ação humana e da utilização dos recursos naturais ali existentes, como o Decreto de criação da REJ prevê fomento à cultura caiçara, o órgão gestor vem tentando estabelecer um diálogo mais estreito com essa população para que ela seja minimamente ouvida no processo de gestão". Eles ressaltaram, porém, que "ainda há atritos entre as partes, fruto de um histórico processo de gestão autoritária do antigo órgão ambiental (IEF), na qual a população se sentia coibida e ameaçada, sem segurança da garantia dos seus direitos, o que levou, e ainda leva – pois o problema não foi totalmente solucionado –, a venda de terrenos por parte de muitas famílias dentro da unidade".

Em 2011, numa tentativa de minimizar essa questão, e pela própria necessidade de adequação da unidade à política do SNUC, foi realizado um estudo para a recategorização da REJ. Esse estudo foi viabilizado através da contratação, por parte do INEA, de uma empresa, que juntamente com a Prefeitura de Paraty, fez algumas reuniões nas comunidades locais para que a população pudesse ser minimamente ouvida no processo. Ele está sendo avaliado internamente pela instituição, e, de uma forma geral, há uma proposta que parte do território da REJ seja transformado em Parque, e parte, em Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), existindo, contudo, algumas áreas indefinidas, como a área do Saco de Mamanguá, por exemplo, onde há forte especulação fundiária.

Para o Mamanguá, ainda há certa indefinição se a área ocupada pelas três comunidades (Baixio, Vila Cruzeiro e Ponta da Romana) será transformada em RDS, ou mantida como APA, já que a se sobrepõe a APA de Cairuçu. Portanto, essa recategorização deve considerar muito claramente o que se deseja para o território da REJ, em termos de utilização e uso dos recursos, assim como que grupo se deseja manter e preservar. Espera-se, contudo, que tal proposta, na prática, realmente leve em consideração a existência significativa da população tradicional que habita historicamente essa unidade, sendo um meio de assegurar e instituir seus efetivos direitos.

A REJ, mesmo 21 anos depois de criada, ainda carece de um Plano de Manejo próprio. Segundo a GEPRO, a Fundação SOS Mata Atlântica – a mesma que elaborou o Plano de Manejo da APA de Cairuçu – já tentou elaborar um Plano para a área. Porém, a proposta não foi aprovada pelo órgão gestor da época (IEF) em função da proposta de zoneamento da ONG não estar alinhado, na ocasião, aos interesses da instituição gestora. Segundo eles, outra tentativa frustrada foi a da própria instituição implantar um Regulamento Interno para a Reserva, por meio de portaria do IEF, pois, como a unidade carecia – e ainda carece – de um texto jurídico que

regulasse seu uso, esse instrumento tentaria sanar tal carência, mesmo que provisoriamente, mas, infelizmente, por questões políticas, isso também não ocorreu.

Ainda quanto ao Plano de Manejo da REJ, existe uma questão curiosa que merece ser ressaltada. Embora os gestores da REJ não tenham aceitado a ingerência da Fundação SOS Mata Atlântica na elaboração desse instrumento para a unidade, contraditoriamente, a mesma ONG, ao elaborar o Plano de Manejo da APA de Cairuçu - em função da sobreposição entre essas unidades e de um acordo político firmado entre a ONG e o antigo IBAMA, órgão gestor da APA, na ocasião – acabou delimitando um zoneamento para a área da REJ também. No entanto, como era de se esperar, isso acabou gerando certo "desconforto" entre o IBAMA e o antigo IEF na época, levando a um parcial descrédito, por parte do segundo, quanto ao estabelecido no Plano da APA.

Segundo o gestor da APA de Cairuçu, o Plano de Manejo da APA foi feito para a Juatinga também e o zoneamento proposto é utilizado como referência até hoje pelo órgão gestor da REJ. Porém, conforme informado pelo gestor da Reserva, embora esse Plano seja utilizado para embasar os pareceres emitidos pela unidade em questão, na prática, seu zoneamento não é totalmente aceito pelo seu órgão gestor, em função da flexibilidade desse instrumento, cujas zonas estão alinhadas muito mais aos interesses de uma APA que de uma unidade de Proteção Integral, caso da REJ.

Analisando o Plano de Manejo da APA, as seguintes zonas foram propostas para o território da REJ: Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), Zona de Conservação Costeira (ZCC), Zona de Uso Comunitário, Cultural, Educacional, Esporte e Lazer (ZUCEL) e Zona de Expansão das Vilas Caiçaras (ZEVC). Essas, em conjunto, admitem alguns usos para a área em questão, já que foram propostas para o território de uma APA, contraditório com os interesses de uma REJ e, de forma muito particular e peculiar, chegam a ter zonas específicas para o território da Reserva. Portanto, praticamente estamos falando de dois Planos de Manejo: um com zonas propostas para o território da APA, outro com zonas específicas para o território da REJ, o tem gerado certo descrédito e ilegitimidade por parte do órgão gestor da REJ quanto ao disposto no Plano.

Uma solução apontada pelo INEA, que poderia ter dado maior legitimidade a esse zoneamento proposto pelo Plano da APA, teria sido a delimitação de uma única zona para toda a área da REJ, a Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), assim como foi feito para a área da APA sobreposta ao Parque (PNSB), pois essa, por impor usos bem restritivos, permitiria que o órgão ambiental responsável estabelecesse seus critérios no território em questão.

Outro problema apontado no Plano de Manejo da APA de Cairuçu, segundo o gestor da REJ, está especificamente na Zona de Expansão de Vila Caiçara (ZEVC), pois, como o próprio

nome – "expansão" – sugere, esse zoneamento não delimitou, na época, apenas o perímetro onde residiam as populações caiçaras no território da REJ. Ao contrário, na ocasião, se delimitou uma área maior que a ocupação dessa população em si, prevendo seu crescimento. Segundo ele, "isso é contraditório, pois, pelo fato da Reserva ser de natureza "não edificante", o órgão gestor, teoricamente, não aceita a construção, ou o estabelecimento de novas edificações após 1992, ano de criação da unidade, mesmo que essas novas edificações sejam de agrupamentos tradicionais. A instituição autoriza apenas obras de reforma nas residências da REJ, desde que sem ampliação. Novas construções, não são admitidas pelo órgão e isso hoje é principal ponto de conflito com a população local."

Uma questão curiosa dentro desse contexto, é que, embora esse zoneamento proposto não esteja totalmente alinhado aos interesses da instituição gestora, na reunião do Conselho Gestor da APA de Cairuçu (CONAPA), dia 27 de fevereiro de 2013, foi ressaltado que para a Recategorização da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga se utilizou como referência o Plano de Manejo da APA, em que as Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) propostas no estudo, seriam baseadas nos polígonos da Zona de Expansão de Vila Caiçara (ZEVC).

7.2.3 Sobreposição com o Parque Nacional da Serra da Bocaina

O Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB), com 3.807 hectares de área sobreposta à APA de Cairuçu (equivalente a 11,9% desse território), situado na porção mais alta da APA, no extremo leste, é uma das maiores áreas de Mata Atlântica protegidas do país. Localiza-se em trecho da Serra do Mar, na divisa entre os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, sendo circundado por importantes núcleos populacionais, como Angra dos Reis, Mambucaba, Paraty, Ubatuba, Cunha, Areias, São José do Barreiro e Bananal.

Foi criado pelo Decreto Federal n° 68.172, de 04 de fevereiro de 1971, sob jurisdição do extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), sendo a primeira unidade de Proteção Integral do município de Paraty, na ocasião com 134.000 ha. Um ano mais tarde, porém, em detrimento de um novo Decreto Federal n° 70.694, de 08 de junho de 1972, a área do parque foi reduzida para 104.000 ha, havendo uma perda significativa de 30.000 ha nesse curto intervalo.

O PNSB se estende desde altitudes superiores a 2.000 m, na região serrana, até o nível do mar, no litoral, apresentando paisagens diversificadas com grande riqueza de fauna e flora, incluindo espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Especula-se que sua criação esteve atrelada a um momento de forte pressão quanto à especulação imobiliária e aos grandes projetos de ocupação turística e hoteleira no município, o que suscitou uma preocupação com o meio

ambiente por parte do governo federal que, em 1971, antevendo tal cenário, criou o Parque Nacional da Serra da Bocaina.

Porém, uma questão curiosa que se coloca em pauta no processo de criação do PNSB e que já revelava a força dos grandes empreendimentos naquela região, foi a exclusão da área onde hoje se situa o Condomínio Laranjeiras da área do futuro parque, às vésperas de sua criação. Segundo Breton (2005), os limites do parque foram modificados em certos lugares e em certos momentos para acomodar os empresários privados, agrários ou turísticos, sendo acompanhado de desapropriação de numerosos posseiros pelo uso da força, sendo objeto de múltiplas tratativas e conflitos com as autoridades até os dias de hoje. Portanto, a instalação dessa unidade já trouxe embutida em seu processo embrionário a retirada de algumas famílias caiçaras residentes naquele território, transferindo-as para uma área mais ao interior da localidade, longe das áreas das praias. Portanto, a proposição dessa unidade já se releva palco de lutas com a comunidade local.

Além disso, mesmo com a criação dessa unidade, a faixa litorânea ainda se encontrava bastante vulnerável, o que levou o governo federal criar a APA de Cairuçu, em 1983. A APA, no entanto, como uma categoria de manejo mais flexível que admite diversos usos, abarcando desde a proteção do ambiente natural, paisagens de grande beleza e sistemas hidrológicos, por fomentar a proteção às comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema, poderia ser uma válvula de escape para os conflitos com as comunidades nas áreas sobrepostas. Mas, infelizmente, na prática, a proposição da APA não solucionou esses problemas.

Segundo entrevista com o gestor da APA de Cairuçu, como nas áreas sobrepostas por outras Unidades de Conservação a gestão de cada unidade é autônoma e independente, cada gestor é responsável pelo seu próprio território, prevalecendo sempre as regras mais restritivas, a criação da APA realmente não poderia contribuir para flexibilizar a problemática das áreas do parque sobreposta a APA. Além disso, como o PNSB tem seu próprio Plano de Manejo, concluído em 2001 e aprovado em 2002, com propostas de zoneamento e normas individualizadas, que levam em consideração graus específicos de proteção, a gestão do Parque se configura mais autônoma que as demais unidades sobrepostas à APA, não havendo tanta interlocução entre ambas.

Analisando o zoneamento proposto no Encarte VI (Planejamento) do Plano de Manejo do Parque (2001), que tem como prerrogativa ser um instrumento técnico de gestão voltado à preservação e máxima conservação dos recursos naturais, das sete zonas propostas para o território do Parque, cinco se sobrepõem à APA de Cairuçu: Zona Primitiva, Zona de Recuperação, Zona de Uso Extensivo, Zona de Uso Intensivo e Zona de Uso Especial (Figura 12).

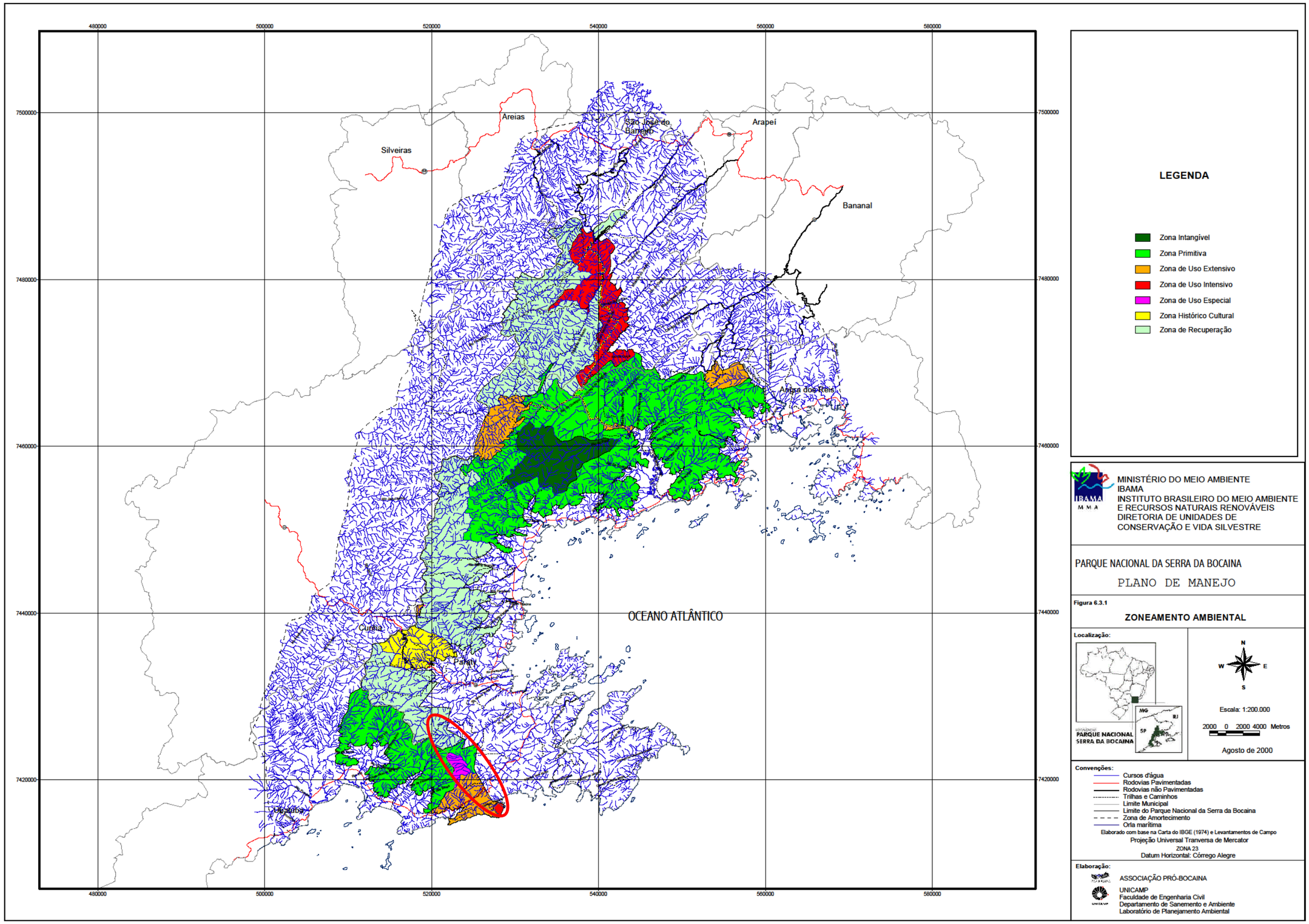

Figura 12. Zoneamento do Parque Nacional da Serra da Bocaina. Em vermelho, está destacada a área do Parque sobreposta a APA de Cairuçu. Fonte: Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina (2001).

Essas zonas propostas para o Parque – com objetivos de proteção distintos, além de usos e restrições diferenciados, mas que, em comum, apresenta forte caráter preservacionista –, felizmente, não apresentam conflitos de sobreposição com as zonas propostas para a APA. Isso ocorreu porque, por se tratar de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, toda a área da APA sobreposta foi classificada pelo seu Plano de Manejo como Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), cujo uso é bem restritivo. Dessa forma, se evitou não apenas uma duplicidade de regras entre esses instrumentos, como também conflitos na gestão do uso de um mesmo território.

Uma questão curiosa que se observa na gestão dessas unidades, é que, mesmo se tratando de Unidades de Conservação da mesma esfera de governo, Federal, geridas, pelo mesmo órgão, ICMBio, que dividem inclusive o mesmo espaço físico em termos de administração, pois a sede do Parque, no Rio de Janeiro, divide espaço físico com a APA, não há uma gestão compartilhada entre os seus administradores.

Na região, há fortes críticas a forma como é conduzida a gestão do Parque, pois seu gestor quase sempre está ausente das reuniões dos conselhos e fóruns de discussões regionais, mesmo tendo assento assegurado e se tratando de unidades sobrepostas ou relacionadas ao Parque. Recentemente, a ausência dele na 25ª reunião do Conselho Consultivo do Mosaico Bocaina - realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2013, no CEADS/UERJ, na Praia de Dois Rios (Ilha Grande) - criou grande insatisfação entre os conselheiros, levando-os a proposição de medidas mais enérgicas para fomentar a participação do gestor da maior Unidade de Conservação do Mosaico nas reuniões do colegiado.

7.3 *Espacialização dos Conflitos na APA de Cairuçu*

Como já abordado, muitos são os conflitos existentes no território da APA de Cairuçu. Se por um lado a sobreposição desta unidade com outras áreas protegidas – inclusive, de diferentes categorias de manejo – lhe confere um caráter muito singular, por outro, a grande variabilidade de conflitos existentes estão muito atrelados à própria natureza e singularidade de cada unidade que se sobrepõem.

No âmbito do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB), por exemplo, categoria de Proteção Integral, segundo o SNUC, os principais conflitos presentes no território sobreposto à APA estão atrelados à: entrada de palmiteiros e caçadores, ou seja, pressão associada ao extrativismo e caça; desmatamentos para uso agropecuário de subsistência; queimadas; turismo intensivo sem controle e monitoramento adequado ao longo das estradas e trilhas, associado à presença de motoqueiros, jipeiros e mochileiros; população residente esparsa, com intensa rede de vias de acesso e deslocamentos; e ocupação desordenada junto à praia de Trindade.

No âmbito da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REJ), Unidade de Conservação gerida como pertencente ao grupo de Proteção Integral, há conflitos atrelados às diversas ordens e escalas, mas o principal está relacionado à questão fundiária, sobretudo na Praia do Sono, Pouso da Cajaíba e Martin de Sá. Nas duas primeiras, a área tem sido foco de conflitos fundiários entre a Família Gibrail Tannus e os caiçaras dessa localidade, e, na Praia de Martin de Sá, há conflitos entre os caiçaras e a Família Pacheco, que, há anos, se diz dona desse território. Além disso, a especulação fundiária e a venda de posses de pessoas da própria comunidade ainda representam grandes entraves à região, associado à grande expansão de casas de segunda residência, especialmente, no Saco de Mamanguá.

No âmbito da APA de Cairuçu, na área continental, há conflitos fortemente atrelados à extração irregular de minerais às margens de corpos hídricos; expansão urbana desordenada; loteamentos irregulares nas áreas rurais e urbanas; poluição de corpos hídricos; desmatamentos; ocupação em Área de Preservação Permanente (APP), sobretudo em Faixa Marginal de Proteção (FMP); e, ausência de políticas de saneamento. Enquanto nas áreas insulares e costeiras - áreas descontínuas e de maior pressão do território da unidade - os principais conflitos se associam à grande interferência construtiva sobre a paisagem, praia e costão rochoso; atividades turísticas e comerciais desordenadas; bares na faixa de praia; privatização de espaço público; uso e ocupação em desacordo as legislações; forte especulação imobiliária do território; interesses individuais de propriedade; exploração exacerbada dos recursos naturais; loteamento, parcelamento e venda de lotes, de forma irregular e sem controle; carência quanto à regularização fundiária; e ausência de políticas públicas de saneamento.

Logo, conforme ilustrado no Quadro 5 e Figura 13 a seguir, no território em questão há presença de inúmeros conflitos que se sobrepõem e se inter-relacionam, necessitando, segundo Brito (2008), de maior entendimento, pois somente através desse será possível delinear ações e intervenções capazes de minimizar a degradação ambiental e social dessas áreas. De acordo com Little (2001), tais conflitos devem ser entendidos como disputas entre grupos sociais derivados dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural. Logo, necessitam de maior diálogo e interlocução com os diversos atores para que sejam superados, ou minimamente reduzidos, favorecendo a manutenção e sustentabilidade do ecossistema como um todo.

Quadro 5: Relação de Unidades de Conservação que se sobrepõem parcialmente ou integralmente à APA de Cairuçu, com respectivas restrições, usos e atividades conflitivas.

UCs sobrepostas	Leis que criam e delimitam	Função	Restrições	Usos e atividades que ocasionam conflitos
Área de Proteção Ambiental de Cairuçu	Criada e delimitada pelo Decreto Federal nº 89.242/83	Assegurar a proteção do ambiente natural, paisagens de grande beleza cênica, sistemas hidrológicos e comunidades caiçaras integradas ao ecossistema.	Proibida a implantação de atividades industriais, potencialmente poluidoras, capazes de afetarem mananciais de água; A realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas atividades importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais; O exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuado assoreamento; O exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota regional; O uso de biocidas capazes de causar mortandade de animais vertebrados, exceto ratos e morcegos hematófagos.	**Área continental:** • Extração irregular de minerais às margens de corpos hídricos; • Expansão urbana desordenada; • Loteamentos irregulares; • Poluição de corpos hídricos; • Desmatamentos; • Ocupação em APP, sobretudo de FMP; • Ausência de políticas de saneamento. • **Área costeira e insular:** • Interferência construtiva sobre a paisagem, praia e costão rochoso; • Atividades turísticas/comerciais desordenadas; • Bares na faixa de praia; • Privatização de espaço público; • Uso e ocupação em desacordo as legislações; • Forte especulação imobiliária; • Interesses individuais de propriedade; • Exploração dos recursos naturais; • Loteamento, parcelamento e venda de lotes, de forma irregular e descontrolada; • Carência de regularização fundiária; • Ausência de políticas públicas de saneamento.
Parque Nacional da Serra da Bocaina	Criado pelo Decreto Federal nº 68.172/71 e redelimitado pelo Decreto Federal nº 70.694/72	Constitui-se de área destinada a fins científicos, culturais e Educativos (Decreto Federal nº 84.017/79).	Não é permitido quaisquer tipo de parcelamento, uso e ocupação de solo para fins urbanos; Todo e qualquer tipo de projeto ou empreendimento deverá ser submetido à apreciação prévia do ICMBio.	• Presença de palmiteiros e caçadores; • Desmatamentos; • Queimadas; • Turismo intensivo; • População esparsa e residente; • Ocupação desordenada em Trindade.
Reserva Ecológica da Juatinga	Criada e delimitada pelo Decreto Estadual n° 17.981/92	Manter o ecossistema natural regional e local e regular o uso admissível da área, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos da conservação ambiental de uso sustentável (Decreto Federal 89.336/84).	Toda e qualquer atividade no interior da Reserva deve levar em consideração os interesses, a proteção e a preservação das Comunidades Costeiras localizadas no interior da mesma.	• Conflitos fundiários; • Especulação de terras; • Venda de posses.

APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá	Criada e delimitada pela Lei Municipal nº 685/84 Perímetro posteriormente ampliado pela Lei 744/87	Não mencionado.	Proibido implantação e o funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras, capazes de afetar a qualidade das águas; Proibida a realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais quando importaram em sensível alteração das condições ecológicas locais; Proibido exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras ou um acentuado assoreamento dos rios, dos mangues ou do mar; Proibido exercício de atividades que ameacem extinguir nesta área protegida as espécies raras da biota regional.	• Pesca irregular de arrasto, incluindo pesca de arrasto de fundo; • Pesca irregular quanto ao tamanho da malha e períodos de defeso legal; • Falta de respeito à época de reprodução da espécie capturada.
Estação Ecológica de Tamoios	Criada e delimitada pelo Decreto Federal nº 98.864/90	Destinada à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia, a proteção do ambiente natural e ao desenvolvimento da educação conservacionista (Lei Federal nº 6.902/81).	90% ou mais da área da Estação é destinada, em caráter permanente, a preservação integral da biota (Lei Federal 6.902/81). Na área restante poderá ser autorizada a realização de pesquisas ecológicas, levando-se em conta sempre a necessidade de não colocar em perigo a sobrevivência das populações de espécies ali existentes.	• Atividades de mergulho, pesca e fundeio de embarcações; • Construções irregulares na área insular ou no raio de 1 km do entorno (espelho d'água); • Exploração dos recursos naturais.

Fonte: própria autora (2013), adaptado de UERJ (2010).

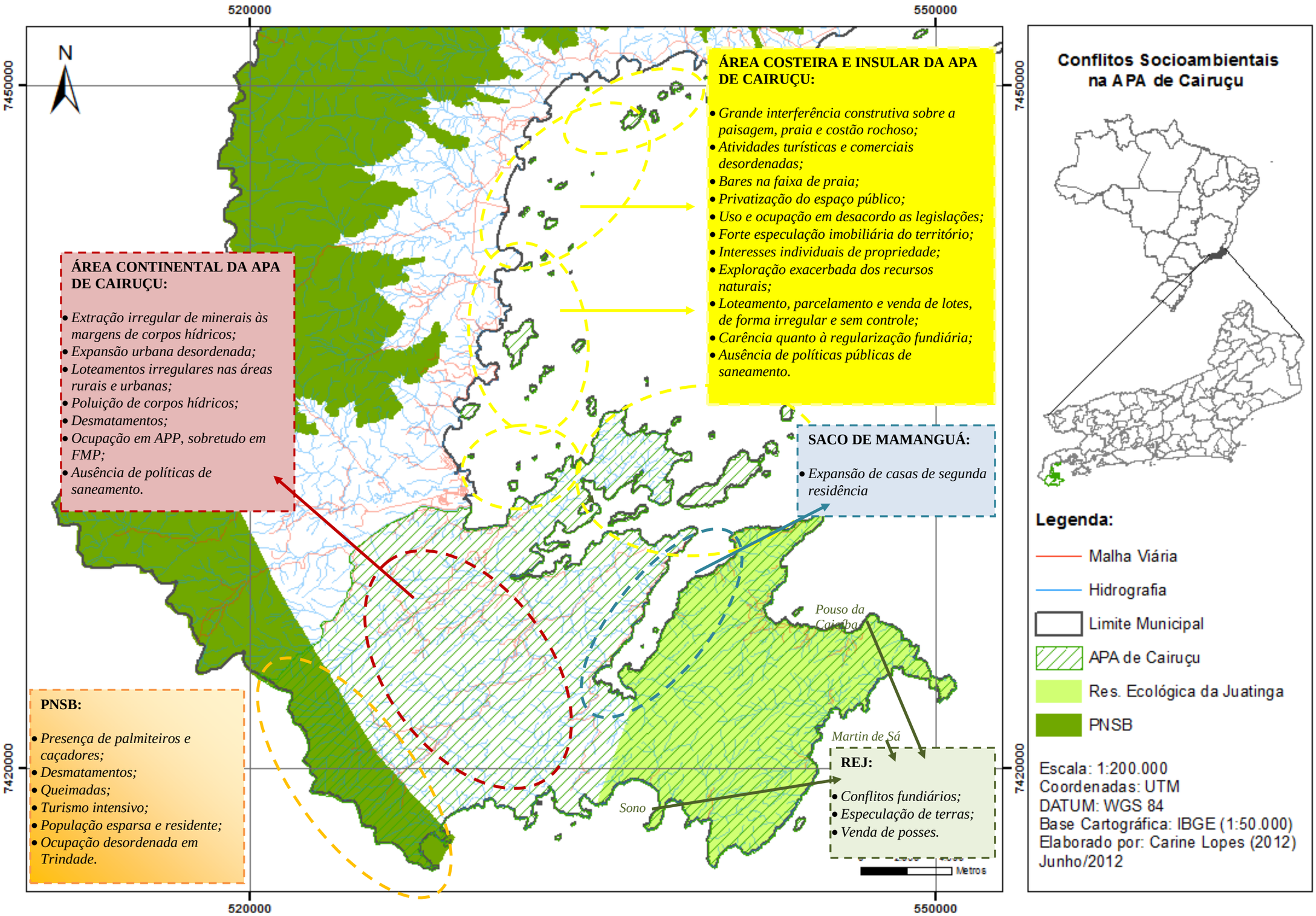

Figura 13. Mapa dos conflitos socioambientais presentes no território da APA de Cairuçu. Em destaque, estão espacializados os conflitos nas Unidades de Conservação que se sobrepõem à APA (PNSB e REJ) e aqueles que ocorrem propriamente na área continental, costeira e insular da unidade. Fonte: elaborado pela própria autora (2013).

7.4 *Conflitos Socioambientais na Área de Zona de Uso Conflitante (ZUC)*

A Zona de Uso Conflitante (ZUC), como o próprio nome enseja, é uma zona do Plano de Manejo caracterizada pela existência de muitos conflitos. Essa Zona abarca tanto o território continental, quanto o insular da APA, mas é no insular onde se localizam os principais desafios e conflitos da unidade, sendo o ambiente mais frágil e ameaçado de todo esse território, portanto foco deste capítulo. Para compreender sua problemática, primeiramente, é importante analisar a própria gênese da unidade, através do seu Decreto de criação, e, concomitantemente, a proposta do Plano de Manejo, que legitima um impasse jurídico.

7.4.1 O Decreto de Criação da APA como Vetor de Conflito e o Plano de Manejo como Legitimador de um Impasse Jurídico

Ao analisar o Decreto de criação da unidade – Decreto Federal nº 89.242, de 27 de dezembro de 1983 (ANEXO I) –, mais especificamente seu Artigo 5°, se observa um delineamento muito claro de uma proposta preservacionista para a área insular da APA. Como descrito abaixo, através desse Decreto, todas as ilhas da APA passaram a ser caracterizadas como uma Zona de Vida Silvestre:

Art. 5º. Fica estabelecida, na APA de Cairuçu, uma Zona de Vida Silvestre, destinada prioritariamente à salvaguarda da biota, abrangendo os manguezais, as ilhas, os costões, as áreas de topografias mais acidentadas, bem como as mencionadas no artigo 18, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
§ 1º Visando à proteção da biota, não serão permitida, na Zona de Vida Silvestre, a construção de edificações, exceto as destinadas à realização de pesquisas.
§ 2º Na Zona de Vida Silvestre não será permitida atividade degradadora ou potencialmente causadora de degradação ambiental, inclusive o porte de armas de fogo e de artefatos ou instrumentos de destruição da biota.
§ 3º Para os efeitos do artigo 18, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, consideram-se como de proteção permanente as nascentes ou olhos d'água e o seu entorno, num raio de 60 metros, exceto na faixa necessária para assegurar a utilização e o bom escoamento das águas.

Dessa forma, todas as ilhas da APA foram caracterizadas como áreas não edificantes, portanto, áreas muito restritivas, em termos de uso e ocupação, sendo proibido não apenas a construção de edificações, como também a realização de atividades potencialmente causadoras

de degradação ambiental. Isso gerou um conflito muito evidente, pois foi uma norma de "cima para baixo" colocada no próprio Decreto de criação da unidade.

Com isso, a partir do Decreto de 83, alguns problemas se tornaram latentes desde então: as comunidades tradicionais que já ocupavam as ilhas do município não foram consideradas nem identificadas nesse zoneamento, sendo, portanto, marginalizados e desconsiderados enquanto grupo social; todo o território insular da unidade, que representava, e ainda representa, todas as ilhas do município de Paraty, a partir desse regulamento, estavam legalmente proibidas de serem ocupadas, o que certamente acirraria os conflitos em algum momento; o futuro zoneamento da unidade, que a partir da política do SNUC passou ser realizado através da instrumentalidade do Plano de Manjo, deveria respeitar esse zoneamento já existente, pois caso contrário haveria uma duplicidade de ordenamentos territoriais. Por isso, na ocasião da concepção do Plano de Manejo da APA, houve certa perda de autonomia do órgão administrador da unidade em propor um zoneamento distinto daquele preconizado pelo seu Decreto de criação, perpetuando os conflitos existentes.

Dessa forma, o Plano de Manejo, elaborado entre 2000 e 2005, não pode fugir muito do estabelecido no Decreto, classificando todas as Ilhas e ilhotes da APA, o que significa todas as ilhas do município de Paraty, como Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS). Logo, praticamente todas as ilhas são ZPVS em relação ao Plano de Manejo e Zona não Edificante em relação ao Decreto. As únicas exceções foram as Ilhas do Araújo e do Algodão (do Sul), que adquiriram zoneamento específico no Plano de Manejo, portanto colocadas em contradição em relação ao próprio Decreto de criação da unidade.

Por isso, cria-se um impasse jurídico: ou o Plano de Manejo é soberano e autônomo - podendo criar normas menos restritivas em termos de uso e ocupação do território insular -, ou, se revê o zoneamento proposto pelo Decreto de criação da APA - para que não haja contradições de normas, entre o estabelecido nesse e no zoneamento do plano. Nesse sentido, vale ressaltar que o pedido de alteração do Decreto, visando à retirada das ilhas do Araújo e Algodão (do Sul) da Zona de Vida Silvestre, uma vez que essas são ocupadas prioritariamente pelas populações tradicionais desde antes da criação da UC, foi realizado pela Prefeitura de Paraty, e o processo ainda está em análise, em Brasília. Paralelamente, vem sendo discutido, no âmbito do CONAPA, a revisão do Decreto de criação da unidade, buscando flexibilizar o zoneamento das ilhas, mas ainda não há encaminhamentos claros nesse sentido. Segundo entrevista à Folha UOL, uma ex-funcionária, afirma que:

> "[...] Na região de Paraty existe uma intenção de alterar o decreto da APA que protege as ilhas. Esse decreto é de 1983. Existe um movimento, que tem apoio de alguns vereadores e políticos locais, para flexibilizar esse decreto, anistiar quem fez coisas erradas e permitir a especulação

> imobiliária nas ilhas. Esse movimento é ligado a grandes especuladores e a grupos ligados aos veranistas de luxo (http://andrebarcinski.blogfolha.uol.com.br, acessado em 25 de maio de 2013)."

Além das ilhas, a ZPVS abarca também outras áreas do território da APA, como: a área do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB) sobreposta a APA; grande parte do território da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, também sobreposto a APA; todas as áreas recobertas por mata primária; as áreas de cabeceiras e divisores de água; as áreas de escarpas, topo de morros e de maior declividade da unidade; e todos os manguezais presentes no território da APA. Em comum, para toda essa área restritiva, se objetiva, entre outros, a preservação e conservação dos ecossistemas existentes - florestas, manguezais, caxetais, restingas, praias e costões rochosos -, para garantir a perpetuidade dos processos ecológicos fundamentais e a viabilidade da reprodução e manutenção da fauna e flora nativas, bem como a proteção da paisagem de excepcional beleza e a proteção integral de todas as ilhas e ilhotes da APA.

Para tanto, tendo em vista o alcance de tais objetivos, na ZPVS, muitas restrições estão previstas no âmbito do Plano de Manejo. Dentre as proibições, aquelas que estão diretamente associadas à área insular da APA são:

- Supressão da vegetação nativa;
- Realização de aterros ou canais de drenagens;
- Qualquer tipo de movimentação de terra, quebra ou retirada de rochas, principalmente no costão rochoso;
- Qualquer tipo de obras e construção de edificações;
- Exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuado assoreamento das coleções hídricas;
- Lançamento de resíduos sólidos e efluentes sem tratamento com filtros anaeróbicos ou outros sistemas que não impliquem na utilização de nenhum componente químico que altere a pureza das águas;
- O exercício de quaisquer atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota regional;
- A realização de atividades degradadoras ou potencialmente causadoras de degradação ambiental, inclusive o porte de armas de fogo e de artefatos ou instrumentos de destruição da biota;
- A entrada e permanência de tratores de esteira ou quaisquer outras máquinas de terraplenagem.

Porém, como as ilhas são as áreas de maior pressão do território da APA, estando fortemente associada às amenidades naturais, a forte presença de atividades turísticas do município, a existência de uma população com demanda solvável que deseja reproduzir nesses espaços suas casas faraônicas de segunda residência, a privatização do espaço público, a grandes interferências construtivas sobre a paisagem, ou, até mesmo a presença de atividades comerciais diversas, muitas dessas restrições presentes no plano não são respeitadas ou minimamente cumpridas de forma adequada.

Essa problemática na área insular do município de Paraty, inclusive, já ganhou visibilidade internacional. Uma matéria publicada recentemente (08 de março de 2012) pela Revista Americana *Bloomberg Markets Magazine*, lista milionários brasileiros que cometeram crimes ambientais em áreas preservadas do litoral sul fluminense (Angra dos Reis e Paraty) em troca de praias privadas. Segue abaixo um trecho da matéria:

> "Eles são multimilionários e querem exclusividade nas praias de conhecidos paraísos tropicais no litoral do estado do Rio Janeiro. Para isso, violam leis ambientais e constroem mansões em áreas ecologicamente sensíveis de mata atlântica, protegidas por lei. [...] A propriedade do diretor de cinema Bruno Barreto [como um segundo exemplo] destruiu uma área preservada na Ilha do Pico, em Paraty, para construir uma casa de 450 m². Em 2008, ele se comprometeu em juízo a demolir a mansão e restaurar a área em dois anos, mas até o momento nada mudou e o cineasta recorre das queixas do governo na Justiça. [...] Os herdeiros de Roberto Marinho, fundador das Organizações Globo, também construíram, em 2008, uma casa de 1,3 mil m², com piscina e heliponto, que desmatou uma área de mata protegida na Praia de Santa Rita, em Paraty. A praia pública e a área da residência são protegidas por dois guardas armados com pistolas a espantar quem tenta se banhar no local. Em 2010, um juiz ordenou que a casa fosse derrubada e a área recuperada, mas os proprietários recorrem da decisão. [...] A gravação do filme Amanhecer - Parte 1, da Saga Crepúsculo, utilizou como locação a casa do empresário do ramo de distribuição de alimentos Ícaro Fernandes. O milionário comprou, em 2003, uma propriedade de 400 mil m² na Praia da Costa, em Mamanguá, com montanhas cobertas por floresta nativa que são o *habitat* de macacos e animais que se alimentam de formigas, como tamanduás. Fernandes foi processado por procuradores federais, em 2004, por não ter licença para construção da casa de 15 quartos. A Justiça pediu que interrompesse a obra naquele mesmo ano, mas o empresário ignorou a ordem. [...] O empresário não quis comentar, mas seu advogado admitiu que a casa foi erguida sem licença e o empresário tenta negociar com a Justiça a manutenção da propriedade em troca da recuperar 95% da propriedade (http://www.bloomberg.com, acessado em 02 de fevereiro de 2013)."

Por essa realidade relatada acima, na época de elaboração do Plano de Manejo, algumas das áreas insulares - caracterizadas como Zona de Vida Silvestre pelo Decreto e ZPVS pelo Plano de Manejo da unidade - que tinham conflitos relacionados ao uso e ocupação em desacordo com a legislação, foram classificadas como Zona de Uso Conflitante (ZUC).

7.4.2 A Zona de Uso Conflitante (ZUC)

Ao analisarmos o Plano de Manejo da APA, observamos que a Zona de Uso Conflitante (ZUC) não é uma zona em si, mas esse entendimento não é explícito de forma clara na leitura do plano, necessitando de certo dispêndio de tempo e análise do zoneamento para se chegar a essa

conclusão. A ZUC é, na realidade, a delimitação de áreas cuja ocupação é conflitante com as legislações existentes e compromete os padrões de ocupação desejáveis para a Área de Proteção Ambiental. E, como já relatado anteriormente, o Plano de Manejo, ao invés de propor soluções para essas áreas na época em que foi elaborado, simplesmente as classificou como "Zonas como de Uso Conflitante", tardando a resolução da questão.

Segundo o antigo gestor da APA, que participou de todo o processo de concepção e elaboração do seu Plano de Manejo, a ZUC não foi objeto de discussão entre o grupo na ocasião. Para ele, o plano demorou muito para ser elaborado, pois, estando previsto para 2 anos, só foi concluído em 5 anos. Esse retardamento gerou uma aceleração para aprovação do instrumento no final do processo, e, como ninguém sabia o que fazer com a região conflituosa que se apresentava, resolveram denominá-la de ZUC, a fim de concluir e aprovar o Plano mais rapidamente. Portanto, a falta de debates e de discussões mais consolidadas, associada a questões de caráter político, deram origem ao problema, tardando a sua resolução, já que foi passada para a gestão seguinte.

Segundo o atual gestor da APA:

> "o Plano de Manejo, na época de sua elaboração, identificou conflitos e os colocou na chamada ZUC, deixando-os para revolver depois. Só que esse depois nunca chega. O Plano foi identificado em 2001, publicado em 2005 e esse depois nunca chega. Essa é a angústia da turma [do Conselho Gestor da APA]. [...] As ZUCs são áreas de ocupação e uso em desacordo com a legislação, mas que precisa de um processo judicial para recuperar essas áreas. Isso gera um reboliço grande, pois as pessoas investiram ali, mas, no caso da ZUC, cometendo crimes ambientais. [...] A ZUC é isso: construções e ocupações em desacordo com a legislação: ou em cima de uma praia, ou de um costão rochoso, ou numa ilha, ou seja, construções, sobretudo em Áreas de Preservação Permanente [APP]".

De acordo com o Plano de Manejo, essa zona, denominada ZUC, abrange tanto território continental quanto insular da APA. Em ambos os casos, abarcam áreas cuja ocupação está em desacordo com as legislações existentes. É o caso, por exemplo, da mineração de areia às margens do rio Mateus Nunes, dos bares da Praia em Paraty Mirim, do lixão da Praia de Boa Vista, entre outros. Mas, no caso das ilhas, como o Decreto de criação, e, concomitantemente, o Plano de Manejo, preveem uma proteção integral para esse território, sendo a área mais restritiva da unidade, são nesses espaços que ocorrem as situações mais emblemáticas e conflituosas, com grande interferência construtiva sobre a paisagem, praia e costão rochoso. São elas: Ilha do Breu, Duas Irmãs, Ganchos, Ventura, Cedro, Pico, Rasa e Comprida da Sapeca (Figura 2).

Cabe lembrar que desde a publicação do Plano de Manejo, em 2005, ficou proibido dar continuidade, ou iniciar novas atividades e obras conflitantes com a legislação nessas áreas identificadas como ZUC.

7.4.3 Problemática da Zona de Uso Conflitante (ZUC)

Como já ventilado, muitos são os problemas atrelados às ilhas da APA, sobretudo as ilhas classificadas como Zona de Uso Conflitante. Nesta pesquisa, se optou por uma discussão breve, que buscasse abordar as ocupações e uso das ilhas, a regularização fundiária, a fiscalização ambiental e o turismo desordenado, pois são problemas que mais se evidenciam nesses territórios. É válido ressaltar que, de forma alguma, há pretensão de esgotar a discussão acerca da problemática, mas fazer uma breve reflexão sobre o assunto em pauta.

7.4.3.1 Ocupações e Uso em Desacordo com as Legislações

A paisagem da Baía de Paraty, da qual as ilhas são o expoente máximo, garantidos pela Constituição Federal de 1988 como bens da União, destinados a salvaguardar a biota, está atualmente em processo de reconhecimento como Patrimônio Mundial pela UNESCO.

Porém, esse cenário de grande beleza, que abriga um ecossistema insular específico, além de alta concentração de espécies que encontram ali condições exclusivas para abrigo, alimentação e reprodução (Brasil, 2005), conta atualmente com usos e ocupações que comprometem a própria existência da unidade como um todo. Pois, criada segundo o Decreto, com objetivo de "assegurar a proteção do ambiente natural e paisagens de grande beleza cênica", os tipos de edificações existentes nesses ambientes - principalmente nas áreas de ZUC - é incompatível com os objetivos estabelecidos por algumas legislações ambientais restritivas, dentre elas:

- A Lei da Mata Atlântica, Lei n° 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e respectivo Decreto que a regulamenta, Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008. Ambos estabelecem que a floresta de Mata Atlântica e seus ecossistemas associados - em estágios inicial, médio ou avançado de sucessão - são consideradas áreas estratégicas de preservação, tendo por objetivo o desenvolvimento sustentável, a salvaguarda da biodiversidade, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, entre outros. Sendo vedados, por sua vez, o corte e a supressão de vegetação quando essa possuir excepcional valor paisagístico.

- O Novo Código Florestal, Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) e proteção da vegetação nativa; a Resolução CONAMA n° 303, de 20 de março de 2002, que também dispõe sobre parâmetros, definições e limites de APP. Em ambas legislações são definidas como a APP, entre outras: a restinga, como fixadora de duna ou estabilizadora de mangue; o manguezal, em toda a sua extensão; os locais de refúgio ou

reprodução de aves migratórias; os locais de refúgio ou reprodução de exemplares da fauna ameaçadas de extinção que constem de lista elaborada pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal; as praias, em locais de nidificação e reprodução da fauna silvestre. E ainda, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a, entre outros, conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e de rocha; proteger as restingas ou veredas; abrigar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção; proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico; assegurar condições de bem-estar público; proteger áreas úmidas, especialmente as de importância internacional.

- E os Artigos n° 268 e 269 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, que também definem as praias e os costões rochosos como Áreas de Preservação Permanente (APP), cuja utilização dependerá de prévia autorização dos órgãos competentes, preservados seus atributos essenciais.

Além dessas, cabe lembrar que algumas ilhas da APA também estão sobrepostas a uma Unidade de Conservação de Proteção Integral: Estação Ecológica de Tamoios (ESEC Tamoios). A ESEC é uma unidade Federal, administrada pelo ICMBio, criada pelo Decreto nº 98.864, de 23 de janeiro de 1990, cuja criação, segundo informado pelo gestor da unidade, esta associada à contrapartida da implantação das Usinas Nucleares de Angra 1 e 2. Tem por objetivo a preservação do ecossistema insular e marinho da Baía da Ilha Grande, a realização de pesquisas e o fomento a atividades de educação ambiental, sendo proibido nesse local o desembarque, atividades de mergulho, pesca, fundeio e construção na área insular em seu entorno.

A unidade é formada por 29 ilhas, lajes e rochedos e seus respectivos entorno marinho com raio de 1 km de extensão. Das 29, 12 estão sobrepostas a APA de Cairuçu, representando 0,3% desse território (Ilha Araraquara, Ilha Comprida (Tarituba), Ilha do Algodão (Mambucaba), Ilha Araraquarinha, Ilhota do Cabrito, Ilhota do Boqueirão, Rochedo São Pedro, Ilha das Palmas, Ilha dos Ganchos, Ilha da Jurubaíba, Ilha do Catimbau e Laje do Cesto) e 6 estão incluídas, total ou parcialmente, na área de 1 km no entorno das ilhas (Ilha do Ventura, Ilha Comprida (Conceição), Ilha da Pescaria, Ilha das Cabras, Ilhota do Breu e Ilha do Sururu). Em termos de sobreposição com a ZUC temos a Ilha dos Ganchos, paralelamente na ZUC e na ESEC, e a Ilhota do Breu, que embora não seja propriamente ESEC, o corpo hídrico do entorno dessa Ilha faz parte da Estação.

Logo, as áreas caracterizadas como ZUC, totalmente ocupadas por construções e edificações cujas dimensões mal permitem visualizar as características naturais desses ambientes, são contraditórias e conflitantes com essas proteções estabelecidas legalmente, em especial: as

legislações ambientais restritivas, o Decreto de criação da APA, o Plano de Manejo da unidade e a própria Lei de criação da ESEC (caso da Ilha do Breu), por prevê proteção integral ao corpo hídrico e a respectiva área insular. Portanto, como ilustração de tal problemática, segue abaixo o caso de três ilhas da APA de Cairuçu (Ilha do Breu, Ilha Rasa e Duas Irmãs, Figura 2).

A Ilha do Breu (Figuras 14 e 15), por exemplo - duplamente protegida, pois sua área insular faz parte da APA de Cairuçu e seu corpo hídrico faz parte do raio de 1 km de extensão da Ilha Comprida de Tarituba, que se integra a ESEC Tamoios - apresenta estabelecimentos comerciais, como bar, restaurante e pousada. A ilha foi completamente modificada e ampliada, com aterros na área continental e expansão na área insular, por meio de estruturas e bangalôs sobre a lâmina d'água. Portanto, essas modificações a descaracterizou integralmente enquanto área protegida. Segundo informado pelo gestor da unidade e pela Superintendência da Baía da Ilha Grande (SUPBIG/INEA local), a Ilha está fechada e embargada por ações antigas do IBAMA. O responsável foi intimado/notificado pelo INEA porque ele entrou com um procedimento de licenciamento do empreendimento, que foi negado, e não só foi negado, como INEA está tomando as providencias necessárias para desinstalar uma série de estruturas ilegais que estão sobre a lâmina d'água. Segundo o gestor da APA "ali foi uma ação conjunta da APA, ESEC e INEA obrigando o responsável a apresentar um Plano de Recuperação de Área Degradada. Quando ele desinstalar os bangalôs e desmobilizar as estruturas sobre a lâmina d'água, o empreendimento poderá ser viabilizado". Vale lembrar que a ilha tem inscrição de ocupação, emitida pela SPU anterior a criação da APA, em 1979.

Figuras 14 e 15. Vista aérea e lateral da Ilha do Breu. Detalhe para as estruturas artificiais sobre a lâmina d'água. Fonte: ICMBio (2010) e própria autora (2012), respectivamente.

A Ilha Rasa (Figuras 16 e 17), palco de inúmeras discussões no Conselho Gestor da APA por parte do ativismo do proprietário nas reuniões, segundo informações locais, era formada

originalmente por matacões e apresentava vegetação nativa de Mata Atlântica. Segundo o ICMBio (2010), a ilha atualmente encontra-se totalmente descaracterizada em função de empreendimentos comerciais, residência, restaurante, suítes, quiosques, píer, entre outras obras. Em grande parte, a ilha é cercada por muro de contenção, edificado sobre o costão e avançando por sobre o mar, tendo área aterrada por trás do muro sobre a qual foram feitas diversas edificações. A vegetação nativa se encontra totalmente descaracterizada, substituída por exóticas como amendoeiras e coqueiros.

Segundo ICMBIO, as intervenções foram alvo de autuações e embargos desde 2003 e, mesmo assim, essas não foram respeitadas, com novas edificações sendo erguidas após esse período. Além disso, o imóvel foi classificado pela SPU como não dominial, e, apesar disso, encontra-se ocupado. De acordo com a SUPBIG/INEA local, o empreendimento também não possui licença ambiental para operar estando, portanto, irregular.

Segundo o proprietário da ilha, que também tem um estaleiro em Paraty, tem 5 anos que a ilha dele está fechada e os 14 funcionários ainda estão sem emprego. Ele deseja mudar de zoneamento e fazer um TAC, junto ao ICMBio, para regularizar a situação do empreendimento, mas, segundo o próprio, essa tem se revelado emblemática, confusa e, portanto, de difícil resolução. Segundo ele:

> "Eles foram lá, me autuaram várias vezes...eles me processaram com a Polícia Federal...você não tem noção do que aconteceu...a minha mulher trabalhando, com meus filhos, os empregados todos algemados, sendo que eu já estava dentro de um Conselho [Conselho Gestor da APA] que já foi aprovado de eu mudar de zoneamento. [...] Era só eu me regularizar e cumprir as exigências fazendo um TAC junto com o Ministério Público, ou então, fazer a Compensação Ambiental, que é um ato administrativo deles...Eu tentei regularizar a situação, mas de uma hora para outra eles fecharam a minha ilha. [...] A lei de crime ambiental dá esse direito a eles...eles desceram lá e lacraram a minha ilha dizendo que eu descumpri a legislação...[a advogada dele prossegue] e depois voltaram e disseram que ele descumpriu o embargo... sendo que ele estava cumprindo as exigências, como a fossa biológica, que é uma exigência deles mesmo. [O proprietário prossegue] Essa exigência saiu de dentro do conselho...eu queria que a minha ilha fosse transformada em ZERT e eu me adequar para continuar lá, pois eu vinha cumprindo a função social da ilha, recebendo várias pessoas lá sem fins lucrativos. [A advogada dele prossegue] No Plano Diretor a ilha está enquadrada como náutico, evento e ecoturismo, as atividades da ilha são essas...turismo náutico, ecológico e educação ambiental. [O proprietário prossegue] Eu não fui ouvido na época de elaboração do Plano, me colocaram na ZUC sem ser ouvido, eles só ouviram cartas marcadas. Se eu tivesse vendido a minha ilha, rapidinho eles iam ter um caminho para regularizar minha ilha para ZERT. [...] O problema da APA aqui é zoneamento...essa intransigência de mudar o zoneamento...tá escrito no plano que obras abaixo de 150 m² são licenciadas pela Prefeitura [Prefeitura de Paraty], mas eles não deixam isso acontecer. Eles estão nessa intransigência comigo...eles criam esse embrólio administrativo e não resolvem [proprietário do local].

Figuras 16 e 17. Vista da Ilha Rasa. À esquerda, vista aérea, com grande intervenção sobre o costão e presença de espécies exóticas. À direita, vista lateral, com detalhes da intervenção no costão rochoso. Fonte: ICMBio (2010).

As Ilhas Duas Irmãs (mais conhecida pela população local como Ilha Kontiki), segundo o ICMBio (2010) e trabalho de campo realizado, é constituída por duas ilhas: uma menor e menos alterada, constituída por grandes matacões, representa importante área de descanso para aves marinhas; outra maior e totalmente descaracterizada (Figuras 18, 19 e 20), com grande intervenções artificiais, através de muros de contenção e aterros, inclusive, sobre o mar e costão rochoso, além de praia construída através de dragagem e aterro. Encontra-se em regime de ocupação pela SPU, não possui licença ambiental para operar, segundo informado pela SUPBIG/INEA local e está totalmente descaracterizada, sendo difícil visualizar as características naturais desse ambiente. Seu solo encontra-se em grande parte impermeabilizado e nela há forte presença de atividades comerciais, operando ali um restaurante, denominado Kontik (empresa Isola Hotel LTDA ME), que ocupa quase a totalidade do seu espaço físico. Segundo informado por um morador local, essa é uma das poucas ilhas do município que possui atividade comercial e que ainda não foi fechada pelos órgãos ambientais, pois conta com bons advogados que não permitem que isso ocorra.

Figuras 18, 19 e 20. Vista da Ilha Duas Irmãs (ilha maior). Acima, vista de longe da Ilha. À esquerda, vista lateral, com grande intervenção em toda sua extensão. À direita, maior detalhe do muro que circunda a totalidade da ilha. Fonte: própria autora (2013).

Essas três ilhas são alvos de autos de infração relativamente recente, segundo informado pelo órgão gestor, associado às intervenções como: obras/construções/ampliações sem licença ambiental; alteração das características naturais da zona costeira (loteamento, construção, instalação e funcionamento e/ou ampliação de atividade) sem prévio licenciamento; manter em cativeiro espécimes de fauna silvestre brasileira sem autorização; entre outros. As Ilhas Duas Irmãs já foi alvo de duas autuações (2003 e 2006); a Ilha Rasa já foi alvo de cinco autuações (duas em 2003, uma em 2004, uma em 2006 e a última em 2008); e, a Ilha do Breu já foi alvo de quatro (uma em 2004, duas em 2006 e uma em 2009).

Portanto, autuadas recentemente, tais ilhas, ferem diretamente o que está implícito no Plano de Manejo da APA, que estabelece proibição à continuidade ou ao início de novas atividades e obras conflitantes com a legislação a partir da sua publicação (2005). Logo, as ocupações nessas áreas insulares, em geral, representam um desafio muito grande para a gestão da conservação ambiental, pois concentram uma proporção elevada de edificações em alguns

trechos do território e envolvem interesses muito distintos, associada a uma população com demanda solvável que deseja permanecer e perpetuar o desenvolvimento de suas atividades nesses espaços. Ferindo, portanto, as diversas legislações ambientais, incluindo a própria Lei de Crimes Ambientais (Lei n° 9605, de 12 de fevereiro de 1998) e as normas estabelecidas no instrumento de planejamento da unidade.

De forma geral, segundo o ICMBio (2010), das 63 ilhas que compõem a APA, 28 ainda permanecem sem intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP), especificamente praia e costão rochoso. Entretanto, 35, ou seja, 56%, apresentam intervenções, tanto em costão rochoso, quanto, simultaneamente, em costão e praia. E, essas intervenções, se caracterizam basicamente por edificações constituídas por muros, rampas, aterros, píers, quiosques e outras estruturas de lazer, além de casas de moradia e veraneio. Em muitos dos casos, existe mais de uma estrutura edificada em APP nas ilhas, assim como existem também grandes intervenções, como muros que chegam a contornar toda a ilha, ou grande parte dela.

Nesse sentido, é importante frisar que as ilhas, consideradas pelo Decreto de criação da APA como Zona de Vida Silvestre e pelo Plano de Manejo como Zona de Preservação da Vida Silvestre, que em suma querem dizer a mesma coisa: proteção integral desse ambiente, visando garantir a perpetuidade dos processos ecológicos e viabilizar a reprodução e manutenção da fauna e flora nativas, são o expoente máximo da paisagem de grande beleza cênica da Baía da Ilha Grande. Portanto, se a ocupação dessas se perpetuar, sobretudo em caráter de privatização, sem controle e fiscalização adequada, como vem ocorrendo, a conservação de todo esse ecossistema estará em risco.

Vale ressaltar que as praias presentes nas ilhas, são consideradas, segundo o Artigo 99° do Código Civil, como bens de uso comum do povo, destinados ao uso coletivo. Portanto, práticas de uso privativo são claras violações ao direito coletivo da população.

De acordo com Gomes (2004), pode-se pensar todo o processo do capitalismo na era moderna como uma apropriação privada de bens comuns, e pode-se pensar que a introdução da questão ambiental representa uma inversão desse processo, uma comunalização. Isto significa transformar outra vez em bem comum alguns aspectos que foram privatizados.

A paisagem das ilhas vem sofrendo ameaças de interesses individuais de “propriedade”, construções de grande impacto visual, privatização de praias, exploração particular de recursos naturais, entre outros, cabendo, portanto, ao poder público, a tarefa de zelar pelo caráter de bem coletivo e garantir o uso comum do povo. Em outras palavras, cabe ao poder público, a tarefa de privilegiar a defesa de interesses difusos sobre aqueles individuais ou privados, decretando, como prevê o SNUC, Artigo 22°, limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades e

empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, sobretudo, quando houver risco de dano grave aos recursos naturais ali existentes.

Além disso, vale lembrar que, ainda segundo o SNUC, Art. 2°, Uso Sustentável está associado a "exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável". Portanto, se a ocupação das ilhas continuar ocorrer de forma predatória, como tem sido até então, a própria existência da APA, que pressupõe uso sustentável, pode ser questionada enquanto Unidade de Conservação.

A ocupação das ilhas também vem causando danos graves à fauna, extremamente dependente da vegetação original ali existente. Segundo Alves *et al.*(2004), na região sul do Estado do Rio de Janeiro, poucos ambientes insulares são propícios a ocorrência de grandes colônias de aves marinhas, pois algumas dessas áreas são bastante alteradas e habitadas. Seria relevante, porém, o desenvolvimento de estudos para identificação de ilhas utilizadas pelas espécies de aves marinhas como locais de nidificação de modo a embasar a preservação destas áreas insulares.

De igual forma, seriam interessantes estudos específicos sobre a quantificação da flora presente nesses ambientes insulares. Segundo um estudo desenvolvido pela UERJ (2012), denominado Subsídios para Revisão do Zoneamento da APA de Cairuçu, no Contexto da Revisão do Plano Diretor Municipal, nas áreas insulares, a distribuição das classes de cobertura vegetal e usos do solo é bastante distinta dos padrões encontrados para o conjunto da porção continental. Nas ilhas, a classe mais abrangente é a de Florestas em Estágio Inicial de Sucessão, ocupando 353 hectares, sendo, proporcionalmente, mais significativa nessas do que no continente. A explicação para tal fato baseia-se no fato do solo nas ilhas ser mais raso, o que limita o desenvolvimento das florestas, e a forte presença de edificações alterarem o manejo das mesmas.

Ainda nesse contexto, e à luz do que afirma Gomes *et al.*(2004), é válido ressaltar que a atividade turística é responsável por 80% do PIB do município. Logo, se essas áreas não forem mantidas preservadas, já que as ilhas representam o principal atrativo ao turista que visita Paraty, poderá haver uma redução significativa dessa atividade em escala local. Aliás, é importante salientar que esse turismo deve ser pautado em bases mais sustentáveis e ordeiras, pois, o fluxo descontrolado de embarcações e a ausência de políticas públicas que fomentem essa prática de forma regulada ainda são impasses que necessitam ser vencidos pelo município.

7.4.3.2 Questão Fundiária

Segundo o Decreto-Lei n° 9.760, de 5 de setembro de 1946, e Artigo 20 da Constituição Federal de 1988, citado abaixo, são bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; ***as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios****, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26.*

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Logo, conforme o Inciso IV, as ilhas oceânicas e costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, caso das ilhas da APA de Cairuçu, são caracterizadas como bens da União. Se constituindo, portanto, como áreas sob regime especial de proteção, destinadas, prioritariamente, a salvaguardar a biota.

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, é o órgão público competente para administrar esse patrimônio imobiliário e zelar por sua conservação, priorizando o uso socioambiental do bem em benefício da coletividade. Portanto, cabe a SPU promover a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público, segundo regime estabelecido na legislação, concedendo o aforamento, a cessão onerosa, ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União admitidas em lei.

Para tanto, deve formalizar consultas prévias a órgãos ambientais, ao próprio Município e outros órgãos e instancias, aguardando deles um posicionamento de forma a instruir sua decisão quanto à destinação do imóvel.

> "Para se utilizar os bens da União, o primeiro passo é fazer um requerimento a Gerencia Regional do Patrimônio da União (GRPU) do Estado onde se localiza o imóvel. Este requerimento deve apresentar a proposta de utilização do imóvel, devidamente justificada pelo interesse público [...]. A GRPU, então, analisa a solicitação [...] e a conveniência e oportunidade para o interesse publico do uso proposto para o imóvel. Analisada a proposta [...], a GRPU, quando necessário, formaliza consultas previas aos órgãos ambientais, ao Município, aos comandos militares e outros órgãos e

> instancias. Os entes consultados manifestam-se de forma a instruir a decisão sobre a destinação do imóvel, que é da SPU. E importante salientar que o interesse público representa o interesse dos reais proprietários destes imóveis, que são o povo brasileiro. Por isso, a analise deve ser criteriosa e bem justificada. De posse dos elementos necessários para fundamentar a sua decisão quanto à destinação do bem imóvel, a GRPU emite um parecer conclusivo sobre a proposta e, conforme o caso, concede a autorização ou encaminha para o órgão central (SPU) em Brasília, para decisão final (Manual de Regularização Fundiária em Terras da União, 2006)."

Essa prática democrática de consulta aos órgãos públicos, de forma a fomentar que eles se manifestem sobre os bens em questão, porém, começou a ser aplicada muito tardiamente pela SPU. Logo, muitos dos terrenos outorgados pela Secretaria antes desse período, se sobrepõem a uma série de normas e legislações ambientais de caráter restritivo, dentre elas, a política do SNUC, que estabelece as Unidades de Conservação, cujo uso é regido pela categoria da unidade e as restrições pelo seu Plano de Manejo.

No caso específico da APA de Cairuçu, segundo o ICMBio (2010), das 63 ilhas que a compõem, 8% encontram-se em regime de aforamento e 55% encontram-se sob regime de ocupação, 3% estão com Termo de Entrega a órgão da administração pública, sob responsabilidade da ESEC Tamoios e da Marinha do Brasil, 22 % estão sem cadastro na SPU e 11 % estão classificadas como imóvel não dominial.

Dessa estatística apresentada acima, segundo informado pelo ICMBio, na área insular da APA, do ponto de vista fundiário, está regular apenas aquelas edificações anteriores a 1983, portanto anterior a criação da unidade, que não se ampliaram e que estiverem regularmente matriculadas à SPU. Logo, a grande maioria, ou seja, as construções que vieram após 1983, estão irregulares, mesmo que regularmente matriculadas à SPU.

A fim de tentar solucionar essa problemática dos que estão irregulares nas ilhas, com destaque para as áreas de Zonas de Uso Conflitante - ilhas totalmente ocupadas por construções e edificações que ferem diversas legislações -, atualmente, tem sido discutido junto ao Ministério Público Federal (MPF) algumas formas de tentar solucionar a questão fundiária da APA. Dois caminhos são apontados pelo ICMBio como possíveis solucionadores dos problemas das ilhas:

- Elaboração do termo de entrega patrimonial das Ilhas para a APA de Cairuçu/ ICMBio, pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), ilhas essas que ainda se encontram em bom estado de preservação, visando assegurar seu caráter de bem coletivo e sua conservação ambiental. Assim como, aquelas que estão sem cadastro ou classificadas como imóvel não dominial, podendo ser imediatamente entregues a administração do ICMBio.

- Demolição, celebração de Termos de Ajuste de Conduta (TACs) e Compensação Ambiental para todas as obras erigidas nas ilhas da APA de Cairuçu após a sua criação. As penas para os infratores que realizaram obras ilegais nas ilhas deverão ser definidas pela justiça com base nos laudos ambientais.

Logo, observa-se que a APA hoje está requerendo da SPU às ilhas que ainda se encontram em bom estado de preservação, ou aquelas que estão sem cadastro ou classificadas como imóvel não dominial, para que passe ao ICMBio a gestão das mesmas. Já para as que apresentam maiores problemas, caso das ZUCs, por exemplo, estão sendo discutidos caminhos alternativos, como celebração de Termos de Ajuste de Conduta (TACs), medidas de Compensação Ambiental e, em extremo caso, a demolição do empreendimento. Pois, segundo o ICMBio, a instituição entende que, de forma geral, na categoria de uma APA, não cabe tratar de desapropriação ou regularização fundiária.

Segundo o Ministério Público Federal (MPF), como está havendo um descumprimento da Lei de criação da APA - que prevê restrição às ilhas da unidade -, e o terreno que pertence a União não pode deixar de cumprir sua função socioambiental, outro caminho, por sua vez, mais radical, poderia ser trilhado visando solucionar o conflito das ilhas:

- A SPU retirar a ocupação baseado na avaliação de dano ambiental. Nesse caso, o processo é não indenizatório (A SPU, nesse caso, precisaria receber um laudo de dano ambiental - realizado pelo órgão gestor da APA, ICMBio - que comprove a existência do dano).
- A SPU cancelar o registro de ocupação do imóvel baseado no interesse de outro órgão (ICMBio). Nesse caso, o processo é indenizatório[1].

[1] No caso da APA, a ocupação de alguns imóveis foi permitida, em alguns casos, através de uma Certidão de Inscrição de Ocupação, que não gera qualquer direito ao ocupante sobre o terreno (§1º do art. 2º do Decreto-Lei Nº 1561/77, de 13/07/77). A União, portanto, tem o direito de ser reintegrada na posse do terreno a qualquer tempo, sendo o Ato Administrativo da Ocupação discricionário e precário. Da mesma forma, o Decreto-Lei 9760/46 dispõe em seu Artigo 131° que a inscrição e o pagamento da taxa de ocupação não importam, em absoluto, no reconhecimento pela União de qualquer direito de propriedade do ocupante. O artigo 132 dispõe que a União poderá, em qualquer tempo que necessitar do terreno, imitir-se na posse do mesmo, promovendo sumariamente a sua desocupação (ICMBio, 2010).

A forma de solucionar o problema das ilhas, porém, ainda não foi resolvido, nem ao menos se tem uma fórmula única para tal resolução.

No âmbito das reuniões do Conselho Gestor da APA, propostas menos arbitrárias que as cogitadas pelo Ministério Público, são cogitadas entre os conselheiros, como a possibilidade de recategorização da ZUC para uma zona mais "flexível", que admitiria alguns usos. Essa proposta de discussão, inclusive, já resultou na criação de um Grupo Técnico específico (GT de recategorização da Zona de Uso Conflitante) para tratar a questão. Mas, tal "solução" aparente, apontada pelo Conselho, segundo o ICMBio, se esbarra numa questão jurídica de difícil resolução: mudança no Decreto da APA, com a retirada do zoneamento restritivo das ilhas.

Segundo os analistas ambientais da Coordenadoria Regional do ICMBio (CR-8) - que participaram da reunião da CONAPA, dia 19 de junho de 2013 (Figuras 7 e 8), com intuito de trazer uma reflexão sobre o processo de revisão do Plano de Manejo da APA de Cairuçu e o papel do Conselho nesse - o ICMBio vai avançar na recategorização do zoneamento do Plano de Manejo da APA, visto que, o tempo de revisão dele já passou e, o plano, por ser um instrumento de gestão territorial e estabelecer normas jurídicas, tal quanto o Plano Diretor, deve buscar atender e sanar os conflitos existentes na unidade. Porém, segundo eles, os conflitos das ilhas não serão resolvidos na nova versão do Plano de Manejo da APA, pois o maior problema está no Decreto de criação da unidade e esse só poderá ser alterado por meio de uma Lei Federal, pois prevê redução da proteção integral. Portanto, e pela dificuldade de ser aprovado mudança em tal Decreto, com redução da sua proteção, o foco co ICMBio deve ser resolver os conflitos existentes. Mudança no Decreto será, se houver necessidade, uma consequência.

A Prefeitura e a Câmara de Vereadores Municipal de Paraty, ambas com representatividade no Conselho da APA (Quadro 4), também têm se manifestado a respeito dos conflitos nas ilhas da APA. Segundo seus representantes, o processo de discussão quanto à resolução das ilhas da APA, que vem sendo debatido entre ICMBio e Ministério Público Federal, deve ser trazido para dentro do CONAPA, para que haja maior legitimidade e fortalecimento institucional do Conselho. Eles solicitam, portanto, a elaboração de um Termo de Cooperação entre ICMBio e Prefeitura, onde o tema em questão seja discutido em um Grupo de Trabalho no âmbito do CONAPA, com a presença de membros representantes dos Poderes Executivo e Legislativo do município, além de outras representatividades. E que, ao final do processo, seja realizada uma audiência pública, com a presença de todos os interessados, incluindo os concessionários, para deliberar sobre o tema.

Também há forte questionamento por parte da Prefeitura e a Câmara de Vereadores quanto ao zoneamento estabelecido no Decreto que cria a APA e que o Plano de Manejo deve ser revisto

urgentemente, visando maior "adequação" desse instrumento a realidade das ilhas. Segundo a fala do representante da Prefeitura de Paraty, as ilhas fomentam o turismo do município, portanto, devem ser abertas ao comércio e não “travar” o desenvolvimento local.

Como pode ser observado, o assunto “ilhas da APA de Cairuçu” está longe de ser resolvido. Os diversos interesses envolvidos na questão são palcos de conflitos muito acirrados entre instituições e pessoas que habitam nesse território. Uns se enveredando para soluções que busquem o “preservacionismo” como forma de gestão, outros, para aquelas atreladas ao “desenvolvimentismo”, reforçando o papel estratégico do turístico para o município.

Mas, acredita-se que, dada a complexidade da matéria em questão, e, considerando que o meio ambiente é um “bem de uso comum do povo, essencial a sadia qualidade de vida (Artigo 225 da Constituição Federal de 1998), parte integrante de um espaço público, esse debate deva ser esgotado entre as diversas instituições e pessoas que habitam no local, sejam elas de baixo ou alto poder aquisitivo. Deve haver amadurecimento por parte do grupo que interesses pessoais não são e nem podem ser colocados como premissas nas discussões e que a APA deve cumprir, prioritariamente, o objetivo pela qual foi criada, "assegurar a proteção do ambiente natural e as paisagens de grande beleza cênica integradas nesse ecossistema", pois, caso contrário, não faz sentido a existência da mesma no município.

Em relação ao órgão gestor, é importante ficar claro que, para alcançar a proteção ambiental que se deseja na unidade, as discussões devem ser mais fomentadas no âmbito da APA, alicerçadas numa gestão democrática e participativa. Por isso, o Conselho pode e deve ser visto com um importante canal para tais discussões, sendo, portanto, fortalecido e aprimorado, para que haja maior operacionalidade das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, não apenas para legitimar o trabalho dessa equipe, mas para evitar o esvaziamento do grupo que compõem o Conselho.

7.4.3.3 Fiscalização Ambiental

Um dos problemas evidentes no território insular da APA está associado ao descontrole quanto à fiscalização ambiental dessa área extensa e descontínua. Isso se dá, em parte, pela necessidade de estruturar uma equipe de agentes exclusiva para fiscalizar a unidade e seu território, sobretudo o insular, fazendo cumprir as leis vigentes. A APA, atualmente, conta com um corpo técnico muito reduzido, composta apenas por quatro analistas ambientais, um gestor, uma estagiária, que apoia os analistas em suas atividades, um posto de vigilância, com quatro funcionários em sistema de turno, e duas pessoas de serviços gerais. Destaca-se que somente em

outubro de 2009 a APA passou a contar com um servidor capacitado e designado para autuar na área de fiscalização.

Recentemente, mais especificamente no dia 09 de abril de 2013, um atentado à bomba na casa de uma funcionária do ICMBio, que atuava diretamente como analista ambiental da APA, reduziu ainda mais o quadro de funcionários da unidade, pois, coibida, ela teve de se afastar. O episódio, conforme a matéria abaixo, ganhou visibilidade ampla na mídia local e regional, e as razões que levaram a ocorrência do evento ainda está sendo investigado pela Polícia Federal, segundo o ICMBio.

> "Uma bomba caseira foi jogada na casa de uma servidora da Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu, na madrugada do dia 09. A ocorrência voltou a amedrontar os funcionários do Instituto Chico Mendes (ICMBio). O nome da analista ambiental não foi revelado. Ninguém ficou ferido. A Polícia Federal foi acionada e o Esquadrão Antibombas da Polícia Civil coletou o material para a perícia. As informações são da Agência Brasil. Um atentado havia ocorrido em julho do ano passado, quando o carro de outra servidora foi incendiado. Em 2008, a mesma analista teve outro veículo incendiado criminosamente. Foi retaliação contra o combate a crimes e irregularidades ambientais. A funcionária não aguentou as intimidações e deixou a unidade, responsável por proteger a maior concentração de remanescentes de Mata Atlântica da Serra do Mar. [...] O chefe da APA de Cairuçu [...] explicou que a região tem vários conflitos ocasionados pela ocupação irregular de solo, que se intensificaram com o fortalecimento dos órgãos ambientais a partir do ano 2000. [...] A gente começou a fazer valer a lei e isso gera uma série de conflitos, mas às vezes descamba para a área da agressão, da intimidação e não queremos mais isso – comentou ele. [...] A legislação tornou as ilhas de Paraty em locais destinados apenas a preservação da biota. São áreas não edificantes, mas a legislação não é respeitada. Há muitas ilhas com bares, restaurantes, pousadas. Buscamos um entendimento, mas dentro de um contexto de várias irregularidades e abusos, temos o poder de Polícia e então organizamos operações, embargamos [obras], multamos por essas atividades irregularidades – falou. Frequentemente, os fiscais são vítimas de várias formas de intimidação, segundo o gestor, como ameaças e agressões verbais. [...] Segundo o coordenador regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Luiz Felipe de Luca, atentados não vão intimidar o trabalho do instituto, que tomará as medidas para encontrar os responsáveis pelos atentados. - Estamos trabalhando com a Polícia Federal e com os órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização para tratar de estratégias de fortalecimento da gestão, porque, fortalecendo a gestão, conseguiremos inibir este tipo de atividade (http://www.paratyonline.com/jornal, acessado em 11 de abril de 2013)."

Como relatado, curiosamente, esse episódio relacionado à APA não foi o primeiro a ocorrer. Segundo entrevista com outra funcionária do ICMBio, que também atuava como analista ambiental da APA de Cairuçu, o carro dela foi duas vezes incendiado (2008 e 2011) na porta de casa, e, segundo informado pela própria, o intuito era intimidá-la, já que atuava na fiscalização da APA na ocasião. Após esses atentados ela se afastou da APA e hoje atua numa outra Unidade de Conservação da região.

Em entrevista à Folha UOL, a ex-funcionária da APA, que sofreu o atentado recente à bomba, explana que:

> "[...] o trabalho da APA é sabotado para favorecer a especuladores imobiliários e os fiscais não contam sequer com um barco, mesmo sendo responsáveis pela fiscalização de 63 ilhas. [...]. Quem banca o barco, e mesmo assim alugado, é o SOS Mata Atlântica. [...] Ao longo dos anos, o abandono institucional do escritório fez com que muitas ocupações irregulares fossem surgindo na área. A sensação que dava era que seria interessante que a gente não funcionasse, para esses especuladores imobiliários poderem atuar. [...] (http://andrebarcinski.blogfolha.uol.com.br, acessado em 25 de maio de 2013)."

Esses atentados e a problemática instaurada na área em questão, levou a presença da presidência do ICMBio ao local, que, através de reuniões com diversas representatividades – servidores da instituição, analistas ambientais da APA, analistas de outras Unidades de Conservação federais da região, Superintendência da Baía da Ilha Grande (SUPBIG/INEA local), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Polícia Federal (PF), Ministério Público da União (MPU) e Prefeitura de Paraty – discutiu o papel estratégico da gestão e proteção das Unidades de Conservação e de que forma tais problemas seriam conduzidos internamente pela instituição.

> "Brasília (17/04/2013) – O presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Roberto Vizentin, visita nesta sexta-feira (19) a Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu, em Paraty, litoral sul fluminense, onde na semana passada uma analista ambiental teve a casa atingida por uma bomba. O atentado foi visto como uma forma de intimidar os servidores do Instituto que combatem crimes ambientais na região. De manhã, o presidente deverá se reunir, inicialmente, com os servidores. Além dos funcionários da APA, deverão participar do encontro representantes das outras Unidades de Conservação federais na região – a Estação Ecológica de Tamoios e o Parque Nacional da Serra da Bocaina. Logo em seguida, o presidente vai se encontrar com dirigentes de instituições estaduais e federais que atuam na região, como o Instituto do Ambiente do Estado do Rio (INEA), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a Polícia Federal (PF) e o Ministério Público da União (MPU). Os representantes da PF deverão informar sobre o andamento das investigações que vêm sendo feitas para identificar os autores e apurar os motivos do atentado. O inquérito está sob a responsabilidade da delegada Gladys Regina Vieira Miranda, da PF em Angra dos Reis, que tem 30 dias para apresentar os resultados. Na semana passada, ela afirmou à imprensa que já havia colhido depoimentos e relatos de algumas pessoas e que estava tentando localizar imagens de algum comércio próximo à casa da servidora do ICMBio que possam ajudar nas investigações. À tarde, o presidente do ICMBio vai à Prefeitura e à Câmara Municipal de Paraty [...]. Ele vai mostrar a importância e a seriedade do trabalho realizado pelos servidores, que estão em estado de apreensão desde que a bomba explodiu na casa da analista ambiental (http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/noticias, acessado em 20 de abril de 2013)."

Além do cenário de insegurança e intimidação vivenciado pelos analistas da APA, outras questões muito evidentes merecem ser destacadas: à necessidade de capacitação dos fiscais ambientais que atuam na unidade; as limitações quanto à estrutura e orçamento do órgão gestor (ICMBio), inclusive para aquisição de lancha com motor em plenas condições de uso para fiscalizar o território da APA, equipada para o trabalho noturno (pois até o momento a unidade não dispõe de embarcação própria, dependendo do apoio de outros órgãos para realizar as atividades de monitoramento e fiscalização); a necessidade de um planejamento mais racional

das atividades de fiscalização; e o apoio e articulação com outras instituições de âmbito Municipal, Estadual e Federal na atividade de fiscalização da região, buscando seu fortalecimento.

Nesse último caso, como já relatado anteriormente, uma iniciativa muito interessante nesse sentido, foi à criação do Grupo Técnico (GT) de Fiscalização entre os órgãos ambientais de Angra dos Reis e Paraty. O somatório de esforços entre essas instituições têm contribuído para ações de fiscalização articuladas, que ganham maior visibilidade institucional e política na área, além de diminuir, mesmo que parcialmente, os problemas internos e financeiros de cada instituição. Vale ressaltar, porém, que a Prefeitura de Paraty ainda não participa desse GT e que a presença dela é vista como fundamental pelos demais participantes, pois daria maior peso político e institucional ao grupo, sobretudo quando as ações de fiscalização ocorrer no território do município.

É válido ressaltar ainda que o próprio Plano de Manejo sugere, no âmbito do seu Programa de Gestão Ambiental, Encarte IV (Planejamento), a realização de um mutirão técnico interinstitucional para a elaboração de laudos de dano ambiental causado nas ilhas pelas obras e outras intervenções ilegais, para encaminhamento ao Ministério Público. E ainda, a tomada de medidas urgentes, articuladas entre IBAMA e Ministério Público, para a demolição, celebração de Termos de Ajuste de Conduta (TAC) ou Compensação Ambiental para todas as obras erigidas nas ilhas da APA, após a sua criação, com recomendações para instalação de Câmaras Técnicas no Conselho Gestor, objetivando transparência e uniformidade na gestão dos conflitos. Mas, em termos práticos, embora a APA já tenha desenvolvido um Diagnóstico das Ilhas da APA de Cairuçu, em 2010, cinco anos após a publicação do seu plano, as soluções para os problemas das irregularidades presentes nas ilhas ainda é um grande desafio, recheado de dúvidas e indefinições, estando longe de uma solução clara e efetiva.

Para auxiliar na discussão dessa problemática, foram criados três Grupos de Trabalho (GTs) na reunião extraordinária do Conselho Gestor da APA (CONAPA) - dia 20 de abril de 2013, no âmbito do Plano de Ação da APA (traçado para o biênio 2013-2014) - sendo um exclusivo para tratar a recategorização da ZUC. Mas, conforme observado na reunião, dia 19 de junho de 2013, a falta de autonomia e legitimidade do Conselho (que reclama por ser apenas consultivo e não deliberativo, conforme gostariam) têm levado a certa desmotivação e descrédito pela instituição gestora (ICMBio) pois, segundo os conselheiros, tal instituição não resolve a problemática das ilhas de forma definitiva, nem lhes permite, enquanto membros do GT, autonomia para propor soluções, tal como gostariam.

7.4.3.4 Turismo Desordenado

Em Paraty, segundo informado pela Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura, o turismo corresponde a cerca de 80% da economia do município e recebe em média 500.000 turistas por ano. Portanto, a população do município, em 37.575 habitantes (censo do IBGE, 2010), é apenas um valor estimado, pois não considera a população flutuante que sazonalmente ocupa a região. Segundo o Inventário Turístico do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Paraty (2003), anualmente, entra no município, como receita total oriunda das atividades turísticas, cerca de R$ 94.879.000,00.

O setor de comércio, alimentação, transporte e comunicação, ou seja, atividades diretamente relacionadas à forte presença do turismo no município, é o que emprega mais mão de obra local, equivalente a 51,6% do total, enquanto o turismo, diretamente, emprega 39,22% desse quantitativo. Segundo o SEBRAE (2008), no município há cerca de oitenta e nove estabelecimentos hoteleiros e similares, número pequeno comparado ao grande quantitativo de pessoas que a cidade recebe em época de festa.

O calendário cultural da cidade é intenso, e, embora tenha alguns eventos de maior visibilidade, como Carnaval, Festival *Bouboun* (Festival Internacional de Jazz / Blues / R&B / Soul), Festa *Flip*, Festival da Cachaça, Cultura e Sabores, entre outros, o fluxo de estrangeiros é relativamente constante ao longo do ano, o que diminui a sazonalidade da atividade.

Nos ambientes marinhos da APA de Cairuçu, as principais atividades turísticas compreendem passeios de barcos, sobretudo escunas, baleeiras e saveiros às diversas ilhas e praias da unidade. Mas, também há práticas de atividades subaquáticas, como mergulho autônomo e, em menor escala, caça esportiva, nas costeiras e ao redor das ilhas, além de atividades náuticas associadas a lanchas e veleiros.

Segundo informado pela Capitania dos Portos de Paraty, no município está registrado 221 embarcações de turismo e diversão, que incluem as lanchas, saveiros e baleeiras utilizadas comercialmente e 668 embarcações de esporte e lazer, que inclui embarcações particulares. Mas esse dado pode ser questionado, visto que na região há concorrência de embarcações irregulares que realizam as mesmas atividades, muitas vezes ofertando o serviço a preços inferiores aos profissionais regularizados. Vale lembrar que, no verão, a oferta das embarcações é crescente, associada à grande quantidade de turistas que visitam Paraty nesse período, o que aumenta a necessidade de fiscalização da atividade.

Além disso, a falta de capacitação dos funcionários e até mesmo de empresários ligados ao setor náutico, à ausência de educação ambiental da tripulação, o custo relativamente mais baixo e acessível de alguns roteiros turísticos - sobretudo no período de baixa temporada, que

atrai um público cada vez maior para a região -, a ausência de fiscalização adequada ou de estudos de capacidade de suporte ambiental, entre outros, tem levado ao comprometimento da boa qualidade ambiental dos ecossistemas presentes nesse ambiente. Uma intensa campanha de educação e conscientização ambiental, associadas ao ordenamento do turismo náutico, poderiam evitar esses impactos potenciais, sobretudo na época de verão, quando os fluxos de turistas e de passeios aumentam. Mas, segundo informado pela Prefeitura de Paraty, o município anda carece desse tipo de investimento.

Os potenciais impactos ambientais dessa atividade estão associados, sobretudo, à poluição marinha, causada pela descarga de efluentes das embarcações, associada ao abastecimento e aos serviços de reparo e manutenção dessas, muitas vezes realizados de forma irregular no próprio cais ou sobre a faixa de areia; ao excesso de ancoragens próximo as ilhas, que provoca grande impacto à fauna local; a própria poluição visual dessas áreas de grandes amenidades naturais; o despejo de lixo jogado no mar e nas praias insulares; o fomento às atividades comerciais nas ilhas, pois, verdadeiros crimes ambientais ocorrem nessas áreas, sem controle dos órgãos públicos; e a privatização de praias, pois para evitar a presença de turistas "desordeiros", muitas praias são isoladas, inclusive com presença de guardas armados e de poitas impedindo seu acesso.

Tendo em vista ilustrar essa problemática, a Figura 21 apresenta uma escuna de porte médio, em Tarituba, região costeira de Paraty, aguardando turistas para fazer o transporte para as ilhas da APA de Cairuçu, geralmente ilhas do Pelado Grande, Pelado Pequeno ou Sandri. A Figura 22, ilustra uma escuna ancorada próxima a uma das ilhas da APA, com pessoas se banhando. E, a Figura 23, uma embarcação transportando turistas além da sua capacidade.

Figuras 21 e 22. À esquerda, escuna no cais da Praia de Tarituba aguardando turistas para fazer o transporte para as ilhas da APA de Cairuçu. À direita, escuna ancorada próxima a uma das ilhas da APA. Fonte: própria autora (2013).

Figura 23. Embarcação transportando turistas além da sua capacidade. Fonte: própria autora (2013).

7.5 *Conflitos Socioambientais nas Áreas Ocupadas pelas Populações Tradicionais Caiçaras*

As populações tradicionais caiçaras que residem na APA de Cairuçu ocupam áreas muito descontínuas desse território, havendo pouca conexão e diálogo entre esses núcleos. A presença marcante dessa população na região está intimamente relacionada à história de ocupação do litoral norte paulista e sul fluminense e os cíclicos períodos de apogeu e decadência econômica do município. Portanto, segue abaixo uma breve discussão desse histórico, assim como a conceituação desse grupo – "caiçaras" - enquanto população tradicional.

7.5.1 Um Breve Histórico da Ocupação de Paraty

Paraty, historicamente, sempre viveu às margens dos ciclos econômicos que se desenvolveram no país, alternando momentos de apogeu e de decadência econômica que acabaram influenciando os caiçaras da região (Vianna, 2008).

Ainda nos séculos XVI e XVII, com a concessão das sesmarias, instalam-se na região e no país atividades agrícolas para atender a demanda do mercado externo. No século XVI, Paraty não só foi estabelecida como feitoria, como era o lugar onde se aprisionavam índios para trabalhar nas lavouras de cana-de-açúcar, principal produto exportado pelo país na ocasião (Vianna, 2008).

As lavouras de cana, embora tão tenham alcançado a mesma proporção que as desenvolvidas nos solos de massapê do litoral do nordeste, dinamizaram a economia de Paraty no século XVII, movimentando, sobretudo, o seu porto. Conforme aponta Gomes *et al.* (2004), com a valorização do açúcar, Paraty instala 250 engenhos e engenhocas na região. A complexa rede de rios e canais navegáveis facilitou o transporte da produção para o porto exportador. Mas, a queda dos preços dessa monocultura, levou a um relativo declínio das atividades portuárias, diminuindo sua importância econômica.

Segundo Gomes *et al.*(2004), já na primeira parte do século XVIII, Paraty passa a ocupar posição de destaque durante o ciclo do ouro, chegando ao final desse período com significativos índices populacionais. A antiga trilha dos Guainás, datada de 1597, foi a base onde de construiu o "caminho do ouro", que conectava a região ao planalto paulista. O porto de Paraty, juntamente com o porto de São Sebastião, eram as principais áreas de escoamento do metal oriundo das cidades de Minas e, nessa época, era comum Paraty ser assolada por piratas que frequentemente a saqueavam. No final desse século, Paraty já se destacara como uma vila próspera e famosa, conhecida, sobretudo, entre o litoral norte paulista e as cidades mineradoras de Minas Gerais.

Na época em que a extração de ouro nas minas começou a diminuir, expandiu-se o cultivo do café, que se tornou o principal produto agrícola, juntamente com fumo e aguardente,

exportado no porto de Paraty em meados do século XIX. Porém, nesse período, as terras do litoral ficaram renegadas apenas à exportação desses produtos e às atividades de subsistência, enquanto a região do Vale do Paraíba, Campinas, Sorocaba, e, sobretudo, oeste Paulista e norte do Paraná assumiram protagonismo e dinamizaram a economia do país.

Segundo Adams (2000a), no período dos grandes ciclos econômicos, na região do litoral norte paulista e sul fluminense, desenvolveu-se uma agricultura de subsistência, que servia inclusive como retaguarda econômica para os grandes engenhos, garantindo a sobrevivência das populações locais, provendo-as de produtos complementares. Conforme aponta Silva (1975), trata-se de uma alternância de economia de subsistência e uma economia de exportação, ambas necessárias à vida regional da época.

Em meados do século XIX, conforme Vianna (2008), com a inauguração das estradas de ferro - que ligava São Paulo a Santos e São Paulo ao Rio de Janeiro - e a instalação do porto de Santos, os portos da região de Paraty perderam gradativamente sua importância, pois não eram capazes de concorrer com o novo porto paulista, maior e mais dinâmico. Somado e isso, a abolição da escravatura, base da monocultura local, também favoreceu o declínio da região de Paraty, se observando um forte êxodo populacional, que chegou a tingir níveis semelhantes a do século anterior. Nesse período, portanto, a pesca passou a ter um papel predominante na região, sendo fundamental à economia de Paraty até os dias atuais.

No século XX, a atividade da pesca em Paraty ganha maior visibilidade, pois a inserção dos barcos com redes (traineiras), as próprias rede de arrasto - que captura maior quantidade de pescado -, o desenvolvimento da tecnologia pesqueira, com a consequente inserção de barcos a motor e linhas de nylon, aumentou a escala de produção do pescado, permitindo um relativo abastecimento das indústrias da região. Portanto, a produção pesqueira, em função da demanda externa dos centros metropolitanos regionais do Rio de Janeiro e São Paulo, começou a não mais ser vista apenas como um meio de subsistência para a população local, mas, em função da forte demanda existente, como mercadoria, passando de artesanal para comercial e industrial.

Segundo Gomes *et al.*(2004), ao longo do século XX, a região sofreu uma série de ações governamentais de âmbito nacional, estadual e municipal como, por exemplo, a transformação de alguns municípios em estância turística, tombamento de áreas rurais e urbanas, criação de inúmeras Unidades de Conservação, a construção de estradas como a via Dutra, na década de 1950, e a Rio-Santos, na década de 1970. A Rio-Santos veio atender duas demandas básicas: servir como alternativa à via Dutra e fomentar o turismo no litoral, facilitando a locomoção.

Portanto, a abertura dessa rodovia foi um fator preponderante para o padrão de ocupação e uso do solo na região, além de fomentar o crescimento do setor terciário. A facilidade de acesso

imposta pela Rio-Santos fez despertar um grande interesse turístico pela área. A chegada de novos moradores permanentes, ou de segunda residência, das classes médias e abastadas dos grandes centros urbanos, sobretudo do Rio e São Paulo, promoveram fortes transformações não apenas em Paraty, mas em toda a região da Baía da Ilha Grande. A indústria do turismo, que ainda hoje representa a principal atividade econômica do município, promoveu grandes transformações ambientais, sociais e culturas na região.

Do ponto de vista ambiental, grandes crimes foram praticados sem precedentes na Mata Atlântica e nos seus ecossistemas – florestas, restingas e mangues –, levando a grande redução e fragmentação desse bioma. Do ponto de vista social, conforme aponta Marcílio (1986), o turismo anárquico e desgovernado expulsou o velho caiçara de suas terras e, em seu lugar, implantou a destruição ecológica, a aridez fundiária e o vazio humano das casas de fim de semana.

Logo, não há como dissociar o forte incremento turístico na região com os conflitos fundiários implantados por esse, pois, de forma muito efêmera, os tradicionais ocupantes daquela região viram seus terrenos serem alvos de disputas de poder, que muitas vezes acabara por expulsá-los de seus territórios, quando não descaracterizava seu modo de vida, tornando-os empregados (diaristas, caseiros, jardineiros, pilotos de lanchas, etc) das novas residências instaladas. Portanto, todas essas transformações acabaram por dinamizar o modo de vida dessas populações, transformando-os culturalmente à medida que essa relação com os "de fora" se tornara mais intensa.

7.5.2 A População Tradicional Caiçara

Entende-se por comunidades caiçaras aquelas formadas pela mescla da contribuição étnico-cultural dos indígenas, colonizadores europeus e escravos africanos. Segundo Diegues (2004) entende-se *caiçaras* como:

> "Comunidades formadas pela mescla da contribuição étnico-cultural dos indígenas, dos colonizadores portugueses e, em menor grau, dos escravos africanos. São caracterizados por uma cultura específica que se desenvolveu principalmente nas áreas costeiras dos atuais estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e norte de Santa Catarina. Suas origens se associam aos "interstícios dos grandes ciclos econômicos do período colonial, fortalecendo-se quando essas atividades voltadas para exportação entraram em declínio."

Dessa forma, conforme aponta Cunha (2005), a decadência desses ciclos econômicos incentivava maiores dedicações às atividades de produção e consumo familiar, como a agricultura, a pesca e o extrativismo vegetal. A prosperidade dos ciclos econômicos, de igual forma, também incentivava a produção agrícola na medida em que a maioria da população

focava nas atividades de produção e extração para exportação, provocando, em certas situações, escassez de alimentos, que as famílias de pequenos produtores supriam.

Segundo Schmidt (1958) *in* Mie (2006):

> "Os caiçaras são fruto da miscigenação entre índio, português e negro (em menos quantidade) que durante longo período ficaram relativamente isolados na Mata Atlântica e no litoral de São Paulo. Ainda que sejam etnicamente distintos, sua cultura apresenta influência muito grande da cultura indígena nos instrumentos de trabalho (coivara, canoas, fabricação de farinha), vocabulário diferenciado dos demais habitantes do estado, etc."

O modo de vida dessa população possui algumas diferenciações, em função da própria extensão territorial, que se estende do sudeste ao o sul do Brasil. Segundo Diegues (2004):

> "Consideramos território caiçara o espaço litorâneo entre o sul do Rio de Janeiro e o Paraná onde se desenvolveu um modo de vida baseado na pequena produção de mercadorias que associa a pequena agricultura e a pesca, além de elementos culturais comuns, como o linguajar característico, festas e uma forma particular de ver o mundo."

O termo "caiçara" tem origem no vocábulo tupi-guarani *caá-içara* (Sampaio, 1987 *in* Adams, 2000b), que era utilizado para denominar as estacas colocadas em torno das tabas ou aldeias, e o curral feito de galhos de árvores fincados na água para cercar o peixe. Com o passar do tempo, passou a ser o nome dado às palhoças construídas nas praias para abrigar as canoas e os apetrechos dos pescadores (Fundação SOS Mata Atlântica, 1992 *in* Adams, 2000b).

A cultura caiçara distribui-se historicamente no litoral sudeste e sul do Brasil, na interface entre o mar e a Mata Atlântica. Os caiçaras apresentam um estilo de vida baseado em atividades de pesca artesanal, agricultura (roça), extrativismo vegetal, artesanato, caça e, mais recentemente, na construção civil e no turismo (Adams, 2000b).

A formação dessas comunidades na região de Paraty está intimamente relacionada à história de ocupação do município. Elas se estabeleceram a partir de núcleos de ocupação parcialmente isolados - entre a floresta, a serra e o mar - formando grupos familiares, que, com o final da escravidão, libertação dos escravos e fim das fazendas escravocratas existentes na região, se instalaram nas praias e áreas costeiras.

Segundo Vianna (2008), esses "núcleos de ocupação" têm sentido geográfico e designa um grupo de uma localidade. São nesses que transcorre a vida dos caiçaras, e eles são identificados por referência ao nome da praia ou de acidentes geográficos, sendo a unidade mínima de ocupação na região. Designam, portanto, um grupo de pessoas que habitam um determinado local e que se vinculam por relações vicinais e de parentesco.

O isolamento desses núcleos proporcionou uma forte relação de dependência da população com o ambiente. Portanto, seja através do mar ou mesmo da mata, quase tudo era

produzido, plantado ou coletado ao redor das comunidades. Mas, não podemos dizer que não havia conexão dessas comunidades com as cidades próximas, pois era comum a troca de produtos entre ambas. Segundo Benchimol (2007), no início do século XX, as comunidades caiçaras desenvolviam atividades agrícolas para sua subsistência e comercializavam o excedente, como farinha de mandioca e banana nas cidades costeiras próximas as suas comunidades. Conforme afirma Rosa (2005), alguns desses grupos seriam menos ou mais dependentes da agricultura para sua subsistência, contribuindo para isto fatores como condições do solo e distância dos centros urbanos comerciais.

Segundo Benchimol (2007):

> "Além do excedente agrícola, os caiçaras comercializavam o excedente pesqueiro, utilizando a salga como principal método de conservação do pescado. O contato com centros urbanos era feito quase exclusivamente para o comércio, durante as primeiras décadas do século XX. Neste período, as mercadorias eram transportadas em canoas de voga para serem trocadas por produtos que eles não possuíam. Além destas canoas, utilizavam trilhas para acesso aos centros urbanos. Atualmente, o acesso aos centros urbanos se intensificou, não restringindo-se apenas à venda do excedente rural e pesqueiro, mas também para fins sociais e para o acesso à infraestrutura urbana. Nestas comunidades há, em geral, contato constante com turistas e veranistas, o que vem gradativamente trazendo mudanças em paradigmas econômicos e sociais."

Descrições românticas sobre as comunidades caiçaras ainda são encontradas com certa facilidade na literatura. Contudo, em quase todas as comunidades caiçaras de Paraty hoje há conflitos internos significativos. Esses conflitos não apenas se dão entre eles próprios, mas, sobretudo, entre eles e os órgãos gestores das Unidades de Conservação nos quais estão inseridos, em detrimento das restrições que essa unidade impõe ao território que ocupam.

Ainda nessa discussão, uma questão muito evidente ainda hoje, que contribui para uma falta de harmonia entre as comunidades caiçaras, são as dificuldades de comunicação entre os núcleos. Esse isolamento é fruto do dificultoso acesso às comunidades (normalmente só por barco ou trilha), à falta parcial de eletricidade, já que esta, em algumas áreas, é ofertada de maneira precária e limitada, telefonia, correios, dentre outros. E, embora em algumas áreas já haja incremento de alguns desses itens, isso ainda não contempla todas as comunidades da APA como um todo, havendo uma tendência ao isolamento à medida que o acesso às comunidades é mais dificultado.

Segundo Vianna (2008), uma característica comum aos núcleos caiçaras é a forma específica de divisão do trabalho nas atividades de subsistência. No âmbito da agricultura, eles realizam o sistema de *coivara*, também chamado de *roça de toco* ou ainda *sistema de pousio* que, segundo Oliveira *et al*.(1994), baseia-se na derrubada e queima da mata, ao que se segue o plantio durante três anos. Com a redução da produtividade, a área é abandonada por três a dez

anos, processando então no local uma sucessão ecológica, que leva ao aparecimento de uma capoeira que pode ser novamente derrubada e queimada para um novo plantio.

Os principais cultivos praticados por eles são a mandioca, o milho, a banana, a cana-de-açúcar, o feijão, a batata, entre outros. Porém, conforme aponta (Benchimol, 2007), desde a criação da APA de Cairuçu e da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga que a sobrepõem, o número de áreas roçadas diminuiu consideravelmente. Essa queda é oriunda da preservação ambiental imposta pelas Unidades de Conservação e do desinteresse dos jovens caiçaras em trabalhar na roça, uma vez que outras atividades, como a construção civil e o turismo, por exemplo, oferecem maior retorno econômico.

No âmbito da pesca, é interessante observar que os caiçaras têm uma relação de proximidade muito mais íntima com o mar, mais íntima, inclusive, do que com a própria floresta, pois essa os intimida, sobretudo à noite. Eles pescam com rede, arpão, ou mesmo com cercos flutuantes e a prática da pesca é vista por eles, como uma atividade nobre, que foi repassada tradicionalmente pelas gerações passadas e que hoje se inserem com grande força em seu cotidiano. Segundo Diegues e Nogara (1994), apesar de agora essa atividade ser menos importante, após a diminuição dos estoques e do crescimento da população na zona litoral do sudeste brasileiro, essa prática ainda ocorre com certo número de pescadores, habitantes de Paraty e das localidades vizinhas.

Segundo Rosa (2005):

> "De certa maneira, pode-se observar que o mar é mais sagrado para os nativos do que a mata, como se a mata pudesse e devesse ser dominada pelo homem, com árvores virando canoas e bosques viram roçados, enquanto que o mar devesse ser contemplado e dele retirado o que ele próprio oferece. Talvez isso seja explicado pela dependência maior que os habitantes têm do mar em relação à floresta; ir ao mato coletar algo, caçar e fazer o roçado são atividades não tão nobres, feitas por necessidade ou por diversão, enquanto pescar é a principal atividade para o sustento familiar, aquela pra qual os homens são treinados desde pequenos. (...) O respeito pelo mar como uma entidade divina é maior devido à experiência que os moradores têm em seu trabalho, a pesca. Quase todos têm histórias para contar sobre dificuldades que enfrentam no mar, bem como sobre coisas boas que o mar já fez (...) Portanto o sucesso ou o fracasso das famílias depende da ajuda do mar. Para eles, o mar não pode ser profanado.

Ainda segundo Rosa (2005):

> "A mata é normalmente encarada como algo que tem que ser enfrentado e dominado, não sendo reconhecida com um ambiente de socialização. (...) Durante a noite a mata ganha um caráter muito mais mágico e o respeito aumenta substancialmente. Dificilmente os moradores locais fazem qualquer coisa à noite na mata. Em diversas situações, habitantes locais de diferentes idades demonstraram preferir desenvolver durante o dia qualquer atividade que envolva caminhar em trilhas ou entrar na mata. Durante a noite buscam os espaços totalmente socializados. Já as relações com o mar acontecem mesmo com a escuridão; os pescadores se sentem mais seguros no mar durante a noite do que na floresta".

Quanto ao mar e a floresta, entre os caiçaras, mitos e lendas são muito comuns. O livro produzido pelo caiçara Almir dos Remédios (2012), conhecido localmente como Almir Tã, intitulado "Cultura Caiçara", é um exemplo dessa realidade. Nele, o autor narra algumas lendas da Ilha do Araújo, como A Mula Sem Cabeça de Olhos Azuis, As Sereias do Araújo, O Homem que Tinha Parte com o Diabo, Um Homem Chamado Saci, entre outras.

Os caiçaras também praticam a caça, embora de forma restrita em função da proteção imposta pela Unidade de Conservação; o extrativismo, sobretudo para aquisição de lenha, artefatos domésticos, fabrico de canoas, alimentação, entre outros; e, mais recentemente, o turismo. A forte presença de turistas na região, sobretudo no período de alta temporada, faz com que os caiçaras lucrem sazonalmente com essa atividade, com o aluguel de suas próprias casas e barcos, venda de pescado, ou mesmo, com a presença de barzinhos, que funcionam regularmente nesse período. Essa prática, portanto, deve ser regulada pelos órgãos gestores, pois pode se caracterizar como uma ameaça à perpetuidade e integridade da cultura caiçara, que está cada vez mais influenciada por hábitos e consumos externos.

7.5.3 A Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT)

Como já discutido anteriormente, as populações tradicionais representam grupos étnicos que gozam de proteção jurídica legal em razão de desenvolverem modos de vida distintos das demais populações, com hábitos, costumes e práticas culturais que lhe são próprias. Porém, ainda não há um conceito único em torno do assunto e, em termos legais, é tratado de múltiplas formas: ora como comunidade local, ora como população tradicional, ora como povos e comunidades tradicionais, ou ainda, como população nativa.

De modo geral, embora essas populações compartilhem de características semelhantes no que diz respeito ao manejo e uso sustentável dos recursos naturais, aos conhecimentos e as práticas coletivas, as populações tradicionais caiçaras ainda não possuem direitos territoriais tão fortemente assegurados pela legislação, seja ela nacional ou estadual, como os indígenas e quilombolas, por exemplo, que possuem proteção jurídica garantida constitucionalmente - através dos Artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988 e do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Dessa forma, as Unidades de Conservação de Uso Sustentável, previstas na Lei do SNUC, assumem grande importância nesse contexto, pois viabilizam a manutenção desse grupo nas categorias menos restritivas.

No caso específico da Área de Proteção Ambiental (APA), embora no texto normativo da Lei do SNUC não haja menção direta aos direitos dessas populações, levando em consideração

os objetivos propostos pelo Decreto da APA – proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais –, observa-se claramente que não há restrição quanto à permanência e uso dos recursos naturais pelas populações tradicionais caiçaras, sendo o Plano de Manejo o instrumento de gestão que norteará essa ocupação.

No Plano de Manejo da APA, as áreas ocupadas pelos caiçaras foram individualizadas em uma zona específica: a Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT). Essa zona abrange tanto a área continental e costeira quanto a insular da APA, constituída por áreas onde já existe ocupação residencial e turística, com tendências e possibilidades de expansão, localizadas ao longo da rodovia Rio-Santos, bem como junto a todas as praias da APA que não foram sobrepostas pela REJ, núcleos residenciais da região costeira e alguns trechos das ilhas do Araújo e Algodão (do Sul).

Portanto, pelo que pode se observar, é contraditório o zoneamento do plano colocar numa mesma zona áreas onde já existe ocupação residencial e turística - incluindo locais com possibilidades de expansão, portanto onde se prevê um crescimento de casas de segunda residência - e áreas onde se pretende preservar e manter a cultura caiçara. Parece óbvio perceber que a existência de uma implicará diretamente na possibilidade de manutenção da outra. Em outras palavras, a presença desses grupos "antagônicos" num mesmo território poderá ameaçar ainda mais a integridade da cultura caiçara existente na APA, cada vez mais influenciada por hábitos e consumos externos.

Essa preocupação tem levado os gestores da APA, no âmbito da revisão do Plano de Manejo, a uma proposta de recategorização dessas áreas para Zona de Expansão das Vilas Caiçaras (ZEVC), inclusive com a criação de Grupo Técnico específico no âmbito do Conselho (GT de recategorização da Zona de Expansão Residencial e Turística) para tratar a questão, pois acreditam que tal zona estaria mais adequada ao território em questão. Além disso, desde a época de elaboração do plano, essa zona já deveria ter abarcado todo território da APA ocupado pelas comunidades tradicionais caiçaras, incluindo, portanto, as Ilhas do Araújo e Algodão (do Sul) e as comunidades estabelecidas na região da Ponta Grossa, e não apenas os núcleos caiçaras da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, tal como foi feito.

Mas, deixando essa discussão a parte, a ZERT, segundo o Plano de Manejo (2005) tem por objetivo: disciplinar a ocupação e o parcelamento do território da APA, passível de ocupação residencial e turística; definir os tamanhos mínimos de lotes para cada região da APA; definir parâmetros construtivos para manter a integridade e harmonia da paisagem natural e cultural; e, respeitar a tendência de desenvolvimento urbano de cada localidade.

Para tanto, de forma geral, tem como proibições: a derrubada da vegetação em estágio médio e avançado de regeneração, bem como as fruteiras e outras nativas isoladas de grande porte, a não ser em caso de risco para as residências e sempre mediante autorização do órgão gestor; a implantação de edificações em áreas com declividade superior a 45º; e a instalação de marinas ou quaisquer atividades potencialmente poluidoras do solo, do ar ou da água. Por sua vez, autoriza: construções de edificações até 200 m² de área contínua costeira; parcelamento do solo, com no mínimo 5.000 m², sob regime condominial, evitando a necessidade de muros e interrupção dos caminhos tradicionais; e, estruturas mínimas de atracação, desde que apoiadas na costeira, com dimensões máximas de 5m de comprimento por 2,5m de largura, jamais por obra de aterro e/ou muros de arrimo.

Portanto, parecem simplórias as normas estabelecidas nas áreas identificadas como ZERT, o que, em tese, facilitaria a fiscalização quanto ao estabelecido no plano. Mas, pelo que será discutido a seguir, nas áreas ocupadas pela população tradicional caiçara, há problemas muito evidentes que, inclusive, se repetem, nesses territórios descontínuos da unidade. Por isso, segue abaixo um detalhamento dessas áreas insulares e costeiras da APA ocupadas pela população tradicional caiçara: Ilha do Araújo, Ilha do Algodão (do Sul) e Praia do Guerra, inserida na região da Ponta Grossa (Figura 2).

7.5.3.1 Ilha do Araújo e Ilha do Algodão (do Sul)

A Ilha do Araújo é habitada desde o início do século XVII por escravos e índios que trabalhavam nos engenhos de cana de açúcar e na produção de aguardente, para a fabricação da cachaça. A maioria dos que moram ali são nascidos e criados no local, sendo apenas 3 a 4% oriundos de outros lugares, segundo informado pelo representante da Associação de Moradores. Na ilha hoje há cerca de 150 famílias, que representam aproximadamente 500 habitantes nativos.

Quanto aos serviços de infraestrutura, nesta ilha há oferta de energia elétrica, autorizada pelo órgão gestor; uma escola municipal que vai até o ensino fundamental (1° segmento), portanto, para completar os estudos, os jovens têm que se deslocar até o centro de Paraty, por meio de transporte marítimo, oferecidos em dois turnos pela prefeitura local; uma pequena biblioteca (Figuras 24, 25 e 26), construída por um morador local, Seu Almir dos Remédios, mais conhecido como Almir Tã, através de doações. Ela fica aberta semanalmente e recebe um número grande de crianças do local, ajudando a fomentar seu desejo pela leitura; um posto de saúde, que funciona precariamente, segundo informado por um morador; e coleta de lixo que funciona duas vezes por semana;

Quanto ao saneamento, embora haja um projeto feito, por iniciativa da própria população, que buscou parcerias com o Ministério da Educação e Ministério da Pesca e Aquicultura, cujo valor foi orçado em 210 mil reais, ainda não há fontes financiadoras. A prefeitura, segundo o morador, prometeu estudar a viabilidade orçamentária do projeto, mas até agora não houve resposta.

Figuras 24, 25 e 26. À esquerda, entrada da Biblioteca Ler e Arte da Ilha do Araújo, criada pela própria comunidade. No centro, uma canoa, considerada símbolo caiçara, com livros no seu interior. À direita, interior da biblioteca. Fonte: própria autora (2013).

A comunidade vive cerca de 70% a 80% da pesca (Figuras 27 e 28), secundariamente, do turismo - trabalhando como marinheiros, diaristas, caseiros das casas de pessoas oriundas "de fora", ou ainda preparando pratos típicos para turistas que desejam passar o dia na ilha - e, de forma mais pontual, do artesanato, com a confecção de canoas caiçaras para a venda. Segundo informado por eles, ainda há presença de roças na ilha, mas é praticada apenas por duas senhoras viúvas, sendo, portanto, pouco representativo para a economia local.

Segundo Monge (2012), autor que estudou a região da Juatinga, a roça, atualmente, é uma atividade voltada mais para o consumo próprio, de pequena escala, representando apenas um complemento alimentar. A prática da lavoura, com objetivo de comercialização, já foi mais comum na região, mas aos poucos foi sendo substituída pela pesca. Mesmo assim ela continua com importância para autoconsumo e, conforme afirma Mattos (2011), necessitam ser evidenciadas, pois se constituem num "*campesinato agroecológico*", contribuindo para a manutenção dos aspectos socioambientais favoráveis à conservação. A queda dessa atividade, a luz do que aponta Benchimol (2007), é oriunda da preservação ambiental imposta pelas Unidades de Conservação e pelo desinteresse dos jovens caiçaras em trabalhar na roça, uma vez que outras atividades oferecem maior retorno econômico.

Figuras 27 e 28. À esquerda, canoas e barcos utilizados pelos caiçaras sobre a areia da praia. Ao fundo, grande quantidade de embarcações no mar. À direita, rede de pesca utilizada por eles. Fonte: própria autora (2013).

Quanto à questão fundiária, na Ilha do Araújo, os caiçaras são posseiros. Portanto, seu direito à terra ainda não está assegurado de maneira formal, o que coloca em risco sua permanência na localidade. Segundo informado por eles, a comunidade está tentando resolver à questão da regularização fundiária junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), intermediado pelo ICMBio, pois, uma vez assegurado, tal direito acabaria coibindo, mesmo que minimamente, a venda de posse das pessoas da comunidade, diminuindo a pressão pela venda e especulação imobiliária.

A área tem sofrido uma forte pressão imobiliária, incluindo desde pousadas e restaurantes, que ofertam serviços a turistas, até um número grande de casas de pessoas oriundas "de fora" - mais de cinquenta, no total - que resolveram construir na região (Figuras 29, 30 e 31). Essas pessoas se distribuem tanto em condomínios, em minoria, quanto aleatoriamente ao longo da costa, em maior número.

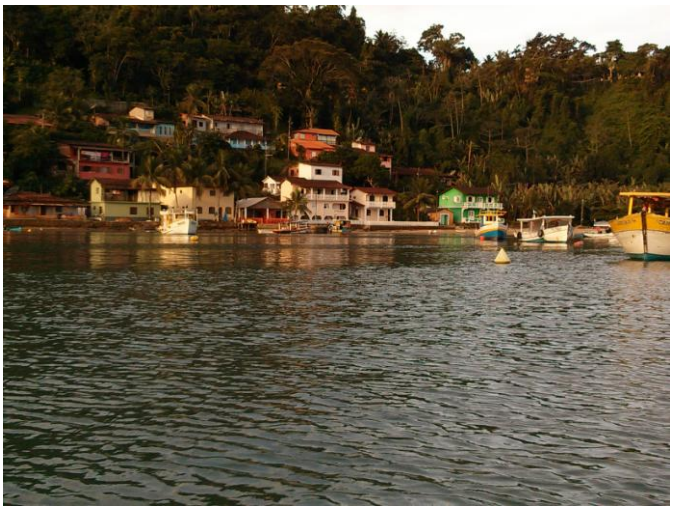

Figuras 29, 30 e 31. Forte pressão imobiliária ao longo da região costeira da Ilha do Araújo, com presença de vegetação exótica, externa ao local. Muitas dessas casas de veraneio hoje presentes abrigavam casas de população tradicional local. A população vendeu seus lotes para morar em terrenos mais interioranos da ilha, ou no Centro Histórico de Paraty. Fonte: própria autora (2013).

No caso dos condomínios, na Ilha existem dois: o Tapera e o da Praia Brava. O primeiro possui 20 lotes, com aproximadamente 6 casas, e o segundo, cerca de 8 casas, ambos instalados entre a década de 70 e 80, portanto anteriores a criação da APA. Segundo informado pelo representante local, o Condomínio Tapera pode ser visto como um parceiro dos moradores, pois os donos das residências respeitam razoavelmente as regras formuladas pelos caiçaras, que inclui uma ligeira apresentação dos novos vizinhos à comunidade e o recebimento da Carta de Princípios formulada por eles, que versa sobre a preocupação em ordenar o turismo de forma sustentável. Já o Condomínio da Praia Brava, segundo informado, possui moradores mais reservados, e, utilizando uma expressão do próprio "muito fechados", que expulsam os caiçaras, não os deixando chegar próximo à praia. Portanto, os donos dessas residências não tem uma boa relação nem com a Associação de Moradores nem com a comunidade de forma geral, embora necessitem de seus serviços, enquanto mão de obra local.

No caso das moradias aleatórias ao longo da costa (Figuras 29, 30 e 31), essa é a grande preocupação apontada pelos caiçaras, pois, o lugar tradicionalmente habitado por eles acaba "se misturando" (expressão utilizada por um morador local) com os "de fora"- pessoas oriundas dos grandes centros urbanos, sobretudo Rio de Janeiro e São Paulo, que ocupam espaços físicos muito próximos à residência da comunidade local. Segundo eles, isso geralmente ocorre, após a venda de posse dos próprios caiçaras, que acabam migrando para "os terrenos de trás" ou para o centro de Paraty, já que perderam seu "lugar" de origem e, possivelmente, sua identidade local.

Tudo isso tem levado a uma grande descaracterização da cultura local e tradicional da área, pois os "de fora" trazem hábitos e costumes que lhes são próprios, além de inserirem mudanças, sobretudo econômicas, no modo de vida dessa população.

Por isso, faltam planejamento e fiscalização quanto ao ordenamento territorial da Ilha, apontado como o maior vetor de conflito local. Segundo eles:

> "O ICMBio não impede as pessoas de venderem seus lotes... está havendo muitos conflitos na comunidade por isso. Se eles dessem um basta nisso... o que tá, tá e o que não tá não pode chegar mais, seria o ideal. Se você der direito de moradia àqueles que estavam antes da criação da APA você consegue segurar isso. Mas eles não têm um limite para isso. O ICMBio não pode proibir um caiçara de vender o lote, mas o problema é que ele está vendendo um lote na beirada da casa dele, aí está se construindo mansões, tirando todo o padrão da comunidade... Trindade [outra área da APA de Cairuçu] não têm pra onde crescer mais e já querem passar acima do Código de Obras do município, fazendo até 3 pavimentos na casa... Além disso, eles não têm espaço de áreas públicas, de lazer, não têm ordenamento de suas casa, *camping* [...]. Se aqui continuar assim, a Ilha do Araújo também vai se transformar numa Trindade. Mesmo sendo ilha, com acesso mais dificultado, muita gente quer vir para esse paraíso natural. Muitas pessoas que hoje tem casa na ilha, já foi mochileiro há 20 e 30 anos atrás..., mas hoje eles têm um poder aquisitivo maior e compram as casa dos caiçaras (morador)".

Vale ressaltar que na ilha está sendo construída uma grande garagem náutica (Figura 32) com residência conjugada no segundo pavimento, cujas dimensões ferem o que dispõe o Plano de Manejo para a área (até 200 m²). Segundo informado por um morador local, a obra está embargada pelo órgão gestor da APA, mas, como o proprietário é uma pessoa bem articulada na região, a situação se torna bastante polêmica.

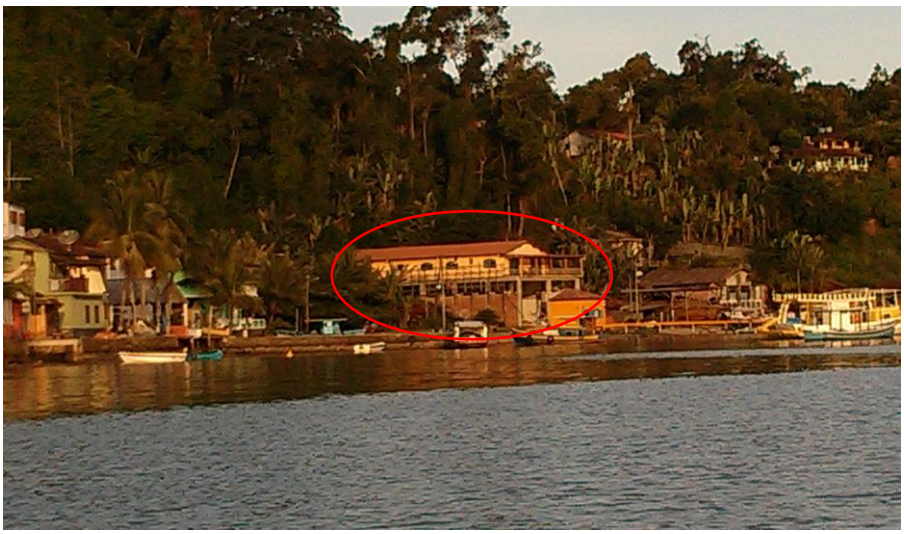

Figura 32. Forte pressão imobiliária ao longo da região costeira da Ilha do Araújo. Em vermelho, está destacada a garagem náutica, com residência no segundo pavimento. Fonte: própria autora (2013).

Falta planejamento e fiscalização também quanto à atividade da pesca, que nesse caso deveria estar sendo realizada em parceria com a Prefeitura de Paraty, pois a área faz parte da APA Marinha da Baía de Paraty, Enseada de Paraty-Mirim e Saco do Mamanguá, gerida por ela. Segundo um morador local:

> "Você tem 270 pescadores licenciados e 2000 pescando [...]. A prefeitura também não é muito presente. Sempre há invasão de pessoas de fora, a maioria atuneiros que vêm pescar na região [...]. Há barcos que vêm do Vale do Itajaí, de Santos, do Rio, de Cabo Frio, e a maioria trabalha na alta temporada. A população pesca artesanalmente e por cada temporada se tem um ciclo de pescaria: tainha, curvina, paraty, camarão, robalo, cação [...]. Agente pesca com linha e anzol, rede espera, rede para camarão, puçá e arrastão (morador)".

Quanto à participação da população local junto à elaboração do Plano de Manejo da APA de Cairuçu, já que essa é a comunidade mais ativista e participativa e a única com regras mais específicas dentro da ZERT, segundo informado pelo presidente da Associação de Moradores local, na época de elaboração desse instrumento, foi feito duas reuniões com a comunidade da ilha, envolvendo o IBAMA (antigo órgão gestor) e as ONGs SOS Mata Atlântica e Harmonia Global. Algumas pessoas não puderam participar e hoje desconhecem totalmente o que dispõem o plano. Algumas, segundo ele, desconhecem, inclusive, que moram numa Unidade de Conservação, embora sejam em menoria. Portanto é importante que sejam fomentados esclarecimentos à população quanto ao papel efetivo de uma APA, até mesmo para buscar alianças em favor da própria. Além disso, atividade de educação ambiental é de suma importância para a comunidade, pois foi observado presença de lixo na região, sobretudo na área de lazer da comunidade, a praia.

Quanto a Ilha do Algodão (do Sul) (Figuras 33, 34 e 35), segundo informado por um morador local, há 25 famílias, sendo 4 de pessoas provenientes "de fora", mais um restaurante (Restaurante do Sr. Iltinho) que oferta pratos típicos para os turistas que visitam o local. Portanto, comparada com a Ilha do Araújo, nesse local há menor pressão e especulação imobiliária.

Figuras 33, 34 e 35. Acima, vista frontal da Ilha do Algodão, ainda bastante preservada e com presença de poucas pessoas "de fora". À esquerda, casa de um morador local. À direita, casa de um morador "de fora". Fonte: própria autora (2013).

Quanto aos serviços de infraestrutura, na ilha também há presença de luz, mas, nesse caso, movida a placa solar, colocada pela Ampla há alguns anos atrás. Segundo informado, a população tem de comprar todo o material necessário para a luz funcionar, e a energia é ofertada numa potência muito baixa que não atende as necessidades locais; o serviço de educação não é oferecido no próprio local, por isso, as crianças têm de se deslocar para a Praia de Ponta Grossa, para estudar o 1° segmento, e, posteriormente, para o centro de Paraty, se desejarem completar seus estudos; os serviços de saúde e coleta de lixo são similares ao da Ilha do Araújo; e, quanto ao saneamento básico, a população é totalmente desprovida de qualquer investimento.

A população vive, sobretudo, da produção do pescado, que atende a subsistência local e, numa escala mais comercial, abastecendo o Centro Histórico de Paraty. De forma mais pontual, há também a ocorrência do turismo na ilha, associada a atividades de marinheiro, caseiro, ou ainda, à prática de maricultura (de mexilhão e coquilha) (Figura 36) pensada, financiada e planejada por pessoas externas à ilha, que geralmente residem no centro de Paraty.

Figura 36. Bóias demarcando a prática de maricultura de mexilhão e coquilha na Ilha do Algodão. Fonte: própria autora (2013).

Segundo informado por um morador, de primeiro também havia roça no local, mas essa prática foi se acabando devido à repressão dos órgãos fiscalizadores:

> "Hoje eu vivo da pesca. Eu vivia da roça, mas na roça não podia plantar mais nada porque o IBAMA não deixava fazer uma roça... então, como é que eu vou fazer? Antes tinha plantação de bananal, tinha mandioca, cana, agente fazia farinha pra vender... hoje agente não pode fazer mais nada porque o IBAMA não deixa (morador)."

Prosseguindo:

> "[...] aqui também não pode arrastar. Mas algumas pessoas arrastam... a Marinha chega às vezes e vê se tá tudo direitinho...tudo regular. Eu concordo com isso, acho que tem que ser assim mesmo ...A Marinha vê se agente tem carteira de habilitação, se tem colete, se tem extintor... é igual um carro. Mas, tem muita gente que não concorda com isso. Eu digo, gente não pode ser assim...agente não pode ver só o nosso lado...[...] Hoje tem muito barco grande pescando aqui. Vê se tem barco pescando em Ubatuba? Tá todo mundo vindo de barco grande pra cá...olha o problema... [...] os barcos vêm de Ubatuba e tira aqui mesmo. Lá não pode descarregar. Os donos [dos barcos] vêm buscar [a produção] aqui mesmo (morador)."

> [...] Aqui tem ilha que agente não pode pescar. Por que agente não pode pescar... você sabe? [...] Eles [se referindo ao ICMBio] sempre estão passando pelo local.... um dia o meu cunhado estava pescando lá nos Ganchos e eles falaram "- Pode sair fora porque aqui não é lugar para pescar não. Se continuar vamos levar preso" , e ainda foi bom assim porque senão ele perdia o material todo de mergulho... perdia tudo... Eu não sou favorável ao IBAMA, mas eu gosto de ver meu lugar todo aqui da ilha bonito [se referindo ao mar e a mata preservada] (morador)."

Pelo que pode ser percebido, a população nativa da ilha não possui conhecimentos claros que residem numa APA. Sabem apenas que na região há áreas protegidas onde não se pode pescar - nesse caso, estão se referindo a ESEC Tamoios, embora desconheçam seu respectivo nome e a finalidade da proteção - ou ainda, onde não se pode morar - nesse caso estão se referindo a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Dizem também que ali não pode construir, só reformar, por isso, quem quiser morar na Ilha, tem que comprar a casa já erguida. Segundo um morador:

> " [...] antes agente podia construir na ilha, mas depois [se referindo a hoje] não podia mais, só reformar. Eles dizem [se referindo ao IBAMA, que na realidade é ICMBio] que na ilha não pode mais fazer casa de laje e nem com uma aba só, tem que ser com duas empenas [duas águas]. Podia ter um formato pras casas aqui... No passado era tudo assim, era tudo de sapê... A primeira casa que colocou telha no Algodão foi a do meu pai. Era tudo de sapê... A casa de sapê é mais arejada, no tempo quente ela esfria e no tempo frio ela esquenta. A casa do meu avô na época foi 20 anos para ele trocar o sapê...durava muito. Mas hoje ninguém quer mais fazer casas de sapê aqui (morador)."

Eles não têm total esclarecimento, mas realmente, segundo o plano da APA, é proibida a cobertura de quaisquer edificações exclusivamente com lajes planas, devendo o telhado definitivo possuir no mínimo duas águas. Além disso, nenhuma edificação na área da APA pode ter mais do que 2 pavimentos, pois o gabarito máximo do município, segundo seu Plano Diretor, é 8,5 m. Portanto, falta levar tal conhecimento à população.

Nesta ilha, bem diferente da Ilha do Araújo, há pouca articulação política local, não havendo sequer uma Associação de Moradores ativa e minimamente estruturada. Tal iniciativa seria fundamental para discutir problemas e soluções num território onde o contato entre os moradores se faz, sobretudo, por meio de barcos ou trilhas na mata. Segundo informado por eles, até existe uma Associação de Moradores na ilha, mas sua representante mora em outra localidade e não vivencia os problemas da população, nem os conhece de maneira clara. Além disso, segundo informado por eles, os órgãos públicos se fazem pouco presentes na região, geralmente visitando a ilha em alguns casos bem específicos.

7.5.3.2 Praia do Guerra

Essa praia faz parte da região da Ponta Grossa, área costeira da APA de Cairuçu. A Ponta Grossa começa da Ponta do Jurumirim e vai até Praia Vermelha, composta por oito praias: Praia Grande, Praia do Engenho D'Água, Prainha do Moreira, Praia do Gaspar, Praia do Baré, Praia do Guerra, Praia do Bogasto e Praia Vermelha.

Quanto aos serviços de infraestrutura, similar as áreas insulares, nessa praia também há oferta de energia elétrica, porém, movida a gerador (Figura 37). Esse, segundo informado pela população, tem que ser rotineiramente carregado e sua capacidade de fornecimento atende um período relativamente curto, das 18 às 24h, sendo comum picos de energia durante esse intervalo.

È importante ressaltar que, segundo informado, existe um projeto antigo do governo intitulado "Luz para todos", mas esse ainda não chegou à região, sendo palco de briga política e de súplicas à prefeitura já há alguns anos; o serviço escolar, embora não seja ofertado diretamente na própria comunidade, está presente numa praia próxima, Praia do Baré, cujo segmento vai até o ensino fundamental, com barcos administrados pela prefeitura e conseguido a muito custo, segundo eles; o serviço de saúde é volante, com dois médicos que atendem de barco toda a região costeira, mas na praia há uma casa reservada para a construção do futuro posto, aguardando apenas investimento dos órgãos públicos (Figura 38); os serviços de coleta de lixo e saneamento são similares às demais áreas, sendo esse último, uns dos mais precários da região.

Figuras 37 e 38. À esquerda, gerador em uma das casas da praia. É através dele que a energia está presente no local. À direita, casa reservada e aguardando investimento para ser o futuro posto de saúde da população. Fonte: própria autora (2013).

Em relação às atividades econômicas desta região, atualmente, a população sobrevive da pesca e das atividades associadas ao turismo (caseiros, cozinheiras e marinheiros das casas de veraneio instaladas no local), embora ainda haja áreas com cultivo de cana de açúcar e banana em algumas encostas. Conforme aponta Sansolo (2006), o turismo como atividade econômica, vem encontrando nos territórios protegidos uma oportunidade de crescimento, já que pode ser uma atividade alternativa e uma possível opção de geração de renda associada à proteção da natureza.

Segundo informado por eles, no passado, a pesca era a principal atividade exercida pela população local, praticada em conjunto com o cultivo das lavouras (farinha, mandioca, cana de açúcar, feijão, batata, banana, aipim). Eles vendiam o excedente e compravam do centro local aquilo que não produziam (sabão, açúcar e, sobretudo querosene, para as lamparinas) por meio das canoas a remo ou trilhas na mata, chamada por eles de "caminho de servidão", que davam acesso ao continente. Hoje, eles tentam reabrir a trilha, mas em muitos pontos ela já está interrompida.

Quanto à questão fundiária, nessa região, assim como nas demais áreas insulares e costeiras da Ponta Grossa, a população tradicional não tem direito assegurado à terra, sendo, em grande maioria, apenas posseiros, o que tem se refletido numa forte pressão imobiliária local. Segundo um antigo morador da praia, no passado a localidade tinha aproximadamente umas onze casas, todas de moradores locais, hoje, tem por volta de oitenta, sendo vinte de pessoas "de fora" (Figuras 39, 40 e 41).

> "Os terrenos são vendidos pelos caiçaras. Os caras compram e fazem o que bem entender...Eles não procuram a Associação [AMOPG - Associação de Moradores da Praia do Guerra]...Não tem uma fiscalização. Tem a APA, mas a fiscalização não existe. Não adianta você ter uma APA...você vê as construções sendo feitas. Não sei se vem um fiscal e diz que não pode... Tem gente que fala "- há, o grande construiu", mas será que quando ele estava construindo alguém embargou e disse a ele que não pode construir? Eles não toma conhecimento do nosso lugar não... Se você chega lá eles dizem "- Tá tudo certo aqui!". Gente, não é assim... Os de fora compram um pedaço de terra e foram lançando [crescendo, aumentando], com a ajuda até dos cartórios locais (morador)."

Figura 39. Ocupação ao longo da costa nas proximidades da Praia do Guerra, com construções sobre o costão rochoso. Fonte: própria autora (2013).

Figuras 40 e 41. Forte pressão imobiliária na Praia do Guerra, com construções sobre o costão rochoso. Fonte: própria autora (2013).

Para a população, as novas obras da área costeira deveriam ser melhor fiscalizadas, pois até na fase de construção, que geralmente se inicia com o levantamento de um banheiro no terreno, se interrompe os caminhos de servidões locais. Além disso, segundo informado por eles, há privatização de espaço público em algumas praias da região. Algumas casas de veranistas chegam a ter guardas armados, que proíbem a presença e o acesso da população local à praia, como por exemplo a Praia do Bogasto (Figura 42). Outras simulam a criação de mariscos em frente à praia, impedindo seu acesso (Figura 43). Segundo informado pelo representante da Marinha em uma das reuniões do CONAPA, na costeira, existem praias com "isolamento" fechando o acesso, e um dos métodos comum de privatização desses espaços são poitas colocadas em frente à casa de alguns veranistas.

Figuras 42 e 43. À esquerda Praia do Bogasto, com presença de boias em frente à praia (destacadas na seta, em vermelho), impedindo o acesso da população à costa. À direita, Praia da Conceição, com criação de mariscos em frente à praia (destacado em vermelho), que também impede o acesso da população à costa. Fonte: própria autora (2013).

Nesse sentido, vale ressaltar que, segundo regulamentado no Plano de Manejo da unidade em todo o território da APA é vedada a interdição, estreitamento ou desvio das trilhas de acesso às comunidades costeiras, assim como é vedada a interdição do acesso de pedestres aos monumentos históricos, às cachoeiras de uso público, às praias, e à faixa de marinha. Portanto, não havendo acesso específico para terceiros, os pedestres poderão utilizar os existentes para chegar nestes locais.

Merece destaque nessa discussão ainda o próprio cais da Praia do Guerra (Figuras 44 e 45), construído recentemente pela Associação de Moradores local. Segundo informado, sua construção, foi necessária a partir da venda de um terreno na praia que abrangeu área do antigo cais. Com a venda, ele foi privatizado e o acesso ao mesmo negado. Paralelamente, também foi construído um muro nesse, que impediu o acesso da comunidade à parte da praia, bem de uso comum do povo.

Figuras 44 e 45. À esquerda cais privatizado, com muro e portão (detalhe do portão na janela em vermelho), que impede a passagem da comunidade na praia. À direita cais construído recentemente pela Associação de Moradores da Praia do Guerra, uma vez que o antigo foi privatizado. Fonte: própria autora (2013).

Além disso, há falta de diálogo entre as instâncias governamentais e as Associações de Moradores da região, que resulta não apenas num enfraquecimento da política gestora local, como também, na própria perda do conhecimento de tais problemas, pois os moradores, por vivenciá-los, poderiam auxiliar nas denúncias, ajudando a própria fiscalização. Concomitantemente, há excesso de burocracia nos órgãos públicos. Segundo um morador local, para construir um muro em volta da sua residência, ele necessita receber aprovação da APA e, para tal, tem que comprovar, por meio de uma certidão ou qualquer outro documento correlato, que é morador da região, nascido e criado ali. Enquanto isso, mansões se erguem na praia, muita das vezes avançando sobre a própria faixa de areia, sem fiscalização adequada.

7.5.4 Problemática da Zona de Expansão Residencial e Turística (ZERT)

Conforme aponta Vivacqua *et al.* (2005), nos últimos tempos tem havido um aumento pelo entendimento do papel efetivamente desempenhado por comunidades tradicionais na conservação da biodiversidade, e sobre os espaços de manobra para dotá-las de mais autonomia e poder decisório no processo de criação e gestão de áreas protegidas.

Como já debatido, a gestão das Unidades de Conservação envolve, além de problemas ambientais, dificuldades de ordem econômica, social, e principalmente política, o que em geral ocasiona graves conflitos entre as populações locais e as ações dos responsáveis por sua gestão (Brito, 2008).

Normalmente, as políticas de criação das áreas protegidas implantadas pelo poder público, foram executadas com pouca ou nenhuma participação da população que nelas residiam, ou que utilizavam os seus recursos como meio de subsistência, dando origem aos atuais conflitos na administração e manejo das UCs (Brito, 2008).

Segundo Vianna (2008), a criação das áreas protegidas muitas vezes tem sido considerada autoritária pela população local, pois lhe é imposta e implica mudança e significado do território e das possibilidades de ocupação e uso dos recursos naturais. Sem falar nas novas restrições às possibilidades de desenvolvimento que o Plano de Manejo irá criar nesses ambientes. E, como não existe uma política do poder público para o tratamento de populações em área de conservação, tampouco os agentes locais estão preparados para resolver ou conduzir os conflitos, eles tendem a se agravar.

A esse respeito, Acselrad (2004) afirma que, os conflitos ambientais têm origem quando, pelo menos, um dos grupos sociais envolvidos com o espaço tem as formas de apropriação do meio ameaçadas por impactos indesejáveis, decorrentes das práticas de outros grupos que passam a integrar o território. É o que acontece quando da criação de uma Unidade de Conservação (UC), pois novos atores e ações passam a ser agregados ao espaço. O ato de criação de uma UC é por si só limitador das atividades econômicas e culturais das populações residentes na área.

Vale ressaltar ainda que, o conceito socioambiental engloba três dimensões: o mundo biofísico e seus múltiplos ciclos naturais, o mundo humano e suas estruturas sociais e o relacionamento dinâmico e interdependente entre esses dois mundos. Portanto, os conflitos socioambientais ocorrem em função dos embates entre grupos sociais que tem modos diferentes de se inter-relacionar com o ambiente social e natural, surgindo das interações ecológicas entre os diversos atores sociais e com o meio biofísico. Esses conflitos relacionados aos recursos naturais estão nas terras que os contêm e, portanto, entre os grupos humanos que reivindicam essas terras como seu território de moradia e vivência, tendo dimensões políticas, sociais e

jurídicas. Cada ator social tem sua forma de adaptação, ideologia e modo de vida, que entra em choque com as formas dos outros grupos, dando assim a dimensão social e cultural do conflito socioambiental (Little, 2001).

Nas três áreas ocupadas pelas populações tradicionais, alguns problemas muito similares foram encontrados nesses territórios, pois, mesmo desconectados um dos outros, apresentam fortes semelhanças entre si. Dentre eles, podemos destacar:

7.5.4.1 Falta de Conhecimento e Informação da População

Embora haja diferenciações quanto ao acesso ao conhecimento e as fontes de informações entre as comunidades tradicionais da APA, umas sendo mais e outras menos participativas na vida econômica e politica da unidade, falta conhecimento da política do SNUC para a população em geral, sobretudo quanto ao que representa a categoria de uma APA. Normalmente, ainda há forte tendência da população associar todas as áreas especialmente protegidas como áreas de Proteção Integral.

Portanto, mesmo residindo numa APA, mais especificamente na APA de Cairuçu, categoria de manejo mais flexível, que, em teoria, admite usos diversificados, ela tem sido palco de conflitos diversos entre atores que gerem os respectivos territórios nas quais se inserem, pois, a criação dela não foi calcada em esclarecimentos à população dos benefícios que uma unidade traria à vida dessas pessoas.

De igual forma falta conhecimento quanto ao que dispõe o Plano de Manejo da APA e, obviamente, das mudanças que a recategorização do zoneamento em curso - de ZERT para ZEVC - trará a vida dessas pessoas. Conforme aponta Vianna (2008), nos conflitos em torno das unidades, o antagonismo se expressa nos interesses e usos do espaço e dos recursos naturais pelas populações locais e os interesses e usos possíveis segundo os objetivos de conservação. A criação de uma Unidade de Conservação muda à destinação e o significado daquele território. Por isso, é quase que intrínseco à criação de uma nova unidade, seja ela de Proteção Integral ou Uso Sustentável, a proposição de conflitos, pois a população raramente tem conhecimento ou consegue distinguir a diferenciação entre as categorias e o real objetivo da proteção ambiental imposta.

7.5.4.2 Falta de Participação na Gestão da APA

Hoje, apesar de haver maior presença de algumas lideranças caiçaras em eventos de articulação regional, tais como: Fórum Regional de Povos e Comunidades Tradicionais do Sul Fluminense e Norte de São Paulo (que reúne caiçaras, quilombolas e indígenas, desde 2007);

Câmara Técnica do Mosaico Bocaina de Populações Tradicionais e UCs; Associação de Pescadores e Barqueiros de Trindade; Comitê de Bacia Hidrográfica da RH I (Baía da Ilha Grande); e a própria formação de Associações de Moradores locais, ainda estamos muito aquém de diálogos abertos em que a população da APA e demais UCs realmente se sinta ouvida e com reivindicações minimamente atendidas. Por isso, é importante que haja maior legitimidade desses fóruns, pois a multiplicidade deles não é sinônimo de uma gestão mais participativa.

Infelizmente, ainda hoje, é comum haver certo separatismo entre órgãos públicos e populações tradicionais. Um exemplo disso foi à baixíssima representatividade de gestores de Unidades de Conservação do litoral Sul Fluminense na 25ª Reunião do Conselho Consultivo do Mosaico Bocaina, realizada nos dias 10 e 11 de abril, no CEADS/UERJ, Praia de Dois Rios (Ilha Grande), onde, de nove, só haviam três gestores presentes para discutir questões relativas à gestão de unidades e seus conflitos.

No âmbito da APA, é importante que seja mais fomentada a participação das lideranças caiçaras locais no Conselho Gestor da APA (CONAPA), pois esse, por envolver representantes de órgãos públicos, organizações da sociedade civil e população local, tem um papel fundamental e estratégico na gestão da unidade, podendo propor melhorias no território dessas comunidades. Vale ressaltar ainda que, mesmo a população tradicional tendo cadeira assegurada no Conselho, como Moradores da Zona Insular e Moradores da Zona Costeira (Quadro 4), a participação delas ainda não é regular, até pela própria dificuldade de deslocamento, e não há representantes das três áreas descontínuas da APA.

7.5.4.3 Falta de uma Política de Educação Ambiental com as Comunidades

Nas três áreas visitadas neste trabalho se observou uma crescente necessidade de fomentar uma política de educação ambiental nas comunidades, não apenas para sanar um pedido feito pelas próprias, como também para viabilizar processos participativos, voltados para a recuperação, conservação e melhoria do meio ambiente, bem como melhoria da qualidade de vida dessas populações.

Segundo Jacobi (2003), o grande desafio é o de formular uma educação ambiental que seja crítica e inovadora, em dois níveis: formal e não formal. Assim a educação ambiental deve ser acima de tudo um ato político voltado para a transformação social. O seu enfoque deve buscar uma perspectiva holística de ação, que relaciona o homem, a natureza e o universo, tendo em conta que os recursos naturais se esgotam e que o principal responsável pela sua degradação é o homem.

7.5.4.4 Falta de Fiscalização Quanto à Ocupação Irregular e Especulação Imobiliária nas Ilhas e Áreas Costeiras

Segundo informado pelo gestor da APA:

> "Um dos grandes problemas desta unidade [APA de Cairuçu], do ponto de vista de gestão, são as ilhas. O Decreto de criação [de 1983] estabeleceu que todas as ilhas da APA são não edificantes. Isso gerou um conflito muito evidente, pois foi uma norma de cima para baixo colocada no Decreto de criação. Até as ilhas que pelo Plano de Manejo existe um zoneamento, é contraditório em relação ao Decreto... Atualmente eu coloco meu pescoço na forca quando eu permito construção na Ilha do Araújo e Ilha do Algodão que são as duas ilhas que tem um zoneamento específico (Gestor da APA)."

Prosseguindo:

> "A população não possui o Termo de Autorização de Uso Sustentável [TAUS[2]], ou seja, nunca foi feito esse trabalho de regularização fundiária. [...]. Eles têm a posse do terreno, mas não tem nenhum documento que regulariza essas pessoas [...] Começa essa venda de posse, venda de posse, isso começa a se adensar, depois eles vendem a posse dos terrenos para turistas... A comunidade já perdeu o controle. O terreno deles é baseado na posse de seus tataravós e avós [...] Na Ilha do Araújo, Algodão tem famílias morando desde o século XIX, são ilhas muito próximas a costa [...] em Ponta Grossa, há comunidades caiçaras das mais tradicionais de Paraty e uma das primeiras a ser descaracterizadas devido a especulação imobiliária e assédio dos veranistas do Rio e São Paulo. Mas ainda existe famílias caiçaras lá [...] (Gestor da APA)."

Portanto, pelo que pode ser observado, apesar das Ilhas do Araújo e Algodão, bem como a zona costeira da região da Ponta Grossa, serem áreas onde se autoriza ocupação e permanência das populações tradicionais - independente se, no caso específico das ilhas, estarem em desacordo com o Decreto de criação da APA -, por serem colocadas numa ZERT, a ocupação irregular e a especulação imobiliária desses espaços se torna quase que intrínseca à própria zona, pois, tal como disposto no plano, a ZERT é constituída pelas áreas onde já existe ocupação residencial e turística, *com tendências e possibilidades de expansão*.

Felizmente, mesmo essa população não possuindo um Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), ou qualquer outro instrumento legal de regularização fundiária, parece estar claro que ela tem o direito de permanecer em seus territórios, embora regulados por uma gestão que tem permitido transformações intensas nesses ambientes, mudando a vida de seus moradores.

Muitas das construções novas nas ilhas e área costeira estão, segundo o órgão gestor da APA, irregulares, pois, não tem licença ambiental junto ao órgão competente, algumas não estão devidamente inscritas junto a SPU, infringem legislações ambientais, ou ainda, as normas regulamentadas no Plano de Manejo da unidade. Além disso, segundo informado pela APA, não

[2] TAUS é um Termo de Autorização de Uso Sustentável emitido pela SPU (Portaria da SPU n° 89, de 15 de abril de 2010) que visa disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga do TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

está muito claro para a gestão da unidade atual se essas casas novas nas ilhas, classificadas como ZERT, poderão permanecer.

Portanto, se podem ou não permanecer e se estão ou não irregulares, as modificações nas áreas onde residem as populações tradicionais caiçaras já estão em curso e têm modificado seu modo de vida, descaracterizado a sua cultura - pois muitos têm aberto mão de seus hábitos tradicionais para se dedicarem a novas atividades econômicas, sobretudo associadas ao turismo - implantando conflitos fundiários em seus territórios, ou ainda, expulsando-os de forma definitiva.

Para Neder (1995), quando se fala de co-responsabilidade, de envolvimento de diversos atores, deve-se ter em mente que todos eles disputam, de diferentes formas, esses territórios comuns, lutando pela apropriação dessas áreas segundo suas lógicas próprias. Por isso, faz-se necessário uma fiscalização mais eficiente nesses locais, de forma a coibir, ou ao menos, minimizar tal cenário, garantindo o direito efetivo da população de permanecer em seus locais de origem. E essa fiscalização precisa, como já comentada, estar articulada com outras instituições de diferentes instâncias, pois um único órgão, não daria conta de uma área tão extensa e com interesses tão difusos, sobretudo sem infraestrutura adequada para tão árdua tarefa, conforme exposto no documento da própria instituição (ICMBio):

> "A existência de 35 ilhas com construção sobre Área de Preservação Permanente aliada à emissão de autos de infração em apenas 6 ilhas [até 2011, data do presente documento] demonstra a deficiência da fiscalização na APA de Cairuçu, principalmente devido à falta de estrutura e orçamento na unidade. Destaca-se que somente em outubro de 2009 a APA de Cairuçu passou a contar com servidor capacitado e designado para atuar na área de fiscalização. Ressaltando-se que até o momento a unidade não dispõe de embarcação própria, dependendo do apoio de órgãos locais, tais como Capitania dos Portos, para a realização de atividades de monitoramento e fiscalização (Informação Técnica nº 07, em 14 de abril de 2011)"

7.5.4.5 Descrédito do Poder Público

Um último problema que pode ser apontado, embora não menos importante que os demais já discutidos, diz respeito ao descrédito do poder público para com a população tradicional local. É comum ouvir a população reclamar de promessas não cumpridas, como o caso da energia na Praia do Guerra, até hoje não solucionada pela prefeitura local, resolvida por meio de geradores, por iniciativa dos próprios moradores; a falta de saneamento, presente nas três áreas visitadas, que compromete seriamente a qualidade de vida dessas populações; ou ainda, a precariedade quanto à oferta de uma educação de qualidade nas próprias comunidades, pois, como relatado, para complementar os estudos a população tem que se deslocar para o centro de Paraty em busca de tal serviço, além do fato de que, segundo eles, o transporte só foi adquirido depois de uma longa luta política entre eles e a prefeitura local.

Esse descrédito não pode ser perpetuado, pois a conservação ambiental que se deseja para a APA depende de alianças em favor da unidade. Tal aliança não se constrói sobre uma base de desconfiança e descrédito político, ao contrário, necessita estar calcada numa gestão compartilhada - envolvendo a população local e os membros das diferentes esferas governamentais -, numa gestão transparente e, acima de tudo, numa gestão pautada em bases legítimas.

7.6 ***Revisão do Plano de Manejo da APA: Breves Apontamentos***

O Plano de Manejo é uma das principais ferramentas de gestão e deve fornecer as bases do planejamento de uma Unidade de Conservação. Tal instrumento não soluciona a problemática e os conflitos vivenciados no interior de uma UC, mas, medidas corretas de gestão podem solucionar. Para tanto, deve estar fundamentado numa gestão compartilhada e participativa, com regras claras e legítimas, produto de múltiplas discussões e debates fomentados no interior da unidade.

No caso específico da APA de Cairuçu, contraditoriamente, a baixa participação popular desde a concepção de tal instrumento; a abrangência de zonas que vão além dos limites da APA, tal como estabelecido no seu Decreto de criação, como o zoneamento proposto para o Saco de Mamanguá, por exemplo; a proposição de zonas específicas para a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, concebidas de forma imperativa e sem parcerias necessárias entre os órgãos gestores, que resultou na não aceitação total desse ordenamento até os dias atuais; e, sobretudo, a própria existência de zonas mal formuladas, que objetivam para um mesmo território interesses ambíguos e contraditórios (caso da ZERT), ou ainda, de zonas conflituosas que concretamente não existem (caso da ZUC), tem levado ao questionamento desse instrumento em questão e uma forte insistência, por parte do Conselho, para a sua revisão.

Para tanto, e tendo em vista a minimização dos problemas elencados acima, tal revisão deve estar pautada num longo diálogo com a população local, a fim de compreender suas inquietações e necessidades; num maior entendimento desse instrumento de planejamento por parte do Conselho Gestor - sobretudo da sociedade civil - e do próprio ICMBio, tendo como premissa que o meio ambiente é um "bem de uso comum do povo", portanto os interesses individuais devem ficar aquém dos interesses coletivos; num fomento à proposição de Grupos de Trabalho (GTs) que tenham apoio institucional e jurídico, pois, a simples criação deles não é sinônimo de solução em si, já que, na maioria das vezes, falta conhecimento técnico entre seus participantes; e, sobretudo, na balização de interesses para o território da APA por parte dos órgãos públicos municipal e federal, pois a falta de consenso entre ambos tem levado a sérios embates, que, se perpetuado, não resultará em alianças em favor da unidade, nem mesmo em legitimidade da gestão implantada.

Em outras palavras, se anterior à revisão do Plano, ou mesmo paralelamente a mesma, não houver soluções para tais problemas, incluindo a própria discussão de ordem jurídica, quanto à revisão do Decreto de criação da unidade, dificilmente a nova proposta será legítima e menos conflituosa, pois o problema não está necessariamente no instrumento de gestão em si, mas na forma como ele é concebido enquanto ferramenta de planejamento.

Em consonância com o que aponta Little (2001), para se resolver um conflito de forma definitiva, as múltiplas causas que deram origem a ele teriam de ser eliminadas e as divergências existentes entre as partes solucionadas, pacífica, voluntária e consensualmente. Além do mais, os processos de degradação do mundo natural necessitariam ser cessados para que a solução seja social e ambiental. Esses requerimentos, embora possíveis de se conseguir, raras vezes acontecem na prática.

Segundo Vivacqua *et al.* (2005), a simples existência de regras e normas não garante um padrão de comportamento favorável à resolução de conflitos relacionados ao uso de recursos de uso comum. Se elaboradas de maneira autoritária, excluindo os usuários dos recursos, bem como a população interessada, essas regras tendem a agravar as dissidências. No entanto, mesmo com a ampliação dos espaços de participação, as negociações tendem a ser desiguais, privilegiando os interesses dos grupos mais poderosos em detrimento das comunidades locais. Por isso, muitas vezes se torna necessária a intensificação dos conflitos por meio de ações de protestos, pressionando as autoridades e conferindo maior visibilidade ao mesmo.

8. CONCLUSÕES

A APA de Cairuçu, por apresentar uma extensa dimensão territorial, por estar sobreposta a outras Unidades de Conservação, cujos usos são mais restritivos, e, por permitir um uso mais intensivo do solo, admitindo atividades variadas e maior aproveitamento dos seus recursos, não está imune a presença de conflitos. Talvez, exatamente por essa variabilidade de usos que a unidade admite, a gestão dessa área se torne um grande desafio para seus administradores, pois se não fiscalizada e monitorada de forma adequada, pode estar fadada a um grande fracasso e descontrole, comprometendo os objetivos de conservação para qual foi criada.

Vianna *et al.* (1994) referindo-se ao abandono das Unidades de Conservação dos Estados do Rio de Janeiro, Paraná e Espírito Santo, afirmam que a falta de recursos financeiros, aliada à inexistência de uma fiscalização adequada, são os principais fatores que comprometem a qualidade ambiental das UCs. Esse abandono se reflete numa falta de prioridade política, tanto a nível federal, quanto estadual, em relação à conservação, podendo ser traduzido em: falta de apoio político e institucional, falta de recursos financeiros, falta de pessoal qualificado, falta de instalações físicas e infraestrutura, falta de plano de manejo, planejamento administrativo, limites da unidade inadequados e/ou indefinidos, deficiência na fiscalização, falta de definição de uma metodologia de implantação de Unidades de Conservação, falta de constância em assuntos técnicos e administrativos, entre outros.

Embora a APA de Cairuçu não tenha um cenário tão complexo de ineficácia e abandono como relatado acima, grande parte desses problemas podem ser facilmente percebidos na unidade: falta de recursos financeiros e de uma fiscalização mais eficiente; falta de infraestrutura mais adequada; falta de fiscais e analistas ambientais em quantidade condizente com as necessidades do território; falta de segurança para esses técnicos, pois muitos deles se sentem coibidos e ameaçados na realização das suas atividades cotidianas, levando a certa rotatividade por parte da equipe; falta de apoio político e institucional; falta de planejamento administrativo; falta de diálogo e de uma gestão menos individualista entre os órgãos e gestores das diferentes esferas de governo; e falta de diálogo com as populações tradicionais residentes e os demais ocupantes do interior e do entorno da unidade. Tudo isso tem contribuído para o acirramento de conflitos no interior da unidade, dificultando a proposição de alianças em favor da conservação.

Na APA, muitos conflitos estão presentes na porção continental da unidade, atrelados à extração irregular de minerais, expansão urbana desordenada, loteamentos irregulares no perímetro urbano e rural, poluição de corpos hídricos, desmatamentos em escalas diferenciadas, ocupação em APP, ausência de políticas públicas de saneamento, entre outros. Mas, é na porção

insular e costeira onde esses estão mais fortemente presentes, atrelados à grande interferência construtiva sobre a paisagem, atividades turísticas e comerciais desordenadas, privatização de espaço público, uso e ocupação em desacordo as legislações, forte especulação imobiliária, interesses individuais sobre o coletivo, exploração exacerbada dos recursos naturais, entre outros. Tais conflitos carecem de maior compreensão e entendimento, pois somente através de ambos será possível delinear ações e intervenções capazes de assegurar a manutenção e sustentabilidade do ecossistema presente na unidade.

O território insular da APA - onde se localiza os principais desafios em termos de gestão, sendo o ambiente mais frágil e ameaçado de todo o território - representam um grande desafio para a gestão da conservação. No território há carência de regularização fundiária nas ilhas, sendo um problema ainda recorrente e com múltiplas possibilidades de resolução, necessitando ser esgotado em termos de debates entre as diversas instituições e pessoas que habitam o local. A fiscalização ambiental é muito precária e pouco efetiva, reflexo de uma falta de planejamento e de prioridade política por parte do órgão gestor. E o turismo ocorre de forma pouco ordeira, comprometendo a qualidade ambiental dos ecossistemas presentes.

A origem dessa problemática está relacionada à própria gênese da unidade. Seu Decreto de criação já impôs antecipadamente para a área insular restrições de "cima para baixo" sem o fomento a uma gestão compartilhada e participativa, tal como deveria ser feito. E, de igual forma, o Plano de Manejo, que deveria ser o instrumento legítimo do ordenamento do território, tal como preconizado pelo SNUC, também cria um zoneamento fundamentado em bases pouco sólidas, com baixa participação popular desde a sua concepção, refletindo-se num regramento parcialmente imposto, que fragiliza sua legitimidade e aceitação.

O Plano, por estabelecer normas jurídicas, é uma das principais ferramentas de gestão de uma UC e não pode ser encarado como um instrumento burocrático de difícil aceitação. Ele deve fornecer as bases do planejamento de uma unidade e possuir regras e normas claras que contribuam para que a área protegida atinja os objetivos pelos quais foi criada. Deve ser objeto de debates e ampla discussão, tendo o cuidado de não ser concebido de forma autoritária, pois isso induz a proposição de novos conflitos entre os diferentes usuários. Deve dialogar com os demais instrumentos existentes na área, de forma harmoniosa e integrada, evitando conflitos de sobreposição e gestão. E seu Conselho, deve ser um fórum autêntico de articulação local, cuja participação deve ser incentivada, assegurada e, sobretudo, garantida, com reivindicações minimamente atendidas.

No território da APA, temos que a população local não tem confiança na administração da unidade de forma plena, resultando em conflitos diversos entre esses atores, em que as ações

oficiais tornam-se contraditórias e ineficientes. O descaso se traduz na indefinição de uma política de regularização fundiária com relação a população tradicional do interior da unidade, sobretudo em função da forte pressão imobiliária que a área vem sofrendo, além da falta de um Sistema Nacional de Unidades de Conservação realmente efetivo.

Há conflitos relacionados à falta de conhecimento e informação da população tradicional, sobretudo no que se refere à política do SNUC e no que representa o real objetivo da categoria de uma APA; à falta de participação na gestão da APA, devendo haver maior incentivo da participação das lideranças locais no Conselho Gestor da unidade; à falta de uma política de educação ambiental efetiva com as comunidades, visando a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida dessas pessoas; à falta de fiscalização quanto a ocupação irregular e especulação imobiliária do território insular e costeiro, pois, tais transformações, têm modificado o modo de vida da população tradicional que historicamente habita o local; e ao descrédito do poder público, que tem resultado em falta de acordo e parcerias necessárias em favor da conservação.

Para minimizar os conflitos na gestão da APA é necessário investir em estratégias mais eficientes para garantir a permanência da diversidade biológica e sustentabilidade do ecossistema, mas paralelamente, o fomento a uma gestão mais democrática e transparente, envolvendo os diversos atores que atuam no território e que dele fazem parte. Tais estratégias devem envolver diálogo, sensibilização, participação, além de monitoramento e fiscalização mais adequados, pois somente instituir a unidade, não soluciona os conflitos em curso. Ao contrário, na prática, tal criação geralmente contribui para o acirramento dos mesmos. É indispensável manter os recursos ambientais e os processos ecológicos, entretanto, é primordial garantir a sustentabilidade social, econômica e cultural da população envolvida nas áreas.

Portanto, é notório e cada vez mais evidente que a proteção ambiental que se deseja alcançar no âmbito de uma unidade deve estar alicerçada nesse tipo de gestão, compartilhada e participativa, envolvendo órgãos dos diferentes níveis da federação e sociedade civil, com fomento a proposição de alianças em favor da mesma. Essa proteção não pode ser imposta, pois a literatura está recheada de exemplos que demonstram que tal modelo não tem resultado em alianças em favor da unidade, tão pouco em favor da conservação que se deseja alcançar. Basta lembrar que a criação de Unidades de Conservação no nosso país é feita sem estudos adequados, sem o envolvimento e participação da população local e sem informação pública sobre o processo, justificado pela ideia de que há remanescentes de ecossistemas à beira da devastação, que precisam ser salvos urgentemente.

Considerando o que versa o Artigo 225 da Constituição Federal de 1998, em que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" e considerando o meio ambiente como parte integrante de um espaço público, portanto, um bem coletivo, a proteção ambiental pode ser uma solução para um determinado conflito, mas pode ser justamente a causa de outros. Tudo isso depende de como essa política é negociada no interior da unidade ou como é construído o conceito de conservação.

9. REFÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABIRACHED, C. F. A; BRASIL, D.; SHIRAISHI, J. C. (2010). Áreas Protegidas e Populações Tradicionais: conflitos e soluções. In: Encontro Nacional da Anppas, Florianópolis (SC). **Anais...** Florianópolis, SC: UFSC.

ACSELRAD, H. (2004). As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, H. (org). Conflitos Ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume/Dumará: Fundação Heinrich Böll.

ACSELRAD, H. (Org.) (2004). Conflitos Ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll.

ADAMS, C. (2000a). Caiçaras na Mata Atlântica: pesquisa científica versus planejamento e gestão ambiental. São Paulo. AnnaBlume Editora / FAPESP. 335p.

ADAMS, C. (2000b). As populações caiçaras e o mito do bom selvagem: a necessidade de uma nova abordagem interdisciplinar. Rev. Antropol. vol.43 n.1 São Paulo.

AGAREZ, F. V. (2002). Contribuição para a gestão de fragmentos florestais com vista a conservação da biodiversidade em Floresta Atlântica de Tabuleiros. Tese (Doutorado em Geografia) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Geociências, Rio de Janeiro, 237 p.

ALVES, V. S.; SOARES, A. B. A.; COUTO, G. S. (2004). Aves marinhas e aquáticas das ilhas
ARRUDA. R. (1999). "Populações tradicionais" e a proteção dos recursos naturais em Unidades de Conservação. Ambiente & Sociedade - Ano II - N° 5 - 2° Semestre de 1999. p. 79-252.

BARBANTI JR, O. (2001). Conflitos Socioambientais: teorias e práticas. In ANPPAS, Indaiatuba, São Paulo.

BECKER, B. K. (2001). Amazônia: construindo o conceito e a conservação da biodiversidade. In: GARAY, I. e DIAS, B (Orgs.) Conservação da Biodiversidade em ecossistemas tropicais: avanços conceituais e revisão de novas metodologias de valiação e monitoramento. Petrópolis: Editora Vozes, 2001, p. 92-101.

BENCHIMOL, M. F. (2007). Gestão das Unidades de Conservação Marinhas: Um Estudo de Caso da Área de Proteção Ambiental da Baía de Paraty – RJ. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Geografia, UFRJ, 105p.

BENSUSAN, N. (2006). Conservação da biodiversidade em áreas protegidas. Editora FGV, Rio de Janeiro, 176p.

BONI, V. e QUARESMA, S.J. (2005). Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. Em Tese. Revista Eletrônica dos Pós Graduandos em Sociologia Política da UFSC, Santa Catarina, Vol. 2, n. 1 (3), p. 68-80, jan./jul.

BORDO, A. A.; SILVA, C. H. P.; NUNES, M.; BARBOSA, T.; MIRALHA, W. (2005). As diferentes abordagens do conceito de território. In: VI Semana de Geografia, Pós-graduação da FCT/UNESP. São Paulo.

BRASIL (1983). MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. Secretaria Geral. Projeto Radambrasil: levantamento de recursos naturais. Rio de Janeiro: Ministério das Minas e Energia, v.32.

BRASIL (2002). MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/IBAMA/DIREC. Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina: Brasília: FEC/UNICAMP.

BRASIL (2005). MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/IBAMA/DIREC. Plano de Manejo da APA de Cairuçu: Brasília: FEC/UNICAMP.

BRETON, Y. (2005). A gestão dos recursos de uso comum em Paraty: pesca e patrimônio nacional. In: DIEGUES, A.C.(Org.). Enciclopédia Caiçara, v.3: o olhas estrangeiro. São Paulo: Hucitec: NUPAUB, p. 75-122.

BRITO, D. M. C. (2008). CONFLITOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. PRACS: Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais UNIFAP. n. 1, dez 2008.

BRITO, M. (2003). Unidades de Conservação: Intenções e Resultados. 2ª Edição. São Paulo. Annablume: FAPESP. 230p.

BUENO, C. (2004). Bases Conceituais de Corredores Ecológicos e Proposta Metodológica: Evolução na Conservação de Biodiversidade. Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação do Departamento de Geografia da UFRJ, Rio de Janeiro, 186p.

BURZSTYN, M. (Org.). A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais.
CARVALHO FILHO, A.; LUMBRERAS, J.F.; LEMOS, A.L.; SANTOS, R.D.; CALDERANO FILHO, B.; WITTERN, K.P. (2000). Mapa de Solos do Estado do Rio de Janeiro. Escala 1:500.000. Brasília: CPRM, 2000. 1 CD-ROM.

CASTRO JUNIOR, E.; COUTINHO, B. H.; FREITAS, L. E. (2009). Gestão da Biodiversidade e Áreas Protegidas. In: Unidades de Conservação – Abordagens e Características Geográficas. Orgs. A. J. T. Guerra e M. C. N. Coelho, Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, p. 25-65.

CÉSAR, A. L.; DE PAULA, D.; GRANDO JR., E. S.; BARRETO FILHO, H. T.; FALEIRO, R. P.; GANEN, R. S. (2003). Proposta de um Procedimento para a Criação de Unidades de Conservação. In: Little, P. (org.). Políticas Ambientais no Brasil: análises, instrumentos e experiências. São Paulo: Peirópolis; Brasília, DF: IIEB. p. 133-165.

CHAVES, M. P. S.; BARROS, J. F.; FABRÉ, N. N. (2008). Conflitos Socioambientais e Identidades Políticas na Amazônia. Revista de ciência política. Número 37. ISSN 1677-8855.

COELHO NETTO, A. L. e CASTRO Jr., E. (1997). A Geoecologia como Interface da Geografia com a Ecologia. In: Encontro Nacional da ANPEGE: Desafios e Alternativas para a Gestão do Território, Rio de Janeiro (RJ). **Anais...** Rio de Janeiro, RJ: UFRJ.

COELHO, M. C. N.; CUNHA, L.H.; MONTEIRO, M.A. (2009). Unidades de Conservação, Populações, Recursos e Territórios, Abordagens da Geografia. In: Unidades de Conservação – Abordagens e Características Geográficas. Orgs. A.J.T. Guerra e M.C.N. Coelho, Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, p. 67-111.

COLCHESTER, M. (2000). Resgatando a Natureza: Comunidades tradicionais e Áreas Protegidas. In: DIEGUES, A.C. (Org.) Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. São Paulo: ed. Annablume, p. 225-256.

CONSERVATION INTERNATIONAL (2011). Hotspots. Disponível em:< http://www.biodiversityhotspots.org/xp/hotspots/atlantic_forest/Pages/default.aspx>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2012.

CPRM. COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL. (2001). Programas Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil: Geologia do Estado do Rio de Janeiro: Texto explicativo do Mapa Geológico do Estado do Rio de Janeiro. Brasília/DF, MME, 1 CD-ROM.

CUNHA, P. S. H. (2005). Modos de vida e de produção caiçara e manejo local da Mata Atlântica: análise da resiliência ecológica e cultural . Rio de Janeiro, 2005. 38 p. Relatório – Departamento de Geografia – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

DAVENPORT, L. e RAO, M. (2002). A história da proteção: paradoxos do passado e desafios do futuro. In: Spergel, B. e Terborgh, J. (Orgs). Tornando os parques eficientes: estratégias para conservação da natureza nos trópicos. Curitiba. Ed. da UFPR/ Fundação O Boticário. 518p.

DIEGUES, A. C. (2004). A mudança como modelo cultural: o caso da cultura caiçara e da urbanização. In: Diegues (org.) Enciclopédia caiçara, vol. I – São Paulo Hucitec: NUPAUB, CEC/ USP.

DIEGUES, A. C. e NOGARA, P. J. (1994). O nosso lugar virou parque. São Paulo: NUPAUB-CEMAR.

DIEGUES, A. C. S. (1994). O Mito Moderno da Natureza Intocada. São Paulo. NUPAUB-USP. Editora Hucitec. 168p.

DIEGUES, A. C. S. e ARRUDA, R.S.V. (2001). Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil. Brasília: Ministério do Meio Ambiente.

DIOS, C. B. (2005). Aplicabilidade da Legislação Ambiental na Gestão das Unidades de Conservação: O Caso do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação de Geografia da UFRJ, Rio de Janeiro, 85p.

DISILVESTRO, R. L. (1993). Reclaiming the Last Wild Places: a new agenda for biodiversity. Nova York. Ed. John Wiley & Sons.do litoral do Estado do Rio de Janeiro. In: BRANCO, J. O. (org). Aves marinhas e insulares brasileiras: bioecologia e conservação. Itajaí, SC: UNIVALI, p. 83-100.

FARIA, H. H. de. (2004). Eficácia de gestão de Unidades de Conservação gerenciadas pelo Instituto Florestal de São Paulo, Brasil. Dissertação de Mestrado. UNESP Presidente Prudente.

GOMES, L.; CARMO, M.; SANTOS, R. (2004). Conflitos de interesses em Unidades de Conservação do município de Parati, Estado do Rio de Janeiro. In: Informações Econômicas, SP, v.34, n.6, jun.

GUERRA, A. J. T. e LOPES, P. B. M. (2009). APA de Petrópolis: Um Estudo das Características Geográficas. In: Unidades de Conservação – Abordagens e Características Geográficas. Orgs. A.J.T. Guerra e M.C.N. Coelho, Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, p. 113-141.

GUERRA, A. J. T. e MARÇAL, M. S. (2006). Geomorfologia Ambiental. Bertrand Brasil, RJ. 192p.

GUERRA, A. J. T. e MENDONÇA, J. K. S. (2004). Erosão dos Solos e a Questão Ambiental. In: VITTE, A. C. & GUERRA, A.J.T. (Orgs). Reflexões sobre a Geografia Física no Brasil. Bertrand Brasil, 2ª edição, p. 225-256.

GURGEL, H. C.; HARGRAVE, J.; ARAÚJO, F. F. S.; HOLMES, R. M.; RICARTE, F. M.; DIAS, B. F. S.; RODRIGUES, C. G. O; BRITO, M. C. W. (2011). Unidades de Conservação e o Falso Dilema entre Conservação e Desenvolvimento. In: Dez Anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro. Orgs. R. Medeiros e F. F. S. Araújo. MMA, Brasília, p.37-53.

HAGUETTE, T. M. F. (1997). Metodologias Qualitativas na Sociologia. 5ª edição. Petrópolis: Vozes.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: < http://www.censo2010.ibge.gov.br/ > Acessado em: abril de 2013.

IGARA CONSULTORIA EM AQUICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL. Definição de categoria de unidade de conservação da natureza para o espaço territorial constituído pela Reserva Ecológica da Juatinga e Área Estadual de Lazer de Paraty Mirim. Rio de Janeiro, 2011, v. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Diagnóstico das Ilhas da APA de Cairuçu. Rio de Janeiro, 2010. 84p.

INTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. Plano de Gestão Integrada do Ecossistema da Baía da Ilha Grande. Rio de Janeiro, 2010. 40p.

JACOBI, P. (2003). Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Cadernos de Pesquisa, n. 118, p. 189-205.

JUNG-MENDAÇOLLI, S. L. e BERNACCI, L. C. (2001). Myrsinaceae da APA de Cairuçu, Parati (Rio de Janeiro, Brasil). Rodriguésia 52(81), p. 49-64.

LEFF, E. (2000). Epistemologia Ambiental. São Paulo, Cortez, 240 p.

LITLLE, P. E. (2006). Ecologia Política como Etnografia: um guia teórico e metodológico. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 12, n. 25.

LITTLE, P. E. (2001). Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. In:
MAGNANINI, A. (1990). Recuperação de Áreas Degradadas. Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro: IBGE, 52 (3). p. 25-40.

MANZINI, E. J. (2004). Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS, Bauru. A pesquisa qualitativa em debate. **Anais...** Bauru: USC, 2004. CD-ROOM. ISBN: 85-98623-01-06. 10p.

MARCÍLIO, M. L. (1986). Caiçara, terra e população: estudo de demografia histórica e da história social de Ubatuba. São Paulo: Paulinas/ Cedhal.

MARQUES, M. C. M. (Org.). (1997). Mapeamento da cobertura vegetal e listagem das espécies ocorrentes na Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, Município de Parati, RJ. Série Estudos e Contribuições 13: p. 1-96.

MATTOS, C. (2011). Expressões agroecológicas a partir de percepções socioambientais da agricultura tradicional e camponesa em Paraty - RJ. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental – Instituto de Geociências, UFF, Niterói, 160 p.

MEDEIROS, R. (2003). A proteção da natureza: das estratégias internacionais e nacionais às demandas locais. Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação de Geografia da UFRJ, Rio de Janeiro, 392 p.

MEDEIROS, R. (2011). Unidades de Conservação e Pesquisa Científica: A Contribuição da Academia para o Processo de Ampliação e Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. In: Dez Anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro. Orgs. R. Medeiros e F. F. S. Araújo. MMA, Brasília, p.131-148.

MEDEIROS, R. e GARAY, I. (2006). Singularidades do Sistema de áreas protegidas no Brasil e sua importância para a conservação da biodiversidade e o uso sustentável de seus componentes. In: Garay, I.G.; Becker, B. (Org). Dimensões humanas da biodiversidade: o desafio de novas relações sociedade natureza no século XXI. Editora Vozes, p. 159-184.

MIE, T. (2006). "É da roça!" História Ambiental dos Caiçaras da Península da Juatinga. Monografia, IFCS, UFRJ.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/IBAMA/DIREC. Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina: Brasília: FEC/UNICAMP. Encarte VI – Planejamento, 2001, 46p.

MONGE, R. P. M (2012). "Nascido e criado": a ocupação tradicional da Família dos Remédios, uma comunidade "caiçara" – Península da Juatinga, município de Paraty/RJ. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental – Instituto de Geociências, UFF, Niterói, 156 p.

MORSELLO, C. (2006). Áreas protegidas públicas e privadas: seleção e manejo. Editora Annablume/ FAPESP, São Paulo.

MOURA, J. R. S. e COSTA, V. C. (2009). Parque Estadual da Pedra Branca: o desafio da gestão de uma Unidade de Conservação em área urbana. In: GUERRA, A. J. T. e COELHO, M. C. N. (orgs). Unidades de Conservação: abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.

NEDER, R. (1995). Introdução à questão metodológica. In: DIEGUES, A. C. S. Conflitos sociais e meio ambiente: desafios políticos e conceituais. Rio de Janeiro: IBASE.

OLIVEIRA, R. R. et. al. (1994). Roça Caiçara: um sistema primitivo auto-sustentável. Revista Ciência Hoje, São Paulo, vol. 18, n. 104, p. 44-51

PÁDUA, M. T. J. (2011). Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. In: Dez Anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro. Orgs. R. Medeiros e F. F. S. Araújo. MMA, Brasília, p. 21-36.

PEREIRA, T. F. P. D. (2012). Conflitos Sócio-Ambientais nos Parques Naturais Municipais da Prainha e Grumari – Maciço da Pedra Branca – RJ. Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação de Geografia da UFRJ, Rio de Janeiro, 332p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY (2003). Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município. Inventário Turístico, vol.1 – Aspectos Gerais, 2003, Paraty, 201p.

RAFFESTIN, C. (1993). Por uma geografia do poder. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática.

RAMBALDI, D. M. (2002). A Reserva da Biosfera na Mata Atlântica do Estado do Rio de Janeiro. Conselho Nacional da Reserva da Biosfera na Mata Atlântica, São Paulo, 65p.

REMÉDIOS, A. (2012). Cultura Caiçara. 1° Ed. Paraty: Instituto Colibri. 48p.

ROSA, H.(2005). Atores e interesses que articulam as transformações sócio-espaciais de uma localidade caiçara: o caso de Pouso da Cajaíba no litoral sul-fluminense. Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado UFRJ/CPDA. 100p.

RYLANDS, A. B. e BRANDON, K. (2005). Unidades de Conservação Brasileiras. In: Megadiversidade, vol.1, nº1, p. 27-35.

SANSOLO, D. G. (2006). Centralismo e Participação na proteção da natureza e desenvolvimento do turismo no Brasil. In: IRVING, Marta de Azevedo (org.). Áreas Protegidas e Inclusão Social: Construindo Novos Significados. Rio de Janeiro: Aquarius, p. 131-15.

SEBRAE/RJ (2008). Informações Socioeconômicas do Município de Paraty. Rio de Janeiro, 2008. 19p.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIIO DA UNIÃO. Manual de Regularização Fundiária em Terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, 2006. 120p.

SILVA, A. C. (1975). O litoral norte do Estado de São Paulo: formação de uma região periférica. São Paulo: Instituto de Geografia da USP (série teses e monografias), n. 20.

SILVA, J. K. T. (2008). Direitos socioambientais das populações tradicionais e gestão territorial. In: Encontro Nacional de Estudos Populacionais (ABEP), XVI, 2008, Caxambu (MG). **Anais...** Caxambu, MG: UNICAMP, 2008, p. 1-15.

SOUSA, N. O. M.; SANTOS, F. R. P.; SALGADO M. A. S.; ARAÚJO, F. F. S. (2011). Dez Anos de História: Avanços e Desafios do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. In: Dez Anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro. Orgs. R. Medeiros e F. F. S. Araújo. MMA, Brasília, p. 7-19.

SOUZA, M. J. L. (2000). O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L.(Orgs.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, p. 77-116.

THEODORO, S. H. (org.) (2005). Mediação de Conflitos Socioambientais. Rio de Janeiro: Garamond.

TURNER, M.G.; GARDNER, R.H.; O´NEILL, R.V. (2001). Landscape ecology: the effect of pattern on process. In: Annual Review of Ecology and Systematics, v. 20, p. 171-197.

UICN – Unión Mundial para la naturaleza. (2003). Plan de acción del acuerdo de Durban. Congresso Mundial de Parques. Durban, 46 p. Disponível em <http://www.uicn.org>. Acesso em maio de 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (2012). Subsídios para Revisão do Zoneamento da APA de Cairuçu no contexto da Revisão do Plano Diretor Municipal Paraty – RJ. Rio de Janeiro, v.1, 2, 3, 4 e 5.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (2010). Revisão do Plano Diretor Municipal de Paraty e as Leis Complementares. Construindo uma cidade de todos para todos. Rio de Janeiro, v. 1 – Visão Técnica Diagnóstica.

VIANNA, L. P. (2008). De invisíveis à protagonistas: populações tradicionais e Unidades de Conservação. Editora Annablume; FAPESP, São Paulo, 340 p.

VIANNA, L. P.; ADAMS, C.; DIEGUES, A. C. S. (1994). Conflitos entre populações humanas em unidades de conservação em Mata Atlântica. Relatório de Pesquisa – versão preliminar. São Paulo: NUPAUB-USP.

VIVACQUA, M. e VIEIRA, P. H. F. (2005). Conflitos socioambientais em Unidades de Conservação. In: Política e Sociedade. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política. – v.4 n.7. Florianópolis: UFSC: Cidade Futura.

XAVIER DA SILVA, J. (2004). Geoprocessamento e Análise Ambiental: Aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 363p.

LEGISLAÇÕES CONSULTADAS:

BRASIL. Lei nº 9.985, em 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm>. Acesso em: janeiro de 2011.

_____. Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-014/2012/Lei/L12651.htm#art83 > Acessado em: março de 2012.

_____. Lei n° 11.516, de 28 de agosto de 2007. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11516.htm > Acessado em: junho de 2012.

_____. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm > Acessado em: junho de 2012.

_____. Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm > Acessado em: julho de 2012.

_____. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11428.htm > Acessado em: setembro de 2012.

BRASIL. Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6514.htm > Acessado em: setembro de 2012.

_____. Decreto n° 89. 242, de 27 de dezembro de 1983. Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Disponível em: < http://www2.camara.gov.br/decreto-89242-27-dezembro-1983.html >. Acesso em: junho de 2011.

_____. Decreto n° 70.694, de 08 de junho de 1972. Altera artigo 1º do Decreto n° 68.172, de 4 de fevereiro de 1971 que cria o Parque Nacional da Serra da Bocaina e dá outras providências. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidadesoservacao/Bocaina_1.pdf > Acesso em: agosto de 2011.

_____. Decreto nº 98.864, de 23 de janeiro de 1990. Dispõe sobre a criação da Estação Ecológica de Tamoios, e dá outras providências. Disponível em: <

http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1990/decreto-98864-23-janeiro-1990-publicacaooriginal.html > Acesso em: julho de 2012.

_____. Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008. Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6660.htm > Acesso em: outubro de 2012.

_____. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm > Acesso em: outubro de 2012.

_____. Decreto n° 84.017, de 21 de setembro de 1979. Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D84017.htm > Acesso em: setembro de 2012.

_____. Decreto n° 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm > Acesso em: setembro de 2012.

_____. Decreto-Lei n° 9.760, de 5 de setembro de 1946. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9760.htm > Acesso em: julho de 2012.

_____. Decreto n° 5.758, de 13 de abril de 2006. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5758.htm > Acesso em: julho de 2012.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei n° 2.393, de 20 de abril de 1995. Dispõe sobre a permanência de populações nativas residentes em unidades de conservação do estado do Rio de Janeiro. Disponível em: < www.inea.rj.gov.br/legislacao/docs/2393 > Acessado em: julho de 2012.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto Estadual nº 17.981, de 30 de outubro de 1992. Cria a Reserva Ecológica da Juatinga no município de Paraty e dá outras providências. Disponível em: < www.inea.rj.gov.br/legislacao> Acesso em: setembro de 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm >. Acesso em: junho 2012.

BRASIL. Resolução CONAMA n° 303, de 20 de março de 2002. Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res02/res30302.html > Acessado em: julho de 2012.

RIO DE JANEIRO (Estado). Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989. Disponível em: < http://alerj.rj.gov.br/constest.nsf/PageConsEst >. Acesso em: junho 2012.

SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO. Portaria n° 89, de 15 de abril de 2010. Dispõe sobre a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais. Disponível em: < http://patrimoniodetodos.gov.br/legislacao-aplicada/portaria>. Acessado em: novembro de 2012.

PARATY. Lei n° 685, de 11 de outubro de 1984, Paraty, p.1-4.

PARATY. Lei Municipal n° 744, de 09 de novembro de 1987, Paraty, p.1-3.

APÊNDICE A: Roteiros para as Entrevistas

Data da entrevista:
Identificação do entrevistado
Nome:
Cargo:
Órgão/Instituição:
E-mail:

Obs.: Este quadro de identificação aplica-se a todas as entrevistas realizadas.

	Gestor e analistas ambientais da APA de Cairuçu (ICMBio)
1	Qual a estrutura administrativa da APA? Essa estrutura é suficiente?
2	O Plano de Manejo da APA e seu zoneamento atende as necessidades da APA? Como está sendo conduzido internamente o processo de revisão do zoneamento do Plano?
3	Nas áreas onde há sobreposição com outras Unidades de Conservação, como os diferentes instrumentos de gestão (Planos de Manejo) se comunicam?
4	Qual a composição e estrutura do Conselho Gestor da APA? Qual a frequência das reuniões?
5	Quais são as atribuições, responsabilidades e competências do ICMBio como gestor da APA? Essas responsabilidades são compartilhadas com outros atores governamentais estratégicos? Há sobreposição de competências?
6	A sobreposição de UCs confundem a sobreposição de competências e a distribuição de responsabilidades de cada unidade?
7	O ICMBio atua no controle e na fiscalização ambiental da APA? Esse controle e fiscalização são realizados em conjunto com os demais atores governamentais estratégicos? Quais os principais desafios encontrados?
8	Quais são os principais usos da APA? Há sobreposição desses?
9	Onde se localizam os principais conflitos na unidade? Como resolvê-los?
10	Existem zonas do Plano de Manejo que induzem a proposição de conflitos? Que tipo de problemas ocorre nessas áreas? Quem está envolvido nesses? De que forma o ICMBio atua para atenuar/resolver a problemática dessas áreas?
11	Existem conflitos entre as populações tradicionais caiçaras e os atores que gerem os respectivo territórios nas quais se inserem? Como podem ser solucionados?
12	Como se dá a relação do ICMBio com a população tradicional caiçara que habita na APA?
13	Como o ICMBio se posiciona em relação à permanência das comunidades tradicionais na região, sobretudo na Reserva Ecológica Estadual da Juatinga?
14	A APA de Cairuçu é utilizada como um instrumento efetivo de gestão democrática e participativa?
15	O Conselho Consultivo da APA (CONAPA) de Cairuçu tem atuação consolidada na área?
16	A população participa do processo de gestão da APA?
17	Como conseguir uma gestão ambiental ideal para a APA?
18	Especificamente quanto aos conflitos fundiários na APA, onde há mais ocorrências desses? Como o ICMBio atua na regularização fundiária da APA? A SPU participa desse processo?
19	Há construção de edificações nas ZPVS ou ZVS (manguezais, ilhas, costões, áreas com topografia mais acidentada)? Se sim, essas pessoas estão juridicamente legais (possuindo RIP -

	Registro de Imóvel Patrimonial - e aforamento)?
20	Quais são os impactos ambientais percebidos na APA (poluição, desmatamento, assoreamento, dragagens, aterros, saneamento básico, lixo, exploração imobiliária, pesca ilegal, impactos da navegação, etc)? Onde se localizam?
21	Há indústrias ou outras atividades econômicas desenvolvidas na APA? Elas causam impactos ambientais?
22	Qual o posicionamento do ICMBio quanto à proposta de novos empreendimentos imobiliários na UC?
23	O corpo hídrico que banha a APA também é gerido pelo órgão gestor? Caso sim, que usos são permitidos e/ou proibidos? Como o órgão gestor fiscaliza essa área marinha?
24	Como é fomentada a captação de recursos para a APA? Quais são as prioridades na aplicação desses recursos?

	Gestores das UCs que se sobrepõe parcialmente ou integralmente a APA de Cairuçu
1	Qual a estrutura administrativa da UC? Essa estrutura é suficiente?
2	A UC possui Plano de Manejo? Caso não, há algum outro instrumento de ordenamento territorial na UC? Ele atende as necessidades em questão, ou é um instrumento de conflito?
3	Possui Conselho Gestor (Caso sim, quando foi criado? Qual a composição e estrutura? A sociedade participa ativamente das reuniões? Qual a frequência das mesmas?/ Caso não, por que não e qual a previsão de ter?)?
4	Quais são as atribuições, responsabilidades e competências desse órgão quanto à gestão da UC? Essas responsabilidades são compartilhadas com outros atores governamentais estratégicos? Há sobreposição de competências?
5	A sobreposição de UCs também confundem a sobreposição de competências e a distribuição de responsabilidades de cada unidade?
6	Esse órgão gestor atua no controle e na fiscalização ambiental da UC? Esse controle e fiscalização são realizados em conjunto com os demais atores governamentais estratégicos? Quais os principais desafios encontrados?
7	Quais são os principais usos da UC em questão? Há sobreposição desses? Quais usos são permitidos e proibidos na unidade?
8	Onde se localizam os principais conflitos da UC? Que conflitos são esses e quem está envolvido nesses? Como resolvê-los?
9	Na UC, existem conflitos entre as populações tradicionais e o órgão gestor competente? Como esses podem ser solucionados?
10	Como o órgão se posiciona em relação à permanência das comunidades tradicionais na região? Como é gerida a questão no interior da UC?
11	Quais são os impactos ambientais percebidos na UC (poluição, desmatamento, assoreamento, dragagens, aterros, saneamento básico, lixo, exploração imobiliária, pesca ilegal, impactos da navegação, etc)? Onde se localizam?
12	A UC é utilizada como um instrumento efetivo de gestão democrática e participativa?
13	O Conselho Gestor da UC, caso exista, tem atuação consolidada na área?
14	A população participa do processo de gestão da UC?
15	Como conseguir uma gestão ambiental ideal para a UC?
16	Há conflitos com relação ao zoneamento do Plano de Manejo da APA de Cairuçu feito para esse território sobreposto?
17	Especificamente quanto aos conflitos fundiários, onde há mais ocorrências desses? Como o órgão gestor atua na regularização fundiária da UC? Esses conflitos afetam a vida da população tradicional local? De que forma?

18	Qual o posicionamento do órgão gestor quanto à proposta de novos empreendimentos imobiliários na UC em questão?
19	Como é fomentada a captação de recursos para a UC? Quais são as prioridades na aplicação desses recursos?
20	Qual a principal dificuldade encontrada na gestão da UC?

	SUPBIG (INEA local)
1	Quais são as atribuições, responsabilidades e competências da SUPBIG na Região da Baía da Ilha Grande (BIG)?
2	Há conflitos de sobreposição de competência entre a SUPBIG e os demais atores governamentais estratégicos na gestão da região?
3	A SUPBIG também atua no controle e fiscalização ambiental das UCs presentes na região da BIG, especificamente na APA de Cairuçu? Esse controle e fiscalização são realizados em conjunto com os demais órgãos locais?
4	Quais são os usos presentes na região da BIG? Há sobreposição desses em algumas áreas?
5	Há ocorrências de conflitos na região? Quais? Quem está envolvido nesses? Onde ocorrem?
6	Na região, existem conflitos entre as populações tradicionais e os órgãos gestores competentes? Como esses podem ser solucionados? A SUPBIG também atua na resolução desses?
7	Como a SUPBIG se posiciona em relação à permanência das comunidades locais na região?
8	Para a SUPBIG as UCs da região são utilizadas como um instrumento efetivo de gestão democrática e participativa? Por que sim/ Por que não?
9	Para a SUPBIG, como conseguir uma gestão ambiental ideal para a região?
10	Há conflitos nas UCs com relação à delimitação do zoneamento propostos em seus Planos de Manejo? E na APA, área sobreposta a várias UCs, se observa esse problema?
11	Quais os principais projetos para a região com o objetivo de garantir seu desenvolvimento sustentável?
12	Qual o posicionamento da SUPBIG quanto à propostas de novos empreendimentos imobiliários nas UCs da região?
13	A SUPBIG auxilia na gestão do corpo hídrico da região da BIG? Que usos são permitidos e/ou proibidos? Existe alguma legislação específica que regule esses usos? Como é feita a fiscalização dessa área marinha?
14	Como é fomentada a captação de recursos para a região? Quais são as prioridades na aplicação desses recursos?
15	Qual a principal dificuldade encontrada na gestão da região?

	Prefeitura Municipal de Paraty (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria de Pesca e Agricultura e Secretaria de Turismo)
1	Qual a estrutura administrativa das Secretarias? Essa estrutura é suficiente?
2	A UC gerida pela prefeitura possui Plano de Manejo? Caso não, há algum outro instrumento de ordenamento territorial dessa APA? Esse instrumento atende as necessidades em questão, ou é um instrumento de conflito?
3	Possui Conselho Gestor (Caso sim, quando foi criado? Qual a composição e estrutura? A sociedade participa ativamente das reuniões? Qual a frequência das mesmas?/ Caso não, por que não e qual a previsão de ter?)?
4	Quais são as atribuições, responsabilidades e competências desse órgão quanto à gestão da UC? Essas responsabilidades são compartilhadas com outros atores governamentais estratégicos? Há sobreposição de competências?

5	A sobreposição de UCs também confundem a sobreposição de competências e a distribuição de responsabilidades de cada unidade?
6	A prefeitura, por meio das secretarias, atua no controle e na fiscalização ambiental da UC? Esse controle e fiscalização são realizados em conjunto com os demais atores governamentais estratégicos? Quais os principais desafios encontrados?
7	Quais são os principais usos da UC em questão? Há sobreposição desses? Quais usos são permitidos e proibidos na unidade?
8	Onde se localizam os principais conflitos da UC? Que conflitos são esses e quem está envolvido nesses? Como resolvê-los?
9	Na UC, existem conflitos entre as populações tradicionais e o órgão gestor competente? Como esses podem ser solucionados?
10	Quais são os impactos ambientais percebidos na UC (poluição, desmatamento, assoreamento, dragagens, aterros, saneamento básico, lixo, exploração imobiliária, pesca ilegal, impactos da navegação, etc)? Onde se localizam?
11	A UC é utilizada como um instrumento efetivo de gestão democrática e participativa?
12	A população participa do processo de gestão da UC?
13	Como conseguir uma gestão ambiental ideal para a UC?
14	Há conflitos com relação ao zoneamento do Plano de Manejo da APA de Cairuçu feito para o corpo hídrico da APA Marinha da Baía de Paraty? A gestão dessa área marinha é compartilhada com a gestão do ICMBio?
15	Existe ordenamento da pesca na região?
16	Como essa fiscalização é feita? Há parcerias com demais órgãos?
17	Quais os principais desafios encontrados para esse ordenamento?
18	Existe ordenamento do turismo na região?
19	Quanto o turismo representa para a economia local?
20	Quantos turistas o município recebe por ano?
21	Qual a quantidade média de embarcações existentes na região?
22	Como a fiscalização é feita? Há parcerias com demais órgãos?
23	Quais os principais desafios encontrados para o ordenamento desse setor?

APÊNDICE B: Roteiros para as Entrevistas

Data da entrevista:
Identificação do entrevistado
Nome:
Ocupação:
Tempo de ocupação:
Local de residência:
Local de trabalho:

Obs.: Este quadro de identificação aplica-se a todas as entrevistas realizadas.

	Representantes da Associação de Moradores / Representantes locais / Moradores da área insular
1	Qual o processo histórico de ocupação dessa área (Qual o grupo mais antigo da área? Como se apropriaram desse território? Como sobreviviam? Como era a relação desse grupo com a natureza? Existiam conflitos nessa época? Alguém administrava esse espaço? Como foi ocorrendo as transformações?)?
2	Quantas pessoas residem no local?
3	As pessoas estão distribuídas de igual forma neste território? Onde é mais e onde é menos densamente povoado?
4	Há pessoas "de fora" morando no local? Há quanto tempo elas estão aqui? Como foi o processo da venda do terreno? Que pessoas foram envolvidas nesse processo? Elas são veranistas? Sabe de onde provêm essas pessoas? Como é o relacionamento delas com a comunidade local?
5	Que tipos de atividades são exercidos hoje pela população, ou seja, a população vive de quê?
6	Essas atividades foram mudando ao longo do tempo? Como era antes, e o que mudou?
7	Quanto à oferta de serviços de infraestrutura básica, o que é ofertado na própria região e o que ainda necessita ser ofertado?
8	Quais as principais necessidades locais?
9	Já ouviu falar em Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)? Sabe o que significa APA?
10	Com a criação da APA de Cairuçu, que tipo de mudança ocorreu no território local?
11	Há ocorrências de conflitos no território da APA? Quais? Onde se localizam os principais conflitos? Que atores/pessoas estão envolvidos?
12	Existem conflitos entre a população tradicional e os órgãos governamentais locais (ICMBio, INEA local, Prefeitura de Paraty, etc)?
13	Como esses conflitos podem ser solucionados? Esses órgãos governamentais estão presentes neste território? De que forma?
14	Como se dá a relação do ICMBio com a população tradicional local e como ele se posiciona em relação à permanência desse grupo na região?
15	A população tem conhecimento do Plano de Manejo da APA? Participou da sua elaboração? Conhecem o zoneamento do plano e a zona específica em que moram? Essa zona e as restrições estabelecidas por essa atendem as necessidades locais?
16	Há conflitos na APA com relação à delimitação desse zoneamento? Tem conhecimento da

	revisão do zoneamento em curso?
17	Para a população local, a APA de Cairuçu é utilizada como um instrumento efetivo de gestão democrática e participativa?
18	A população participa do Conselho Gestor e do processo de gestão da APA? Caso não, por quê? Caso sim, a população tem participação assegurada/ garantida? Se sente representada no CONAPA?
19	A população tem conhecimento se o Conselho Gestor propõe planos, programas, projetos e ações com o objetivo de garantir o desenvolvimento sustentável da área?
20	Existe fiscalização do território local? Por quem é feita? Ela é realizada em conjunto com os órgãos governamentais que atuam na região? Qual a frequência dessa fiscalização? É efetiva e resolve os problemas locais?
21	Que usos são permitidos e/ou proibidos no corpo hídrico da APA? A população tem conhecimento de leis ou restrições específicas que regule esses usos na água? Conhece outras Unidades de Conservação além da APA que proíba usos na água? Quais são os órgãos gestores que fiscalizam a área marinha, incluindo a atividade da pesca? Como é feita a fiscalização? Com que frequência eles atuam? Eles se comunicam com a comunidade?
22	Especificamente quanto aos conflitos fundiários na APA, onde há mais ocorrências desses? Como o ICMBio atua na regularização fundiária da APA? A SPU participa desse processo? Existem terrenos regularizados no local?
23	Quais são os impactos ambientais percebidos na APA (poluição, desmatamento, assoreamento, dragagens, aterros, saneamento básico, lixo, exploração imobiliária, pesca ilegal, impactos da navegação, etc)? Onde se localizam?
24	Há indústrias ou outras atividades econômicas desenvolvidas na APA? Quais? Elas causam impactos ambientais?
25	Conhecem o posicionamento do ICMBio quanto à proposta de novos empreendimentos imobiliários (novas construções) na APA?
26	A população tem credibilidade/confia nos órgãos governamentais gestores do território da APA Por que sim? Por que não?
27	Como conseguir uma gestão ambiental ideal para a APA?
28	Para a população, quais são as prioridades de aplicação de recursos na APA?
29	Quais os principais anseios e reivindicações da comunidade?

ANEXO I: Decreto de Criação da APA de Cairuçu

DECRETO Nº 89.242, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81°, item III, da Constituição Federal e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, bem como a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e o Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA), denominada Cairuçu, localizada no Município de Parati, Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de assegurar a proteção do ambiente natural, que abriga espécies raras e ameaçadas de extinção, paisagens de grande beleza cênica, sistemas hidrológicos da região e as comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema.

Art. 2º. A APA de Cairuçu é composta de duas partes, uma Continental e outra Insular, apresentando as seguintes delimitações:

I - Parte Continental - partindo do ponto P-00 de coordenadas geográficas latitude 23º22'04" Sul e longitude 45º43'24" Oeste, situado na ponta da Trindade, segue em direção Noroeste pela divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo até encontrar o rio Mateus Nunes onde está localizado o ponto P-01; desse ponto segue a jusante do rio Mateus Nunes até sua foz, na praia de Boa Vista onde está localizado o ponto P-02 de coordenadas geográficas latitude 23º13'30" Sul, e longitude 44º42'34" Oeste; deste ponto segue para o Sul, pela linha costeira contornando o continente até encontrar o ponto P-00 marco inicial desta descrição.

II - Parte Insular - composta de 63 (sessenta e três) Ilhas inscritas em 46 (quarenta e seis) áreas discriminadas a seguir: Área 1 - situada entre as latitudes 23º02'02" e 23º02'27" Sul e as longitudes 44º30'44" e 44º31'19" Oeste onde está inscrita a ilha do Algodão. Área 2 - situada entre as latitudes 23º02'35" e 23º03'08" Sul e as longitudes 44º32'30" e 44º32'56" Oeste onde está inscrito o Rochedo de São Pedro. Área 3 - situada entre as latitudes 23º02'59" e 23º03'16" Sul e as longitudes 44º33'28" e 44º33'53" Oeste onde está inscrita a ilha Araraquarinha. Área 4 - situada entre as latitudes 26º03'16" e 23º04'13" Sul e as longitudes 44º32'56" e 44º33'58" Oeste onde estão inscritas as ilhas Araraquara e Jurubaiba. Área 5 - situada entre as latitudes 23º04'29" e 23º04'45" Sul e as longitudes 44º33'14" e 44º33'31" Oeste onde está inscrita a Laje Branca. Área 6 - situada entre as latitudes 23º04'05" e 23º04'21" Sul e as longitudes 44º35'17" e 44º35'35" Oeste onde está inscrita a Laje do Cesto. Área 7 - situada entre as latitudes 23º05'02" e 23º05'28" Sul e as longitudes 44º35'26" e 44º35'52" Oeste onde está inscrita a ilha Araçatiba. Área 8 - situada entre as latitudes 23º03'52" e 23º04'08" Sul e as longitudes 44º35'33" e 44º35'52" Oeste onde está inscrita o ilhote do Boqueirão. Área 9 - situada entre as latitudes 23º03'08" e 23º03'24" Sul e as longitudes 44º36'28" e 44º36'45" Oeste onde está inscrita a ilhota do Breu. Área 10 - situada entre as latitudes 23º03'16" e 23º03'56" Sul e as longitudes 44º35'52" e 44º36'40" Oeste onde está

inscrita a ilha Comprida (Tarituba). Área 11 - situada entre as latitudes 23º03'56" e 23º04'13" Sul e as longitudes 44º36'01" e 44º36'22" Oeste onde está inscrita a ilhota do Cabrito ou ilhota Grande. Área 12 - situada entre as latitudes 23º03'16" e 23º03'52" Sul e as longitudes 44º36'54" e 44º37'56" Oeste onde estão inscritas as ilhas Pelada Grande, ilha do Sururu e ilha Pelada Pequena. Área 13 - situada entre as latitudes 23º03'52" e 23º04'37" Sul e as longitudes 44º37'38" e 44º38'48" Oeste onde estão inscritas as ilhas da Laje Preta, ilha do Caroço e ilha do Cedro. Área 14 - situada entre as latitudes 23º03'24" e 23º03'40" Sul e as longitudes 44º39'10" e 44º39'45" Oeste onde está inscrita a ilha Tanhanga. Área 15 - situada entre as latitudes 23º05'05" e 23º05'23" Sul e as longitudes 44º40'52" e 44º41'09" Oeste onde está inscrita a ilha Maçarico. Área 16 - situada entre as latitudes 23º05'26" e 23º05'42" Sul e as longitudes 44º39'20" e 44º39'38" Oeste onde está inscrita a Laje Preta Comprida. Área 17 - situada entre as latitudes 23º05'38" e 23º06'00" Sul e as longitudes 44º40'01" e 44º40'48" Oeste onde estão inscritas a Laje Preta do Cedro e a ilha Comprida (Barra Grande). Área 18 - situada entre as latitudes 23º06'15" e 23º06'59" Sul e as longitudes 44º40'16" e 44º41'27" Oeste onde estão inscritas as ilhas Redonda, ilha do Pico e ilha Itacá. Área 19 - situada entre as latitudes 23º07'09" e 23º07'28" Sul e as longitudes 44º39'52" e 44º40'09" Oeste onde está inscrita a Laje Branca. Área 20 - situada entre as latitudes 23º07'20" e 23º08'04" Sul e as longitudes 44º40'20" e 44º41'20" Oeste onde estão inscritas as ilhas das Cabras, ilha do Ventura e ilha das Palmas. Área 21 - situada entre as latitudes 23º08'58" e 23º11'00" Sul e as longitudes 44º40'18" e 44º41'52" Oeste onde estão inscritas as ilhas do Araújo, ilha Comprida, ilha da Sapeca, ilha do Malvão e ilha dos Micos. Área 22 - situada entre as latitudes 23º09'23" e 23º09'55" Sul e as longitudes 44º39'32" e 44º40'08" Oeste onde está inscrita a ilha da Papada. Área 23 - situada entre as latitudes 23º10'18" e 23º10'42" Sul e as longitudes 44º37'57" e 44º38'15" Oeste onde está inscrita a ilha dos Ganchos. Área 24 - situada entre as latitudes 23º10'44" e 23º11'25" Sul e as longitudes 44º39'17" e 44º39'43" Oeste onde está inscrita a ilha do Mantimento. Área 25 - situada entre as latitudes 23º10'55" e 23º11'33" Sul e as longitudes 44º42'14" e 44º42'58" Oeste onde está inscrita a ilha do Itur. Área 26 - situada entre as latitudes 23º12'09" e 23º12'25" Sul e as longitudes 44º42'25" e 44º42'43" Oeste onde está inscrita a ilha dos Pássaros. Área 27 - situada entre as latitudes 23º11'54" e 23º12'10" Sul e as longitudes 44º40'11" e 44º40'29" Oeste onde está inscrita a ilha do Cachorro. Área 28 - situada entre as latitudes 23º12'10" e 23º12'27" Sul e as longitudes 44º40'46" e 46º41'04" Oeste onde está inscrita a ilha Rasa. Área 29 - situada entre as latitudes 23º12'24" e 23º12'40" Sul e as longitudes 44º41'13" e 44º41'30" Oeste onde está inscrita a ilha Duas Irmãs. Área 30 - situada entre as latitudes 23º12'46" e 23º13'11" Sul e as longitudes 44º41'16" e 44º41'43" Oeste onde está inscrita a ilha da Bexiga. Área 31 - situada entre as latitudes 23º11'25" e 23º11'46" Sul e as longitudes 44º37'57" e 44º38'18" Oeste onde está inscrita a ilha da Pescaria. Área 32 - situada entre as latitudes 23º11'15" e 23º11'48" Sul e as longitudes 44º37'05" e 44º37'40" Oeste onde estão inscritas as ilhas Comprida e ilha do Catimbau. Área 33 - situada entre as latitudes 23º10'52" e 23º11'33" Sul e as longitudes 44º34'12" e 44º34'42" Oeste onde está inscrita a ilha dos Meros. Área 34 - situada entre as latitudes 23º11'36" e 23º11'56" Sul e as longitudes 44º36'13" e 44º36'33" Oeste onde está inscrita a ilha dos Ratos. Área 35 - situada entre as latitudes 23º11'40" e 23º11'56" Sul e as longitudes 44º34'12" e 44º34'31" Oeste onde está inscrita a ilhota dos Meros. Área 36 - situada entre as latitudes 23º11'48" e 23º13'34" Sul e as longitudes 44º34'33" e 44º37'20" Oeste onde estão inscritas as ilhas dos Cocos, ilha do Algodão e ilha Sernambi. Área 37 - situada entre as latitudes 23º13'09" e 23º13'34" Sul e as longitudes 44º33'07" e 44º33'31" Oeste onde está inscrita a ilha Deserta. Área 38 - situada entre as latitudes 23º13'19" e 23º13'58" Sul e as longitudes 44º37'54" e 44º39'11" Oeste onde está inscrita a ilha da Cutia. Área 39 - situada entre as latitudes 23º14'13' e 23º14'32" Sul e as longitudes 44º39'57" e 44º40'22" Oeste onde está inscrita a ilha das Almas. Área 40 - situada entre as latitudes 23º15'49" e 23º16'10" Sul e as longitudes 44º33'58" e 44º34'24" Oeste onde está inscrita a ilha Itaóca. Área 41 - situada entre as latitudes 23º16'17" e 23º16'31" Sul e as longitudes 44º37'43" e 44º37'57" Oeste onde está inscrita a ilha Grande. Área

42 - situada entre as latitudes 23º16'43" e 23º16'53" Sul e as longitudes 44º38'06' e 44º38'17" Oeste onde está inscrita a ilha Pequena. Área 43 - situada entre as latitudes 23º20'47" e 23º21'15" Sul e as longitudes 44º33'53" e 44º34'19" Oeste onde está inscrita a ilha Cairuçu das Pedras. Área 44 - situada entre as latitudes 23º20'55" e 23º21'07" Sul e as longitudes 44º39'48" e 44º40'01" Oeste onde está inscrita a Laje do Sono. Área 45 - situada entre as latitudes 23º21'13' e 23º21'31" Sul e as longitudes 44º40'09" e 44º40'27" Oeste onde está inscrita a ilha das Laranjeiras. Área 46 - situada entre as latitudes 23º21'23" e 23º21'40" Sul e as longitudes 44º42'59" e 44º43'18" Oeste onde está inscrita a ilha da Trindade.

Art. 3º.É considerada área de degradação ambiental intensa a zona de ocupação situada na Parte Continental do perímetro descrito no artigo 2º, e assim delimitada: partindo do ponto P-00' de coordenadas geográficas latitude 23º13'42" Sul e longitude 44º44'33", Oeste segue rumo Sul por uma linha reta, a distância de aproximadamente 276 m (duzentos e setenta e seis metros) até o ponto P-01' de coordenadas geográficas latitude 23º13'51" Sul e longitude 44º44'30" Oeste; deste ponto segue pela curva de nível correspondente à cota de 60 m (sessenta metros) a distância de aproximadamente 6.000 m (seis mil metros) até o ponto P-02' de coordenadas geográficas latitude 23º14'03" Sul e longitude 44º41'58' Oeste; deste ponto segue rumo Norte por uma linha reta, a distância de aproximadamente 215 m (duzentos e quinze metros) até o ponto P-03' de coordenadas geográficas latitude 23º13'56" Sul e longitude 44º41'58" Oeste localizado na praia Boa Vista; deste ponto segue para Oeste acompanhando a linha costeira na praia Boa Vista, até o ponto P-04' de coordenadas geográficas latitude 23º13'30" Sul e longitude 44º42'34" Oeste, localizado na foz do rio Mateus Nunes; deste ponto segue pelo rio Mateus Nunes a distância aproximada de 3.000 m (três mil metros) até o ponto P-00' marco inicial desta descrição.

Parágrafo Único - Na área descrita neste artigo, serão desenvolvidas ações especiais pela Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, em articulação com os órgãos locais do meio ambiente, visando a sua recuperação e o controle ambiental.

Art. 4º. Na implantação e funcionamento da APA de Cairuçu serão adotadas as seguintes medidas prioritárias:

I - o procedimento de zoneamento da APA, será efetivado através de Portaria da SEMA em estreita articulação com a Secretaria Especial da Região Sudeste, do Ministério do Interior, o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Parati, indicando em cada zona as atividades a serem encorajadas, bem como as que deverão ser limitadas, restringidas ou proibidas, de acordo com a legislação aplicável;
II - a utilização dos Instrumentos legais, e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da Zona de Vida Silvestre, o uso racional do solo e outros aspectos referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;
III - a implementação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos a nível comunitário ou de unidades residenciais;
IV - a aplicação, quando necessária, de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de sensível degradação da qualidade ambiental;
V - a divulgação das medidas previstas neste Decreto objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e suas finalidades;
VI - a aquisição, pela SEMA, de áreas que tiverem especial interesse biótico.

Art. 5º. Fica estabelecida, na APA de Cairuçu, uma Zona de Vida Silvestre, destinada prioritariamente à salvaguarda da biota, abrangendo os manguezais, as ilhas, os costões, as áreas

de topografias mais acidentadas, bem como as mencionadas no artigo 18, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

§ 1º Visando à proteção da biota, não serão permitida, na Zona de Vida Silvestre, a construção de edificações, exceto as destinadas à realização de pesquisas.

§ 2º Na Zona de Vida Silvestre não será permitida atividade degradadora ou potencialmente causadora de degradação ambiental, inclusive o porte de armas de fogo e de artefatos ou instrumentos de destruição da biota.

§ 3º Para os efeitos do artigo 18, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, consideram-se como de proteção permanente as nascentes ou olhos d'água e o seu entorno, num raio de 60 metros, exceto na faixa necessária para assegurar a utilização e o bom escoamento das águas.

Art. 6º. Na APA de Cairuçu ficam proibidas ou restringidas:

I - a implantação de atividades industriais, potencialmente poluidoras, capazes de afetarem mananciais de água;
II - a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas atividades importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais, principalmente na Zona de Vida Silvestre, onde a biota será protegida com mais rigor;
III - o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuado assoreamento das coleções hídricas;
IV - o exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota regional;
V - o uso de biocidas capazes de causar mortandade de animais vertebrados, exceto ratos e morcegos hematófagos.

§ 1º A abertura de vias de comunicações, a realização de grandes escavações de canais e a implantação de projetos de urbanização, sempre que importarem na realização de obras de terraplenagem, dependerão de autorização prévia da SEMA, que somente poderá concedê-Ia:

I - após a realização de estudo do projeto, exame das alternativas possíveis e avaliação de suas conseqüências ambientais;
II - mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda dos ecossistemas atingidos.

§ 2º As autorizações concedidas pela SEMA não dispensam outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais exigíveis.

§ 3º Para melhor controlar seus efluentes e reduzir o potencial poluidor das construções destinadas ao uso humano, não serão permitidas:

I - a construção de edificações em terrenos que não comportarem, pelas suas dimensões e outras características, a existência simultânea de poços de abastecimento d'água e poços para receber o despejo de fossas sépticas, quando não houver rede de coleta e estação de tratamento de esgoto em funcionamento;

II - a execução de projetos de urbanização sem as devidas autorizações, alvarás e licenças federais, estaduais e municipais exigíveis.

§ 4º Os projetos de urbanização que, pelas suas características, possam provocar deslizamento do solo e outros processos erosivos acentuados, não terão a sua execução autorizada pela SEMA.

§ 5º Visando impedir a pesca predatória, nas águas marítimas ou interiores da APA de Cairuçu e nas suas proximidades, será dada especial atenção ao cumprimento da legislação pertinente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-SUDEPE.

Art. 7º. As penalidades previstas nas Leis nºs 6.902, de 27 de abril de 1981 e 6.938, de 31 de agosto de 1981, serão aplicadas, pela SEMA, aos transgressores das disposições deste Decreto, com vistas ao cumprimento das medidas preventivas necessárias à preservação da qualidade ambiental.

Art. 8º. Dos atos e decisões da SEMA, referentes à APA de Cairuçu, caberá recurso ao Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

Art. 9º. A SEMA poderá firmar convênios com órgãos e entidades públicos ou privados, visando à realização dos objetivos previstos para a APA de Cairuçu, bem como para definir as atribuições e competências no controle de suas atividades.

Art. 10º. Os investimentos e a concessão de financiamentos e incentivos da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, destinados à APA de Cairuçu, serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 11º. A APA de Cairuçu será supervisionada, administrada e fiscalizada pela SEMA, em estreita articulação com o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Parati.

Art. 12º. A APA de Cairuçu terá um Conselho Assessor, nomeado pelo Secretário do Meio Ambiente e constituído por representantes de entidades públicas e privadas, bem como por proprietários de terras abrangidas pela APA e outros cidadãos prestantes.

Art. 13º. A SEMA expedirá as instruções normativas necessárias ao bom cumprimento deste Decreto.

Art. 14º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Mário David Andreazza

ANEXO II: Decreto que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Compete à Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT, criada pelo Decreto de 13 de julho de 2006, coordenar a implementação da Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e

III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de fevereiro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Patrus Ananias
Marina Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.2.2007.

ANEXO

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

PRINCÍPIOS

Art. 1º As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios:

I - o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desrespeitar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;

II - a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania;

III - a segurança alimentar e nutricional como direito dos povos e comunidades tradicionais ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

IV - o acesso em linguagem acessível à informação e ao conhecimento dos documentos produzidos e utilizados no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

V - o desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições;

VI - a pluralidade socioambiental, econômica e cultural das comunidades e dos povos tradicionais que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, sejam em áreas rurais ou urbanas;

VII - a promoção da descentralização e transversalidade das ações e da ampla participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e execução desta Política a ser implementada pelas instâncias governamentais;

VIII - o reconhecimento e a consolidação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;

IX - a articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo;

X - a promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses;

XI - a articulação e integração com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

XII - a contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;

XIII - a erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo o combate à intolerância religiosa; e

XIV - a preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.

OBJETIVO GERAL

Art. 2º A PNPCT tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3º São objetivos específicos da PNPCT:

I - garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

II - solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável;

III - implantar infra-estrutura adequada às realidades sócio-culturais e demandas dos povos e comunidades tradicionais;

IV - garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos;

V - garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social tanto nos processos de formação educativos formais quanto nos não-formais;

VI - reconhecer, com celeridade, a auto-identificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos;

VII - garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características sócio-culturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina tradicional;

VIII - garantir no sistema público previdenciário a adequação às especificidades dos povos e comunidades tradicionais, no que diz respeito às suas atividades ocupacionais e religiosas e às doenças decorrentes destas atividades;

IX - criar e implementar, urgentemente, uma política pública de saúde voltada aos povos e comunidades tradicionais;

X - garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social;

XI - garantir nos programas e ações de inclusão social recortes diferenciados voltados especificamente para os povos e comunidades tradicionais;

XII - implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos povos e comunidades tradicionais, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social;

XIII - garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros provenientes dos diferentes órgãos de governo;

XIV - assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos concernentes aos povos e comunidades tradicionais, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade;

XV - reconhecer, proteger e promover os direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais;

XVI - apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação locais; e

XVII - apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.

DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º São instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

I - os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

II - a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto de 13 de julho de 2006;

III - os fóruns regionais e locais; e

IV - o Plano Plurianual.

DOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 5º Os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais têm por objetivo fundamentar e orientar a implementação da PNPCT e consistem no conjunto das ações de curto, médio e longo prazo, elaboradas com o fim de implementar, nas diferentes esferas de governo, os princípios e os objetivos estabelecidos por esta Política:

I - os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais poderão ser estabelecidos com base em parâmetros ambientais, regionais, temáticos, étnico-socio-culturais e deverão ser elaborados com a participação eqüitativa dos representantes de órgãos governamentais e dos povos e comunidades tradicionais envolvidos;

II - a elaboração e implementação dos Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais poderá se dar por meio de fóruns especialmente criados para esta finalidade ou de outros cuja composição, área de abrangência e finalidade sejam compatíveis com o alcance dos objetivos desta Política; e

III - o estabelecimento de Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais não é limitado, desde que respeitada a atenção equiparada aos diversos segmentos dos povos e comunidades tradicionais, de modo a não convergirem exclusivamente para um tema, região, povo ou comunidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverá, no âmbito de suas competências e no prazo máximo de noventa dias:

I - dar publicidade aos resultados das Oficinas Regionais que subsidiaram a construção da PNPCT, realizadas no período de 13 a 23 de setembro de 2006;

II - estabelecer um Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável para os Povos e Comunidades Tradicionais, o qual deverá ter como base os resultados das Oficinas Regionais mencionados no inciso I; e

III - propor um Programa Multi-setorial destinado à implementação do Plano Nacional mencionado no inciso II no âmbito do Plano Plurianual.